

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM – MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

PROCESSO Nº 46/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020. OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para os profissionais aprovados no processo seletivo 001/2020 do CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** N.U.R.S.E. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 24.031.331/0001-57, **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- IBDS, CNPJ: 08.483.874/0001-24. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/06/2020.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:61603E2C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

PROCESSO Nº 46/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020. OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para os profissionais aprovados no processo seletivo 001/2020 do CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** N.U.R.S.E. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 24.031.331/0001-57. FUNDAMENTO BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor para treinar 65(sessenta e cinco) pessoas, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:84AE21D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 31/2020

PROCESSO Nº 46/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020. Pelo presente termo, fica rescindido o contrato nº 031/2020, que celebram: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa N.U.R.S.E. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 24.031.331/0001-57. Fundamento: Cláusula Sétima, I, do contrato original e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor do distrato de restituição da CONTRATANTE á CONTRATADA, referente ao valor dos gastos realizados com deslocamento da equipe de instrutores, de ida e volta de Brasília-DF a Uberlândia/MG no dia 22/06/2020, conforme comprovantes fiscais comprobatórios de tais despesas, cujo total foi de R\$2.391,20 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). Valor total do distrato realizado pela CONTRATADA a CONTRATANTE, valor de R\$ 122.608,80 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos); .

Uberlândia, 29 de junho de 2020.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:35544BC9

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 09/2020.

Extrato do Contrato 09/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, CNPJ nº 15.739.099/0001-15, para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, a título de locação, de equipamentos topográficos, sendo: 01 par de receptores GNSS Zenith e 01 rádio externo Harxon. Valor total do contrato: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2020, Dispensa de Licitação nº 09/2020. Vigência: de 30/06/2020 a 12/08/2020.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente da AMVAP

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:05AF7D27

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 10/2020, Dispensa de Licitação nº 09/2020. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, a título de locação, de equipamentos topográficos, sendo: 01 par de receptores GNSS Zenith e 01 rádio externo Harxon. Contratada: Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, CNPJ nº 15.739.099/0001-15. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0753F374

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 138/2020

CISTM – Extrato do Contrato 138/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 20 (vinte) Exames de coleta de material de mama por Core Biopsy em Uberlândia. Valor do Exame: R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 30/06/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:41E6081B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 014/2020

Poder Legislativo – Suspensão Atendimento
Presencial – Risco de Contágio – COVID-19 –
Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, sob risco iminente em razão da Pandemia relativa ao COVID-19, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, determina as seguintes providências, as quais com vigência entre 01/07/2020 e 31/07/2020:

I – A suspensão do atendimento presencial no âmbito do Poder Legislativo, mantendo-se o expediente interno e o atendimento de providências e solicitações por via telefone e ou rede mundial de computadores.

II – A suspensão de realização de sessões com a presença de público em plenário, Comissões Permanentes, Especiais e de qualquer espécie, estando as mesmas restritas aos membros do Poder Legislativo e servidores.

III – O afastamento das atividades e ou facultativamente o exercício de atividades por via remota dos membros do Poder Legislativo e Agentes Públicos incluídos nos grupos de risco segundo a Agência Nacional de Saúde (ANS).

IV – O afastamento imediato das atividades dos membros do Corpo Legislativo e ou Servidores Públicos que apresentem sintomas de contágio por quaisquer espécies de Influenza (Gripe) e ou relativos ao COVID-19.

V – Que as sessões plenárias, de comissões e de quaisquer espécies ocorram somente em condições de segurança sanitária, cabendo à

Secretaria do Poder Legislativo assegurar as condições de higiene local e o distanciamento mínimo entre pessoas na organização do espaço interno.

Art. 2º - A Secretaria do Poder Legislativo deve promover ampla publicidade do disposto nesta portaria, inclusive com comunicação imediata aos membros do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência restrita ao período compreendido entre 01/07/2020 a 31/07/2020.

Desterro do Melo, 01 de julho de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E3AD75B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Vereador José Geraldo de Castro Araújo; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, com prazo de duração entre os dias 1º e 31 de julho de 2020.**

1 – Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal Gustavo de Castro Andrade;

2 – Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2020 – Denunciado Prefeito Gustavo de Castro Andrade.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria expeça-se ofício nominal a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 01 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1B453126

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EDITAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Vereador José Geraldo de Castro Araújo; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião extraordinária, que se realizará dia 03 (três) de julho de 2020, às 17:00 (dezoito horas) no plenário da edilidade, com a seguinte pauta:**

- Deliberação sobre o Parecer da Comissão Processante Nº 01/2020 (Processo de Cassação do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal).

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria expeça-se ofício nominal a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 01 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávia Moreira Carneiro

Código Identificador:A380D474

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03/07/2020

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 03/07/20, é a seguinte:

1ª PARTE

- Leitura e Votação da Ata Reunião 25/06/2020.
- Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE

Discussão e votação

Deliberação sobre o Parecer da Comissão Processante Nº 01/2020 (Processo de Cassação do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal Nº 01/2020).

3ª PARTE

Guaraciaba/MG, 02 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente

Publicado por:

Flávia Moreira Carneiro

Código Identificador:76C1DA86

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CONTRATO 01/2020 PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO 01/2020

PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, estabelecida a Praça Santana n.º 32 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto de Souza Castro, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraciaba/MG, portador de carteira de Identidade nº M-7.210.359/SSP/MG e CPF nº 036.559.696-51 e de outro lado a Sra. **Dara Maria Lopes**, residente na Comunidade denominada Bananal, zona rural, Guaraciaba/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.528.916/PC/MG e do CPF nº 701.698.586-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Prestação de Serviços por tempo determinado, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de servidor por tempo determinado, para desempenhar a função de Contínuo Servente, com as atribuições de conservação, limpeza, manutenção e desinfecção, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do estado de **CALAMIDADE PÚBLICA** em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID 19, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, artigo 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Guaraciaba/M e Lei municipal nº 1.292/2020 de 18/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO**, pela execução do objeto constante o valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), mensalmente, sendo a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato entrará em vigor em 02 de julho de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à mitigação dos riscos em decorrência das atividades preventivas ou à superação das situações de calamidade pública e de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES: O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa estatutária, não sendo aplicável as normas da CLT.

§ 1º - As despesas decorrentes do previsto na cláusula segunda serão realizadas através da dotação orçamentária nº. 01.001.000.01.031.0101.2.002.3.1.90.04 – F: 00005 – Contratação por Tempo Determinado e 01.001.000.01.031.0101.2.002.3.1.90.13 – F: 00007 – Obrigações patronais.

§ 2º - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão de obrigação da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO – Execução de serviços de conservação, limpeza, manutenção e desinfecção do edifício sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, dos móveis e utensílios que integram o patrimônio público, serviços de copa, cozinha, recepção e orientação de frequentadores da sede da Câmara relativas às normas de higienização pessoal recomendadas para combate à disseminação do agente Coronavírus – COVID 19.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O contratado qualificado no preâmbulo esta sujeito a todos os deveres, obrigações e penalidades previstos no estatuto dos servidores públicos municipais, estando sujeito a processo administrativo na forma disposta no art. 7º da Lei nº 1.292/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O contrato temporário firmado de acordo com a Lei nº 1.292/2020 extinguir-se-á, sem direito a indenizações, segundo as seguintes hipóteses:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por iniciativa do contratado;
- Pela cessação da necessidade que ensejou a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - As partes, elegem o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de execução e interpretação do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraciaba/MG, 02 de Julho de 2020.

Contratante

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente

DARA MARIA LOPES

Contratada

Testemunha

Edvania de Castro Dias e Araújo

Testemunha

Flávia Moreira Carneiro

Publicado por:

Flávia Moreira Carneiro

Código Identificador:8478EB45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

MESA DIRETORA

**MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE 07/07/2020**

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2020 de autoria de TONI TOSHIO YAMASHITA:

DISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA DE VAGAS PRIVATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM ESTACIONAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2020 de autoria Executivo:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2020 de autoria Executivo:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:89A2B7D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 - PREGÃO

**PRESENCIAL Nº 06/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE
PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,
EM 1º DE JULHO DE 2020.**

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregoão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 1º de julho de 2020, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 14/2020, Pregão Presencial nº 06/2020, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral, equipamento de processamento de dados e equipamento de áudio, vídeo e foto para estruturação da sala destinada às atividades da Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentaram-se**

para credenciamento e se credenciaram: Roberto de Souza Pedrosa, CPF 230.872.776-49, representando a empresa **Vitor Silvestre Felício – ME**, CNPJ 23.317.916/0001-7 5; Leandro Fernandes Alves, CPF 075.038.856-02, representando a empresa **Meta X Indústria e Comércio Ltda – EPP**, CNPJ 18.493.830/0001-63; Rodrigo Quirino Gonçalves, CPF 042.793.226-27, representando a empresa **Amettal Indústria e Comércio de Moveis Ltda**, CNPJ 37.059.533/0001-59; Márcio Muniz de Avila, CPF 101.708.456-48, representando a empresa **Marcio Muniz de Avila 10170845648**, CNPJ 35.697.287/0001-35; André Luiz Drummond, CPF 534.394.576-72, representando a empresa **Achei Indústria de Moveis para Escritório Ltda-EPP**, CNPJ 08.221.047/0001-97; Lucas Alberto Furtado Gomes, CPF 067.506.936-01, representando a empresa **Zirico Móveis Eireli**, CNPJ 26.656.774/0001-69; Jorge Luiz Moreira de Souza, CPF 101.026.996-82, representando a empresa **Roma Indústria e Comércio Ltda -ME**, CNPJ 11.401.706/0001-81; Carlos Alexandre Sousa Ferreira, CPF 080.818.516-07, representando a empresa **Arenna Informática e Distribuição Eireli**, CNPJ 07.528.036/0001-91; Hailton Ferreira de Souza, CPF 567.618.486-47, representando a empresa **Ludmila Aparecida de Souza**, CNPJ 27.054.061/0001-98. Registra-se que os documentos do credenciamento apresentados pelas empresas Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Arenna Informática e Distribuição Eireli e Ludmila Aparecida de Souza já vieram rubricados, e que os envelopes apresentados pelas empresas Arenna Informática e Distribuição Eireli, Ludmila Aparecida de Souza, Marcio Muniz de Avila 10170845648, Achei Indústria de Moveis para Escritório Ltda-EPP e Roma Indústria e Comércio Ltda -ME também já vieram com rubricas. Ficou acordado entre os licitantes que somente um representante irá rubricar envelopes e a documentação que for rubricada na sessão, sendo Hailton Ferreira de Souza. Foi feita a consulta dos nomes da licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que poderão participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Os trabalhos foram suspensos no horário de almoço, de 11 horas e trinta minutos às treze horas e trinta minutos e, na segunda parte dos trabalhos, não retornaram para participar da sessão os representantes das empresas **Zirico Móveis Eireli** e **Meta X Indústria e Comércio Ltda**. Registra-se que: a empresa Ludmila Aparecida de Souza e a empresa Arenna Informática e Distribuição Eireli pediram para retirar as ofertas para os itens 12 e 13 de suas propostas; nos itens 8 e 9 da proposta apresentada pela empresa Marcio Muniz de Avila 10170845648, faltou a informação de que “o produto deverá ser entregue montado”, e o representante informou que, no caso, houve apenas um problema na formatação da proposta, não constando essa informação, e a confirmou. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do prego (lances/item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Tendo a empresa **Achei Indústria de Moveis para Escritório Ltda-EPP** apresentado o menor preço para o item 1, foi aberto o envelope dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que os documentos estão regulares, o que configura a HABILITAÇÃO dessa empresa, sendo declarada, por conseguinte, a **vencedora do item 1**. Após a negociação do item 1, o representante da empresa Amettal Indústria e Comércio de Moveis Ltda pediu para retirar as demais ofertas de sua proposta e encerrou sua participação na sessão. Tendo a empresa **Roma Indústria e Comércio Ltda -ME** apresentado o menor preço para o item 3, foi aberto o envelope dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que os documentos estão regulares, o que configura a HABILITAÇÃO dessa empresa, sendo declarada, por conseguinte, a **vencedora do item 3**. Registra-se que o representante da empresa **Marcio Muniz de Avila 10170845648** pediu para retirar de sua proposta a oferta para o item 4. Após a negociação do item 7, o representante da empresa **Vitor Silvestre Felício – ME** Ltda pediu para retirar as demais ofertas de sua proposta e encerrou sua participação na sessão. Tendo a empresa **Marcio Muniz de Avila**

10170845648 apresentado o menor preço para o item 10, foi aberto o envelope dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que os documentos estão regulares, o que configura a **HABILITAÇÃO** dessa empresa, sendo declarada, por conseguinte, a **vencedora do item 10**. Após a negociação do item 10, os representantes das empresas **Achei Indústria de Moveis para Escritório Ltda-EPP** e **Roma Industria e Comércio Ltda -ME** se retiraram, encerrando suas participações na sessão. Tendo a empresa **Arenna Informática e Distribuição Eireli** apresentado o menor preço para o item 11, foi aberto o envelope dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que os documentos estão regulares, o que configura a **HABILITAÇÃO** dessa empresa, sendo declarada, por conseguinte, a **vencedora do item 11**. A empresa **Achei Indústria de Moveis para Escritório Ltda-EPP** foi a vencedora também dos itens: 2, 6, 7 e 9. A empresa **Roma Industria e Comércio Ltda -ME** foi a vencedora também dos itens: 4, 5 e 8. Não foi possível negociar o valor dos itens 12 e 13b, e o pregoeiro declarou esses itens frustrados. Também se ausentaram antes do encerramento da sessão os representantes das empresas **Marcio Muniz de Avila 10170845648** e **Arenna Informática e Distribuição Eireli**, de modo que somente o representante da empresa **Ludmila Aparecida de Souza** permaneceu até o fim da sessão e assinará a ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 1º de julho de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Equipe de Apoio

HAILTON FERREIRA DE SOUZA

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:A81D1818

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2019

Concorrência nº 001/2019

Objeto: contratação de serviços de publicidade, mediante agência de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, Marcuse Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório à empresa **I4 Comunicação Ltda**, pelo percentual de desconto de 89% (oitenta e nove por cento), baseado na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINAPRO), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 051/19, realizado na modalidade Concorrência nº 1/2019.

Poços de Caldas, 02 de julho de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:31CE6D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório 016/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços 003/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. Tendo em a necessidade de adaptação para lançamento no sistema do pregão eletrônico, o Pregoeiro **RESOLVE CANCELAR** o procedimento em epígrafe. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D7A1D8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISSEL
EXTRATOS DE CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISSEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 10/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Lubrilagos Ltda – Objeto: aquisição e troca de óleo, filtros e aditivos destinados à frota de veículos lotados no município de Sete Lagoas - Valor: R\$ 88.010,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2020 – Data: 28.05.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marcelo Luis de Souza, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 01.07.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

02) Contrato Administrativo nº 11/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas –

Cismisel - Contratada: Total Lubri Lubrificantes Ltda – Objeto: aquisição e troca de óleo, filtros e aditivos destinados à frota de veículos lotados no município de Paraopeba - Valor: R\$ 20.146,50 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2020 – Data: 28.05.2020 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Monalisa Ferreira Benfica, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 01.07.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:6642ADF4

CISMISEL EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 13/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Total Lubri Lubrificantes Ltda – Objeto: prestação de serviços de lavagem da frota de veículos deste Consórcio lotado no município de Paraopeba - Valor: R\$ 11.740,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 10/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2020 – Data: 04.06.2020 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Monalisa Ferreira Benfica, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 01.07.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:167B1550

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Oficial do CII-AMAJE designada pela Portaria nº. 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Pregão Eletrônico – 002/2019, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE, com data de abertura ocorrida no dia 02/07/2020 às 09h00min, foi considerada “DESERTA”, face a ausência total de interessados.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:7D6A8D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **25/07/2020 a 08/08/2020**, receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br, os documentos para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 02 de julho de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:2135A4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

2º Termo Aditivo Ao **Contrato Nº 087/2019** do INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA ROCHA LTDA, vigência 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 088/2019** de GUSTAVO REZENDE DE MATOSINHOS & LEONARDO MARTINS DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, vigência de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 089/2019** de CENTRO DE ORTOPIEDIA E FISIOTERAPIA DE MONLEVADE LTDA vigência de 16/06/2020 a 15/06/2021. 2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 090/2019** de ANGIOMED SAÚDE LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 091/2019** de RAILTON FRANKLIN SILVA- ME vigência de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 092/2019** de MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA vigência de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 094/2019** de VITA - COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA vigência de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 095/2019** de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES EPP de 16/06/2020a15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 096/2019** de BICALHO E CASTRO LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 097/2019** de CLINICA MÉDICA 3AS LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 098/2019** de DANILO FERREIRA DE ASSIS – ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 099/2019** de GASTROMED - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E TERAPEUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0104/2019** de SUPERMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0109/2019** de MR CLINICA MÉDICA LTDA ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0110/2019** de SERVIÇOS MÉDICOS OLIVEIRA LTDA de 16/06/2020 a

15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0111/2019** de ARAÚJO E PESSOA LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0112/2019** de GETULIO GARCIA CONSULTORIO MÉDICO de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0113/2019** de THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0114/2019** de CONSULTÓRIO VILLAMEA LTDA – ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0115/2019** de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – EPP de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0116/2019** de FRANCISCO BIZZI LOPES-ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0117/2019** de ALAN ALVARENGA BASTOS E CIA LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. **CONTRATO Nº 0118/2019** de GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E TERAPEUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0119/2019** de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO - SOCIEDADE SIMPLES EPP de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0120/2019** de COOPERATIVA DE MÉDICOS CONCOOP de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0121/2019** de empresa SINGULAR CLÍNICA MÉDICA LTDA ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0122/2019** de SINGULAR CLÍNICA MÉDICA LTDA ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0123/2019** de QUEIROZ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0124/2019** de FISIOTERAPIA LTDA ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0125/2019** de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO - SOCIEDADE SIMPLES EPP de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0128/2019** de FISIOMEDICI ME de 16/06/2020 a 15/06/2021. 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0142/2019** de ONCORP JOÃO MONLEVADÉ SERVIÇOS MEDICOS LTDA de 16/06/2020 a 15/06/2021.

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Elaine Cristina Barros Caldeira

Código Identificador:4875ED6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI CISMEPI EXTRATOS DE CONTRATOS.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI EXTRATOS DE CONTRATOS.

CREDENCIAMENTO Nº 009/2020 para prestação de serviços de plantão médico Clínico Geral 12 horas para atendimento no município de Nova Era. **CONTRATO nº 091/2020** Contratada: ECOS DIAGNOSTICOS LTDA valor R\$16.000,00, vigência de 01/06/2020 a 31/08/2020. **CREDENCIAMENTO nº 010/2020** para contratação de prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios de João Monlevade, Itabira e Belo Horizonte. **Contrato nº 090/2020** Contratada: T.J. SERVIÇOS DE SAÚDE valor R\$ 112.500,00, Vigência de 01/06/2020 a 31/12/2020. **CREDENCIAMENTO Nº 011/2020** para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento nos municípios consorciados. **CONTRATO 092/2020** Contratada: SUPERMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA valor R\$117.810,00. **Contrato nº 093/2020** Contratada: CLINICA DE OLHOS PARA TODOS LTDA, valor R\$ 117.810,00. **CONTRATO Nº 094/2020** Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, valor R\$ 117.810,00. **CONTRATO Nº 095/2020** Contratada: CLINICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR–EIRELI-ME valor R\$117.810,00. **CONTRATO Nº 096/2020** Contratada: CLINICA JM SAÚDE EIRELI, valor R\$

117.810,00. **CONTRATO Nº 097/2020** Contratada: LISANDRO LIBONI GUIMARÃES RIOS valor R\$ 117.810,00. **CONTRATO nº 098/2020** Contratada: CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA valor R\$ 117.810,00. **CONTRATO nº 099/2020** Contratada: MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R\$ 66.500,00. **CONTRATO nº 100/2020** Contratada: BULHÕES E ARAÚJO LTDA valor R\$ 241.630,00. **CONTRATO nº 101/2020** Contratada: GUSTAVO REZENDE DE MATOSINHOS & LEONARDO MARTINS DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor R\$ 241.630,00. **CONTRATO nº 102/2020** Contratada: THIAGO VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI valor R\$ 241.630,00. **CONTRATO nº 103/2020** Contratada: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA valor R\$ 241.630,00,00. **CONTRATO nº 104/2020** Contratada: LOPES & SILVA SAÚDE LTDA valor R\$ 241.630,00. **CONTRATO nº 116/2020** Contratada: SMRCXVII SOCIEDADE MEDICA REU. CXVII LIMITADA valor R\$ 241.630,00 Vigência dos Contratos do Credenciamento nº 011/2020 de 16 de junho de 2020 a 16 de julho de 2021. **CREDENCIAMENTO Nº 012/2020** para prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos diversos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira. **CONTRATO 105/2020** Contratada: CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS valor R\$4.537,37. **CONTRATO 106/2020** Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME valor R\$41.350,20. **CONTRATO 107/2020** Contratada: SUPERMED SERVIÇOS SAUDE LTDA valor R\$41.206,90. **CONTRATO 108/2020** Contratada: G. NERY SERVIÇOS MEDICOS valor R\$68.166,65. **CONTRATO 109/2020** Contratada: ELO OFTALMOLOGISTA ASSOCIADOS LTDA valor R\$ 56.766,35. **CONTRATO 110/2020** Contratada: CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA valor R\$ 57.910,32. **CONTRATO 111/2020** Contratada: NEO NUCLEO EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA valor R\$ 76.248,57. **CONTRATO 112/2020** Contratada: JOSE AUGUSTO PADUA SALAS OFTALMOLOGIA EIRELI EPP valor R\$ 72.372,82. **CONTRATO 113/2020** Contratada: CLINICA JM SAÚDE EIRELI valor R\$ 45.098,67. **CONTRATO 114/2020** Contratada: CLINICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR valor R\$ 52.570,93. Vigência dos Contratos do Credenciamento nº 012/2020 de 16 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **CREDENCIAMENTO Nº 013/2020** para prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos diversos, para atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais. **CONTRATO 115/2020** Contratada: SAMED- SERVIÇO DE ATENCIMENTO MEDICO valor R\$ 34.984,60. Vigência do Contrato do Credenciamento nº 013/2020 de 16 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Presidente do CISMEPI.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.** Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços para realização de Procedimentos odontológicos diversos, para atendimento no município de Catas Altas. Fornecedor: CLINICA APOLONIA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, valor R\$ 69.950,00. Vigência de 02 de junho de 2020 a 31/12/2020.

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Presidente do CISMEPI.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020.** Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços para realização de Procedimentos odontológicos diversos, para atendimento no município de Catas Altas. Fornecedor: CLINICA LUIZA HOSKEN EIRELI, valor R\$ 25.000,00. Vigência de 02 de junho de 2020 a 31/12/2020.

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Presidente do CISMEPI.

Publicado por:

Elaine Cristina Barros Caldeira

Código Identificador:B89321C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**PROCESSO Nº. 059/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020,**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 059/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica, do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, do tipo C do DNER, para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **05/08/2020**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.dmaeef.com/2018-duvidaslicitacao@dmaeef.com.br

THIAGO ZUCCON E SILVA

Diretor.

Publicado por:

Sara Venâncio Soares

Código Identificador:62AFA6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADJUDICAÇÃO**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Processo 085/2019 – Pregão 060/2019 – O Diretor Geral do DMAES decide adjudicar ao segundo colocado o item 14 – Microcomputador, 11 unidades, valor unitário de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), tendo em vista o não cumprimento do pactuado pelo vencedor, nos termos do art.64, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93.

Ponte Nova (MG), 01/07/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral.

Publicado por:

Fabiana Dutra Gomides

Código Identificador:557CCDDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI**

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0015/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0015/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a premente necessidade de dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 0014/2020 de 16 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 01/07/2020 a 15/07/2020 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, bem como quais outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico, mensagens e ligações através do aplicativo WhatsApp através do número (31) 99524-1543, bem como por mensagens e ligações através do aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e também por meio dos e-mails: iprempimg@gmail.com ou iprempimg@yahoo.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 02 de julho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA

Diretor Executivo

Publicado por:

Luiz Gustavo Martins Lanna

Código Identificador:3AB20558

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO CONTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00030-3, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O
MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA, NA FORMA COMO
SEGUE:**

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00030-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA, NA FORMA COMO SEGUE:

O presente contrato tem por objeto o financiamento de investimentos destinados à aquisição de bens e que constam no plano plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do Município de ALEM PARAIBA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma

autorizada pela Lei Municipal nº 3.704/2020, de 14/04/2020, e nos itens passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR.

Financiado: BANCO DO BRASIL S.A. – Agência 0356-5 ALÉM PARAÍBA

Financiador: MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA

Assinatura : 01/07/2020

Publicado por:

José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:BFE0BF55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2020

Processo Licitatório nº 0032/2020, Pregão Presencial nº 0009/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AGROSERRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.. VALOR DO CONTRATO: **R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**. Assinatura: 01/07/2020. Vigência 01/07/2020 ate 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D75A0A8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 061/2020 TP 014/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/06/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 061/2020 TP Nº 014/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA RUA OTACÍLIO MARTINS, NO BAIRRO BELA VISTA, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 1491000782/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020- EMPRESA CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA VALOR É R\$ 120.504,94 (CENTO E VINTE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06/2020 A 29/09/2020.**

Publicado por:

Marizete Soares Souza
Código Identificador:B314A4DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de um Guia turístico atualizado e amplo da cidade de Araçuaí, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Assim encontrando-se os atos da comissão licitatória regulares e dada a justificativas apresentada, homologo e adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Dispensa de Licitação necessária á contratação da empresa **Vilmar Oliveira de Jesus 59472502687**, no valor Global de R\$17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais).

Araçuaí – MG, 30 de junho de 2020

FABIANO THARCYUS CARVALHO SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marizete Soares Souza
Código Identificador:C6EA2154

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 068/2020 DL 010/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 068/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM GUIA TURÍSTICO ATUALIZADO E AMPLO DA CIDADE DE ARAÇUAÍ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020- EMPRESA VILMAR OLIVEIRA DE JESUS 59472502687 VALOR É R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2020 A 30/08/2020.**

Publicado por:

Marizete Soares Souza
Código Identificador:70EC3FB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Prestações de serviços de sinalização viária horizontal (pintura), sinalização vertical (placas) e dispositivo de segurança (tacha e tachão), na área urbana do município
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 15 de junho 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:58FF836F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Convocação para Assinatura de Contrato: Processo 037/2020 – Pregão Presencial 023/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Veterinários de Castração de Animais (Cães e Gatos – Machos e Fêmeas) – Diante da Renúncia Tácita da empresa Associação Pet Sem Fronteiras, 1ª Colocada no certame e Renúncia Expressa da empresa Aquino e

Santiago Comércio e Serviço Ltda, 2ª colocada no certame, fica convocada a empresa Bessa Clínica Veterinária Ltda para, através de seu representante legal, assinatura do Contrato e aceite na Autorização de Fornecimento – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – licitacao@araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível em www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:CAB5891A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5634/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.634 - 01/07/2020

AUTORIZA A BAIXA, PELA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 216, inciso I, da Lei Municipal nº 1.320, de 31 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, para fins de adequação do saldo da dívida ativa municipal, a baixa de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, já prescritos, em que não houve causa suspensiva e/ou interruptiva da prescrição e não tenha sido ingressada ação de execução fiscal.

Art. 2º - A baixa dos créditos prescritos será efetivada por ato do Departamento Municipal de Tributação, a quem compete realizar os procedimentos administrativos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:301742E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5635/2020**

DECRETO municipal Nº 5.635 - 01/07/2020

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.532/2020 e DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º- O artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para manutenção de serviços e atividades listados abaixo, ficam determinadas as seguintes medidas até 15 de julho de 2020,

podendo funcionar no horário comercial conforme estabelecidos nos alvarás de funcionamento, cumprindo, obrigatoriamente, sob pena de fechamento compulsório, além das determinações expedidas pela Vigilância Sanitária, aos seguintes requisitos:

I – (...)

.

.

.

XXIII – (...).”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3AB35FA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO 001/2020 - REMOÇÃO DE VEÍCULO**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3359-7900

EMAIL: arcosmg@twister.com.br – CNPJ 18.306.662/0001-50

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS
ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º
001/2020**

O Setor de Fiscalização de Posturas do Município de Arcos - MG, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 2.253, de 18 de setembro de 2009, especificamente o seu artigo 34, considerando que não houve êxito nas tentativas de notificação pessoal e por meio postal, NOTIFICA, pelo presente Edital, o Senhor Paulo Henrique dos Santos, proprietário do veículo Fiat Tempra Branco, placa JTS-8047, Lagoa da Prata – MG, abandonado na Rua Major Valeriano Macedo, em frente ao nº 390, Centro Arcos - MG, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção para local indicado pelo Departamento de Trânsito da Administração Municipal.

Arcos, 01 de Julho de 2020

RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA
Fiscal de Posturas
Masp: 119194/2

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:95639EBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO 002/2020 - REMOÇÃO DE VEÍCULO**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3359-7900

EMAIL: arcosmg@twister.com.br – CNPJ 18.306.662/0001-50

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS
ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º
002/2020**

O Setor de Fiscalização de Posturas do Município de Arcos - MG, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 2.253, de 18 de setembro de 2009, especificamente o seu artigo 34, considerando que não houve êxito nas tentativas de notificação pessoal e por meio postal, NOTIFICA, pelo presente Edital, o Senhor Atair José da Silva, proprietário do veículo Fiat 147 Branco, placa GUE-1765, Arcos – MG, abandonado na Avenida Prefeito Zizo, próximo ao nº 229, bairro

Floresta, Arcos - MG, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção para local indicado pelo Departamento de Trânsito da Administração Municipal.

Arcos, 01 de Julho de 2020

RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA

Fiscal de Posturas
Masp: 119194/2

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ADFB0E15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO 003/2020 - REMOÇÃO DE VEÍCULO**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3359-7900

EMAIL: arcosmg@twister.com.br – CNPJ 18.306.662/0001-50

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS
ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º
003/2020**

O Setor de Fiscalização de Posturas do Município de Arcos - MG, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 2.253, de 18 de setembro de 2009, especificamente o seu artigo 34, considerando que não houve êxito nas tentativas de notificação pessoal e por meio postal, NOTIFICA, pelo presente Edital, a Senhora Karla Fernanda Moia, proprietária do veículo Ford Belina Dourada, placa GOS-9126, Formiga – MG, abandonado na Rua Major Valeriano Macedo, em frete ao nº 390, Centro Arcos - MG, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção para local indicado pelo Departamento de Trânsito da Administração Municipal.

Arcos, 01 de Julho de 2020

RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA

Fiscal de Posturas
Masp: 119194/2

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D6723FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO 004/2020 - REMOÇÃO DE VEÍCULO**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3359-7900

EMAIL: arcosmg@twister.com.br – CNPJ 18.306.662/0001-50

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS
ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º
004/2020**

O Setor de Fiscalização de Posturas do Município de Arcos - MG, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 2.253, de 18 de setembro de 2009, especificamente o seu artigo 34, considerando que não houve êxito nas tentativas de notificação pessoal e por meio postal, NOTIFICA, pelo presente Edital, o Senhor Alex de Souza, proprietário do veículo Ford Del Rey Verde, placa AFM-7947, Arcos – MG, abandonado na Rua Calciolandia em frete ao nº 754, bairro São Judas Tadeu, Arcos - MG, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção para local indicado pelo Departamento de Trânsito da Administração Municipal.

Arcos, 01 de Julho de 2020

CAROLINA DE AQUINO SANTOS

Fiscal de Posturas
Masp: 119254/0

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5DC249A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO 005/2020 - REMOÇÃO DE VEÍCULO**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3359-7900

EMAIL: arcosmg@twister.com.br – CNPJ 18.306.662/0001-50

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS
ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º
005/2020**

O Setor de Fiscalização de Posturas do Município de Arcos - MG, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 2.253, de 18 de setembro de 2009, especificamente o seu artigo 34, considerando que não houve êxito nas tentativas de notificação pessoal e por meio postal, NOTIFICA, pelo presente Edital, o Senhor Gilberto Sérgio Gonçalves, proprietário do veículo Volkswagen Gol CL Branco, placa BGV-3246, Lagoa da Prata – MG, abandonado na Avenida Othon Barcelos esquina com rua Iriri, bairro São Pedro, Arcos - M, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção para local indicado pelo Departamento de Trânsito da Administração Municipal.

Arcos, 01 de Julho de 2020

CAROLINA DE AQUINO SANTOS

Fiscal de Posturas
Masp: 119254/0

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF1F6609

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 331/2020**

PROCESSO Nº331/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Objetivo de contratação de serviços do cartório do segundo ofício, para matérias de interesse do Município ao preço global estimado de R\$5.000,00 pelo prazo até 31/12/2020.Arcos/MG, 29 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº331/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
CONTRATO 092/2020

Objetivo de contratação de serviços do cartório do segundo ofício, para matérias de interesse do Município ao preço global estimado de R\$5.000,00 pelo prazo até 31/12/2020.

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA.

Contratado

Arcos/MG, 01 de julho de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista
Código Identificador:96DA8523

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE
DISPENSA PL-368-2020**

PROCESSO Nº 368/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso no hospital municipal e demais unidades de para atender demanda do Município de Arcos conforme Termo de referência, adquirido da empresa: SOUSAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Arcos/MG, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6415E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5636/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.636 – 01/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 R\$100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52 R\$100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.636 de 01/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 01 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:235B8F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 128/2020

PORTARIA Nº 128 – 02/07/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **MILLER FERNANDES DE ASSIS**, MASP Nº 6352/5, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 02/07/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3CA4B2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 129/2020

PORTARIA Nº 129 – 02/07/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DIEGO FRANCISCO DA SILVA**, MASP Nº 5125/0, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 02/07/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4ED7E689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 130/2020

PORTARIA nº 130 – 02/07/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “a” e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MILLER FERNANDES DE ASSIS**, Masp nº **6352/5** para ocupar o cargo público vago de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6822C84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 131/2020**

PORTARIA nº 131 – 02/07/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “a” e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIEGO FRANCISCO DA SILVA**, Masp nº **5125/0** para ocupar o cargo público vago de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D29EE699

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 132/2020**

PORTARIA Nº 132 – 02/07/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS**, MASP Nº **6353/3**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 02/07/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:866CAC42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 133/2020**

PORTARIA nº 133 – 02/07/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “a” e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS**, Masp nº **6353/3** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:E2E9D89F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 363/2020**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de produtos e confecção de Material Gráfico.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15 de julho de 2020 as 08:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fax-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A995DDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE
LICITAÇÃO 363-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**

OBJETO: : Registro de preço para fornecimento de produtos e confecção de Material Gráfico, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23 de julho de 2019 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fax-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:567FBB98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE
LICITAÇÃO 364-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020**

OBJETO: : Registro de preço para Aquisição de Materiais Descartáveis.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de julho de 2019 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fax-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7845EBAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 367/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE
MOTOTAXISTA E MOTOFRETISTA Nº 367/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

Objeto: credenciamento de vagas remanescentes do **PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS** para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, no âmbito do Município de Arcos/MG, a saber: **01 autorizações para MOTOTAXISTA e 44 autorizações para MOTOFRETISTA.**

OS ENVELOPES Nº 01 E 02 poderão ser entregues no Departamento de licitações, situado na Prefeitura de Arcos, na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

ENTREGAR ATÉ DIA 03/08/2020 AS 13:30 HORAS

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 01/07/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:79E2881E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 062/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em máscaras tripla elástico BCA Protdesc para combate ao covid-19, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 28.648.185/0001-64 com sede na Av. Brasil, nº 2357, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Lagoa da Prata, Minas Gerais, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Máscaras Tripla Elástico BCA Protdesc para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de Março de 2020.

Argirita, 27 de Março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:80549FB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada em Máscaras Tripla elástico BCA protdesc para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MARCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 28.648.185/0001-64, com sede na Av. Brasil , 2357, Bairro Maria Fernanda, na cidade de Lagoa da prata, Minas Gerais, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Argirita, 27 de Março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:500B6C98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa ZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MARCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 28.648.185/0001-64 com sede na A. Brasil, nº 2357, Bairro Maria Fernanda , na cidade de Lagoa da Prata, Minas Gerais, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Máscaras tripla elástico BCA Protdesc para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de Março 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 27 de Março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:798B0124

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
DATA: 27 de Março de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Máscaras tripla elástico BCA Protdesc para o combate ao covid-19
CONTRATADO: ZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MARCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 28.648.185/0001-64, com sede Av. Brasil , nº 2357, Bairro Maria Fernanda, na cidade de Lagoa da Prata, Minas Gerais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil cinco reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 27/03/2020 a 27/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.02.55 354

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:6B99D465

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo de dispensa nº 052/2020, e com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO, os procedimentos de dispensas de licitação visando contratação em caráter emergencial, para a prestação de serviços de fiscalização sanitária para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do covid-19, conforme descritos a seguir: Dispensa 45- ALEXANDRE PIRES DE SOUZA, Dispensa nº 46- DANIEL ANTONIO DA COSTA BARCELOS, Dispensa 47- DOUGLAS PEREIRA DE BRITO, Dispensa 48- EDMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR, dispensa 49- FRANCISCO MACIEL RODRIGUES DE SOUZA, dispensa 52- VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA. Valor Mensal R\$ 1.045,00. Vigências 31/12/2020. Revogam-se as publicações anteriores.

Arinos 02 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:11A478BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROCESSO 124/2020 -
DISPENS A/CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO
PÚBLICO 007/2020**

Município de Barroso torna público Edital Processo 124/2020- Credenciamento/Dispensa por chamamento público 007/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/ FINANCEIRAS/COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Data de abertura: DE 09/07/2020 às 09/07/2021 das 12:00 às 18:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F8314997

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAL n.º: 057/2020

Concorrência.º: 003/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nas ruas do bairro Cachoeira Alegre, na sede do Município de Belo Oriente-MG.

Em virtude da análise por profissional técnico-especializado relativo à classificação da proposta da Empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA, tida por mais vantajosa à Administração e sem desconsiderar a situação técnica de execução, em análise ao procedimento supra, ANULO os atos de adjudicação, homologação e contrato firmado com a Empresa CONSTRUTORA JOPE LTDA, tudo isso condicionado à observância do contraditório e ampla defesa previsto pelo artigo 49, §3º, da Lei Federal n.º: 8.666/93, por ser medida de Direito.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO

Prefeito

Belo Oriente, 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9ED41326

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONC. 001**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, vem nos termos da Lei 8.666/93, homologar o Processo Administrativo de Licitação Nº 055/2020 – Concorrência Nº 001/2020, para **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nas ruas do bairro Santo Antônio, na sede do município de Belo Oriente.** Objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, ainda determino que se dê publicidade.

EMPRESA: TERRASA ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 516.498,17 (Quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)

Belo Oriente – MG, 02 de julho de 2020.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:22D423DA

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 055/2020, na modalidade Concorrência Nº. 001/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nas ruas do bairro Santo Antônio, na sede do município de Belo Oriente.** Conforme extrato abaixo,

publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de julho de 2020.

**CONTRATO Nº. 086/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
Contratante:** Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

**Valor: R\$ 516.498,17 (Quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)
Contratada: TERRASA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.553.360/0001-37**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:44B6379C

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, vem nos termos da Lei 8.666/93, homologar o Processo Administrativo de Licitação Nº 055/2020 – Concorrência Nº 002/2020, para **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nas ruas do bairro Novo Oriente na sede do município de Belo Oriente.** Objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, ainda determino que se dê publicidade.

EMPRESA: TERRASA ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 505.943,67(Quinhentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Belo Oriente – MG, 02 de julho de 2020.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A0BCFCBC

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 056/2020, na modalidade Concorrência Nº. 002/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nas ruas do bairro Novo Oriente na sede do município de Belo Oriente.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de julho de 2020.

**CONTRATO Nº. 087/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
Contratante:** Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

**Valor: R\$ R\$ 505.943,67(Quinhentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Contratada: TERRASA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.553.360/0001-37**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:40E6FDE5

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONC. 03**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, vem nos termos da Lei 8.666/93, homologar o Processo Administrativo de Licitação Nº 057/2020 – Concorrência Nº 003/2020, para **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nas ruas do bairro Cachoeira Alegre na sede do município de Belo Oriente.** Objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, ainda determino que se dê publicidade.

EMPRESA: TERRASA ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 988.803,60 (Novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Belo Oriente – MG, 02 de julho de 2020.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DF802ABA

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÕES / EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 057/2020, na modalidade Concorrência Nº. 003/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nas ruas do bairro Cachoeira Alegre na sede do município de Belo Oriente.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de julho de 2020.

CONTRATO Nº. 088/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Valor: R\$ 988.803,60 (Novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e três reais e sessenta centavos).
Contratada: TERRASA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.553.360/0001-37

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9B2AF8DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero km de sete lugares, conforme descrição completa contida no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 15/07/2020. Edital e anexos no site:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:837ABFCB

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**

Objeto: Execução dos serviços emergenciais de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos, constantes da planilha de serviços, incluindo transporte e destinação final, fornecimento de balança de pesagem, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à sua execução. **Proponente:** Mega Construtora e Serviços Eireli, CNPJ 18.769.287/0001-84. **VALOR:** R\$ 835.845,90 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 90 dias. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9700F788

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE TINTAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA PREDIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 4.557,75 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/07/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1810AB57

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE TINTAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA PREDIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 2.170,80 (dois mil cento e setenta reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/07/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FEDBFA84

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE TINTAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA PREDIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 3.665,00

(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/07/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3DBD1B0B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE TINTAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA PREDIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 49.174,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/07/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:264251F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00564/2020

DECRETO Nº 00564, de 26 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 38.175,47 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319005 - Outros Benefícios Previd. do Servidor e do Militar	472	COV.SA	161	418,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	COV.SA	161	26.408,10
319013 - Obrigações Patronais	475	COV.SA	161	6.061,75
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	474	COV.SA	161	2.310,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319005 - Outros Benefícios Previd. do Servidor e do Militar	476	COV.AS	161	52,25
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	COV.AS	161	2.415,51
319013 - Obrigações Patronais	478	COV.AS	161	509,86
TOTAL DE CRÉDITOS				38.175,47

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	38.175,47
TOTAL DE RECURSOS	38.175,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 26 de junho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C9C7F537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 165_2019 EMIGÊ

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 165/2019 – Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda CNPJ nº 71.505.564/0001-24 Objeto: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Valor global R\$ 161.053,04 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e três reais e quatro centavos). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 10 de setembro de 2019 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Tarciane Vilaça Figueiredo – Pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 10.09.2019.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5F54F443

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 166_2019 JL MDISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 166/2019 – Contratada: JLM Distribuidora Eireli CNPJ nº 27.343.602/0001-06 Objeto: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Valor global R\$ 32.858,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 10 de setembro de 2019 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x João Lucas Carvalho Martins – Pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 10.09.2019.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F516D9D3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 167_2019 DOMINUS COMÉRCIO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 167/2019 – Contratada: Dominus Comércio Eireli CNPJ nº 27.417.234/0001-95 Objeto: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Valor global R\$ 161.053,04 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e três reais e quatro centavos). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 10 de setembro de 2019 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Wanessa Luiza Cirilo de Almeida – Pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 10.09.2019.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0E2B09F1

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 01_2020 MARCA MAIOR**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 01/2020 – Contratada: Marca Maior Distribuição Ltda CNPJ nº 09.240.575/0001-56 Objeto: Aquisição de saneantes, correlatos e papel toalha para unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R\$ 387.977,20 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 06 de janeiro de 2020 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Sérgio Gonçalves Caixeta – Pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 06.01.2020.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D499A871

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE CONTRATO 275/2020**

Dispensa nº 127/2020 – Processo nº 171/2020. Empresa: Sotreq S/A. Valor: R\$19.271,96 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K. Vigência do Contrato: 28 de maio de 2020 à 28 de agosto de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4D0FB025

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE CONTRATO 292/2020**

Dispensa nº 161/2020 – Processo nº 216/2020. Contratado: Washington Cesar Prado Rocha. Valor: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais). Objeto: Serviço de jardinagem para limpeza em passeios públicos. Vigência do Contrato: 22 de junho de 2020 à 22 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:67DE65D7

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE CONTRATO 201/2020**

Pregão nº028/2020 – Processo nº 099/2020. Empresa: Jaqueline da Silva Pires de Oliveira. Valor: R\$11.499,99 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Objeto: Contratação de serviços continuados de dedetização, desratização, descupinização e limpeza das caixas d'água, cisternas e poços artesianos. Vigência do Contrato: 09 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:842A018E

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação de Contrato de Dispensa nº120/2019. Objeto: Locação de imóvel. Publicado no DOU dia 25/03/2019, Seção 3. Onde se lê: o (a) Senhor (a) Maria Aparecida Antônio dos Anjos- Leia-se: Espolio de Antônio Neves dos Anjos CPF: 178.195.556-53, representado pela inventariante Maria Aparecida Antônio dos Anjos. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:019C80EA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 797/2019**

Processo nº210/2019. Contratado: Aelton Vieira: Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R\$12.986,88 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos, a partir de 16/03/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D71CDFC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020**

Processo Administrativo Licitatório nº 042/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 30.934.925/0001-70; A licitante foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 57.925,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI-EPP – CNPJ: 10.555.495/0001-79; A licitante foi vencedora do item: 18, no valor total de R\$ 2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio n.º 824496/2015 e Contrato de Repasse nº 1027.768-51/2015 do Ministério do Esporte/Caixa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura.

Data da Adjudicação: 02/07/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9441E261

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 038/2020

CONTRATADA:TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 30.934.925/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 57.925,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio n.º 824496/2015 e Contrato de Repasse n.º 1027.768-51/2015 do Ministério do Esporte/Caixa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.

Vigência: 12 (doze) meses – 02/07/2020 a 02/07/2021

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1A6432CC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 038/2020

CONTRATADA:MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI-EPP – CNPJ: 10.555.495/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio n.º 824496/2015 e Contrato de Repasse n.º 1027.768-51/2015 do Ministério do Esporte/Caixa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.

Vigência: 12 (doze) meses – 02/07/2020 a 02/07/2021

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8DEB3ACE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 042/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 038/2020** cujo objeto é a aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio n.º 824496/2015 e Contrato de Repasse n.º 1027.768-

51/2015 do Ministério do Esporte/Caixa, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**, no valor total de **R\$ 57.925,00** (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), a empresa **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 30.934.925/0001-70;**

Homologo o item: **18**, no valor total de **R\$ 2.672,00** (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI-EPP – CNPJ: 10.555.495/0001-79.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 02 de julho de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:444997DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo...: Prc 00012/2020
Extrato do Contrato Nº 022/2020 Licitação: Conc0003/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pavidez Engenharia Ltda
Objeto.....: Pavimentação de Trecho de Estrada Vicinal no Bairro Coelhos, Zona Rural de Cabo Verde-mg.
Valor.....: R\$127.692,40
Vigência...: 29/05/2020 a 31/12/2020
Dotações...:
0152 - 449051 - 1545126011.139 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0E471641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 097/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, visando resguardar o interesse público, resolve **REVOGAR** os itens 07 – Trator agrícola da marca Massey Ferguson, 09 – Trator agrícola da marca New Holland, 14 – Microônibus da marca Marcopolo e 15 - Trator agrícola da marca Mahindra, do Processo Licitatório nº **097/2020**, Pregão Presencial nº **035/2020**, após impugnação de edital da empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.087.116/0001-60, uma vez que tais itens não constam na Tabela de Preços do Sistema Audatex.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município de Cabo Verde, para os licitantes, querendo, exerçam o direito do contraditório e ampla defesa.

Cabo Verde, 02 de julho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Donizetti Campos

Código Identificador:EE9851FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ADENDO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 097/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 2º ADENDO AO
EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 005/2020, de 02/01/2020, torna público o Segundo Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **097/2020**, Pregão Presencial nº **035/2020**, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios automotivos, para alterar a data de abertura da sessão pública prevista para o dia 13/07/2020, às 09:00 hs, para o dia **20/07/2020**, às **09:00** hs, uma vez que a Administração Municipal retirou os itens nº 07, 09, 14 e 15 do processo, alterando o valor estimado da contratação, sendo necessária a recontagem de prazo, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 02 de julho de 2020.

FRANKLIN ALVES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cleber Donizetti Campos

Código Identificador:B6E5088F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 093/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 093/2020 – Pregão Presencial n.º 023/2020** para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Após a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de “Documentação para Habilitação”, verificou-se que as pessoas jurídicas **EVOLUTI LTDA** e **SYSTEM NETWORKS LTDA – ME** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 07 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 03 (Três) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Código Identificador:A47BC66E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 098/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 098/2020 – Pregão Presencial n.º 022/2020**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte ao Sistema E-SUS AB*,

informatização da Secretaria Municipal de Saúde, além de implantação, treinamento e suporte para os sistemas, assim como prestação de contas, metas e gestão em saúde, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **KS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.765.412/0001-00, no valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Código Identificador:45FBEA0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
025/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 025/2020** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. A data da realização do certame será no dia 14 de Julho de 2020 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Código Identificador:88497D70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
009/2020**

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993 c/c art. 4 da Lei 13.979/2020, dispensa de licitação em favor de: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 28.843.702/0001-56, para FORNECIMENTO DE VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19) no município de Cachoeira Dourada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.10.302.0008.2090 – 4.4.90.52.00

Valor Global R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Valor unitário R\$: 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de maio de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:88FBF8F3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993 c/c art. 4 da Lei 13.979/2020, dispensa de licitação em favor de: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA –ME, CNPJ:** 19.908.111/0001-29, para FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19) no município de Cachoeira Dourada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00 –
10.301.0008.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 293 – Fonte de Recurso 259.

Valor Global R\$: 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais).

Valor Unitário R\$: 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de junho de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5849B9C9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 45/2020

EXTRATO CONTRATO 45/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Processo Administrativo 43/2020 - Modalidade: Dispensa de Licitação 12/2020.

Contratada: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME

CNPJ: 19.908.111/0001-29

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONA VÍRUS (COVID-19).

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.301.0008.1083 – 3.3.90.30.00 –
MATERIAL DE CONSUMO FICHA 293 – FONTE 259.

Valor Global R\$ R\$ 33.960,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 29/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1EF2A470

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 30/2020

Processo Administrativo 35/2020 - Modalidade: Dispensa de Licitação 09/2020.

Contratada: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ: 28.843.702/0001-56

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR) PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONA VÍRUS (CONVID-19).

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2090 – 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 329 –
FONTE 154.

Valor Global R\$ R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 15/05/2020 a 14/08/2020;

Data e Assinaturas: 15/05/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:89CD9F11

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993 c/c art. 4 da Lei 13.979/2020, dispensa de licitação em favor de: **VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 17.252.670/0001-06, para FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/M2, em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19) no município de Cachoeira Dourada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.10.301.0008.2083 –
3.3.90.30.00 – FICHA 293.

Valor Global R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Valor unitário R\$: 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de maio de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:35E67482

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “JOÃO BATISTA DA SILVA”, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data “**HOMOLOGO**”o presente processo Licitatório e“**ADJUDICO**”o objeto do processo a empresa: **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.026.222/0001-01**, com o Valor Global de R\$ 214.851,08 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).**DETERMINO**que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de julho de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:FC93EBF7

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF “ÁLVARO OSÓRIO RODRIGUES”, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data “**HOMOLOGO**”o presente processo Licitatório e“**ADJUDICO**”o objeto do processo a empresa: **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.026.222/0001-01**, com o Valor Global de R\$ 76.169,23 (setenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e três

centavos).**DETERMINO**que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de julho de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:D5F11CCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.360/2020**

Portaria nº 4.360/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Edlene Lemes Dias Ferreira** do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gabinete.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Campanha, 30 de junho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:0490A021

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.361/2020**

Portaria nº 4.361/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **João Gabriel Borges Alves** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Comunicação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Campanha, 30 de junho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64C77B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.362/2020

Portaria nº 4.362/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Luciana Aparecida Pereira** no cargo de Provedimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:712929D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.363/2020

Portaria nº 4.363/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maria Eduarda Ferreira Rodrigues** no cargo de Provedimento em Comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:149B4BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.364/2020

Portaria nº 4.364/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **João Gabriel Borges Alves** no cargo de Provedimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gabinete.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5A9BA513

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 314/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 314/2020	
CONTRATADO (A):	Lucas Henrique Dallape
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Informática, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.407,70 (Um mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF49D028

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00023/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital nº 39/2020 - Processo Licitatório nº 00052/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00023/2020. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL – ÉTICOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **Dotações:** Red. 458. - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;. - **Valor Estimado:** de **R\$ 72.625,55** (Setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), - **Data de Abertura:** **17/07/2019 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

CAROLINA DA SILVA ARANTES

Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:91EBD1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 101-19 PREGÃO 61-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00101/2019 – Pregão Nº 00061/2019**, Contratada: ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA - ME, **CNPJ nº 15.581.332/0001-84**. Objeto da licitação: Aquisição de materiais de construção.

Quant	Descrição	Valor unit
30	LAMPADA LED 20W BRANCA FRIA – FORMATO BULBO	26,50

Campanha/MG, 29/06/20.

SERGIO SOARES NUNES

Departamento Compras e Licitações

Publicado por:

Sérgio Soares Nunes

Código Identificador:1D39F0C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 – CONCORRÊNCIA
004/2020. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº
044/2020**

– Processo Licitatório nº 036/2020 – Concorrência 004/2020. Torna Público o extrato de contrato nº 044/2020. Objeto: Contrato de empresa especializada para execução de 8.725,20m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, na rua Joaquim Alves, Bairro Centro, conforme Convênio de Saída nº 1491000551/2018 – SEGOV/PADEM e Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado com Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Contratada: CONSTRUTORA ETAPA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.852.997/0001-00, no valor total de R\$ 292.410,46 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Vigência: o contrato terá validade de sua assinatura, dia 29/06/2020, até dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:8E03A137

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Pública a instauração do Processo Licitatório 052/2020 - Pregão Eletrônico 011/2020 - SRP 019/2020, que tem por finalidade o registro de preços de viga, travessa, pranchas, mourão, caibros, travas, ripa, estacas, tábuas, sarrafo e escora em madeira de eucalipto, que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 06/07/2020 até às 12h30 do dia 15/07/2020. Abertura e julgamento das propostas: 15/07/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 15/07/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregeira.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:D486478D

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO EXTRATO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 009/2020 – Processo Licitatório 049/2020 – SRP 016/2020, para fazer retificar o seguinte item do

Anexo I – Termo de Referência do Edital, **onde se lê:** 4.7 – Deverá também fazer substituição e/ou ajustes de insumos (máscaras, cateter, umidificador), no prazo de até 24 horas, após solicitação do Município, priorizando as situações de maior gravidade em menor tempo. **Leia-se: 4.7 – Deverá também fazer substituição e/ou ajustes de insumos (máscaras, cateter, umidificador), no prazo de até 48 horas, após solicitação do Município, priorizando as situações de maior gravidade em menor tempo.** Não havendo alteração de Proposta, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido de 8 (oito) dias úteis, sendo início da sessão e disputa de preço: 06/07/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregeira

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:15916FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 45/2020, Processo nº 66/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 16/07/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 02/07/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:90C7477D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2020**

DECRETO Nº 559/2020

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 16/97 de 25 de junho de 1997, DECRETA:

Art 1º: Ficam designados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação pelo período de 02 (dois) anos:

**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
/2020**

**A- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE

CPF: 787.602.406-87

SUPLENTE: ANA MARIA LEMOS

CPF: 859.025.276-00

**B- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO**

TITULAR: JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E ÁVILA

CPF: 067.028.316-92

SUPLENTE: ADRIANA HAYAKAWA ANGELO TEIXEIRA

CPF: 787.571.426-53

C- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ROSILENE DE MELO CAMPOS

CPF: 858.653.886-20

SUPLENTE: ALESSANDRA DA SILVA

CPF: 884.121.996-34

D- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

TITULAR: ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS –

CPF: 555.804.806-68

SUPLENTE: LUCIANO HAROLDO RIBEIRO ALVES

CPF: 001.306.546-71

E- REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA ISALTINA SANTANA

CPF: 446.856.536-53

F- REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: JOSIANA MARTINS ELIAS

CPF: 125.701.916-39

SUPLENTE: JANAINA ALVES REIS

CPF: 017.074.306-32

G- MEMBRO NOTÓRIO DO SABER JURÍDICO

TITULAR: ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA

CPF: 883.984.636-00

SUPLENTE: KLEBER DE CASTRO CASTANHEIRA –

CPF: 043.560.566-63

H- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR: MICHELE MARIA DA COSTA BAZIUK

CPF: 033.771.456-80

SUPLENTE: MARCO AURELIO DE ASSIS –

CPF: 035.469.076-04

I- REPRESENTANTES DO SETOR INDUSTRIAL

TITULAR: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO –

CPF: 481.248.346-87

SUPLENTE: MARIA ENEIDE SOARES BRAGA –

CPF: 416.768.666-04

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 01 de julho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:3BA7D1B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 035/2020

Tomada de Preços Nº 006/2020

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa: **L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

LTDA – ME, visando à “Contratação de empresa para execução da obra de calçamento em diversas ruas na sede do Município de Capitão Andrade/MG, conforme projeto, com recursos do Ministério da Economia, Emenda Parlamentar nº 35950001 - Transferências Especiais”.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 02 de julho de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:804306CA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 035/2020

Tomada de Preços Nº 006/2020

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a empresa: **L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, visando à “Contratação de empresa para execução da obra de calçamento em diversas ruas na sede do Município de Capitão Andrade/MG, conforme projeto, com recursos do Ministério da Economia, Emenda Parlamentar nº 35950001 - Transferências Especiais”.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 02 de julho de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:A3D694EA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para execução da obra de calçamento em diversas ruas na sede do Município de Capitão Andrade/MG, conforme projeto, com recursos do Ministério da Economia, Emenda Parlamentar nº 35950001 - Transferências Especiais. Valor do Contrato: R\$ 206.506,35 (duzentos e seis mil quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço durante o período de 05 (cinco) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:6164E609

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2019**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

**PAL Nº 016/2019 -DL Nº 007/2019 - CONTRATO Nº 017/2019
ÓRGÃO GESTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

CONTRATADA: ZENILDA NUNES ROCHA, CPF 066.609.738-00.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSINATURA: 30/06/2020 **VIGÊNCIA:** 01/07/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:949CAAF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **16 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO OU DESINFESTACÃO DE OBJETOS OU AMBIENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:82F6B4CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:C96F5183

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 047/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Credenciamento nº 002/2020. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos e rurais informais, nas modalidades REURB-S, REURB-E e REURB-I, de lotes urbanos, suburbanos e aglomerados urbanos no meio rural no Município de Carmo da Mata-MG. O presente credenciamento ficará aberto do dia 03/07/2020 a 15/07/2020. Informações e edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EA9A8BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Tomada de Preços nº 011/2020 – PRC 196/2020. Objeto: execução de obra remanescente do Centro de Saúde Amélia Cota Hosken. A CPL comunica que está disponível no sítio <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> o Parecer Jurídico nº 166/2020 em resposta ao recurso interposto pela proponente Bertran Engenharia e Comércio Eireli na fase de habilitação do certame e convoca para sessão visando abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais a realizar-se no dia 06/07/2020, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 02 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:092EFE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Tomada de Preços nº 010/2020 – PRC 182/2020. Objeto: construção de ETA no Distrito de Morro D'Água Quente. A CPL comunica que está disponível no sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> as contrarrazões apresentadas pela proponente Construtora Vale do Ouro Eireli e o Parecer Técnico nº 03/2020, referentes a fase de habilitação do certame.

Catas Altas, 02 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D434618D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020, processo autuado nº 219/2020, Edital nº 002/2020, para o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas para a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município. O valor estimado da contratação será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), rateado entre todas as instituições financeiras credenciadas. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 01/07/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A0B14B95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO 027/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2020, tipo menor preço por item a empresa: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**.

Valor Global: R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

Valor Unitário: R\$ 110,80 (cento e dez reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:
02.09.00 – 2.0052 – Manut. Conser. e Sinalização Vias Urbanas - 15452.0011 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – FICHA 416.

Centralina, 02 de junho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:058720BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO – REPASSE À ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO CENTRAL DE ITUIUTABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSV

CNPJ: 18.585.653/0001-45

Endereço: Rua Jorge Jacob Yunes, nº 675, Centro – Ituiutaba-MG.

Objeto Proposto: Aquisição de Mesas e Cadeiras para o Salão da Sociedade São Vicente de Paulo do Conselho de Cristo Rei de Centralina-MG, situado na Av. José Antenes Ferreira, nº 500, no Bairro São Januário, CEP.: 38.390-000, vinculado à sede da SSV do Conselho Central de Ituiutaba-MG.

Valor total do repasse: R\$ 2.430,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

Período: Julho de 2020.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 26 de Junho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C73643C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 150/2020 DISPENSA 081/2020 MATERIAIS PARA PABX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 150/2020, autuado em 24/06/2020, Dispensa-081/2020. Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de placa disa e outros componentes necessários para configuração do atendimento eletrônico e encaminhamento de chamadas pelo PABX modelo SDS Leucotron, nas ligações recebidas no telefone (37)3381-4800. Conforme solicitação da divisão de administração, no valor total de R\$ 2.516,20 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), através da empresa: **JATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.968.985/0001-79 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 24 de Junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8BB98C59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA - PREGÃO
PRESENCIAL 011/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa vencedora do Lote II, **DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO -ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.450.247/0001-84, no Pregão Presencial Nº 011/2020 – Processo 041/2020, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de necessidades básicas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, tendo em vista que a empresa foi desclassificada por não apresentar a Certidão Negativa Estadual, bem como a proposta realinhada em prazo estipulado. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA**, qual seja: **HÉLIO TAVARES DE MOURA-ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 01.055.914/0001-12, **no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse no referido lote. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Ribeiro da Lomba

Código Identificador:90953D7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA - PREGÃO
PRESENCIAL 026/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa vencedora dos Lotes IV e Lote IV/A, **MARCOS MACIEL SOARES-ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 26.626.201/0001-92, no Pregão Presencial Nº 026/2020 – Processo 113/2020, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender as diversas secretarias municipais do município De Conceição Do Mato Dentro/MG, tendo em vista que a empresa foi desclassificada por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a proposta realinhada em prazo estipulado. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA**, qual seja: **MAURO MUCIO SIMÕES-ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 23.389.117/0001-04, **no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse no referido lote. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Ribeiro da Lomba

Código Identificador:06464B36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa vencedora dos Lotes I e I/A, qual seja: **BJ TRANSPORTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 09.310.802/0001-72, no Pregão Presencial Nº 022/2020 – Processo 085/2020, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição Do Mato Dentro/MG, tendo em vista que a empresa foi desclassificada por não apresentar a planilha de exequibilidade em prazo estipulado. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA**, qual seja: **MAURO MUCIO SIMÕES-ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 23.389.117/0001-04, **no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse nos referidos lotes, como também a apresentação da planilha realinha e de exequibilidade, no mesmo prazo. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Arina Natali Vieira Peixoto

Código Identificador:6610012C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2020 -
DISPENSA Nº 0051/2020**

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**: A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa **PREVINA - ASSOC. DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS - 28.004.289/0001-36**, situada na RUA AMÉRICO VIEIRA, 531 - VILA GIOTO - LIMEIRA - SP com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 01 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:D835A915

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2020 -
DISPENSA Nº 0051/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 01/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:A65393A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2020 -
DISPENSA Nº 0051/2020**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa, **PREVINA - ASSOC. DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS**, CNPJ nº 28.004.289/0001-36, no valor global de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Congonhal/MG, 01 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D8C6FE36

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2082 DE 2 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 034.767.206-08, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:C51B910E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.480, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Denomina praça, ruas e vielas do loteamento Campos do São José”

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam oficializadas as denominações das seguintes praça, ruas e vielas, localizadas no Loteamento Campos do São José em Congonhal/MG, conforme abaixo se apresenta:

§1º. Oficializa a rotatória com a denominação de “Praça Nossa Senhora da Obediência” localizada entre as Ruas nº 01 e nº 02 de Leste a Oeste e Ruas nº11 e nº 12 de Norte a Sul.

§2º. Oficializa a Rua nº01 com a denominação de: “Avenida Couto Teixeira”, tendo seu início ao Norte com a Rua Egídio Ribeiro da Costa e seu final ao Sul na Praça Nossa Senhora da Obediência.

§3º. Oficializa a Rua nº02 com a denominação de: “Luiz Teixeira – Ex combatente”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº08 e seu final ao Sul na Rua nº15.

§4º. Oficializa a Rua nº03 com a denominação de: “Rua Antônio Luiz de Oliveira”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº01 e seu final ao Sul na Rua nº13.

§5º. Oficializa a Rua nº04 com a denominação de: “João Otávio dos Santos – Ex combatente”, tendo seu início na Praça Nossa Senhora da Obediência e seu final ao Sul na Rua nº15.

§6º. Oficializa a Rua nº05 com a denominação de: “Estela Carvalho de Oliveira”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº09 e seu final ao Sul na Rua nº13.

§7º. Oficializa a Rua nº06 com a denominação de: “Rua Antônio Vicente dos Santos – Ex vereador”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº14 e seu final ao Sul na Rua nº15.

§8º. Oficializa a Rua nº07 com a denominação de: “Rua Avelino Mariano da Silva – Ex combatente”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº09 e seu final ao Sul na Rua nº15.

§9º. Oficializa a Rua nº08 com a denominação de: “Rua Ronaldo de Melo Franco – Ex vereador”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº01 e seu final a Leste na Rua nº02.

§10º. Oficializa a Rua nº09 com a denominação de: “Rua Benedito de Nilson Balbino”, tendo seu início a Leste com a Rua nº01 e seu final ao Leste na Rua nº13.

§11º. Oficializa a Rua nº10 com a denominação de: “Rua Francisca Franco Ferreira”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº09 e seu final ao Leste na Rua nº12.

§12º. Oficializa a Rua nº11 com a denominação de: “Maria Aparecida de Lima Camargo”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº09 e seu final na Praça Nossa Senhora da Obediência.

§13º. Oficializa a Rua nº12 com a denominação de: “Rua José Roberto Camargo”, tendo seu início na Praça Nossa Senhora da Obediência e seu final ao Leste na Rua nº02.

§14º. Oficializa a Rua nº13 com a denominação de: “Rua José Olímpio de Oliveira – Ex vereador”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº09 e seu final ao Leste na Rua nº02.

§15º. Oficializa a Rua nº14 com a denominação de: “Rua Joaquim Malaquias de Sousa – Ex vereador”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº07 e seu final ao Leste na Rua nº02.

§16º. Oficializa a Rua nº15 com a denominação de: “Rua João Pessoa de Paula”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº07 e seu final ao Leste na Rua nº02.

§17º. Oficializa a Travessa nº01 com a denominação de: “Nossa Senhora Aparecida”, tendo seu início a Leste com a Rua sem saída e seu final ao Oeste na Rua nº02.

§18º. Oficializa a Travessa nº02 com a denominação de: “Santa Rita”, tendo seu início a Leste com a Rua sem saída e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§19º. Oficializa a Travessa nº03 com a denominação de: “São Benedito”, tendo seu início a Leste com a Rua sem saída e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§20º. Oficializa a Travessa nº04 com a denominação de: “Santo Expedito”, tendo seu início a Leste com a Rua nº02 e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§21º. Oficializa a Travessa nº05 com a denominação de: “Santa Edwignes”, tendo seu início a Leste com a Rua nº02 e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§22º. Oficializa a Travessa nº06 com a denominação de: “Menino Jesus da Praga”, tendo seu início a Leste com a Rua nº02 e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§23º. Oficializa a Travessa nº07 com a denominação de: “Nossa Senhora das Graças”, tendo seu início a Leste com a Rua nº03 e seu final ao Oeste na Rua nº01.

§24º. Oficializa a Travessa nº08 com a denominação de: “Nossa Senhora dos Remédios”, tendo seu início a Leste com a Rua nº03 e seu final ao Oeste na Rua nº01.

§25º. Oficializa a Travessa nº09 com a denominação de: “Arnaldo Alves – Ex vereador”, tendo seu início a Leste com a Rua nº03 e seu final ao Oeste na Rua nº04.

§26º. Oficializa a Travessa nº10 com a denominação de: “Jorge Guido”, tendo seu início a Leste com a Rua nº01 e seu final ao Oeste na Rua nº05.

§27º. Oficializa a Travessa nº11 com a denominação de: “Santa Dulce dos Pobres”, tendo seu início a Leste com a Rua nº04 e seu final ao Oeste na Rua nº05.

§28º. Oficializa a Travessa nº12 com a denominação de: “Nossa Senhora da Rosa Mística”, tendo seu início a Leste com a Rua nº05 e seu final ao Oeste na Rua nº07.

§29º. Oficializa a Travessa nº13 com a denominação de: “Nossa Senhora do Carmo”, tendo seu início a Leste com a Rua nº05 e seu final ao Oeste na Rua nº07.

§30º. Oficializa a Travessa nº14 com a denominação de: “São Judas Tadeu”, tendo seu início a Leste com a Rua nº07 e seu final ao Oeste na Rua nº09.

§31º. Oficializa a Travessa nº15 com a denominação de: “São Francisco de Assis”, tendo seu início a Leste com a Rua nº07 e seu final ao Oeste na Rua nº09.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Congonhal – MG, 30 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro de Resende

Código Identificador:BF8BC178

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.481, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o Mandato de 2021 a 2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$12.000,00 (doze mil reais) o valor mensal do subsídio do Prefeito Municipal de Congonhal/MG, para o mandato de 2021 a 2024.

Art. 2º. Fica fixado em R\$4.000,00 (quatro mil reais) o valor mensal do subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Congonhal/MG, para o mandato de 2021 a 2024.

Art. 3º. Fica fixado em R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) o valor mensal do subsídio dos Secretários Municipais de Congonhal/MG, para o mandato de 2021 a 2024.

Art. 4º. Fica fixado em R\$2.000,00 (dois mil reais) o valor mensal do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhal/MG, para o mandato de 2021 a 2024.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Congonhal – MG, 30 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro de Resende

Código Identificador:2043A790

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.482, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

“Denomina logradouro público “Rua Messias Isaías de Lima”.

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Messias Isaías de Limas” a via urbana, outrora denominada “Estrada do Matadouro”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 693/99.

Art. 3º. Esta Lei passará a vigorar após a data de sua publicação.

Congonhal – MG, 30 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro de Resende

Código Identificador:2E2F9E13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, SRP Nº 027/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, SRP Nº 027/2020.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de “filmes especiais para radiologia digital, para impressora a seco (DRY FUJIFILM), para o novo aparelho de Raio X, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de filmes, para uso em impressoras a seco FUJIFILM, para execução de serviços radiológicos, para suprir assim a demanda de exames de apoio diagnóstico que auxiliam no tratamento de quadros clínicos essenciais para a qualidade do serviço prestado a população no município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **21/07/2020 às 08h00min.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA

Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:BB7D4503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020,
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 033/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020,
DISPENSA LICITATÓRIA nº 033/2020.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para profissionais de saúde para evitar a contaminação de suas roupas, devido estarem frequentemente expostos a riscos biológicos, químicos e físicos na linha de frente no combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal. Justificativa da Contratação: CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavírus; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o coronavírus; CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que o governo estadual, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a confirmação do primeiro registro de

morte em decorrência do coronavírus no Brasil, ocorrido no dia 17 de março de 2020, no Município de São Paulo; CONSIDERANDO os casos de coronavírus já registrados em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a elevação dos riscos causados pelo coronavírus em determinada faixa etária da população, bem como aos grupos de risco; CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação; CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada “somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias); CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados; CONSIDERANDO que todas as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Coronavírus deve ser tomada por parte da Administração Pública; **A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como os Decretos Municipal e Estadual, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito da aquisição de uniformes para profissionais de saúde com o objetivo de identificação e para evitar a contaminação de suas roupas, devido estarem frequentemente expostos a riscos biológicos, químicos e físicos.** Homologado / Ratificado em **30/06/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **112/2020**, com a empresa denominada **FERNANDO LUCAS DOS SANTOS MANTUANI 08047060694 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.837.000/0001-34**, com sede na Avenida Monsenhor Luiz Gonzaga, nº 248, Letra A, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, sendo vencedora com o valor global de **R\$ 2.686,50** (dois mil, seiscentos oitenta e seis reais, cinquenta centavos). Firmado em **30/06/2020**. Vigência de **30/06/2020** a **29/08/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de junho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:318902AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020,
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 034/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020,
DISPENSA LICITATÓRIA nº 034/2020.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fornecimento de concreto não estrutural, usinado, com FCK 15Mpa, espessura 5cm, inclusive lançamento, para: - Construção de calçadas públicas na Rua José Teodorino e trechos da Rua Dona Assumpta Elias Lasmar e Rua Pains, no Bairro Dona Fiota, em Coqueiral – MG. - Bases para duas unidades de PEV (Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos) nas Praças da Bíblia e Capitão Aurélio, também neste município. O Objeto deverá ser executado de acordo com todas as especificações do Projeto e Memorial Descritivo, os quais são parte integrante deste processo. Justificativa da Contratação: Justifica-se a presente contratação, primeiramente, pela obrigatoriedade estabelecida em contrato para construção de calçadas públicas pela Prefeitura Municipal nos trechos supracitados, onde serão executadas obras de Recapeamento Asfáltico, em atendimento ao Contrato de Repasse MDR 875682/2018 – Operação 1060.484-32, estabelecido entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Salienta-se que os trechos onde o referido Contrato prevê Pavimentação Asfáltica terão as calçadas executadas pela empresa vencedora do Processo Licitatório Nº 012/2020, modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020, Contrato Administrativo Nº 019/2020. Paralelamente, visando maior economia para o município, serão executadas duas bases, com dimensão de 8,00 metros x 4,45 metros, espessura de 5 cm, sendo uma na Praça da Bíblia e a outra na Praça Capitão Aurélio, para instalação de duas unidades de PEV (Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos), adquiridos através do Processo Licitatório Nº 027/2020, Pregão Presencial Nº 015/2020, SRP Nº 014/2020. Homologado / Ratificado em **02/07/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **113/2020**, com a empresa denominada **CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.656.185/0011-10**, com sede na Rodovia MG 167, nº S/N, KM 2, Rodovia, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-000, sendo vencedora com o valor global de **R\$ 16.080,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais). Firmado em **02/07/2020**. Vigência de **02/07/2020** a **31/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2C06D0C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 15 de Julho de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:

licitadoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:BB749B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
0033/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0062/2020

Nº da Modalidade: 0033/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO. O Pregoeiro, Eguimerio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: DIOGO DE ARAUJO MENDES 70639656625

Item: 01, 02, 03, 04 E ETC.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Aquisição de equipamentos de academia

Preço Total: R\$182,700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).

Fornecedor: TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item: 12 e 13

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Aquisição de equipamentos de academia

Preço Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 30 de Junho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:1CB90F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº033/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0062/2020

Nº da Modalidade: 0033/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: DIOGO DE ARAUJO MENDES 70639656625

Item: 01, 02, 03, 04 E ETC.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Aquisição de equipamentos de academia

Preço Total: R\$182,700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).

Fornecedor: TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item: 12 e 13

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Aquisição de equipamentos de academia

Preço Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 30 de Junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:2C84B944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 62/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 33/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DIOGO DE ARAUJO MENDES 70639656625** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$ 182.700,00 cento e oitenta e dois mil e setecentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 30 de Junho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:308B209A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 62/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 33/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 30 de Junho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:0F036CD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

ASSESSORIA JURIDICA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº
 35/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADO: LUIS CARLOS RODRIGUES CORREIA, brasileiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 43, B. Populares, Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 094.118.386-69.

Em decorrência da necessidade de se manter serviço de pedreiro no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e, considerando a inexistência de concurso público para o provimento de cargo público com atribuições específicas, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços pelo Contratado na função de **Pedreiro**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Transportes com as seguintes atribuições:

- I - construção em alvenaria;
- II - reboco em paredes;
- III - reformas prediais e estruturais e reparos;
- IV - demolição;
- V - executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 702/97 e suas respectivas alterações previstas na Lei 910/2003, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado, em razão de não haver profissional habilitado em exercício do cargo de provimento efetivo.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

- 3.1. **PREÇO:** O vencimento da função de **Pedreiro** é de R\$ 1.045,00, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.
- 3.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento mensal.
- 3.3. **CRITÉRIOS:** conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.
- 3.4. **DATA BASE DE PAGAMENTO:** até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalho.
- 3.5. **REAJUSTAMENTO:** de acordo com o reajuste dos servidores municipais.
- 3.6. **PAGAMENTO PROPORCIONAL:** o pagamento da primeira parcela do vencimento será proporcional aos dias trabalhados

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Este contrato vigorará durante o período de 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

4.2. A jornada de trabalho é de 40h (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;

II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;

IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

7.2. DOS DIREITOS: Além do vencimento previsto no item 3.1, da Cláusula 3ª deste instrumento, o CONTRATADO fará jus a:

I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;

II - gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;

IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:

I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO/RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. Este contrato poderá ser extinto/rescindido nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - falta grave cometida pelo contratado;

V - interesse da Administração Pública, de forma unilateral e a qualquer momento.

9.2. Em qualquer das formas de extinção/rescisão do contrato somente será devido ao CONTRATADO o vencimento estipulado e as verbas descritas no item 7.2, da Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

10.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

10.3. O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que, com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.

10.6. O CONTRATADO submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz/MG.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 03 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO

Contratante

DANTA LUIS CARLOS RODRIGUES CORREIA

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:678379A6

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 36/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADO: ROBERTO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua D, nº 145, bairro Rosário,

Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 042.336.336-03.

Em decorrência da tramitação do processo administrativo disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 1.143/2020, em razão da ausência ao serviço público por mais de 30 dias do servidor que deu causa à sua instauração e considerando que a função inerente ao cargo de vigilante é imprescindível para a guarda dos bens públicos municipais, notadamente o fato de que é exercida junto à garagem municipal e que, o servidor efetivo está ausente ao trabalho sem qualquer justificativa, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços de vigilante pelo Contratado junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prestando serviços de vigilância e ronda no prédio onde funciona a referida Secretaria e garagem de veículos, pelo prazo descrito na cláusula 4ª.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, em decorrência da ausência ao serviço público por mais de 30 dias do servidor efetivo, cuja conduta está sendo objeto de apuração em PAD.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1. PREÇO: O vencimento mensal da função de Vigilante é de R\$ 1045,00 com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.

3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento mensal.

3.3. CRITÉRIOS: coincidente com a folha de salários dos demais servidores públicos municipais.

3.4. DATA BASE DE PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

3.5. REAJUSTAMENTO: não há.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

4.1. Este contrato vigorará durante o período de 04 de junho de 2020 a 04 de agosto de 2020.

4.2. A jornada de trabalho é de 40h (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;

II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;

IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

7.2. DOS DIREITOS: Além do vencimento previsto no item 3.1, da Cláusula 3ª deste instrumento, o CONTRATADO fará jus a:

I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;

II - gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;

IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:

I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - falta grave cometida pelo contratado;

V - interesse da administração pública.

9.2. Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao CONTRATADO o vencimento estipulado e as verbas descritas no item 7.2, da Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

10.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

10.3. O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.

10.6. O CONTRATADO submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 04 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Contratante

ROBERTO CARLOS PEREIRA

Contratado

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9C52ABB3

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADO: GERALDO JUNIOR CHAVES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.531.916-69, residente e domiciliado na Rua Zeca Pereira, nº 244, centro, Córrego Danta/MG.

Em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Córrego Danta e, com fundamento jurídico no inciso IX, do art. 37 da CF/88 e na Lei Municipal nº 1.357/2020 que “*autoriza contratação temporária de excepcional interesse público pelo motivo que especifica e dá outras providências*”, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços pela Contratada na função de **Controlador de Barreira Sanitária**, com as seguintes atribuições previstas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.357/2020:

I - registrar a entrada de pessoas advindas de outros municípios em barreira sanitária instalada no trevo de acesso à cidade;

II - anotar o endereço onde a pessoa pretende ficar no município e o de onde ela está vindo;

III - encaminhar o visitante para a equipe de saúde para a verificação básica das condições sintomáticas do Covid-19.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.357/2020, com vistas à adoção de medidas de combate e de prevenção à pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de Córrego Danta.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO

ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1. PREÇO: O vencimento da função de Enfermeiro é de R\$ 1.045,00, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.

3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento mensal.

3.3. CRITÉRIOS: conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.

3.4. DATA BASE DE PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

3.5. REAJUSTAMENTO: de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Este contrato tem vigência durante o período de 18 de junho de 2020 a 18 de outubro de 2020.

4.2. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;

II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;

IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;

IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:

I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - falta grave cometida pelo contratado;

V - interesse da administração pública;

VI - término da pandemia do Covid-19 antes do prazo final do contrato.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

10.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

10.3. O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.

10.6. O CONTRATADO submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.357/2020 e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 18 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Contratante

GERALDO JUNIOR CHAVES PEREIRA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:FD889909

ASSESSORIA JURIDICA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADO: AMANDA ARANTES PAIM, brasileira, médica, inscrita no CRM/MG sob o nº 68.119 e no CPF sob o nº 016.194.086-27, residente e domiciliada na cidade de Formiga/MG.

Em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Córrego Danta e, com fundamento jurídico no inciso IX, do art. 37 da CF/88 e na Lei Municipal nº 1.362/2020 que “*Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de equipes de saúde pelo motivo que especifica e dá outras providências*”, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços pela Contratada na função de **Médica**, com as seguintes atribuições previstas no inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.362/2020:

- I - realizar diagnósticos através da anamnese, exame físico e/ou de imagem/laboratorial;
- II - prescrever exames, tratamentos e medicações;
- III - outras atribuições compatíveis à natureza da profissão.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2020, com vistas à adoção de medidas de combate e de prevenção à pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de Córrego Danta.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

- 3.1. **PREÇO:** O vencimento da função de Médico é de R\$ 11.930,00, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.
- 3.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento mensal.
- 3.3. **CRITÉRIOS:** conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.
- 3.4. **DATA BASE DE PAGAMENTO:** até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalho.
- 3.5. **REAJUSTAMENTO:** de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1. Este contrato tem vigência pelo prazo de 06 meses, sendo de 21 de junho de 2020 a 21 de dezembro de 2020.
- 4.2. A jornada de trabalho é em regime de plantão de 12x36hs, de acordo com escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. **GARANTIA VINCULADA:** Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

- I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;
- II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;

IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;

IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

8.2. **DOS DIREITOS:** O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:

I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos

I - término do prazo contratual;

II - a pedido da contratada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - falta grave cometida pela contratada;

V - interesse da administração pública;

VI - término da pandemia do Covid-19 antes do prazo final do contrato.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

10.3. A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.

10.6. A CONTRATADA submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.362/2020 e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 22 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Contratante

AMANDA ARANTES PAIM

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:FEDFA65F

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADO: ANA LÚCIA PEREIRA GONTIJO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/MG sob o nº 35057-TEC-P e no CPF sob o nº 055.663.706-24, residente e domiciliada na Rua Aleixo Garcia, nº 102, bairro Rosário, Córrego Danta/MG.

Em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Córrego Danta e, com fundamento jurídico no inciso IX, do art. 37 da CF/88 e na Lei Municipal nº 1.362/2020 que “*Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de equipes de saúde pelo motivo que especifica e dá outras providências*”, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços pela Contratada na função de **Técnica de Enfermagem**, com as seguintes atribuições previstas no inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.362/2020:

- I - aplicação de medicamentos;
- II - higienização do paciente (quando necessário);
- III - realização de outros procedimentos, como aferição da pressão, da temperatura corporal, da frequência respiratória;
- IV - outras atribuições compatíveis à natureza da profissão.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2020, com vistas à adoção de medidas de combate e de prevenção à pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de Córrego Danta.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1. **PREÇO:** O vencimento da função de Técnico de Enfermagem é de R\$ 1.045,00, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.

3.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento mensal.

3.3. **CRITÉRIOS:** conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.

3.4. **DATA BASE DE PAGAMENTO:** até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

3.5. **REAJUSTAMENTO:** de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Este contrato tem vigência pelo prazo de 06 meses, sendo de 22 de junho de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

4.2. A jornada de trabalho é em regime de plantão de 12x36hs, de acordo com escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. **GARANTIA VINCULADA:** Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

- I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;
- II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
- III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;
- IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.
- V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

- I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
- II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

8.2. **DOS DIREITOS:** O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:

- I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
- II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;
- III - fiscalizar a execução do contrato;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos

- I - término do prazo contratual;
- II - a pedido da contratada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- III - falta grave cometida pela contratada;
- V - interesse da administração pública;

VI - término da pandemia do Covid-19 antes do prazo final do contrato.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

10.3. A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.

10.6. A CONTRATADA submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.362/2020 e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 22 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Contratante

ANA LÚCIA PEREIRA GONTIJO

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:F0CA2272

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 40/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADO: FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/MG sob o nº 443.884-ENF e no CPF sob o nº 092.911.876-66, residente e domiciliada na Rua Adão Dantas, nº 74, centro, Córrego Danta/MG.

Em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Córrego Danta e, com fundamento jurídico no inciso IX, do art. 37 da CF/88 e na Lei Municipal nº 1.362/2020 que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de equipes de saúde pelo

motivo que especifica e dá outras providências", as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços pela Contratada na função de **Enfermeira**, com as seguintes atribuições previstas no inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.362/2020:

I - realizar diagnósticos e intervenções de enfermagem;

II - aprazar medicamentos e tratamentos;

III - coordenar a equipe de técnicos de enfermagem, podendo em caso de pacientes críticos, realizar procedimentos que, de forma costumeira, seriam realizados por técnicos, como aplicar medicações;

IV - outras atribuições compatíveis à natureza da profissão.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2020, com vistas à adoção de medidas de combate e de prevenção à pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de Córrego Danta.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1. PREÇO: O vencimento da função de Enfermeira é de R\$ 2.269,33, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.

3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento mensal.

3.3. CRITÉRIOS: conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.

3.4. DATA BASE DE PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

3.5. REAJUSTAMENTO: de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Este contrato tem vigência pelo prazo de 06 meses, sendo de 23 de junho de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

4.2. A jornada de trabalho é em regime de plantão de 12x36hs, de acordo com escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;

II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;
IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.
V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:

I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;
III - fiscalizar a execução do contrato;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos

I - término do prazo contratual;
II - a pedido da contratada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III - falta grave cometida pela contratada;
V - interesse da administração pública;
VI - término da pandemia do Covid-19 antes do prazo final do contrato.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
10.3. A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.
10.6. A CONTRATADA submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.362/2020 e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 22 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Contratante

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:68963F00

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 41/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADO: DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, enfermeira, inscrita no COREN/MG sob o nº 410.291-ENF e no CPF sob o nº 084.669.486-78, residente e domiciliada na Rua João de Matos, nº 98, Rosário, Córrego Danta/MG.

Em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Córrego Danta e, com fundamento jurídico no inciso IX, do art. 37 da CF/88 e na Lei Municipal nº 1.362/2020 que “*Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de equipes de saúde pelo motivo que especifica e dá outras providências*”, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços pela Contratada na função de **Enfermeiro**, com as seguintes atribuições previstas no inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.362/2020:

I - realizar diagnósticos e intervenções de enfermagem;
II - aprazar medicamentos e tratamentos;
III - coordenar a equipe de técnicos de enfermagem, podendo em caso de pacientes críticos, realizar procedimentos que, de forma costumeira, seriam realizados por técnicos, como aplicar medicações;
IV - outras atribuições compatíveis à natureza da profissão.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2020, com vistas à adoção de medidas de combate e de prevenção à pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de Córrego Danta.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1. **PREÇO:** O vencimento da função de Enfermeiro é de R\$ 2.269,33, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.
3.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento mensal.
3.3. **CRITÉRIOS:** conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.

3.4. DATA BASE DE PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

3.5. REAJUSTAMENTO: de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Este contrato tem vigência pelo prazo de 06 meses, sendo de 23 de junho de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

4.2. A jornada de trabalho é em regime de plantão de 12x36hs, de acordo com escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;

II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;

IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;

IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:

I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - falta grave cometida pelo contratado;

V - interesse da administração pública;

VI - término da pandemia do Covid-19 antes do prazo final do contrato.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

10.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

10.3. O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.

10.6. O CONTRATADO submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.362/2020 e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 22 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Contratante

DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:DF8C13BE

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 42/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, REGINALDO SATURNINO CARDOSO;

CONTRATADA: VANILDA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Modestino de Castro, nº 123, B. Rosário, Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 056.074.646-60.

Em decorrência da necessidade de se realizar atividades auxiliares a serviços gerais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e, considerando a inexistência de concurso público para o provimento de cargo público com atribuições específicas, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Prestação de serviços pelo Contratado na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Transportes com as seguintes atribuições:

- I - Executar atividades de limpeza nas dependências dos prédios públicos municipais;
- II - Retirar o lixo, embalar e colocar em lixeiras para recolhimento posterior para manter a limpeza e a organização dos prédios;
- III - Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
- IV - Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
- V - Executar outras tarefas correlatas, quando determinado.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A prestação dos serviços ora contratados é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 702/97 e suas respectivas alterações previstas na Lei 910/2003, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado, em razão de não haver profissional habilitado em exercício do cargo de provimento efetivo.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

- 3.1. PREÇO: O vencimento da função de **Auxiliar de Serviços Gerais** é de R\$ 1.045,00, com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.
- 3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento mensal.
- 3.3. CRITÉRIOS: conforme folha de salários dos demais servidores públicos municipais.
- 3.4. DATA BASE DE PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.
- 3.5. REAJUSTAMENTO: de acordo com o reajuste dos servidores municipais.
- 3.6. PAGAMENTO PROPORCIONAL: o pagamento da primeira parcela do vencimento será proporcional aos dias trabalhados

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1. Este contrato vigorará durante o período de 23 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
- 4.2. A jornada de trabalho é de 40h (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;
- II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;

IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

7.2. DOS DIREITOS: Além do vencimento previsto no item 3.1, da Cláusula 3ª deste instrumento, o CONTRATADO fará jus a:

- I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
- II - gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
 - II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
 - III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
 - IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.
- 8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:
- I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
 - II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;
 - III - fiscalizar a execução do contrato;
 - IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO/RESCISÃO DO CONTRATO:

- 9.1. Este contrato poderá ser extinto/rescindido nos seguintes casos:
 - I - término do prazo contratual;
 - II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
 - III - falta grave cometida pelo contratado;
 - V - interesse da Administração Pública, de forma unilateral e a qualquer momento.
- 9.2. Em qualquer das formas de extinção/rescisão do contrato somente será devido à CONTRATADA o vencimento estipulado e as verbas descritas no item 7.2, da Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
- 10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
- 10.3. A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que, com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
- 10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
- 10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.
- 10.6. A CONTRATADA submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:

12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz/MG.

Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 23 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

Contratante

VANILDA DOS SANTOS GONÇALVES

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:01C84589

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADO: MARCO HELENO SALGADO (CNPJ nº 15.566.827/0001-34).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1.) alteração da jornada de prestação de serviços médicos e; 1.2) alteração do preço licitado, previstos originalmente no Contrato nº 001/2017, de modo a readequá-lo em virtude do acréscimo de horas a serem trabalhadas, com o consequente acréscimo do valor, ambos no limite de até 25%, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 001/2017 - DO OBJETO

Fica acrescentado à Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2017 o seguinte parágrafo único:

Cláusula Primeira - Do Objeto (...)

Parágrafo único - Além da jornada e dos serviços originalmente contratados, o Contratado realizará a execução dos serviços médicos previstos no inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.362/2020, em regime de plantão noturno, em jornada 12x36, às sextas-feiras e no sábado, pelo período de 06 meses, sendo de 19/06/2020 a 19/12/2020.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 001/2017 - DO PREÇO

Fica acrescentado à Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2017 o seguinte parágrafo único:

Cláusula Quinta - Do Preço (...)

Parágrafo único - Para a execução dos serviços em regime de plantão 12x36 descritos no parágrafo único da Cláusula Primeira, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 9.000,00, totalizando R\$ 54.000,00, pelo período de 06 meses de serviços.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de junho de 2020.

FUNDAMENTOS LEGAIS: § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93; Lei Municipal nº 1.362, de 17/06/2020 e Lei Complementar nº 173, art.

8º, IV, segunda parte e inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:99C74263

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 PAVIMENTAÇÕES BLOQUETE E POLIÉDRICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020 à empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R\$ 178.077,60 (cento e setenta e oito mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 01 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1DD01137

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 PAVIMENTAÇÕES BLOQUETE E POLIÉDRICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em bloquete e poliédrico em vias públicas de Córrego Danta – MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG

CONTRATADA: Célio Xavier da Silva ME

VALOR TOTAL: R\$ 178.077,60 (cento e setenta e oito mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E111F94B

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 PAVIMENTAÇÕES BLOQUETE E POLIÉDRICOS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 025/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação em bloquete e polidrico em vias públicas de Córrego Danta – MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R\$ 178.077,60 (cento e setenta e oito mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 01 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:13717A31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Termo de Credenciamento 004/2020

Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, serviços de bateção de estradas e capina manual, serralheiro, carpinteiro, bem como mão de obra especializada para instalação de mata-burros, sem o fornecimento de material.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

Contratado: **LUIZ HENRIQUE GREGORIO DONATO 16273718695**

Data da assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Ferreira Rocha

Código Identificador:202B120A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO PRAZO**

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG** e **MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01.

Ref. PROCESSO 054/2019 TOMADA DE PREÇOS 01/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em bloquetes, execução de meio fio e sarjetas, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de obras do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. (conforme convênio 1491000014/2018/SEGOV/PADEM).

Extrato do 3º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 029/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **30/12/2020**.

Assinaturas da prorrogação contratual em: **01/07/2020**.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carmem Lúcia Ferreira Rocha

Código Identificador:04C6BB76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 41/2020 que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AISLAN AFONSO AUGUSTO DA COSTA - ME**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás e galão de água mineral em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado: R\$47.868,00(quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 02/07/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Ottoni, 02/07/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:5B3A1DDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
084B/2019**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 034 de 06 de março de 2019. Valor: R\$179.440,60. Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.33.00.1.00.00-40
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.33.00.1.00.00-148
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.33.00.1.00.00-1041
02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.90.33.00.1.00.00-381
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.33.00.1.00.00-1042
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.33.00.1.00.00-1043
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.33.00.1.02.00-610
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.33.00.1.59.00-651
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.33.00.1.59.00-1036
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.33.00.1.59.00-1037
02.02.02.10.302.1005.2122.3.3.90.33.00.1.59.00-1038
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.33.00.1.59.00-1039
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.33.00.1.59.00-1040
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.33.00.1.01.00-816
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.33.00.1.01.00-849
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.33.00.1.00.00-1044
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.33.00.1.00.00-1045
02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.33.00.1.00.00-1046
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.33.00.1.00.00-1047.

Data:

01/06/2020. **PARTE: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0003-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7F399D12

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – **Valor:** R\$18.472,00. **Data:** 17/06/2020 – **Parte:** **PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 19.430.036/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:57110D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.153, DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.00.00 - Recursos Ordinários, na dotação orçamentária 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00, ficha 827.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 827 Material de Consumo 439.450,00
1.00.00 Recursos Ordinários 439.450,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 439.450,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 189.450,00
1.00.00 Recursos Ordinários 189.450,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.1099 Ampliação do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00 231 Obras e Instalações 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO

02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL: R\$ 439.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:50399368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.828, DE 02 DE JULHO DE 2020

NOMEIA VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 310/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valquíria Conceição da Silva Reis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 339.114.876-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Vigilância Sanitária, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8BA557B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 079/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2020

Objeto: locação de caçamba para recolhimento de entulho do Cemitério Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como Instrução Normativa 13/2014 – Controladoria Municipal. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.39.00.1.00.00-224. Valor: R\$ 4.200,00. Data: 15/6/2020. Parte: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA - ME - CNPJ/MF: 04.366.113/0001-66.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B75CA27E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 069/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA IMPLANTAR ESTRUTURA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO/APOIO A EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, DE LAZER, TURÍSTICOS E OUTROS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.99.1.17.00-575. Valor: R\$ 79.500,00. Data: 05/6/2020. **Parte: CALISTRO NERIS SOARES 14998645668 – ME - CNPJ/MF: 23.171.054/0001-15.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:EAFD892D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (areia), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 218.400,00. Data: 02/6/2020 – **Parte: ÉLCIO DE ASSIS BRANDÃO – ME - CNPJ/MF: 01.295.041/0001-15.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:997BEFF3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, em cumprimento de Ordem Judicial, (demandas atuais e futuras), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 26.000,00. Data: 05/6/2020 – **Parte: COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA. - ME - CNPJ/MF: 24.668.425/0001-31.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:89DCC564

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 29.742,50. Data: 18/6/2020 – **Parte: VITÓRIA CARTUCHOS LTDA. – ME - CNPJ/MF: 08.176.376/0001-63.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2CC6393A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades das Unidades

Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 6.608,00. Data: 18/6/2020 – **Parte: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ/MF: 05.808.979/0001-42.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E592F1D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 6.608,00. Data: 18/6/2020 – **Parte: MARCOS S BIUDES EIRELI - ME - CNPJ/MF: 08.257.279/0001-03.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:92FC83C5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 24.951,70. Data: 18/6/2020 – **Parte: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 13.258.144/0001-94.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:61D09843

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 19.658,77. Data: 18/6/2020 – **Parte: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ/MF: 10.820.186/0001-89.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0B24AA75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de oficina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 22.293,31. Data: 19/6/2020 – **Parte: AMILTON CARLOS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ/MF: 19.987.114/0001-03.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1C36627A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de oficina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 3.350,10. Data: 19/6/2020 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5C2907D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/06/20	62525-6 - Fundeb	R\$ 743.341,45
01/07/20	62525-6 - Fundeb	R\$ 2.906,44
01/07/20	52652-5 – MC Piso M.A. Social	R\$ 14.891,80
02/07/20	57050-8 – OBL GBF FNAS	R\$ 19.997,88
02/07/20	624067-7 - SUS	R\$ 1.386.300,91

Curvelo, 02 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:408C9139

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), no atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Resolução 392/2000 e Portaria nº 116/2000, para atender os veículos e equipamentos lotados nas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.799.217,35. Data: 29/6/2020 – **Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - CNPJ/MF: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:06983DD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), no atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Resolução 392/2000 e Portaria nº 116/2000, para atender os veículos e equipamentos lotados nas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 20.400,00. Data: 29/6/2020 – **Parte: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ/MF: 08.088.996/0001-40.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4F31F233

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes já existente e visando também demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 9.450,00. Data: 29/6/2020 – **Parte: MEDCNUTRY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 33.655.055/0001-99.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:27183876

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.154, DE 02 DE JULHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 761 Despesas de Exercícios Anteriores 250.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 250.000,00
TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E7C9DC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2020**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Escola Municipal Lúcio Cardoso, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 16/7/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/7/20.

ELAINE R. M.

Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:043BE6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECISÃO ADMINISTRATIVA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

Objeto: Cont. emp. de engenharia para construção de 01 quadra poliesportiva com cobertura metálica e vestiários, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Maria Amália, no Município de Curvelo/MG. Trata-se Recurso Administrativo interposto pela empresa LAGOTELA EIRELI que se insurgiu contra sua inabilitação em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1.4.5 do edital. Alega que houve excesso de formalismo pela CPL, na medida em que a apresentação do termo de compromisso, previsto no item 4.1.4.5, apresentado sem autenticação e sem o original deveria ser aceito pela CPL. Alega a possibilidade de convalidação mediante a comparação da cópia com a via original da declaração. Alega que os cartórios de notas em sua cidade estão fechados. Na análise em 1ª instância, a CPL asseverou que foram apresentadas duas declarações pela empresa, sendo uma firmada pelo representante legal da empresa e outra supostamente firmada pelo responsável técnico, sendo que para aquela foi apresentado o documento original e nesta foi apresentada uma cópia colorida. Sustentou que a exigência dos originais, bem como das autenticações é fundamento e requisito para a licitação, previstos tanto na legislação, quanto no próprio edital da Tomada de Preços 11/2020. Desta feita, a CPL negou provimento ao recurso da empresa LAGOTELA EIRELI e encaminhou os autos para decisão da autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º. Encaminhados os autos à Procuradoria-Geral do Município para parcer, este órgão se manifestou pelo conhecimento do recurso, mas pelo seu desprovimento. Em complemento, com base no princípio da autotutela, a Procuradoria-Geral do Município opinou pela complementação da fundamentação da inabilitação da recorrente, com vistas a incluir também o descumprimento das cláusulas 4.1.6; 4.1.6.1; 4.1.6.2; 4.1.6.3, previstas no edital da Tomada de Preços 11/2020. Após, vieram os autos conclusos para decisão. É relatório, decido. Conheço do recurso apresentado pela empresa LAGOTELA EIRELI, por ser este tempestivo, tendo obedecido os requisitos extrínsecos do ato, previsto na lei 8.666/93. Quanto ao mérito, contudo, entendo que não prevalecem as alegações da recorrente, explico. O Edital da Tomada de Preços 11/2020 foi muito claro ao dispor sobre a necessidade de apresentação do termo de compromisso assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico: [...] 4.1.4.5- Termo de compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item anterior, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra. **4.1.4.5.1 - Deverá o termo supra ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s).** [...] A recorrente não só teve acesso ao edital, como concordou com todos os seus termos. Continuando, conforme bem destacou a Procuradoria-Geral do Município, no parecer 370/2020, o documento apresentado pela empresa e que conteria a assinatura do responsável técnico não trata sequer de uma cópia. Ou seja, não houve uma assinatura pelo responsável técnico em um documento original,

cujas cópias teria sido juntada aos autos do procedimento licitatório. A simples análise do documento de fl. 844, traz a fácil percepção de que a assinatura ali inserida trata-se, na verdade, de um recorte impresso da assinatura do responsável técnico, é fácil enxergar o contorno da imagem da assinatura, que claramente destaca do papel em que foi impressa. Frisa-se que não se trata de uma assinatura eletrônica, mas sim a própria foto da assinatura. Nesse sentido, não há como conferir validade ao documento que sequer apresenta elementos necessários para inferir que o responsável técnico teria assinado ou ao menos tido ciência deste documento. Ato contínuo, caso existisse um original deste documento, com a assinatura real do responsável técnico seria totalmente possível a autenticação pela pregoeira, mediante comparação dos dois documentos. Esta conduta/diligência é totalmente comum e ocorre em quase todos os procedimentos presenciais, principalmente com cópias de procurações e documentos pessoais. Ou seja, caso a recorrente tivesse apresentado original na sessão de habilitação, a cópia poderia ter sido autenticada sem nenhum problema, no entanto, a recorrente não enviou representante para participar da sessão de licitação, conforme ata de fls. 869/870. Não por outro motivo, o edital da TP 11/20 assim prevê: 4.13 - **É facultada aos licitantes a apresentação de documentos originais para autenticação das cópias pela Pregoeira, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 20.407, de 28 de janeiro de 1980.** Em relação ao fato de os cartórios estarem fechados e o impedimento que isso traria para a autenticação dos documentos, de igual forma carece razão a recorrente, especialmente pelo fato de que tal alegação é contraditória, inclusive, com os próprios documentos apresentados pela empresa. Conforme fls. 697, 715, 751/761, 791/792, 795/817, 820/838, 855/856, comprovam que a empresa **fez uso do serviço de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos.** Logo, tendo a empresa utilizado este serviço para autenticação de alguns de seus documentos, poderia tê-lo realizado em todos, de forma que não subsiste a alegação de impedimento pelo não funcionamento dos cartórios, na medida em que há, pelo menos um cujo serviço já é conhecido pela recorrente, que encontra-se em funcionamento. Desta feita, não tendo sido apresentado o original, cópia autenticada ou até mesmo uma cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, não há de ser aceito o documento apresentado pela recorrente, ainda mais quando é clara o recorte fotográfico da assinatura colada e impressa na declaração. Isso posto, nego provimento ao recurso da empresa LAGOTELA EIRELI e mantenho a decisão de inabilitação, proferida pela CPL. Mutatis Mutandis, conforme exposto pela Procuradoria-Geral do Município, no parecer 370/2020, não há nos autos documento que invista o Sr. Deyvisson Pablo Santos Soares de poderes para representar a empresa LAGOTELA EIRELI. Não tendo ele poderes para representar e assinar em nome da empresa, todas as declarações por ele firmadas não poderão ser aceitas, por terem sido assinadas por pessoa sem competência/poderes para tanto. O Edital previa: 2.4- A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, separado do envelope de Habilitação, se possível em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo proprietário ou **seu procurador, investido do instrumento de mandato público ou particular com firma do outorgante reconhecida por tabelião**, com poderes específicos (Modelo Anexo IV), constando: [...] 4.1.6- Declarações, assinadas pelo licitante, **ou representante legal, investido de procuração pública ou particular com firma do outorgante reconhecida por tabelião, com poderes específicos (Anexo IV), de que:** Portanto, por tudo quanto exposto acima, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa LAGOTELA – EIRELI, por ser este tempestivo, mas **NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO**. Ato contínuo, **COM BASE NO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA**, reformo a decisão da CPL de fls. 869/870, **PARA FIXAR A INABILITAÇÃO DA EMPRESA LAGOTELA – EIRELI EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 4.1.4.5; 4.1.6; 4.1.6.1; 4.1.6.2; 4.1.6.3**, todos previstos no edital. Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 370/2020, que passa a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 02 de julho de 2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:EE98BD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO - COMUNICADO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2020**

Objeto: Cont. emp. de engenharia para construção de 01 quadra poliesportiva com cobertura metálica e vestiários, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Maria Amália, no Município de Curvelo/MG. Comunicamos que fica designado o dia 8/7/2020 às 9 horas, para a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Curvelo, 2/7/2020.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE

Presidente CPL

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:D36BA7BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 01º DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 278, DE 01º DE JULHO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 166/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 249/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01º de julho de 2020, a servidora **ANNA CRISTINA LIMA COELHO** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2020, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 01º de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:FDC2E7BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 01º DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 279, DE 01º DE JULHO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 166/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 249/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01º de julho de 2020, o servidor **EURICO RIBEIRO DA SILVA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2020, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 01º de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:1DF3098C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 01º DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 280, DE 01º DE JULHO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 166/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 249/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01º de julho de 2020, a servidora **ANNA CRISTINA LIMA COELHO** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DAD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2020, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 01º de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:B4BB496D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 281, DE 01º DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 281, DE 01º DE JULHO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 166/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 249/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01º de julho de 2020, o servidor **EURICO RIBEIRO DA SILVA** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete – DAD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2020, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 01º de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:1E1E9EB2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 282, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 282, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 255/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **ANTÔNIO LOURENÇO ROCHA**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:A55F5873

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 283, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 283, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 245/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **JOSÉ SIMIÃO FERREIRA**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:877B22EA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 284, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 284, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 238/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, licença para atividade política, nos moldes

determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:7A89DC03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 285, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidora efetiva para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 237/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva, **LEONA MELNICK RAVASHI DE JESUS SILVA OLIVEIRA**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:4B343020

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 286, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 252/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **GERALDO MARIA DOS REIS**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12

de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:611C02AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 287, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 251/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de julho de 2020, o servidor **GERALDO DENEMAR DOS SANTOS**, da função gratificada de Gerente de Ações Educativas em Saúde - FGD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:9F8A7BA7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 288, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **GERALDO DENEMAR DOS SANTOS**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:1877B6F1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 289, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede afastamento à Conselheira Tutelar para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 3.547, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 244/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Resolução CMDCA nº 133, de 24 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento à Conselheira Tutelar, **MAGDA EDITE DA SILVA**, a partir de 04 de julho de 2020, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, nos moldes do que determina o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 3.547, de 28 de maio de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:CA1E3A58

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 290, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 246/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de julho de 2020, a servidora **MAGDA FABRINA PEREIRA** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete – DAD - II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:018C791A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 291, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a agente de combate à endemias para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 240/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao agente de combate à endemias, **TIAGO ANDRÉ DE SOUSA**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:B0934251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender diversos setores da Secretaria de Saúde., na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador:F18B7560

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão 024/2020 - Proc. 054/2020 – Contratado: Karine Caetano Barros - ME. CNPJ 16776393/0001-60. Objeto: Aquisição de Britas. Vr. da Ata: R\$178.310,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e dez reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 19 de junho de 2020.

FRANCISCO C SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:22BD420A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 020/2020, cujo objeto é: Contratação de prestador de serviços de serrador para atender a secretaria de obras. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de

Dionísio/MG, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 123/2020 – Contratado: José Raimundo Assis Martins. CNPJ 105 226. 076-40. DISPENSA: 020/2020. Objeto: Contratação de prestador de serviços de Serrador. Vr. total do contrato: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 22/06/2020 a 22/09/2020.

Dionísio, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D956D2E0

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Proc. 049/2020 – Pregão 021/2020 torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 117/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dionísio e a empresa Indústria Metalúrgica e Serviços Peres Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Caldeiraria e Usinagem em Aço Doce e Industrial para as devidas manutenções nos equipamentos e maquinários do município de Dionísio – MG. Valor total do contrato: R\$60.000,00. Vigência: 12 meses.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EE00A9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-086 DE 02 DE JULHO DE 2020

Nomeia Bernardo Ferreira de Sousa no cargo de Chefe de Gabinete - Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Bernardo Ferreira de Sousa no cargo de Chefe de Gabinete - Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:690F3C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JULHO /2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/07/2020	17h
08/07/2020	17h
15/07/2020	17h
22/07/2020	17h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C08ADD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:

Retificação: Referente à Publicação do Processo de Dispensa 57/2020 - PAL 188/2020. Objeto: aquisição de 01 Parafusadeira/Furadeira a bateria 12V - Bivolt para suprir as necessidades de manutenção em diversos setores da Semusa, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2789 do dia 02/07/2020.

Onde se lê: “Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 4.4.90.52.00 Ficha 911”;

Leia-se: “Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00 Ficha 900”.

AMARILDO DE SOUSA .

Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BB00C262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 58/2020, P.L. 191/2020, referente à aquisição de cortina blackout em tecido corta luz em PVC bege/cinza com trilho suíço max de 1 via, sendo as medidas 2,5 x 3,75, 2,5 x 3,90 e 2,5 x 3,95 mt incluindo instalação para os setores financeiro e de compras da Semusa no valor total de R\$ 1.094,75. Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00, Ficha 900. Empresa Vencedora: Whitney Comercial Ltda

AMARILDO DE SOUSA.

Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CB867112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **115/2020**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**

Número da Licitação: **058/2020**

Aquisição de: **Materiais e Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 115/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020, objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Diagramação e Impressão de Protocolos Municipais de Saúde Conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do setor de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP					
Item	Unidade	Q tde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	50,00000	55,00000	2.750,00	Lote único - Diagramação e impressão de protocolos - DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÓPIAS PROTOCOLO MUNICIPAL DE HANSENÍASE. - PROTOCOLO DE 78 PÁGINAS PARA DIAGRAMAÇÃO/FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
2	UN	50,00000	80,00000	4.000,00	Lote único - Diagramação e impressão de protocolos - DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÓPIAS PROTOCOLO MUNICIPAL DE HIPERDIA. - PROTOCOLO DE 121 PÁGINAS PARA DIAGRAMAÇÃO/FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
3	UN	50,00000	55,00000	2.750,00	Lote único - Diagramação e impressão de protocolos - DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÓPIAS PROTOCOLO MUNICIPAL DE TUBERCULOSE. - PROTOCOLO DE 77 PÁGINAS PARA DIAGRAMAÇÃO/FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Total para Este Fornecedor:				9.500,00	

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Ata de Registro gerada pelo Pregão Eletrônico 058/2020 - P.L. 115/2020 foi a seguinte:

Ata 191/2020 – **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**

Com Vigência de 03/07/2020 a 02/07/2021.

Divinópolis, em 1 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:690F60C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.110/2020 - BANCO DO BRASIL 822643

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos não básicos de consumo interno para a CAF do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 21/07/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 21/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

KARINA.

Pregoeira.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:92BF06B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário Municipal, Amarildo de Sousa, no exercício de suas atribuições legais, pertinente ao procedimento administrativo licitatório nº 167/2020,

RESOLVE:

Considerando o supracitado procedimento de Dispensa de Licitação número 53/2020, cujo objeto consiste na aquisição de 4.848 unidades de alimento completo para nutrição enteral ou oral, 1,2kcal/ml, a base de proteína de soja, isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagens de 1 litro marca de referência Isosource Soya fabricada pela Nestlé, para atendimento aos Mandados Judiciais existentes na farmácia complementar da Semusa;

Considerando que essa Administração obteve um preço mais vantajoso do referido produto no Pregão Eletrônico 92/2020 PL 159/2020 proporcionando maior economicidade ao município de Divinópolis;

Considerando que a ratificação da dispensa de licitação ainda não foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ANULAR o procedimento administrativo licitatório citado acima, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Divinópolis/FMS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86E8FBD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 555/2020**

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº. 16148/2020, datado de 01/07/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **JOSE BRAZ DIAS**, matriculado sob o nº. 9902368-3, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, com efeitos a partir de 04/07/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25A75C7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Processo nº 027/2019/CPAD

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2019 do (a) servidor (a) M.R.M. matrícula: 02025046.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA

Secretária

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE

Membro

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D9665039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Processo nº 028/2019/CPAD

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019 do (a) servidor (a) M.R.S. matrícula: 99033946.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA

Secretária

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE

Membro

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:29BCE3B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Processo nº 029/2019/CPAD

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2019 do (a) servidor (a) P.R.G. matrícula: 99025160.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82A00557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 030/2019/CPAD

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019 do (a) servidor (a) M.A.B. matrícula: 01018767.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40B7D0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 04/2018 – PL 113/2018. CONTRATADA: G.S.I – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 27/06/2021, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 09/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D462DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2020 - CT 007/2010 – PL 257/2010. LOCADOR: ERVÂNIO FÁTIMA MARTINS.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2020, conforme disposto no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterar o valor da locação do imóvel para R\$ 10.000,00 conforme acordo firmado entre contratante e contratado, devido a situação da pandemia do Covid-19. **ASS:** 02/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D70BE22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31/12/2020, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ALTERAR O VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA R\$ 10.000,00 CONFORME ACORDO FIRMADO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO, DEVIDO A SITUAÇÃO DA PANDEMIA DO COV

OBJETO: Modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa por professora efetiva retornando de Licença para Tratar de Interesses Pessoais assumiu a vaga, alterar mudança de lotação da E.M. Professora Evelina Greco, turno matutino para E.M. Professor Paulo Freire, no turno vespertino e a mudança de Dot. do Ensino Fundamental 02.06.02.12.361.0009.2245 para Educação Infantil 02.06.02.12.365.0009.2246 a partir de 22/06/2020, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal 4.450, de 22/12/98. **ASS:** 22/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70949A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE TRANFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE MATERIAL POR DOAÇÃO – COMPROMITENTE DOADOR:

JESUS DA SILVA, CPF 199.703.746-72 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação, por sua livre espontânea vontade, de itens de iluminação pública a serem utilizados na Praça Eusmar Tereza Evangelista, situada na Rua Orozimbo Chagas, esquina de Rua Antônio Neto, Bairro Danilo Passos II, Neste. **ASS:** 08/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F68D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO GALILEU TEIXEIRA MACHADO.

OBJETO: Doação de 01 automóvel, para ser utilizado exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município. **ASS:** 01/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C23A7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 542/2020

ANULAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Junior, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autotutela da Administração Pública, em que esta tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais é que torna-se sem efeito a penalidade de advertência aplicada ao servidor **N.I.P.**, matrícula nº. 010XXX5-2, com fulcro nas alíneas "e" e "h", do art.482 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. A revogação do ato que aplicou a penalidade justifica-se pelo fato que a Comissão de Processo Disciplinar é que vai apurar o cometimento de algum ato infracional possivelmente cometido pelo servidor, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. Fica revogado a penalidade de Advertência, cabendo à CPAD apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **N.I.P.** após instauração de processo disciplinar para este fim.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7C0A7D9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO/COORDENADORIA DE OUVIDORIA**

PERÍODO: MÊS DE JUNHO DE 2020

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Junho/2020	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	15
Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato	45
Atendimento Pessoal e Telefone	245
Lançamentos de Contratos/Convênio e seus Termos Aditivos	48
Reunião Segov	01
Reunião Gabinete	01
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	15
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	31
Ouvidoria/Atendimento Site	11
Extratos de Contratos	06
Extratos de Contratos/Termo Aditivo	39
Extratos de Convênios/Termo Aditivo	03
Extratos de Acordo de Cooperação Técnica/Aditivo	01
Extratos de Ata de Registros de Preços	10
Extratos de Termo Aditivo de Ata	03
Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica	02
Ratificação	01
Termo de Compromisso de Doação	02
Extratos Termos de Compromisso de Estágio	01
Extratos de Termo de Rescisão de Estágio	01
Extratos de Termo Aditivo de Contrato de Comodato	01
Ofícios Expedidos	14
Ofícios Comunicação Interna	02
Publicações de Extratos	70
Arquivo de Publicações	70
Andamento da Agenda de Julho	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Junho	OK

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CA2848A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2020 –
GESTOR DO CONTRATO: SERVIDORA INÊS ALCIONE
GUIMARÃES - MATRÍCULA: 97033596 – CONTRATADA:
CENTRAL OXI LTDA**

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de serviço continuado de esterilização de umidificadores e de extensores de oxigênio, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. **Valor do Contrato: R\$ 32.976,00** (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório N.º 131/2020 – Pregão Eletrônico N.º 071/2020

**Ficha n.º 955 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.39.00 –
Fonte n.º 159**

Vigência: 18/06/2020 à 17/06/2021

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 18 de Junho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:97492C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 182/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020. OPODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, que venceu oitem02do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital. **O valor total registrado foi de R\$ 540.000,00- conforme mapa de apuração.** Assinatura:01/07/2020. **Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.**

Divinópolis, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:32228359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 183/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa**NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, que venceu ositens10, 12 e 18do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital. **O valor total registrado foi de R\$ 120.555,24 - conforme mapa de apuração.** Assinatura: 01/07/2020. **Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.**

Divinópolis, 01 de Julho de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:15D97C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 184/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que venceu os itens 03, 06, 19, 21 e 23do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R\$ 123.147,72 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2020.
Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02BDF41D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 185/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **DIFARMIG LTDA**, que venceu os itens 07 e 11do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R\$ 128.911,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2020.
Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95FBB8B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 186/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que venceu o item e 08do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R\$ 14.784,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C235207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 187/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item e 09do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R\$ 52.412,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2020.
Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA998642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 188/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, que venceu os itens 13, 14, 15 e 16do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R\$ 51.595,36 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2020.
Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACB45BFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 189/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA – EPP CRC 23/06**, que venceu os itens 17 e 20 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 12.747,48 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7804D1B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSAFMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 190/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, que venceu o item 24 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos, para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 6.791,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2020.

Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:31F5BA43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 131/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

A Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMED-SEC nº.287/2020, reiterado através da declaração de imprescindibilidade da Secretária Municipal de Educação;

Considerando que o serviço da equipe de educação especial da SEMED é prestado de maneira efetiva, sempre preocupada em otimizar o trabalho de orientação, avaliação, intervenção e serviço aos profissionais de educação e a toda comunidade escolar, quanto as especificidades do público alvo da Educação especial;

Considerando que a servidora é referência técnica da equipe de Educação Especial da SEMED;

Considerando o horário e dias de trabalho da servidora, estabelecidos pela Portaria SEMED nº.009/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora **FABRICIA FRANCISCHETTO ROCHA**, matriculada sob o nº.0202423-6, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, **nas quartas-feiras, pelo período de 08/07/2020 a 31/12/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4CEA8404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2020**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e considerando a Portaria de Transferências nº.129/2020, de 01 de julho de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde) ao servidor **CRISTIANO LOPES**, matrícula 9902158-3, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Coordenadoria de Transportes - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 03/06/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8BAEDBFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu Secretário Municipal, Juliano Soares Prado, no exercício de suas atribuições legais, pertinente ao procedimento administrativo licitatório nº 153/2020,

RESOLVE:

Considerando o supracitado procedimento do Processo Licitatório número 153/2020, Pregão Eletrônico número 89/2020, pelo o portal do Banco do Brasil número 819156 cujo objeto consiste registro de preços para contratação de hotel com aquisição de diárias com café da manhã, banheiro individual para atender à população em situação de rua do município de Divinópolis-MG em virtude da pandemia do COVID-19;

Considerando que houve uma falha insanável no edital e a fim de evitar lesão aos interessados;

ANULAR o procedimento administrativo licitatório citado acima, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, tornando sem efeito todos os tramites até aqui realizado.

Divinópolis, 29 de Junho de 2020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:90E46F28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 027/2020 – TP nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloquetes – Subleito, base, bloquetes e=6cm, meio fio e sarjetas em trecho de 123,00m na Rua Emídio Santana, 128,50m na Rua Aleixo Correia, 84,00m na Rua Sebastião Ferreira, 135,80m na Rua Zulmira Rodrigues Barbosa, 86,20m na Rua Oscar Trajano de Menezes, 108,00m na Rua Izolina Maria de Jesus, 94,70m na Avenida Candido Pereira Campos e 60,00 na Rua Marçal Luiz de Queiroz. Situadas no Bairros Alto da Boa Vista e Centro, perímetro urbano de Dom Bosco – MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico; Empresa: **VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, CNPJ 17.863.345/0001-71, Valor global R\$459.790,84. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 02 de Julho de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clesio Joaquim de Carvalho

Código Identificador:8D4942E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
101/2015**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 101/2015, na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG – **CONTRATADA:** EDUARDO LÚCIO RIBEIRO, CPF: Nº 995.843.366-49. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Jair Barbosa Lopes, nº44, Bairro Osvaldo Soares, destinado à instalação e funcionamento do Laboratório Municipal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº74/2015 pelo período de 30/06/2020 a 31/08/2020.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:2724FEE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018. **OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG – **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JTO LTDA - ME, CNPJ: 03.015.758/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura esportiva na praça dos trabalhadores (terceira etapa da “sapolândia”), localizada na Rua Dr. Edgar Pinto Fiúza, Bairro Vale do Sol, nos termos do contrato de repasse nº 831834/2016/M/CAIXA, processo nº 2603.1033339-38/2016, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Dorés do Indaiá. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº15/2018 pelo período de 30/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:78DDEB45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
073/2020**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 073/2020, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:** Alienação de 09 imóveis pertencentes ao Município de Dorés do Indaiá-MG, SENDO: 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 378M, SITUADO NA PRAÇA DO CRUZEIRO; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA B, LOTE 4, QUADRA L, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA C, LOTE 7, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 5, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 7, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 6, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 8, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 10, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 304,02M², SITUADO NA RUA E, LOTE 6, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, todos localizados na sede do Município de Dorés Do Indaiá-MG, conforme especificação no anexo I deste edital e em atendimento à Lei Municipal Nº 2.868/2019, a ser realizado no dia 04/08/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dorés do Indaiá, 02 de julho de 2020.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:E2C62C44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 043/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020. Objeto: Seguro contra colisão, terceiros, fenômenos da natureza, incêndio, roubo e furto dos veículos Fiat Novo Uno Drive 1.0 Flex, Ano Modelo 2018, placa QMS-4716 e Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, Ano Modelo 2016, placa PXU-0929. Processo ratificado nesta data. KM Corretora de Seguros Ltda. - ME com o valor total de R\$ 2.733,96.

Estrela Dalva - MG, 02 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:F6EFD18F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG. EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 043/2020. Dispensa de Licitação nº 018/2020. Contrato Administrativo nº 061/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: KM Corretora de Seguros Ltda. - ME. Objeto: Seguro contra colisão, terceiros, fenômenos da natureza, incêndio, roubo e furto dos veículos Fiat Novo Uno Drive 1.0 Flex, Ano Modelo 2018, placa QMS-4716 e Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, Ano Modelo 2016, placa PXU-0929. Valor Total: R\$ 2.733,96. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0069...3.3.90.39 (00.01.02). 02/07/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM

Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:9065AE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 044/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020. Objeto: Aquisição de 04 termômetros digitais infravermelho de testa (sem toque), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19. Processo ratificado nesta data. Drogaria Central de Estrela Dalva Ltda. - ME com o valor total de R\$ 1.128,00.

Estrela Dalva - MG, 02 de julho de 2.020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:3DA3CDFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 044/2020. Dispensa de Licitação nº 019/2020. Justificativa: art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 3º do Decreto Estadual 113/2020 e Art. 1º dos Decretos Municipais 1970/2020 e 2027/2020. Favorecido: Drogaria Central de Estrela Dalva Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de 04 termômetros digitais infravermelho de testa (sem toque), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19. Valor Total: R\$ 1.128,00. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0068...4.4.90.52 (00.01.59). 02/07/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM

Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:6A1C9537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 015/2020. Pregão Presencial nº 011/2020. Termo Aditivo 033TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato 033/2020). Contratada: Cláudio Adão Magalhães – Comércio de Materiais de Construção/ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, acrescendo 125M de cabo flexível de 04mm, 125M de cabo flexível de 06mm., 125M de cabo flexível de 2,5mm, 162M de cabo flexível de 1 1/2mm. Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$ 720,30. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula onze do contrato ora aditado. 10/06/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT

Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:CFBC398E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO APOSTILA Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 07 ao Contrato Administrativo nº 001/2020 firmado com a firma Claudio Adão Magalhães Comércio de Materiais de Construção/ME, com o objetivo de remanejar 30 M³ de areia da Manutenção das Vias Urbanas (204.00.15.451.009.2.0017...3.3.90.30 (00.01.00)); 40 M³ de Areia e 50 unidades de saco cimento 50Kg, da Construção e Reforma de Casas Populares Urbanas (204.00.16.482.009.1.0009...4.4.90.51 (00.01.00)); 15 tubo de esgoto de 100, 10 tubo de esgoto de 150 da Manutenção do Sistema Sanitário e Pluvial (204.00.17.512.010.2.0024...3.3.90.30 (00.01.00)); e, 04 pia de fibra de 1,20M, 20 varas de tubo soldável ½, 10 varas de tubo soldável ¾, 05 unidades de torneira para tanque de ½ e 05 unidades de caixa de descarga completa da Gestão do Serviço de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.009.2.0015...3.3.90.30 (00.01.00)) para a Gestão de Benefícios Eventuais e Emergenciais (208.01.08.241.011.2.0058...3.390.30 (00.01.00)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender as necessidades do Município.

Estrela Dalva - MG, 10 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:84513F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 01

O(a) candidato(a) **FJPN**, inscrição nº 968010709, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **CAPINADOR**, manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 01/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CA55BA1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 02**

O(a) candidato(a) **RJBL**, inscrição nº 968004017, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **CAPINADOR**, manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 01/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23981AE4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 03**

O(a) candidato(a) **CRS**, inscrição nº 968017063, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **CAPINADOR**, manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 01/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD09E02E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2020 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/07/2020 às 08:00h até dia 16/07/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 16/07/2020 até às 08:30h do dia 16/07/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 16/07/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA6710DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **DECLARA FRACASSADA** a licitação, referente ao Processo nº 046/2020, na

modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 29/05/2020.

Formiga, 29 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64BA16B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2020 AO TERMO DE
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação: **Do Acréscimo:** Fica alterado ao termo original no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 15, e alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.10. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R\$34.244.167,90 (trinta e quatro milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), para R\$34.344.167,90 (trinta e quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) anual. **Data:** 25/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1DD03D2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 051/2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2020. Processo Licitatório nº: 072/2020 – Tomada de Preços nº: 009/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em bloquete sextavado, no Bairro São Luiz, em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos do PRÉ-SAL. **Valor:** R\$374.576,15 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos). **Vigência:** 06 meses. **Dotação** Orçamentária: 05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00. **Data:** 30/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97A79D29

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2020**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2020. Processo Licitatório nº: 155/2019 – Tomada de Preços nº: 016/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Vigência:** Fica prorrogada por mais 60 dias, sendo de 02/07/2020 à 02/09/2020, com previsão no art. 57, §1º, IV, da Lei

Federal nº: 8.666/93, conforme documentos de fls. 347/370, do processo licitatório. **Data:** 30/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B8EE95B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019.**
**Processo Licitatório nº: 108/2019 – Tomada de Preços nº:
013/2019. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-
MG. **Contratada:** PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. **Vigência:** Fica
prorrogada por mais 02 meses, sendo de 13/07/2020 à 13/09/2020,
com previsão no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme
documentos de fls. 460/477, do processo licitatório. **Data:** 02/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B59E00FC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020.**
**Processo Licitatório nº: 0191/2019 – Tomada de Preços nº:
018/2019. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA. **Da
Suspensão:** Atendendo ao requerimento de fl. 458 e demais
documentos constantes de fls. 459 a 477, do processo licitatório, fica
suspensado o Contrato de Prestação de Serviços nº: 005/2020, com
fundamento no parecer técnico de fls. 459/462, em consonância com
os artigos 58, I, 78, XIV e 79, §5º e art. 38, VI, da Lei Federal nº:
8.666/93, de 21/06/1993, com efeito a partir de 22/05/2020. **Data:**
26/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC5B89AE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:
072/2019. Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços
nº: 008/2019. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-
MG. **Contratada:** EFFES SERVICE LTDA. **Vigência:** A vigência do
contrato original com vencimento em 13/07/2020 fica prorrogada até
13/10/2020, conforme requerimento de fl. 486 e demais documentos
constantes de fls. 487/505, fundamentando-se no parecer técnico de fl.
487, com previsão no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº:
8.666/93. **Data:** 26/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E15567A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 5.534, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Denomina logradouro público e dá outras
providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS
REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Joaquim Fernandes Sobrinho o
logradouro público situado no Bairro Del Rey, caracterizado como via
de acesso à Delegacia Regional de Polícia Civil – Estado de Minas
Gerais.

Parágrafo único. Ficam vedados desmembramentos ao longo da rua
de que trata o *caput* deste artigo, ressalvados aqueles que integrem
projeto de parcelamento de solo devidamente aprovado pela Prefeitura
Municipal de Formiga.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da
rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades
prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais -
CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e operadoras de telefonia,
bem como oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga,
comunicando a denominação da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A4F60EA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
LEI Nº 5.536, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a implantação de sinalização viária
horizontal e vertical, bem como a colocação de postes
metálicos e placas para futuras denominações de ruas
em todos os novos loteamentos e conjuntos
habitacionais no município de Formiga-MG e dá
outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS
REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Todos os novos loteamentos e conjuntos habitacionais do
Município de Formiga-MG deverão ser dotados de postes metálicos e
placas de nomenclatura de rua para as futuras denominações das ruas,
e postes metálicos para a instalação de placas de sinalização vertical
de trânsito, e também sinalização horizontal (pintura de solo)
conforme determina o artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro, da
Lei 9503/1997, que contém a seguinte redação:

*"Art. 88 Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua
construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de
manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada vertical e
horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de
segurança na circulação".*

Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser
afixada sinalização específica e adequada

Art. 2º Em cada esquina deverão ser instalados 02 (dois) postes com
as suas respectivas placas de nomenclatura de Rua, sinalização de
trânsito e devida sinalização horizontal.

Art. 3º Os postes metálicos e as placas deverão seguir os padrões e/ou
modelos adotados e/ou utilizados pelo Município, conforme
orientação do setor responsável pelo trânsito.

Art. 4º O fornecimento e instalação dos postes, placas, sinalização de
trânsito vertical e horizontal, ficarão sob a responsabilidade dos
loteadores e/ou empreendedores dos empreendimentos citados no
artigo 1º.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 45 dias após sua publicação.

Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 417/2020, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:67F64F40

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 5.535, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o SAAE a abrir crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme discriminação:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0008.5.009	Construção do Leito de Secagem	
4490 51	Obras e Instalações	21.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a dotação:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico	
175120008.6.012	Remuneração dos Servidores/Água	
3191 13	Obrigações Patronais	21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:F976E7AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 04

O(a) candidato(a) **GSAG**, inscrição nº 968016561, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **CAPINADOR**, manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 02/07/2020.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:B89AAB09

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**3.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
030/2020**

TERMO ADITIVO

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 030/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 15/04/2020.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa – AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 15.732.512/0001-00, com sede de suas atividades na Rua Ramiro Correa, 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo SR. FELIPE MAIA DE FARIA, portador do CPF nº 086.700.206-96, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina Comum	R\$4,039	R\$4,192

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS
DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 29 de Junho de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.: _____

Nome: _____
C.P.F.: _____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F0B1AB2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
031/2020**

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 031/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA, firmada em 15/04/2020.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa – POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 33.327.286/0001-73, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, 1.126, Vila Nirmatele, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CAIO MARTINS CARDOSO**, portador do CPF nº 070.142.896-16, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Etanol Comum	R\$2,25	R\$2,625

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS
DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 29 de Junho de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto De Combustíveis E Serviços Ouro Negro LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.: _____

Nome: _____
C.P.F.: _____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D9122E2

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6430/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19262.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DENER AUGUSTO EUZÉBIO, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 01/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F186304D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6431/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19264.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELO AUGUSTO COUTO, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 01/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7925F1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6432/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19158.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELO FELIPE PEDROSA, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 01/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDD11D05

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.101, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 4.040, de 1º de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna 059/2020 - SC,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.040, de 1º de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nathália Pereira de Jesus;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5D5CB04

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.102, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 4.064, de 5 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 039/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.064, de 5 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Administração e Desenvolvimento Econômico: Fábio Henrique Moreira de Carvalho;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:869695EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6433/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19267.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JAILTON DE ALMEIDA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 02/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:3BD84B3D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6434/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19277.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FREDERICO LIMA MENDONCA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 02/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:CA7DFB45

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6435/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19274.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GERALDO EVARISTO DE CASTRO, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 02/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:8A2886E4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6436/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para substituir Camila Moraes Santos, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 02/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74458A42

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6437/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELA CRISTINA AZEVEDO GONÇALVES, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C2D1616

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6438/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA MIRANDA, PROFESSORA III F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/07/2020 a 29/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2F4306A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6439/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ARIANE COSTA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM, a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B8BC40C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6440/2020

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WILSON ANTONIO REMACLO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/07/2020 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1557/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27AB2FE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6441/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19269.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RONALDO FRANCISCO DA SILVA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 02/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C4004D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6442/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19271.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GABRIEL FELIPE DO COUTO, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 02/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12073FA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6443/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19280.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 02/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01CAEC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 09/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Prestação de serviços para ministrar Curso de Capacitação sobre COVID-19, sobre o Programa Previne Brasil, sobre metas do sistema e-SUS e sobre qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Frei Inocência, a favor da empresária REGINA ANTÔNIA BOSCO DE MENEZES SILVA - ME, CNPJ 17.366.981/0001-98, com valor global de R\$ 16.950,00. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 197. Data 01/07/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:E9F5FD81

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo público o Extrato de contrato n. 52/2020 do Ato de Dispensa 09/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Prestação de serviços para ministrar Curso de Capacitação sobre COVID-19, sobre o Programa Previne Brasil, sobre metas do sistema e-SUS e sobre qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Frei Inocência, a favor da empresária REGINA ANTÔNIA BOSCO DE MENEZES SILVA - ME, CNPJ 17.366.981/0001-98, com valor global de R\$ 16.950,00. Data da assinatura do contrato 02/07/2020. Vigência até 31/08/2020

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:ABF66FAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 161/2020 - DISPENSA
011/2020**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 11/2020, Processo 161/2020, com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para locação do imóvel situado na Rua Juarez de Souza Carmo, nº 572, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-00, para apoio à barreira sanitária instalada nas proximidades. Contratado: José Baidão Paes Lourenço. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 200,00 (setecentos reais).

Guaraciaba, 10 de junho de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Amanda Thais Vieira Ferreira

Código Identificador:5BB4DC70

**GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO**

Edital de Loteamento

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Ponte Nova; Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa Hospital Santana de Guaraciaba, CNPJ 17.435.942/0001-03, com sede em Guaraciaba/MG, na Rua Coração de Maria, nº307, Centro, neste ato representada por sua provedora Maria das Dores Rodrigues Mendes Oliveira, C.P.F.- 329.362.736-68, foi depositado neste cartório, à rua Doutor Leonardo, nº 16, Loja B, nesta cidade de Ponte Nova – MG, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado em Guaraciaba/MG, na Rua Coração de Maria, perímetro urbano, matriculado sob nº 33.022 Liv. 2-RG, com a área total de 6.839,73m². Loteamento denominado “JARDIM FRANCISCANO”, assim constituído: **03 quadras com 18 lotes**, sendo a Quadra A. – com **06 lotes.** - Quadra B. - com **05 lotes.** - Quadra C. - com **07 lotes.** - **Área total dos lotes - 3.822,38m².** - **Área verde.** - **I.** - 175,68m². - **II.** - 1.264,23m². - **Área Institucional**

395,37m². - **Área do Sistema Viário.** - 1.182,07m². - Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal de Guaraciaba nº 0001/2019, datado de 23/04/2019. A documentação exigida pela Lei 6.766/79, e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.

Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de dois mil e vinte (2020).

Mapa

disponível

em:

<https://drive.google.com/file/d/1SxJQb236uuiJobRj7-wuWPJnRERFKP6z/view?usp=sharing>

Publicado por:

Amanda Thais Vieira Ferreira

Código Identificador:0274E0A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 062/2020 /DISPENSA Nº 016/2020.**

Referência: **Processo nº 062/2020 /Dispensa nº 016/2020.** Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e cesta básica para atender às pessoas acolhidas no Serviço de Acolhimento e aquelas em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, nas ações de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). **AUTORIZO** a contratação direta das sociedades empresárias FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP- CNPJ: 29251553000107, no valor de R\$31.399,20. e ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA - CNPJ: 35754075000142, no valor de R\$24.460,80, pelo período de no máximo 06 (seis) meses, com base no disposto no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e alterações.

Guarani, 2 de julho de 2020.

A) PAULO CESAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:BB889361

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 034/2020– PRC N.º 060/2020**

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 034/2020– PRC n.º 060/2020. A contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 15/07/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min às 13h00min.

Guarani, MG, aos 2 de julho de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:084B2C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 035/2020– PRC N.º 061/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 035/2020– PRC n.º 061/2020. O objeto do presente é a aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 15/07/2020 às 09h45min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 2 de julho de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:122F91D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 039/2020– PRC N.º 068/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 039/2020– PRC n.º 068/2020. O objeto do presente é contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de motobomba para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani. Abertura: dia 15/07/2020 às 11h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00mins.

Guarani, MG, aos 2 de julho de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:46897956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2019
ARNALDO RODRIGUES ROCHA

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de

Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ARNALDO RODRIGUES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 365.343.316-91 e RG M-3.758.741 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio, 30, JK, Guarda-Mor, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 63/2019, oriundo do processo 038/2019, pregão 031/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS:** A cláusula quinta, item 5.2 do contrato 63/2019, receberá um acréscimo no valor de R\$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais) dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação do objeto licitado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** A cláusula sexta do contrato 63/2019 passará a vigor com data de vencimento até o dia 09 de setembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 09 de junho de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2A66AA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 116/2020
DE 25 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 116/2020
DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Publicada no Diário Oficial AMM de 29 de junho de 2020,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Exonerar **OLENKA CHAVES ROSA**, do cargo de Chefe de Seção de Caixa, a partir de 12 de julho de 2020.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Exonerar **OLENKA CHAVES ROSA**, do cargo de Chefe de Seção de Caixa, a partir de 12 de junho de 2020.”

Guaxupé, 02 de julho de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:88323450

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020 originado do Pregão Presencial nº 011/2020, firmado com a empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/06/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4C3AA256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2016.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, devidamente assinado em 19/abril/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta no bairro Dona Maroca, à Rua 210 s/nº, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2020 para 31/12/2020.

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76

DATA DO ADITIVO: 24 de junho de 2020.

Ibiá (MG), 24 de junho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:72AC94E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 095/2020 - DISPENSA Nº 010/2020

Extrato de Contrato Nº 095/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de fogos de artifícios para atender a eventuais comemorações do município de Indianópolis-MG, nos termos da Dispensa nº 010/2020, tendo como contratada a empresa **GERALDO DA SILVA XAVIER NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.060.610/0001-01, com valor global estimado do contrato de **6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** na dotação orçamentária: FICHA 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Indianópolis-MG, 02 de julho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DC549FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 023/2020 – Registro de Preço nº 007/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de suplemento nutricional infantil e formulas adaptadas de nutrição enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e Solicitações do Ministério Público de natureza continuada, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 16 de julho de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6D86432D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2020– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020- OBJETO:A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANESIA RODRIGUES FELISBERTO, JARDIM PRIMAVERA, EM IPUÍUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. SONIA CRISTINA DA SILVA CEZARIO E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93 com aSra"Sirlene de Jesus Ramos Mateus, CPF Nº 827.715.966-87. Valor Mensal do Contrato R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 30.06.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036-FICHA-703.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EAAD72CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento nº 127/2020, Processo nº 68/2020, Pregão nº 47/2020. **CONTRATADA:** PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de medicamentos da empresa vencedora do Processo Licitatório Nº 96/2019, Pregão Presencial Nº 64/2019, Ata de Registro de Preços Nº 06/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a

Prefeitura de Itaguara é órgão participante. **Valor:** R\$ 6.120,00.
Vigência: 23/06/2020 a 11/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal – 23/06/2020.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:B4FEAF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA Nº 026/2019

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2789, quarta-feira, 02 de julho de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Termo Aditivo da Dispensa nº 026/2019.

Onde se lê: “CONTRATO Nº 007/2019”

Leia-se: “CONTRATO Nº 121/2019”

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 007/2019
PROCESSO: Nº 074/2019 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: A1MC PROJETOS LTDA
CNPJ: 18.968.880/0001-50
DATA DO ADITIVO: 24/06/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 30/07/2020.
JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO ATUAL CENÁRIO DO AVANÇO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, LEVANDO ASSIM A LIMITAÇÃO DA EMPRESA EM FINALIZAR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, A EMPRESA SOLICITOU UM ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE 30 (TRINTA) DIAS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 121/2019
PROCESSO: Nº 074/2019 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: A1MC PROJETOS LTDA
CNPJ: 18.968.880/0001-50
DATA DO ADITIVO: 24/06/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 30/07/2020.
JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO ATUAL CENÁRIO DO AVANÇO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, LEVANDO ASSIM A LIMITAÇÃO DA EMPRESA EM FINALIZAR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, A EMPRESA SOLICITOU UM ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:012B80DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 069/2020.

Dispensa nº 022/2020.

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, de forma emergencial, ajudando na prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19.

Empresa: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.

Itens: 01, 02 e 03.

Valor total: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Empresa: HOSPMAS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Itens: 04, 05, e 06.

Valor total: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Ratificação: 29/06/2020

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:82D64030

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 071/2020.

Dispensa nº 023/2020.

Objeto: Contratação de editora de jornais para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, informes e anúncios publicitários de utilidades pública.

Empresa vencedora: Editora Jornalística Papel de Pão Comunicação Ltda.

CNPJ: 08.468.133/0001-07

Valor total: 12.784,00 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Ratificação: 30/06/2020

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:68F0355E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 072/2020.

Dispensa nº 024/2020.

Objeto: Aquisição de mascaras para proteção a diversos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, de forma emergencial, ajudando na prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19.

Empresas vencedoras:

Empresa: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Item: 01.

Valor total: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Empresa: Ativa Medico Cirúrgica Eireli

Item: 02.

Valor total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Ratificação: 30/06/2020

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:680F4750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO 41/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020

Processo Administrativo 41/2020 Processo Licitatório 41/2020. Pregão Eletrônico 19/2020. Extrato do Contrato nº 238/2020- Partes: Município de Itatiaiuçu e EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP CNPJ nº 11.851.214/0001-98 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos alimentares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de

referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R\$47.020,40 (quarenta e sete mil, vinte reais e quarenta centavos). Vigência: 25/06/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6256A39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO 41/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020

Processo Administrativo 41/2020 Processo Licitatório 41/2020. Pregão Eletrônico 19/2020. Extrato do Contrato nº 239/2020- Partes: Município de Itatiaiuçu e BH MED HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ nº 27.360.084/0001-20 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos alimentares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R\$11.999,60 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 25/06/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C5ADF80F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO 41/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020

Processo Administrativo 41/2020 Processo Licitatório 41/2020. Pregão Eletrônico 19/2020. Extrato do Contrato nº 240/2020- Partes: Município de Itatiaiuçu e DML DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ nº 02.858.842/0001-04 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos alimentares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R\$9.426,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 25/06/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5E3D38A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços n.º 03/2020 Processo: 0165/2020 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da estrada municipal que liga Jacuí a Fortaleza de Minas de acordo com convênio de saída nº 1301.001.658/2019-SEINFRA.** Vigência 30 de junho de 2021. Contratada: **nº 75/2020 - CETENGE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 25.674.417/0001-60, Valor Total: R\$ 687.114,43 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E415630D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 044/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços n.º: **044/2020 – COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FLANIO LTDA**, com Valor total estimado **R\$ 10.921,50 (Dez Mil Novecentos e Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 176/2020, PREGAO Nº 041/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 017/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência 29 de junho de 2020 até 28 de junho de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:283E89C4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO N.º 202/2020, PREGÃO Nº 046/2020, REGISTRO
DE PREÇOS Nº 022/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 202/2020, pregão n.º 046/2020, registro de preços n.º 022/2020. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para manutenção dos diversos departamentos do município.** Abertura: 15/07/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7C37A5AB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 045/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços n.º: **045/2020 – FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com Valor total estimado **R\$ 30.469,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 176/2020, PREGAO Nº 041/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 017/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência 29 de junho de 2020 até 28 de junho de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:DFAFCFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Às treze horas do dia primeiro de julho de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para a execução da 1ª Etapa de implantação de Abrigos para Pontos de parada de Ônibus, a serem instalados em alguns pontos do Município de Japaraíba/MG, conforme projetos e documentação técnica**”. Em reunião anterior, diante dos questionamentos apresentados pelo representante da Empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI -EPP**, a Comissão suspendeu os trabalhos, afim de buscar esclarecimentos para melhor conduzir o Certame. O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, bem como para o Setor de Engenharia, que emitiram pareceres que vão anexos ao Processo. Sobre os questionamentos apresentados na reunião anterior e registrados em ata publicada no dia 26 de Junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XII, Nº 2785, páginas 67 e 68, a comissão, baseada nos Pareceres Jurídico e Técnico, tem a considerar o seguinte: “quanto à suposta ausência de registro na junta comercial do balanço contábil da empresa **ANGELO HELIO FERREIRA SILVA-ME**, orienta o jurídico de que o mesmo foi apresentado na forma da lei. Ainda sobre a ausência da assinatura do contador no balanço contábil e nos índices da empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, manifesta a Assessoria Jurídica que por se tratarem de documentos emitidos de forma eletrônica, dispensam assinatura física no documento. Com relação à validade do Cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual apresentados pela empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, de fato foram emitidos a mais de 30 dias, porém, considerando que tais documentos não tem prazo de validade, a manifestação de que tais documentos estejam vencidos não deve ser considerada. Sobre o Atestado de Capacidade Técnica da empresa **ANGELO HELIO FERREIRA SILVA-ME**, foi realizada consulta ao CREA para verificação do documento apresentado, se o mesmo era compatível com o objeto da licitação. O CREA manifestou que a CAT 1420190006399 se trata de elaboração de projeto e execução, sendo a atividade execução registrada no campo de observações da ART e, portanto, perfeitamente compatível com o objeto licitado. Por último em relação à confusa Declaração da equipe técnica apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME**, a Comissão leva em consideração dois pontos: primeiro, nos anexos do edital não foi disponibilizado modelo para o preenchimento da mesma; e segundo o engenheiro detentor dos atestados de capacidade técnica e indicado como responsável na documentação assinou a declaração dando ciência de sua responsabilidade quanto a possível execução da obra. Diante disso a Comissão aceita a declaração apresentada. Diante de tudo o que foi exposto e considerando o parecer do Setor Jurídico e o do Setor Técnico, a comissão resolve: Declarar como HABILITADAS para a próxima fase do certame às empresas: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, **ANGELO HELIO FERREIRA SILVA-ME** e **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME**, por apresentarem toda a documentação de acordo com os requisitos estabelecidos no edital; e resolve ainda declarar como INABILITADA a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI -EPP** por não apresentar a declaração do anexo II exigida no item 8.5.8 do edital (declaração de que não emprega menores). A Comissão abre o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação desta ata, para que as empresas interessadas possam interpor recurso, caso seja de seu interesse. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Membro da CPL

Publicado por:

João Antonio Ferreira

Código Identificador:DCFB19C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 041/2020, Pregão nº 026/2020, cujo objeto é o **contratação de empresa especializada para serviços de recargas e aquisição de extintores para diversas secretarias do município**.

FÁBIO VASCONCELOS. 02/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 044/2020, Adesão nº 002/2020, cujo objeto é a Adesão à ata de registro de preço para aquisição de materiais hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, considerando maior desconto percentual sobre os itens de Revista SIMPRO Hospitalar.

FÁBIO VASCONCELOS. 02/07/2020.

Publicado por:

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

Código Identificador:7F1B32EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 108 DE 02 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 108 DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
LUIZ GERALDO PEREIRA	MECÂNICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 02 de Julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:2FE75475

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 107 DE 02 DE JULHO DE 2020.**

PORTARIA Nº 107 DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
WANDERLUCIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	MOTORISTA CAT (D)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 02 de Julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:8C85F7AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG torna público que o certame acima identificado, anteriormente SUSPENSO, terá sua reabertura programada.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, usada pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

O Edital completo DEVIDAMENTE RETIFICADO, encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 - Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 15/07/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor - DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:CC893159

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos de ferro fundido para construção de nova rede de distribuição de água para atender os Bairros Baú e Vila Tanque, em João Monlevade.

Valor Estimado: R\$ 202.320,45 (Duzentos e dois mil e trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 - Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 16/07/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:0B6E1846

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

Valor Estimado: R\$ 592.450,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 - Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.

A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 15/07/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:2F06B9BE

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE RESCISÃO) BOX VIDROS
MONLEVADE LTDA - ME.**

Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro, em atendimento à Administração Municipal Direta, compreendendo cópia de chave, troca de segredo e abertura de porta, decorrente do Processo 30/2020 - Fund. Art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93 - fica rescindido, AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de junho de 2020, o contrato de nº 15/2020, decorrente do Processo 30/2020, devido ao encerramento

das atividades desta empresa no dia 30/05/2020. Data 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4DA21DA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020, tendo como objeto o credenciamento de serviços médicos de plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG; com valor prefixado pela Secretaria Mun. de Saúde. Prazo para o credenciamento: de 03/07/2020 até 31/12/2020. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 02/07/2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8A83FAC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 006/2020, tendo como objeto o credenciamento de serviços médicos de serviços médicos de atendimento destinado a Unidade Básica De Saúde Centro De Atendimento ao COVID, a ser executado no Município De João Pinheiro MG; com valor prefixado pela Secretaria Mun. de Saúde. Prazo para o credenciamento: de 03/07/2020 até 31/12/2020. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 02/07/2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:643472F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nºs 056, 057, 058, 059, 060 e 061/2020.
Assinaturas em 02/07/2020.

Processo Licitatório nº 028/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 019/2020.

Objeto: Aquisição de produtos de papelaria para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Ltda - EPP
Valor total estimado: R\$ 4.057,00

DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601
Valor total estimado: R\$ 990,00

GONÇALVES E TEIXEIRA Ltda - EPP
Valor total estimado: R\$ 9.220,20

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA Ltda - ME
Valor total estimado: R\$ 2.277,00

SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor total estimado: R\$ 3.278,80

TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
Valor total estimado: R\$ 82.626,40

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:23E3F3AE

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 032/2020 - Tomada de Preço nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do campo sintético no Poliesportivo de Lagamar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Lagamar.

Abertura no dia 30 de Julho de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar - MG, 03/07/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:DA4D307A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 128/2020**

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2020, Dispensa de Licitação nº. 031/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.138.772/0001-52.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 PARA SEREM UTILIZADAS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS, EM AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação orçamentária: 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:148B5939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 129/2020

Fundamentação Legal: Processo n.º 129/2020.

Modalidade: Pregão 045/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: IKI & NANA UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 05.508.553/0001-73.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID 19, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Valor do Contrato: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:544ACB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 018/2020

Fundamentação Legal: Processo n.º 234/2019.

Modalidade: Pregão 129/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 68.513.084/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa,

visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, **a partir desta data**, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
4	AÇUCAR CRISTAL (KG)	DELTA	R\$ 1,60	R\$ 1,94

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:87B99BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 424/2019

Fundamentação Legal: Processo n.º 249/2019.

Modalidade: Pregão 137/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.927.876/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, **a partir desta data**, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
237	PREDNISOLONA 3MG C/ 60ML	HIPOLABOR (G)	R\$ 2,87	R\$ 4,02

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:CAA532E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2020

Fundamentação Legal: Processo n.º 102/2020, Inexigibilidade n.º 033/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação n.º 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: BARBARA DE LIMA E MELO, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 104.128.106-46.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentose sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício n.º 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:9DA39278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 110/2020, Inexigibilidade nº. 040/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratado: DIOGO OLIVEIRA CHAVES, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 089.057.026-43.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais);** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:1FE99556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 106/2020, Inexigibilidade nº. 036/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratado: EDUARDO NARDY DE AVILA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 054.613.066-67.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais);** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA

24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:E2A6F4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 112/2020, Inexigibilidade nº. 042/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratado: FELIPE FELIX ALVES, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 066.125.706-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais);** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:D4FDDAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 108/2020, Inexigibilidade nº. 038/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: FLÁVIA CAREN ANDRADE VIEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 103.884.656-03.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7BF1F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 114/2020, Inexigibilidade nº. 044/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ISADORA BOLINA DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 014.519.196-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D546BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2020, Inexigibilidade nº. 041/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: NATALY MACHADO RODRIGUES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 106.192.146-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:31053A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2020, Inexigibilidade nº. 043/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratado: RAFAEL FELIX ALVES, pessoa física de direito privado, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº. 099.865.236-99.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FAAEF4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2020, Inexigibilidade nº. 035/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: TATIANA COSTA MARQUES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 088.076.096-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E233683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 104/2020, Inexigibilidade nº. 034/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: THAÍS COUTINHO RIBEIRO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 118.752.686-00.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F06031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 118/2020, Inexigibilidade nº. 046/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DÉBORA FERNANDA FONSECA SOARES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 112.622.646-77.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:74D15852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 119/2020, Inexigibilidade nº. 047/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: FERNANDA GONÇALVES SANTOS, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 058.655.136-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**; o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:7AB1281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 107/2020, Inexigibilidade nº. 037/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LOUISE PINHEIRO MOURA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 081.663.536-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais);** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:DD0BA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 109/2020, Inexigibilidade nº. 039/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratado: OTÁVIO BOLINA FURUHASHI, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 066.125.576-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais);** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA

24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:CEFCA188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 117/2020, Inexigibilidade nº. 045/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratado: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 121.828.276-25.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais);** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício nº. 626/UPA/2020, datado em 19/06/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do presente contrato é de R\$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:19B1FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº50/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº50/2020**. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos

termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 junto ao profissional **SAMUEL LOUREIRO GONTIJO, CPF: 078.161.476-78**, visando a Contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 123.125,00 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 160/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 50/2020.

Lagoa da Prata, 02 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:C728BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 50/2020**. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, junto ao profissional **SAMUEL LOUREIRO GONTIJO, CPF: 078.161.476-78**, visando a Contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 123.125,00 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 160/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 50/2020.

Lagoa da Prata, 02 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:8E672F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº49/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº49/2020**. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 junto a profissional **LUANE VARGAS MIRANDA, CPF: 091.781.256-50**, visando a Contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 123.125,00 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 159/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 49/2020.

Lagoa da Prata, 02 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:440A1CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 49/2020**. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 junto a profissional **LUANE VARGAS MIRANDA, CPF: 091.781.256-50**, visando a Contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 123.125,00 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 159/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 49/2020.

Lagoa da Prata, 02 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:8130690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 38/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 116/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, do Pregão 38/2020, Processo Licitatório 116/2020** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS E POMADA DERMATOLÓGICA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas vencedoras: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI e PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM

Pregoeiro,

02/07/2020.

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:5B74A021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 25/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 83/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, do Pregão 25/2020, Processo Licitatório 83/2020** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS E DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas vencedoras: ELETROBER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI e BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM

Pregoeiro,

02/07/2020.

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:908C6B52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO POSSE COMPLEMENTAR**

FICAM CONVOCADOS OS
CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA
ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 06/07/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 06/07/2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNICIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSORIAIS				
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Observação
2505822	31	VANIA MAGELA PAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:

Marcia Elaine Ferreira

Código Identificador:AB6010A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO**

Julgamento de recurso interposto pela empresa Germec Construções Ltda, na fase de habilitação da Concorrência Pública nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra construção da nova escola Municipal de Educação Infantil Herculanô Liberato, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Comissão Permanente de Licitação **DEFERE** o recurso interposto em 17/06/2020 e julga habilitada a empresa Germec Construções Ltda.

Lagoa Santa/MG em 02/07/2020

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:0015C272

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA**

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 003/2020, no dia 08/07/2020 às 14h para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e adequação para implantação da Creche Centro com fornecimento de materiais, equipamentos necessário e mão de obra.

Lagoa Santa, 02/07/2020.

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:572C440D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.061, DE 1º DE JULHO DE 2020.**

Proíbe o consumo de bebida alcoólica nos estabelecimentos e em locais públicos, dispõe sobre a intensificação da fiscalização em cumprimento as medidas sanitárias de prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento.”

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Município de Lagoa Santa, proibiu diversas atividades e a utilização de determinadas áreas que potencialmente possam ou causem aglomeração de pessoas;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.996, de 6 de abril de 2020, “estabelece o uso de máscaras como meio de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências”;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.999, de 14 de abril de março de 2020, “dispõe sobre a intensificação da fiscalização para o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção da proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências”;

Considerando que o Município, desde o início da pandemia, tem adotado critérios sanitários rigorosos para prevenir e evitar o contágio da população pelo Coronavírus – COVID-19, incluindo regulamentações sobre as condutas sanitárias e de higiene que a população deve adotar;

Considerando que o Município está em constante atualização das normas de sua competência, referentes às medidas sanitárias necessárias de prevenção e combate à proliferação do Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em todos os locais públicos.

§ 1º Para efeitos deste Decreto entendem-se como bebida alcoólica a que contenha qualquer tipo de teor alcoólico, fermentada, em dose ou misturada, incluindo as conhecidas como drinques.

§ 2º Para efeitos deste Decreto consideram-se locais públicos todos os bens públicos de uso comum, como ruas, estradas, passeios, calçadas, praças, academias livres, orlas das lagoas, terrenos e áreas públicas, bem como prédios, edifícios e equipamentos onde funcionam

repartições municipais, sejam cedidas, alugadas ou que pertençam ao Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Fica proibida a venda de bebida alcoólica para o consumo imediato, na entrada e saída, nas proximidades e no interior dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas que estiverem em funcionamento e em atendimento ao público.

§ 1º Estão sujeitos às sanções deste Decreto, quem estiver consumindo bebida alcoólica no local e o responsável pelo estabelecimento.

§ 2º As pessoas físicas que descumprirem as medidas previstas neste Decreto estarão sujeitas às sanções do Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015, incluindo multa cujo valor e forma de gradação estão previstos em seu art. 114 e seguintes.

§ 3º O estabelecimento comercial, prestador de serviço e demais pessoas jurídicas que descumprirem o previsto no *caput* deste artigo estarão sujeitos à imediata interdição do local, bem como multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, conforme previsto do Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015 e demais sanções legais.

§ 4º A não observância das normas sanitárias também sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro - Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§ 5º Ao constatar o descumprimento das imposições deste Decreto, o Fiscal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 6º As medidas adotadas neste Decreto não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 3º O estabelecimento comercial, prestador de serviço e demais pessoas jurídicas cujo tapete pedilúvio não estiver devidamente embebido com solução desinfetante, conforme determina o Decreto Municipal nº 4.027, de 2020, estarão sujeitos à imediata interdição do local, bem como multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, conforme previsto no Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015 e demais sanções legais.

Parágrafo único. As medidas adotadas neste Decreto não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4º Fica proibido nas orlas das lagoas, praças, academias livres e em todos os terrenos e áreas públicas:

I - a realização de piqueniques, churrascos, passeios, reuniões, brincadeiras, jogos e qualquer outro tipo de evento de lazer que cause ou possa causar aglomeração de pessoas;

II - a realização de atividades esportivas coletivas que causem ou possam causar aglomeração de pessoas.

§ 1º As pessoas que descumprirem as medidas previstas neste Decreto estarão sujeitas às sanções do Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015, incluindo multa cujo valor e forma de gradação estão previstos em seu art. 114 e seguintes.

§ 2º A não observância das normas sanitárias também sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro - Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§ 3º Ao constatar o descumprimento das imposições deste Decreto, o Fiscal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 4º As medidas adotadas neste Decreto não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 5º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (031) 3688-1487 e por e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa>.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thamara Walleska de Freitas Correia

Código Identificador:6CD23998

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.064, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do Decreto nº 4.061, de 1º de julho de 2020, é dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 4º do Decreto nº 4.061, de 1º de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)”

II - a realização de atividades esportivas coletivas que gerem contato físico, que não observem o distanciamento mínimo de 2 metros e que causem ou possam causar aglomeração de pessoas.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.061, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaynná Mérian Reis Maciel

Código Identificador:9E6C0593

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 11º T.A | CONTRATO 095/2017 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ/MF nº 18.098.346/0001-30. Finalidade do T.A.: prorrogação do prazo de execução e de vigência por 01 (um) mês embasada no art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93,

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:4635E7AB

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP- Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 21/06/2020 a 27/06/2020 conforme previsão contida no referido contrato

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:

Maria Aparecida Pires de Moura

Código Identificador:2F77E045

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 3º T.A/ CONTRATO 035/2017 - CARTA CONVITE 001/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PASCHOAL COSTA NETO - CPF: 012.596.846-95. Finalidade do T.A: Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 09/07/2021

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:204B1940

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º T.A/ CONTRATO 055/2020 - DISPENSA 012/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BOM PASTOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ nº 08.772.059/0001-00. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:351D4B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em segurança particular com o intuito de auxiliar os servidores municipais na abordagem das barreiras de enfrentamento ao COVID-19 no município de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **ITARONE ANDERSON NASCIMENTO CNPJ nº 29.818.569/0001-40**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

Laranjal, 30 de junho de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jéssica Andrade Bani

Código Identificador:DD9472BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: SAN PIETRO GOURMET LTDA - ME.

CNPJ: 22.280.914/0001-96.

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de CESTA BÁSICA, concomitante Pregão Presencial nº 036/2020.

Valor: R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 31/12/2020.

Pregão Presencial: 036/2020.

Processo Licitatório: 061/2020.

Data: 02/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Augusto Sylla Tureta Felisberto.

Publicado por:

Jéssica Andrade Bani

Código Identificador:039916B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: SAN PIETRO GOURMET LTDA - ME.

CNPJ: 22.280.914/0001-96.

Endereço: Rua São Pedro, nº 171, Bairro Centro, Muriaé – MG, CEP: 38.880-000.

Itens:01.

Valor:R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:

Jéssica Andrade Bani

Código Identificador:C935BBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATAS 028 DE 2020

Processo de licitação nº: 030/2020. Pregão presencial: n.º: 012/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ sob o nº: 71.505.564/0001-24, Ata 028, com valor global de R\$: 40.640,81 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). Vigência: 17/06/2020 a 16/06/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:4F0A932F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036 DE 2020

Processo de licitação nº: 031/2020. Pregão presencial: n.º: 013/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Agnaldo Lima dos Santos Epp, Cnpj: 66.257.577/0001-91, ata 029, com valor global de R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais); Antonio Luiz Pego – Me, Cnpj: 12.025.951/0001-02, ata 030, R\$ 38.335,00 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); Fj Pneus Ltda – Epp, Cnpj: 26.551.680/0001-25, ata 031, R\$ 176.315,00 (Cento e setenta e seis mil trezentos e quinze reais); Giulia Tamborrino Comercio Importação E Exportação Eireli, Cnpj: 22.713.728/0001-01, ata 032, R\$ 130.682,05 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); Jose Geraldo Gomes De Souza Me, Cnpj: 06.540.440/0001-18, ata 033, R\$ 120.485,00 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); Luciana Cassia Melo Me, Cnpj: 07.283.894/0001-13, ata 034, R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); Serafim Alves Barroso – Me, Cnpj: 01.834.537/0001-10, ata 035, R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); Universo Auto Lub Ltda – Me, Cnpj: 19.084.491/0001-24, ata 036, R\$ 106.654,60 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 19/06/2020 a 18/06/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:E98BC781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 037 DE 2020.

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 032/2020. Pregão presencial: n.º: 014/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – sus do município. Empresa Detentora: Célula Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME, Cnpj: 10.568.812/0001-91, ata 037, com valor global de R\$ 42.697,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais); Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:4E5581B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 038 E 039 DE 2020.

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 033/2020. Pregão presencial: n.º: 015/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar na rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Clodoaldo Barroso 31514769883, Cnpj: 33.214.782/0001-10, ata 038, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Jose Murilo de Jesus 84561246649, Cnpj: 17.396.021/0001-70, ata 039, com valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Vigência: 23/06/2020 a 22/06/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:632E5423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039 DE 2020

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 034/2020. Pregão Presencial: n.º 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria visando o planejamento, análise, organização e acompanhamento na captação do ICMS patrimônio cultural, esportivo, ambiental e turismo, enquadramento do município nos critérios da lei 18030/2009. Empresa Contratada: Fernando Cordeiro da Costa - ME, CNPJ: 13.228.696/0001-50, Contrato Nº: 039/2020, Com Valor Global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 24/06/2020 a 23/06/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:0FBEB118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040 DE 2020

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 035/2020. Pregão Presencial: n.º 017/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Leme do Prado/MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra. Empresa Contratada: Comercial Fernandes Machado Ltda, CNPJ: 02.565.061/0001-21, Contrato Nº: 040/2020, Com Valor Global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 25/06/2020 a 24/06/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:B53B4751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para assessorarem os trabalhos da Comissão Processante nº 01/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, na reunião extraordinária do dia 22 de junho de 2020, a Comissão Processante emitiu parecer opinando pelo prosseguimento da Denúncia, apresentada nesta Casa pelos senhores Osmar Carvalho de Assis; Victor Assis Silva e Edson Rezende Pereira Júnior, em 15 de maio de 2020, em face do Sr. Prefeito Dr. José Roberto de Oliveira;

CONSIDERANDO que o parecer foi aprovado pelo Plenário da Câmara e a Presidência determinou, desde logo, o início da instrução processual;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em reunião realizada no dia 29 de junho de 2020, solicitou à Presidência a designação de servidores, para prestarem assessoramento durante os trabalhos da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo-relacionados a assessorarem os trabalhos da Comissão Processante nº 01/2020, constituída para apurar denúncia contra o Senhor José Roberto de Oliveira, Prefeito Municipal de Leopoldina/MG, por praticar possíveis irregularidades na aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras N95 – PFF2, no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para prevenção ao Covid-19, através da dispensa de licitação nº 22/2020,

firmado com a empresa Monique Alice Carvalho Bueno – MB Atacadista e Serviços – ME:

Antonino Luiz Rodrigues Lopes (Assessor Jurídico)
Peterson Neto Poyares (Assessor jurídico)
Genovan da Costa Coelho (Assessor Jurídico)
Camila de Andrade Oliveira (Assessora Legislativa)
Marcos Marinato Crespo (Direto Administrativo)
Arnaldo Spindola Maximiano (Assessor de Imprensa)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de junho de 2020.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D6E697F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N 127/2020

Retifica-se o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XII | Nº 2789, página 88.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E A EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

Onde se lê:
Leopoldina, MG, 1º de junho de 2020.

Leia-se:
Leopoldina, MG, 1º de julho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B8D0A6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº
13/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 13/2020**, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUTURA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TENHAM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, JUNTO A LICITANTES PREVIAMENTE CADASTRADOS, BEM COMO, O SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 13 de Julho de 2020 até o dia 24 de Julho de 2020 a qualquer tempo, no horário das 07h:00 às 13h:00min**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de Julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:865F3B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA-MG – Torna publico para o interesse de todos, Extrato de Contrato nº 028/2020, Processo Licitatório nº 023/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL.** Contratada: **SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.** Valor R\$: **106.486,06**, Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalhães
Código Identificador:6D1F9F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2020. LEILÃO Nº 007/2020. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/2020 DE 01.07.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019".SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL DIA: 21.07.2020 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E 13:00 às 17:00 HORAS.**

LUZ, 02.07.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B39BFE44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 098/19 DE 09/09/2019 QUE AJUSTAM O
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RAIMUNDO
FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME, COM FUNDAMENTO
NO PRC Nº 0105/19 - PREGÃO Nº 026/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME**, inscrita no CNPJ: 11.671.342/0001-50, estabelecida na Rua Doze de Outubro, nº 69, bairro Centro, em Luz – MG, aqui representada pelo **Sr. Raimundo Ferreira Junior**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF: 047.970.596-80, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 098/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/19, terá acréscimo de **66** (sessenta e seis) horas o que equivale o valor de **R\$4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais) a mais no valor inicial do Contrato que é era de **R\$144.000,00**(cento e quarenta e quatro mil reais), passando para **R\$ 148.950,00**(Cento e quarenta e quatro e oito mil novecentos e cinquenta reais), previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de julho de 2020.

AÍLTON DUARTE
 Prefeito Municipal
 Contratante

Raimundo Ferreira Junior 04797059680-ME
RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
 Contratada

Testemunhas:

Wagner Botinha
 CPF: 124.422.326-34

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
 CPF: 734. 949.766-00

Publicado por:
 Miriam Delgado
Código Identificador:589651CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 280 /2020**, de 23 de Junho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO ESTRUTURADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

MUNICIPAL DE LUZ/MG". Autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

DCR LÍDER ENGENHARIA EIRELI

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 23 de Junho de 2020.

AÍLTON DUARTE
 Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
 Miriam Delgado
Código Identificador:0EC91CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 083/2020- PREGÃO 018/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 083/2020- PREGÃO 018/2020 –RP- 010/2020 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES E LANCHES OFERECIDOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG,BEM COMO A MERENDA ESCOLAR".CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: 22.07.2020 ÀS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG**, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32,DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 02.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
 Pregoeira

Publicado por:
 Miriam Delgado
Código Identificador:52227B97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 -
PRC Nº 078/2020 – DISPENSA - 024/2020

. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: DCR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 - PRC Nº 078/2020 – DISPENSA - 024/2020LÍDER ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO ESTRUTURADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL". VALOR: R\$17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos l reais). **VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses.**

LUZ/MG, 23.06.2020.

AÍLTON DUARTE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Miriam Delgado
Código Identificador:A5C3979B

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E
HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 /2020 – CMAS/LUZ DE 23 DE JUNHO DE
2020

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviços 2020 do Piso Mineiro e dos critérios da concessão de benefícios eventuais nas modalidades de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio de vulnerabilidade temporária e auxílio de calamidade pública no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social de Luz/MG

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz do Estado de Minas Gerais em reunião extraordinária realizada no dia 23/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000.

Considerando o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de Outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Serviço 2020 do Piso Mineiro.

Art. 2º - Fica instituído no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Luz/MG o benefício eventual denominado de Auxílio nas modalidades:

Auxílio Natalidade;

Auxílio Funeral;

Auxílio para situações de Vulnerabilidade Temporária;

Auxílio para situações de Calamidade Pública.

Art. 3º - O benefício eventual previsto no artigo anterior é de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos

direitos sociais e humanos prestados a pessoa e/ou família residente no Município de Luz e cuja renda mensal per capita seja avaliada pelas equipes de referência.

Parágrafo Único – Caso a concessão do Benefício Eventual seja positiva é vedada qualquer situação de constrangimento ou vexatória.

§ 1º - Não serão considerados para efeito de cálculo da renda per capita, os valores auferidos dos programas de transferência de renda, municipais, estaduais, federais e outros.

§ 2º - Todo Benefício Eventual será concedido após avaliação de um técnico do SUAS.

Art. 4º - O requerente do Benefício Eventual deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de residência no Município de Luz/MG podendo ser conta de água, luz ou SAAE;

IV – Documento de identificação dos membros familiares menores de 18 anos (certidão de nascimento);

V – Carteira de trabalho e/ou comprovante de renda dos membros maiores de 18 anos;

VI – Cartão do Programa Bolsa Família

Parágrafo 1º - O requerente e qualquer outro membro do grupo familiar caso não tiver documentação comprobatória de renda, deverá declarar seu rendimento em impresso próprio, a ser fornecido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, até mesmo para aquele que não obtiver nenhuma renda.

Parágrafo 2º - Todas as informações deverão ser registradas em impresso, denominada ficha sócia econômica de uso restrito e próprio do CRAS no ato da solicitação.

Parágrafo 3º - O requerimento de benefício eventual contará com assinatura do requerente declarando a veracidade das informações prestadas e o parecer social do profissional de Serviço Social.

Parágrafo 4º - A concessão do benefício eventual será vinculada à avaliação técnica do profissional de Serviço Social, conforme o contexto social e a demanda apresentada pelo usuário.

Art. 5º - Os Benefícios Eventuais regulamentados por esta Resolução são:

Nome: Auxílio Natalidade

Benefício: Auxílio para aquisição de materiais de consumo ou permanentes como forma de prestação temporária a fim de minimizar a vulnerabilidade provocada pelo

Tipo: Pecuniária

Crêterios:

- Requerimento do benefício feito a partir do 8º mês de gestação até o 30º dia de vida da criança impreterivelmente;
- Avaliação socioeconômica da equipe técnica de referência;
- Valor do benefício será de 14 do salário mínimo;
- O prazo máximo de atendimento será de 3 meses, podendo ser suspenso caso cessada a situação de vulnerabilidade;
- Em caso de nascimento de múltiplos o valor total do benefício será de 50% do salário mínimo, também devido por 3 meses, podendo suspenso caso cessada a situação de vulnerabilidade;
- Não terão direito ao benefício as mulheres que receberem salário maternidade;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

Famílias em situação de risco, avaliada pelas equipes de referências; Gestante ou familiares, caso não possa comparecer ao serviço em decorrência de internação hospitalar ou resguardo pós- parto;

Número máximo de concessões ao ano : 1 vez ao ano.

Nome: Auxílio Funeral

Benefício: Auxílio para o custeio de despesas ou prestação de serviços para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Tipo: Pecuniária ou Prestação de serviço,

Crêterios:

- Requerimento do benefício, feito em até 30 dias após o falecimento impreterivelmente;
- Avaliação socioeconômica da equipe técnica de referência;
- Em caso de possuir plano funerário, não terá direito ao auxílio, salvo em situações de não cumprimento da carência ou se a quilometragem do traslado do corpo exceder a cobertura do plano e, em ambos os casos, ficar comprovado pela avaliação socioeconômica à situação de hipossuficiência da família;
- O valor do benefício será de até 1 (um) salário mínimo vigente;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

- Famílias em situação de risco avaliada pelas equipes de referência;
- O requerimento do benefício poderá ser feito por integrante da família, por terceiros caso o falecido não possua vínculos familiares no município ou por representante de instituição pública ou privada que acolheu, acompanhou ou atendeu a pessoa antes do falecimento;

Número máximo de concessões ao ano : Igual ao número de ocorrências.

Nome: Auxílio vulnerabilidade temporária

Benefício: Auxílio para Alimentação (cesta básica), alimentos básicos revisados pelo CMAS conforme necessidade vigente.

Tipo: Bens de consumo.

Crêterios:

- Requerimento do Benefício;
- Avaliação socioeconômica da equipe técnica de referência;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

- Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade, avaliadas pela equipe de referência;

Número máximo de concessões ao ano: 4 (quatro) ao ano, podendo ser reavaliada caso a situação apresentada seja de alto risco social.

Benefício: Auxílio para transporte de migrante e hospedagem temporária

Tipo: Pecuniário.

Crêterios:

- Requerimento do benefício;

• No caso da hospedagem temporária, caberá avaliação da equipe de referência, diante da situação apresentada;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

• Famílias/indivíduos em situação de migração e/ou risco social;

Número máximo de concessões ao ano: 1 vez ao ano, podendo ser reavaliada caso a situação apresentada seja de alto risco social.

Benefício: Auxílio para transporte (mudança – frete/ou passagem, questões previdenciárias relacionadas ao BPC e, visita de familiares a pessoas em medidas protetivas e/ou socioeducativas)

Tipo: Pecuniário, prestação do serviço ou passagem;

Critérios:

- Requerimento do benefício;
- Avaliação socioeconômica da equipe técnica de referência;
- O valor será avaliado pela equipe técnica de referência, conforme cada caso;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

• Famílias/indivíduos que não tenham condição financeira de arcar com os custos de deslocamento seja este, interestadual ou intermunicipal;

Número máximo de concessões ao ano:

- O auxílio mudança poderá ser concedido 1 vez a cada 2 anos, podendo ser reavaliada caso a situação apresentada seja de alto risco social;
- Questão previdenciária poderá ser concedida a prestação de serviço conforme a demanda do usuário;
- visitas de familiares a pessoas em medida protetiva e/ou socioeducativa, será concedida a prestação do serviço mensalmente.

Benefício: Auxílio para Contingência Social (aluguel, tarifas, serviços básicos, bens de consumo).

Tipo: Pecuniário.

Critérios:

- Requerimento do benefício;
- Avaliação socioeconômica da equipe técnica de referência;
- O valor será avaliado pela equipe técnica de referência, conforme cada caso;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

• Famílias/indivíduos em situação de risco social;

Número máximo de concessões ao ano:

- Periodicidade do benefício será conforme a demanda apresentada;

Benefício: Auxílio para Documentação Civil (foto, certidões, CPF)

Tipo: Pecuniário.

Critérios:

- Requerimento do benefício;
- Avaliação socioeconômica da equipe técnica de referência;
- O valor do auxílio será de acordo com as taxas/emolumentos para emissão de segunda via, regularização do CPF ou para obtenção das fotos;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

• Famílias/indivíduos em situação risco social, agravada pela ausência de documentação civil básica;

Número máximo de concessões ao ano:

- O benefício será concedido apenas uma vez;

Nome: Auxílio Calamidade Pública

Benefício: Auxílio para aquisição de materiais de consumo em situações de calamidade pública ocasionados por epidemias, pandemias, desastres naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação em uma comunidade ou família.

Tipo: Pecuniário, bens de consumo necessários diante do quadro de calamidade vivenciado.

Critérios:

- Requerimento do Benefício;
- Avaliação socioeconômica da equipe técnica de referência;

A quem se Destina e quem pode solicitar?:

• Famílias/indivíduos em situação de risco social ocasionada por calamidade pública, pandemias, desastres naturais ou provocados pelo homem;

Número máximo de concessões ao ano: O auxílio será concedido enquanto durar o estado de calamidade pública declarado pelas autoridades competentes;

Art. 6º – As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo Único - É vedada a concessão de benefícios eventuais na modalidade de auxílio financeiro, para custeio qualquer procedimento de saúde (exames, medicamentos, consultas, cirurgias, órteses, próteses, complementos nutricionais e insumos), bem como custeio para tratamento fora do domicílio realizado em veículo de propriedade do usuário ou de terceiros, seja pela rede SUS ou particular, conforme consta na **Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social**.

Art. 7º – Compete à administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação:

A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

A realização contínua de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação de concessão dos benefícios eventuais;

Expedir as instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 8º – Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete: Fornecer ao Município e ao Estado, informação sobre irregularidade na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;

Avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais, do Município;

Apreçar e aprovar os formulários e os modelos de documentos utilizados na operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 9º – A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LOA) deverão garantir os recursos necessários, a qual também estará obrigatoriamente previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10º – O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de junho de 2020.

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E4510E3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2.020.**

“EXONERA A SRTA. LÍLIA BATISTA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Srta. **LÍLIA BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/M, Matrícula n.º 0183, portadora do RG 3.760.857 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 550.979.562-34, a partir de 01 de Julho de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Junho de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EC6A2A96

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 01 DE JULHO DE 2.020.**

“NOMEIA A SRTA. LÍLIA BATISTA PEREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, a Srta. **LÍLIA BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/M, Matrícula n.º 0183, portadora do RG 3.760.857 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 550.979.562-34, a partir de 01 de Julho de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Julho de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2A197080

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 195/2020.**

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA, matrícula n.º. 5813 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5A6B3C92

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 196/2020**

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 196/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

ANDREIA CARVALHO ARAUJO BOTINHA, matrícula n.º. 3534 – Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AAFEF0AB

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –
ATO Nº 197/2020**

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 197/2020.

Nos termos do art. 68, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

ANDREIA CARVALHO ARAUJO BOTINHA, matrícula n.º. 3534 – Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C14E9E1F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –
ATO Nº 198/2020.**

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 198/2020.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

NIRIA BATISTA PEREIRA MOURA, matrícula n.º. 289 – Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0DDF03A6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 199/2020.**

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 199/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA, matrícula nº. 5861 – Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:59994844

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 200/2020.**

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

HERICA MARIARAMOS JACINTO ROCHA, matrícula nº. 5862 – Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6FB215F5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 201/2020.**

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 201/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO, matrícula nº. 5859 – Cargo: Técnico Médio da Educação Básica – TMEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:740784BE

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 202/2020.**

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 202/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LUCIMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5863 – Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:22CF75F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO:**

Mar de Espanha, 02 de julho de 2020

Convocação:

Por meio deste, convoco a Sr. Thainara Cardoso, por determinação judicial, processo de n.º 0018475-44.2017.8.13.0398, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis para anuência ao concurso para o qual foi classificado para o cargo de Técnico Agrícola.

O não comparecimento implicará o reconhecimento de sua desistência para a vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Favor trazer ainda os documentos especificados no edital.

Local: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Endereço: Praça Barão de Ayuruoca, n.º 53, Centro, Mar de Espanha/MG.
Dia: De segunda a sexta feira;
Horário: Das 12:00 horas até às 18:00 horas,

JAIR FERREIRA DE TOLEDO
Diretor de Recursos Humanos
Portaria n.º 088/2014

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:ECD5CDCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0037/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2020-
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS NOVOS E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP.**Considerando**que na publicação oficial do referido certame, a abertura da sessão está marcada para o dia07/07/2020às 13h00;**Considerando**que no edital disponibilizado, a abertura da sessão está marcada para o dia06/07/2020às 13h00;**Considerando**que não pode haver desconformidades entre o edital e a publicação;**Decido:**1)No item1. **PREÂMBULO**, na descrição dos itens, proceda as seguintes alterações: No quadro:

Local	Salão do CRAS da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Galdino Alves, 196 – Centro, MATERLÂNDIA/MG
Abertura da sessão e Credenciamento de participantes	06/07/2020 às 13:00:00
Recebimentos dos envelopes com as Propostas Comerciais e Habilitação.	Após fase anterior.
Abertura da Proposta Comercial e Classificação	Após fase anterior.
Início da sessão de disputa de lances	Após fase anterior.

Na linha**Abertura da sessão e Credenciamento de participantes**, leia-se:

Local	Salão do CRAS da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Galdino Alves, 196 – Centro, MATERLÂNDIA/MG
Abertura da sessão e Credenciamento de participantes	07/07/2020 às 13:00:00
Recebimentos dos envelopes com as Propostas Comerciais e Habilitação.	Após fase anterior.
Abertura da Proposta Comercial e Classificação	Após fase anterior.
Início da sessão de disputa de lances	Após fase anterior.

Materlândia, 02 de julho de 2020.

ALAN SANTOS DE PINHO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:33009540

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 07/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 07/2020– Processo Licitatório Nº 004/2020 - Pregão Presencial Nº.02/2020. Contratado: **EDILSON MARTINS PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.098.116/0001-21 com sede a Rua Major Olímpio Franco,618, Bairro Alto do Rosário na cidade de Matutina-MG, CEP – 38.870-000, alteração da Cláusula III – item 3.2.1 – DO VALOR, passando a vigorar a partir do dia 25.06.2020, Gás de Cozinha GLP 13 kg o valor de R\$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:30078055

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº05/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº05/2020 Processo Licitatório nº03/2020– Pregão Presencial Nº 01/2020. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, com sede à Rua João Mulato, nº 20, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina passa a vigorar de **R\$4,569 para R\$4,669** a partir de 01 de julho de 2020.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:277E2991

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. PROCESSO 009/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019, CONTRATO Nº 028/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS DE ACORDO COM OBJETO DE CONVÊNIO - 844692/2017/MCIDADES/CAIXA. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP. CNPJ: 17.215.234/0001-99. TERMO ADITIVO ASSINADO: 02 DE JULHO DE 2020. VIGÊNCIA: 04/07/2020 A 04/10/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:2FC9F414

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 118/2019 Tomada de Preços 009/2019, Contrato Nº 006/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para pavimentação de vias públicas na Comunidade de Indaiá no Município de Minas Novas de acordo com Convênio Nº. SEGOV/PADEM 1491000303/2019.

Fornecedor: Construmatos Material de Construção Ltda -EPP. CNPJ: 17.215.234/0001-99. Termo aditivo assinado: 02 de Julho de 2020. Vigência: 08/07/2020 a 04/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:E21A89B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL -
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018 – CONTRATO 034/2018**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**Empresa:**ODAIR JOSÉ VALENTE EIRELI ME** referente ao processo licitatório 023/2018 – Tomada de Preço 001/2018 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação de ruas no Distrito de Monte Alverne. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:6D5F6BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2020**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 025/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Abertura dia 16/07/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/07/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:1CE84A74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01 2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, abertura dia 03/08/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a alienação de imóvel público com área de 3.00.00ha (três hectares), situado às margens da Rodovia MG 252, S/Nº, zona rural, no município de Moema-MG, limitando-se com a referida rodovia, com Adão da Costa Gontijo, com Ismar Gontijo da Cunha e Herdeiros de Alonso da Costa Gontijo, sendo registrado sob a Matrícula nº R-2.17.053, no Livro 1-F, junto ao Serviço Registral de Imóveis do Município de Bom Despacho/MG, sendo um bem dominial do Município de Moema/MG. Valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais). Concorrência do tipo Melhor Oferta, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 02/07/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:02508523

LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 024/2019, cujo objeto é: **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS**. Data da assinatura: 01/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5B7A4778

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020. Contratada – **DANIEL MATOS GONÇALVES** 07185802652, CNPJ nº 29.688.970/0001-03. Objeto: o valor total do contrato passará a ser de R\$17.354,55 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), foi acrescido o valor de R\$5.732,55 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 01/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C97ADD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 43/2020, FORMA:
ELETRÔNICA; PROCESSO Nº 58/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 43/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 58/2020. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio MAPA nº 887133/2019, firmada entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Monte Carmelo/MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 58/2020, modalidade Pregão nº 43/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Agrimaq Comercial EIRELI. **Data:** 17/06/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO Nº 43/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 58/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 58/2020, modalidade Pregão nº 43/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Agrimaq Comercial EIRELI. **Data:** 18/06/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 43/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 58/2020. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Agrimaq Comercial EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21. Contrato nº 75/2020. **Valor Global:** R\$ 62.599,97. **Data:** 22/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:928A3046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº
45/2020, FORMA: ELETRÔNICA; PROCESSO Nº 60/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 45/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 60/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 60/2020, modalidade Pregão nº 45/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** M Campos Distribuidora Eireli EPP. **Data:** 19/06/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO SRP Nº 45/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 60/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 60/2020, modalidade Pregão nº 45/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: M Campos Distribuidora Eireli EPP. **Data:** 19/06/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 45/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 60/2020. Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Ata RP nº 85/2020: M Campos Distribuidora Eireli EPP, CNPJ: 35.988.926/0001-11. **Valor Global:** R\$ 103.524,20. **Data:** 22/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5B4062CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.991 / 2020

TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE
ÁLCOOL GEL 70% EM DISPENSADOR
GRATUITO, PARA USUÁRIOS DAS CASAS
LOTÉRICAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE
CRÉDITO FINANCEIRO E APOSTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos usuários das casas lotéricas e instituição de crédito e apostas na cidade de Muriaé e distritos, a disponibilidade de dispensadores de álcool gel (70%) gratuitamente para higienização das mãos, antes de utilizar os serviços financeiros e apostas.

Art. 2º – Os recipientes contendo álcool 70% deverão estar na entrada da instituição, estando acessível aos portadores de deficiência, com aviso aos usuários para sua utilização, como também sua obrigatoriedade de assepsia.

Art. 3º – O cumprimento da presente lei é de responsabilidade exclusiva das casas lotéricas e demais instituições de crédito financeiro e apostas, sendo vedado o reembolso por parte do executivo e o repasse dos valores aos usuários.

Art. 4º – A fiscalização e aplicação das sanções administrativas, bem como, a notificação, autuação e o recebimento das reclamações, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriá, 22 de junho de 2020.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriá

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21BD5A21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.686 DE 01 DE JULHO DE 2020

“Altera o Decreto nº 9.663, de 01 de Junho de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de saúde para a gestão de 2020-2022, conforme dispõe.”

O Prefeito Municipal de Muriá, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01, de 12 de março de 2020, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriá – Vigência 2020-2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.663 de 01 de Junho de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de saúde, para a gestão de 2020-2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas “d”, “e” e “f” no inciso II do Decreto nº 9.663 de 01 de Junho de 2020, com a seguinte redação:

“II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

d) Sociedade Médica de Muriá

Titular: Elizabeth Gouveia Ferreira

Suplente: César Ladeira Macedo Júnior

e) Conselho Regional de Serviço Social

Titular: Vanessa da Cunha Claudino

Suplente: Cristiane Cruz Teixeira

f) Conselho Regional de Odontologia – Delegacia de Muriá

Titular: Sebastião Ferreira Rocha

Suplente: João Luiz de Andrade”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriá, 01 de Julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriá

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8290704E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA N.º 091, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à suposta inexecução contratual parcial, visando a apuração dos fatos, bem como a eventual aplicação de penalidades, pertinente ao Pregão

Presencial 050/2017, do Processo Licitatório nº. 062/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial 050/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet, a serem instalados em diversos setores desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 022/2017, firmado entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a 3WLINK INTERNET LTDA - EPP;

CONSIDERANDO o cumprimento irregular do contrato por parte da empresa 3WLINK INTERNET LTDA - EPP, no que tange à emissão das notas fiscais e boletos para pagamento mensal do contrato por parte do DEMSUR;

CONSIDERANDO a dificuldade da autarquia em efetuar os pagamentos mensais à contratada, e a necessidade dos serviços a serem prestados, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis às atividades da Autarquia;

CONSIDERANDO o cumprimento irregular de parte das obrigações do Contrato Administrativo nº 022/2017 por parte da empresa 3WLINK INTERNET LTDA - EPP, e que, apesar de regularmente notificada, não solucionou o problema quanto à emissão das notas fiscais e boletos;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **3WLINK INTERNET LTDA - EPP**, para apurar suposta inexecução parcial do contrato, e consequente aplicação das penalidades cabíveis decorrentes do não cumprimento das cláusulas do Edital do Pregão 050/2017 e do Contrato nº 022/2017, devido à infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.

Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;

Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriá – MG, 24 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maise Rosa Pena
Código Identificador:5233F285

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020-SRP CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OUTDOOR, VINIL CALANDRADO E OUTROS (AMPLA E EXCLUSIVO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL CALANDRADO, APLICAÇÃO DE VERNIZ E CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OUTDOOR, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA .COM LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO N.º 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS

ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 16/07/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/07/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:6BC703A3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO REVOGAÇÃO C.P 001/2020 - OBRA ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ITAMURI

DESPACHO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório da Concorrência Pública nº 001/2020 –visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, para construção da obra de Esgotamento Sanitário do distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG.;

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos 15 de Abril de 2020 às 08:00 foi aberta a sessão destinada à abertura do processo licitatório da Concorrência Pública nº 001/2020, vide fls.640, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ
ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.611.119/0001-40
CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	06.280.244/0001-51
J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	29.603.815/0001-47
M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI	18.157.318/0001-46
CONSTRUTORA PENCHEL LTDA	25.774.274/0001-69

No entanto, o município de Muriaé vem enfrentando variadas adversidades, que se iniciaram com as chuvas torrenciais do final do ano de 2019 e que se prolongaram nos 2 primeiros meses de 2020, e que resultaram em diversos e significativos prejuízos econômicos e sociais para a cidade.

Importante considerar também o atual cenário econômico e sanitário que o país vivencia, reflexo do que já foi vivenciando em grande parte do mundo em decorrência da pandemia do **novo coronavírus (Covid-19)**, que vem trazendo prejuízos no que tange a arrecadação dos municípios e autarquias em virtude da falta de salário, restrição de abertura do comércio entre outros.

Como se tem visto em todos os meios de comunicação, o país, com o alinhamento dos estados federativos, está promovendo o isolamento social, através do fechamento de instituições públicas, privadas, estabelecimentos comerciais diversos e outros, o que já trouxe reflexos econômicos na arrecadação dos entes públicos.

Como consequência natural da crise financeira já instalada, todos os setores da sociedade estão reprogramando suas prioridades e racionalizando os investimentos, o que não deixa de fora a administração pública municipal direta e indireta, ocasionando assim

o comprometimento do orçamento inicialmente programado para a DEMSUR, com a consequente reprogramação geral dos cronogramas e projetos da autarquia.

Considerando o Decreto nº 9.624/2020 que tem a função de estabelecer diretrizes e bases para contenção de despesas e outras medidas em face da situação de emergência decorrente do coronavírus no Município de Muriaé.

Considerando que o Município de Muriaé através da Resolução n.º 15 do comitê extraordinário covid-19, de 18 de junho de 2020, no qual restringe a abertura do comércio e reforça as medidas de isolamento social.

Ante o exposto, considerando as circunstâncias acima narradas, há por bem que seja determinada a revogação do presente processo licitatório, face à reprogramação das prioridades desta autarquia.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Concorrência Pública nº 001/2020.

Muriaé – MG, 30 de Junho de 2020

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO

Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:

Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada, referente à revogação do processo licitatório da **Concorrência Pública nº 001/2020**.

Publique-se

Muriaé – MG, 30 de Junho de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:BC067206

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DESPACHO DE REVOGAÇÃO C.P 002/2020-OBRA ESGOTAMENTO SANITÁRIO: BELISÁRIO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório da Concorrência Pública nº 002/2020 –visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, para construção da obra de Esgotamento Sanitário do distrito de Belisário, no município de Muriaé-MG.;

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **15 de Abril de 2020** às 13:30 foi aberta a sessão destinada à abertura do processo licitatório da Concorrência Pública nº 002/2020, vide fls.461, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ
ALUGANE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.	07.611.119/0001-40
CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	06.280.244/0001-51
M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI	18.157.318/0001-46

No entanto, o município de Muriaé vem enfrentando variadas adversidades, que se iniciaram com as chuvas torrenciais do final do ano de 2019 e que se prolongaram nos 2 primeiros meses de 2020, e que resultaram em diversos e significativos prejuízos econômicos e sociais para a cidade.

Importante considerar também o atual cenário econômico e sanitário que o país vivencia, reflexo do que já foi vivenciando em grande parte do mundo em decorrência da pandemia do **novo coronavírus (Covid-19)**, que vem trazendo prejuízos no que tange a arrecadação dos municípios e autarquias em virtude da falta de salário, restrição de abertura do comércio entre outros.

Como se tem visto em todos os meios de comunicação, o país, com o alinhamento dos estados federativos, está promovendo o isolamento social, através do fechamento de instituições públicas, privadas, estabelecimentos comerciais diversos e outros, o que já trouxe reflexos econômicos na arrecadação dos entes públicos.

Como consequência natural da crise financeira já instalada, todos os setores da sociedade estão reprogramando suas prioridades e racionalizando os investimentos, o que não deixa de fora a administração pública municipal direta e indireta, ocasionando assim o comprometimento do orçamento inicialmente programado para a DEMSUR, com a consequente reprogramação geral dos cronogramas e projetos da autarquia.

Considerando o Decreto nº 9.624/2020 que tem a função de estabelecer diretrizes e bases para contenção de despesas e outras medidas em face da situação de emergência decorrente do coronavírus no Município de Muriaé.

Considerando que o Município de Muriaé através da Resolução nº 15 do comitê extraordinário covid-19, de 18 de junho de 2020, no qual restringe a abertura do comércio e reforça as medidas de isolamento social.

Ante o exposto, considerando as circunstâncias acima narradas, há por bem que seja determinada a revogação do presente processo licitatório, face à reprogramação das prioridades desta autarquia.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e

oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Concorrência Pública nº 002/2020.

Muriaé – MG, 30 de Junho de 2020

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO

Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:

Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada, referente à revogação do processo licitatório da **Concorrência Pública nº 002/2020**.

Publique-se

Muriaé – MG, 30 de Junho de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AE9EDF0E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO FÉRIAS REGULAMENTARES 06/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
junho/2020		
NOME	MASSP	PERÍODO AQUISITIVO
ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA	0148	07/08/2017 A 06/08/2018
SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES	1318	05/05/2019 A 04/05/2020
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	01/09/2018 A 31/08/2019
JOSÉ AUGUSTO PINA	0083	23/03/2019 A 22/03/2020
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	02/03/2018 A 01/03/2019
SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA	0984	20/05/2019 A 19/05/2020
JOÃO BATISTA DA SILVA III	0160	01/09/2018 A 31/08/2019
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	04/03/2017 A 03/03/2018
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	05/04/2019 A 04/04/2020
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	20/10/2018 A 19/10/2019
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	19/10/2018 A 18/10/2019
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2018 A 16/03/2019
LAERTE DOS SANTOS PEREIRA	1300	14/04/2019 A 13/04/2020
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	01/12/2014 A 30/11/2015
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	20/05/2019 A 19/05/2020

Publicado por:
Maise Rosa Pena
Código Identificador:64C5F5A1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO FÉRIAS PRÊMIO 06/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
GOZO			
junho/2020			
NOME	MASP	PERÍODO Aquisitivo	PERÍODO DE GOZO
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	06/05/2003 A 06/05/2008	30 DIAS A PARTIR DE 01/06/2020
WELTON ALVES PEREIRA	1105	03/02/2011 A 02/02/2016	30 DIAS A PARTIR DE 01/06/2020
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	18/05/2010 A 15/06/2015	60 DIAS A PARTIR DE 03/06/2020
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	16/06/2013 A 16/06/2018	30 DIAS A PARTIR DE 24/05/2020
SÉRGIO SCHIMITH DE NOVAES	0162	08/08/2012 A 28/08/2017	30 DIAS A PARTIR DE 01/07/2020
			60 DIAS A PARTIR DE 22/05/2020

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F06E74E9

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO**

LICENÇA FALECIMENTO MAIO E JUNHO/2020

**LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE MAIO E JUNHO/2020
SERVIDORES DO DEMSUR**

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	22/04/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO
DARCY JOSÉ CUSTÓDIO	0767	17/05/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO
PEDRO EVANGELISTA BANDEIRA	1342	15/05/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
GERALDO MAGELA DA SILVA	0938	30/06/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A2AE9FF7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO MAIO/2020**

**QUINQUÊNIOS DO MÊS DE MAIO/2020
SERVIDORES DO DEMSUR**

NOME	MASP	CONCESSÃO	Q UANTIDADE
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	maio/20	02
SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES	1318	maio/20	01
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	maio/20	01
EDMAR BRITO	1320	maio/20	01
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	maio/20	01
LÚCIA HELENA MARIA S. MARINHO	1073	maio/20	02
LÚCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	maio/20	01
ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA	0719	maio/20	04
ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES	0771	maio/20	04
DARCY JOSÉ CUSTÓDIO	0767	maio/20	04

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:39788803

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 011/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 011/2020 – Processo nº 196/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro Dornelas, Município de Muriaé - MG, com área total de 2.038,06 m² – Abertura da sessão de licitação dia 23/07/2020 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9FEBFD13

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 043/2020
Processo nº 194/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 043/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em Rip Rap na calçada existente as margens da BR 356 proximo a Chevrolet, no município de Muriaé/MG..

Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ 10.857.222/0001-89.

Valor total: R\$ 37.703,86 (trinta e sete mil setecentos e três reais e oitenta e seis centavos).

Recurso orçamentário: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0016-1.674 - Reduzido 1553 –Fonte 190.99 - Recurso Próprio (operação de crédito).

Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 30 de junho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:10E7CE97

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 044/2020
Processo nº 195/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 044/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em Rip Rap na calçada existente as margens da BR 356 proximo ao Vitruvius, no município de Muriaé/MG.

Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ 10.857.222/0001-89.

Valor total: R\$ 17.867,55 (dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Recurso orçamentário: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0016-1.674 - Reduzido 1553 –Fonte 190.99 - Recurso Próprio (operação de crédito).

Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriae, 30 de junho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:0EFCFFDE

LICITAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 0812020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriae-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, situada na AV DAS AMERICAS, 550, Presidente Kennedy, Contagem - MG, CEP 32145-000, neste ato representada por LUIZ FERREIRAB LIMA, CPF nº 219.966.956-49, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 021/2020** - Objeto: Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
8	ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO	R\$ 12,60	R\$ 15,06
47	FUBÁ - FARINHA FINA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	R\$ 1,65	R\$ 2,08

Muriae/MG, 01 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

LUIZ FERREIRAB LIMA

Amazonia Industria E Comercio LTDA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:BEE0279C

LICITAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 3262019 PREGÃO PRESENCIAL 153/2019

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriae-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.935/0001-03, situada na RUA Comercial: R Oswaldo Cruz 50, Barra, Muriae - MG, CEP 36880000, neste ato representada por MARIA EDUARDA MACHADO VASQUES, CPF nº 133.280.716-01, resolvem celebrar

o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 153/2019** - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para uso nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Muriae.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
20	PNEU MODELO 175 X 70, R-13	R\$ 158,00	R\$ 205,40

Muriae/MG, 02 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA MACHADO VASQUES

DBR Comercio De Pneus LTDA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:1209C589

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº.012/2020

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de Ornamentação e Bufê, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº. 018/2020, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de serviços de Ornamentação e Bufê, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, como vencedoras as empresas: DANIEL COELHO DE ANDRADE 52516946600, com valor total de R\$ 170.251,55 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 1 e SUELY DO CARMO DA COSTA SANTOS 08512300671 com valor total de R\$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil trezentos) para o Lote 2, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de Junho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de julho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:43E44184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020

CONVITE Nº. 002/2020

O Processo Licitatório Nº. 069/2020, Convite nº. 0.02/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação de via públicas, praças e reparos em prédios públicos em atendimento ao Departamento de Obras e Transporte do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto constante do Processo de licitação Convite nº. 0.02/2020 à empresa: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 285.935,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de Junho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de julho de 2020

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2014BECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020 CONVITE Nº. 002/2020

O Processo Licitatório Nº. 069/2020, Convite nº. 0.02/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação de via públicas, praças e reparos em prédios públicos em atendimento ao Departamento de Obras e Transporte do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de licitação Convite nº. 0.02/2020 à empresa: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 285.935,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de Junho de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de julho de 2020

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A858A658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020 CONVITE Nº. 003/2020

O Processo Licitatório Nº. 071/2020, Convite nº. 003/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para aplicação de revestimento em granilite/marmorite, nas dependências das escolas Municipais da sede do município de Naque em atendimento ao Departamento de educação do Município

de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto constante do Processo de licitação Convite nº. 0.03/2020 à empresa: ARCOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com o valor total de R\$ 299.610,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de Junho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de julho de 2020

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:FCCB5487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020 CONVITE Nº. 003/2020

O Processo Licitatório Nº. 071/2020, Convite nº. 003/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para aplicação de revestimento em granilite/marmorite, nas dependências das escolas Municipais da sede do município de Naque em atendimento ao Departamento de educação do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de licitação Convite nº. 0.03/2020 à empresa: ARCOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com o valor total de R\$ 299.610,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de Junho de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de julho de 2020

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6AD35B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 018/2020 a favor da empresa SMARTX TAGS E SOLUCOES IOT LTDA, CNPJ Nº 07.084.315/0001-03, para aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis com clipe , 03 camadas , para uso da equipe de enfrentamento ao COVID-19 , em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com previsão de valor de R\$ 5.399,92 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Naque, MG, 02 de julho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:85D564BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 019/2020 a favor da empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI , CNPJ nº 34.289.656/0001-98, visando a aquisição de totem para proteção e compartilhamento de álcool gel e termômetro infravermelho digital de testa em decorrência da crise da doença COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG , com previsão de valor de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

Naque, MG, 02 de julho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AB92D7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Aviso de Chamamento Público nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG torna publico para o conhecimento dos interessados que no período de 02 de Julho de 2020 a 03 de Agosto de 2020, realizara Chamamento Público 002/2020, Propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2020, às 09:30. objeto: Seleção de Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 02 de Julho de 2020,

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:55F0F3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Julho de 2020, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Recapeamento Asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753/2020. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Julho de 2020,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1B2150CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Julho de 2020, às 10:30 horas, realizara Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Obras Revitalização da Quadra Poliesportivo, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753/2020. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 03 de Janeiro de 2020,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BF2B088C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 023/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de julho de 2020, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial 023/2020, objeto: Assessoria e consultoria Administrativa, para dar suporte técnico ao setor de Licitações do Município. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 02 de Julho de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:892CE0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2020 - PRC 102/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 018/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Sivestre Fagundes Comércio de Café Ltda.** Obj.: Aquisição de Pó de Café, Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 29/06/2020. Vigência: 29/06/2020 a 28/06/2021.

Natércia, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:455D1EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2020. Pregão Presencial nº 013/2020. Processo nº 029/2020. Objeto: Registro de Preços de papel sulfite A4, para aquisição eventual, por um período de 12 meses, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R\$ 169,99. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP.

Nepomuceno, 03/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BAF654B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2020. Pregão Presencial nº 018/2020. Processo nº 044/2020. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa capacitada em prestar serviços de operação técnica, equalização e regulação de som do Centro Eventos e dos eventos esportivos, culturais e cívicos do Município de Nepomuceno, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R\$ 18,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva-ME.

Nepomuceno, 05/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4DC02D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Processo nº 026/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários em atendimento à Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social visando atender as necessidades do futuro Centro Administrativo Municipal. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R\$ 580,00; Item 02, ao valor unitário de R\$ 610,00; Item 03, ao valor unitário de R\$ 690,00; Item 04, ao valor unitário de R\$ 1.200,00; Item 05, ao valor unitário de R\$ 1.388,00; Item 06, ao valor unitário de R\$ 1.220,00; Item 07, ao valor unitário de R\$ 1.290,00; Item 08, ao valor unitário de R\$ 1.440,00; Item 09, ao valor unitário de R\$ 1.490,00; Item 10, ao valor 2.185,00; Item 14, ao valor unitário de R\$ 1.798,00; Item 15, ao valor unitário de R\$ 2.600,00; Item 16, ao valor unitário de R\$ 794,00; Item 17, ao valor unitário de R\$ 770,00; Item 18, ao valor unitário de R\$ 1.292,00; Item 19, ao valor unitário de R\$ 920,00; Item 20, ao valor unitário de R\$ 945,00; Item 21, ao valor unitário de R\$ 1.175,00; Item 22, ao valor unitário de R\$ 345,00; Item 23, ao valor unitário de R\$ 890,00; Item 24, ao valor unitário de R\$ 892,00; Item 25, ao valor unitário de R\$ 1.510,00; Item 26, ao valor unitário de R\$ 1.840,00; Item 27, ao valor unitário de R\$ 2.860,00; Item 28, ao valor unitário de R\$ 1.640,00; Item 29, ao valor unitário de R\$ 2.285,00; Item 30, ao valor unitário de R\$ 985,00; Item 31, ao valor unitário de R\$ 750,00; Item 36, ao valor unitário de R\$ 1.025,00; Item 37, ao valor unitário de R\$ 800,00; Item 38, ao valor unitário de R\$ 692,00; Item 39, ao valor unitário de R\$ 1.780,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA.

Nepomuceno, 15/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3069B2AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Processo nº 026/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários em atendimento à Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social visando atender as necessidades do futuro Centro Administrativo Municipal. Vigência: 12 meses. Item 32, ao valor unitário de R\$ 248,00; Item 33, ao valor unitário de R\$ 194,00; Item 34, ao valor unitário de R\$ 1.828,00; Item 35, ao valor unitário de R\$ 2.498,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e VITOR SILVESTRE FELICIO ME.

Nepomuceno, 15/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B36B32F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2020. Pregão Presencial nº 020/2020. Processo nº 046/2020. Objeto: Registro de Preços de serviços de som de pequeno porte de maior potência, de som de Pequeno Porte de Menor Potência e Jogo de Luz Simples, para serem utilizadas somente quando necessário, em todas as apresentações de eventos artísticos nas festas tradicionais e comemorativas do Município. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R\$ 630,00; Item 02, ao valor unitário de R\$ 830,00; Item 03, ao valor unitário de R\$ 450,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva-ME.

Nepomuceno, 22/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DF113275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2020. Pregão Presencial nº 021/2020. Processo nº 050/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática, para aquisição eventual, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 13, ao valor unitário de R\$ 3.220,00; Item 14, ao valor unitário de R\$ 2.552,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Informática.Com Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:47A109B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2020. Pregão Presencial nº 021/2020. Processo nº 050/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática, para aquisição eventual, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R\$ 0,65; Item 03, ao valor unitário de R\$ 50,00; Item 04, ao valor unitário de R\$ 10,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Arenna Informática Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:67F2A49C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2020. Pregão Presencial nº 021/2020. Processo nº 050/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática, para aquisição eventual, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 02, ao valor unitário de R\$ 215,00; Item 07, ao valor unitário de R\$ 18,00; Item 11, ao valor unitário de R\$ 50,50; Item 12, ao valor unitário de R\$ 20,50; Item 15, ao valor unitário de R\$ 409,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Target Tecnologia e Informática Eireli-ME.

Nepomuceno, 30/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:18618EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2020. Pregão Presencial nº 021/2020. Processo nº 050/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática, para aquisição eventual, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 06, ao valor unitário de R\$ 9,90; Item 09, ao valor unitário de R\$ 560,00; Item 10, ao valor unitário de R\$ 414,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e High Tech Informática São Carlos Eireli.

Nepomuceno, 30/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:49B07E8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2020. Pregão Presencial nº

021/2020. Processo nº 050/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática, para aquisição eventual, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 05, ao valor unitário de R\$ 235,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI.

Nepomuceno, 30/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D602A899

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2020. Pregão Presencial nº 021/2020. Processo nº 050/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática, para aquisição eventual, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 08, ao valor unitário de R\$ 315,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e A.R. Bento Informática ME.

Nepomuceno, 30/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D197BC80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2020. Pregão Presencial nº 022/2020. Processo nº 053/2020. Objeto: Registro de Preços de cesta básica (composta por dez itens), para aquisição eventual e parcelada, para ser utilizados quando necessários em atendimento dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R\$ 75,90. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Nepomuceno, 01/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2D66632E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 058/2020. Processo Licitatório nº 038/2020. Carta Convite nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil em Gestão Pública Municipal para a Prefeitura Municipal de NEPOMUCENO para o exercício de 2020. Vigência: 07 Meses. Valor global de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Glória Aparecida Rodrigues dos Santos ME.

Nepomuceno, 15/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:55D0399A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 060/2020. Processo Licitatório nº 058/2020. Dispensa de Licitação nº 021/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Gestão Pública Municipal contratação de empresa especializada em serviços de assessoria objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), relativo ao ano de 2019, fator determinante do Índice de Repasse do ICMS, a ser destinado aos municípios em 2021. Vigência: 06 Meses. Valor global de R\$ 17.520,00 (Dezesseite mil e quinhentos e vinte reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e RD Assessoria Fiscal Ltda.

Nepomuceno, 29/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7434B9EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO**

CONTRATO N.º:	Nº 073/2020
CONTRATADA	AMFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 050/2020 de dispensa Nº 009/2020 ratificada em 18 de junho de 2020 e nas disposições contidas na legislação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento TESTES DE COVID 19 (One Step) COVID 19 IgM/IgG (total) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12-06001000 103010011 20135 339030, 19-06001000 103010020 20137 339030, 29-06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 19 de junho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4E93612E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO**

CONTRATO N.º:	Nº 074/2020
CONTRATADA	METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 46/2020, decorrente da Convite nº. 001/2020, homologado em 19/06/2020 e de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
Objeto:	O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada para extensão e modificação de rede de distribuição de energia urbana e de implantação de iluminação pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154510014 10105 449051, 02005000 154520013 20117 339039, 02005000 154520013 20117 337170.
VALOR:	A contratante pagará à contratada, o valor global de R\$ 328.701,37 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 22 de junho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9B51838E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONVITE N.º 001/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da CONVITE n.º 001/2020, autuada em 01/06/2020, processada e julgada em 16/06/2020, classificando METODO PROJETOSE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para os itens, 22373, com o valor total de R\$ 328.701,37 (Trezentos e Vinte e Oito mil e Setecentos e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa de engenharia para extensão e modificação de rede de distribuição de energia urbana e de implantação de iluminação pública, conforme especificações constantes do anexo I do edital da CONVITE 001/2020.

Nova Ponte – MG., 19 de Junho de 2020

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3A16D337

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO**

CONTRATO N.º:	Nº 075/2020
CONTRATADA	PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 052/2020 de dispensa Nº 010/2020 ratificada em 19 de junho de 2020 e nas disposições contidas na legislação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial de empresa para locação de ventilador mecânico e seus equipamentos para atender paciente RN Ketheleen Vitória de Souza, conforme laudos anexos ao processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	137 01-000-02.08.00.08.244.0010.2.0133.3.390.39.00
VALOR:	R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 22 de junho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4C3021F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO**

CONTRATO N.º:	Nº 076/2020
CONTRATADA	BT CONSTRUÇÕES LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 048/2020, Pregão Presencial Nº 025/2020, homologado em 25/06/2020, e conforme as disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e ainda nos termos das cláusulas a seguir.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com preparo do pavimento e aplicação dos materiais, nas vias públicas do Município de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.05.00.15.451.0012.1.0104.4.4.90.51.00
VALOR:	O valor global deste contrato é de R\$ 10.790.000,00 (dez milhões setecentos e noventa mil reais), conforme constante da Proposta da CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8E7EC740

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 025/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 025/2020, autuada em 09/06/2020, processada e julgada em 24/06/2020, classificando BT CONSTRUÇÕES LTDA. para os itens, 22465, com o valor total de R\$ 10.790.000,00 (Dez milhões e

Setecentos e Noventa mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com preparo do pavimento e aplicação dos materiais, nas vias públicas do Município de Nova Ponte/MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 025/2020.

Nova Ponte – MG.,25 de Junho de 2020.

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:0FC83E6E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO**

CONTRATO N.º:	Nº 077/2020
CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 047/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 024/2020 homologado em 24 de junho de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual locação de caminhões e máquinas (retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira, motoniveladora e caminhão basculante) para atender as necessidades das Secretarias solicitantes. Providenciar as prestações/locações, por exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339039, 02005000 267820013 20119 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).
DATA ASSINATURA:	DA Nova Ponte, 25 de junho de 2020

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:038316AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 024/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 024/2020, autuada em 02/06/2020, processada e julgada em 22/06/2020, classificando PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 22374, 22378, 22375, 22377, 22376, com o valor total de R\$ 876.000,00 (Oitocentos e Setenta e Seis mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas e caminhões para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 024/2020.

Nova Ponte – MG., 24 de Junho de 2020.

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:B210604C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E

REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS LEONCIO DE PAULA ALMEIDA, GOIANIA, FERNANDO DE NORONHA, DOUTOR JADIR, EDUARDO NICOMEDES VIEIRA, AMAPA, ANTÔNIO TAVARES, RUA MATO GROSSO E RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, vencedora no valor de R\$ 980.022,75 (novecentos e oitenta mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); Data: 01/07/2020.

Publicado por:

Thiago da Silva Santos de Moura

Código Identificador:B75325C5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E PONTES COM RECURSO DO PRÉ-SAL. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI, vencedora no valor de R\$ 507.712,54 (quinhentos e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); Data: 01/07/2020.

Publicado por:

Thiago da Silva Santos de Moura

Código Identificador:D52EAD02

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PRC Nº 095/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI E EPC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 06/07/2020 ao dia 15/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 15/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago da Silva Santos de Moura

Código Identificador:AE1EE808

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PRC Nº 096/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública ocorrerá no dia 16/07/2020, às 14:00, na sala de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Praça Sagrados Corações, nº 200. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F1E4EA90

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PRC Nº 098/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 06/07/2020 ao dia 17/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 17/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A1E4855A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO PARA O PRIMEIRO LEILÃO 2020, REFERENTE AO PRC Nº 029/2017, INSTAURADO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017, QUE TEM COMO OBJETO: Ficam convocados os leiloeiros credenciados para o sorteio que ocorrerá em sessão pública, na data de 10/07/2020, às 09:00hs, na sala de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Dúvidas poderão ser sanadas através dos telefones (31) 3938-1006 e 1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:545CF3C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/085/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FRANCISCO AMARANTE DE FARIA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 – PRC Nº 092/2020. Objeto do contrato: aquisição de lixeiras retangulares para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, em substituição as que estão instaladas e sem condições de uso, na zona rural e urbana; Valor: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0753384E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/086/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IMOL – INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/20200 – PRC Nº 091/2020. Objeto do contrato: prestação de serviço de aplicação quimioterápica, com acompanhamento do exame OCT, no paciente Vicente Bebiani Pinto, em cumprimento a ordem judicial do processo nº 0032294-

59.2017.8.13.0459; Valor: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais); Vigência: 07 (sete) meses; Data de assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8663D78C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/087/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/087/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/20200 – PRC Nº 093/2020. Objeto do contrato: prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica junto ao governo estadual e federal, para atender ao governo municipal – divisão de captação de recursos; Valor: R\$ 35.110,92 (trinta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos); Vigência: 07 (sete) meses; Data de assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D0EDF7C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 2777, pág.82, fora efetuada a publicação do contrato PMOB/055/2020. Por um erro material constou que o contrato havia sido firmado com a Fundação Ouro Branco, quando na verdade é com a empresa ADL COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Além disso o ano do pregão e do processo é 2019 e não 2020; Data: 02/07/2020

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:62305C4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PRC Nº 085/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIROS LUZIA AUGUSTA E ALTO DO CHALÉ. Na data de 02/07/2020 foram abertos os envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Verificadas as propostas, fica declarada vencedora a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 54.965,86 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Data: 02/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DE73FC67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/069/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DA ARP 003/2019 – PRC Nº 042/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias; Data: 15/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:45E16AE7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PRC Nº 075/2015. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 19/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7F2D8083

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/052/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2018 – PRC Nº 067/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E03A35A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EXTERMINE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 021/2020 – PRC Nº 058/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:733799B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 – PRC Nº 078/2020, QUE TEM POR OBJETO: aquisição de motocicleta para atender as necessidades da Secretaria de Finanças; Valor: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais); Data: 30/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E960C01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG-
RETIFICAÇÃO -EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Retificação -Extrato de Contrato. “Onde se lê Processo Licitatório nº 0231/2020, Leia se Processo Licitatório nº 225/2020. Tomada de Preços nº 03/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DF1E442B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0207/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/20,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0207/20, modalidade Pregão Presencial nº 046/20, Registro de Preços nº 035/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de laboratório para atendimento do Departamento de Saúde da prefeitura de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/07/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DD75C0CF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0249/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0249/20, modalidade Pregão Presencial nº 047/20 do tipo menor preço por item, para aquisição e instalação de playground no Recanto dos Lagos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 17/07/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E7415CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020.

PL: 051/2019 PP 026/2019 SRP 018/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, odontológico e correlatos. Empresas Registradas: Minasfor Ltda Me - CNPJ: 14.419.879/0001-15, valor registrado R\$ 648.224,34 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos); Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Eireli - CNPJ: 31.401.798/0001-07, valor registrado Total R\$ 5.225,95 (cinco mil duzentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência da ARP: 10/02/2020 à 09/02/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 10 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:723A1665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2020 -
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização das obras de recapeamento asfáltico da Avenida 14 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, Bairro Centro em Pedra do Indaiá, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 887521/2019/MDR/CAIXA1066345-63. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D29D0524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2020 -
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização das obras de recapeamento asfáltico da Avenida 14 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, Bairro Centro em Pedra do Indaiá, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 887521/2019/MDR/CAIXA1066345-63. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **Construtora Inácio Neto Ltda.**, CNPJ: 02.200.752/0001-21, que ofertou o valor total de R\$ 247.112,55 (duzentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4C99A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020 - PROCESSO Nº
057/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG**, CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Construtora Inácio Neto Ltda.** - CNPJ: 02.200.752/0001-21 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização das obras de recapeamento asfáltico da Avenida 14 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, Bairro Centro em Pedra do Indaiá, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 887521/2019/MDR/CAIXA1066345-63. Valor: R\$ 247.112,55 (duzentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 01 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:935D09EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 073/2020 - PREGÃO 052/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 073/2020** modalidade **Pregão 052/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buraco em CBUQ, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Junho de 2020..

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FAD4B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Epidemiologia e Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Beaga Hospitalar Eireli**, CNPJ 10.478.755/0001-50, no valor total de R\$ 4.413,50 (quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); **K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli**, CNPJ 21.971.041/0001-03, no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); **Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda – ME**, CNPJ 09.012.033/0001-26, no valor total de R\$ 9.373,00 (nove mil trezentos e setenta e três reais); e **Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli EPP**, CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total de R\$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Junho de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:915BC721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Epidemiologia e Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:22D02EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE CONTRATO 104/2020 - PROCESSO 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL 047/2020**

N.º Processo: 067/2020 – Pregão Presencial: 047/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Beaga Hospitalar Eireli** - CNPJ 10.478.755/0001-50 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Epidemiologia e Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 4.413,50 (quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 25 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:FA2FFF10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE CONTRATO 105/2020 - PROCESSO 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL 047/2020**

N.º Processo: 067/2020 – Pregão Presencial: 047/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli** - CNPJ 21.971.041/0001-03 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Epidemiologia e Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Data de assinatura: 25 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F063A752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE CONTRATO 106/2020 - PROCESSO 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL 047/2020**

N.º Processo: 067/2020 – Pregão Presencial: 047/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda – ME** - CNPJ 09.012.033/0001-26 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Epidemiologia e Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 9.373,00 (nove mil trezentos e setenta e três reais). Data de assinatura: 25 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:A6B25AE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE CONTRATO 107/2020 - PROCESSO 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL 047/2020**

N.º Processo: 067/2020 – Pregão Presencial: 047/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli EPP**, CNPJ 08.380.296/0001-25 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Epidemiologia e Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 16.998,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e oito reais). Data de assinatura: 25 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:0B6B18C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL 048/2020**

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisetas em malha e jaleco tipo hospitalar, atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Jonas Ronaldo de Oliveira 06339701663**, CNPJ 36.228.970/0001-96, no valor total de R\$ 7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais); e **Uniformes Dannyellen Geralda Dias**, CNPJ 30.121.855/0001-31, no valor total de R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:C5D0A50A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL 048/2020**

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisetas em malha e jaleco tipo hospitalar, atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:0FAFA409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE CONTRATO 108/2020 - PROCESSO 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL 048/2020**

N.º Processo: 068/2020 – Pregão Presencial: 048/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Jonas Ronaldo de Oliveira 06339701663** - CNPJ 36.228.970/0001-96 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisetas em malha e jaleco tipo hospitalar, atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência:

12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais). Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:40ECAE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 074/2020 - PROCESSO 068/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 048/2020

N.º Processo: 068/2020 – Pregão Presencial: 048/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Jonas Ronaldo de Oliveira 06339701663** - CNPJ 36.228.970/0001-96 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisetas em malha e jaleco tipo hospitalar, atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais). Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7A74330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 109/2020 - PROCESSO 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL 048/2020

N.º Processo: 068/2020 – Pregão Presencial: 048/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Uniformes Dannyellen Geralda Dias** - CNPJ 30.121.855/0001-31 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisetas em malha e jaleco tipo hospitalar, atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:819F70B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 075/2020 - PROCESSO 068/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 048/2020

N.º Processo: 068/2020 – Pregão Presencial: 048/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Uniformes Dannyellen Geralda Dias** - CNPJ 30.121.855/0001-31 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisetas em malha e jaleco tipo hospitalar, atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:62AEB2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.**, CNPJ nº 35.820.448/0137-00, no valor total estimado de R\$ 18.864,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:6B41ADC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:D3E1BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 110/2020 - PROCESSO 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

N.º Processo: 069/2020 – Pregão Presencial: 049/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **White Martins Gases Industriais Ltda.** - CNPJ nº 35.820.448/0137-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 18.864,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura: 30 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:50E42232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 076/2020 - PROCESSO 069/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 049/2020

N.º Processo: 069/2020 – Pregão Presencial: 049/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **White Martins Gases Industriais Ltda.** - CNPJ nº 35.820.448/0137-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 18.864,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura: 30 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C605DAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº05/2020 - CENTRO DE
ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna pública a abertura do Processo Seletivo nº005/2020, para o CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Entrega da documentação: Dia 03 de julho de 2020, das 09:00 as 11:00 horas. O Edital está publicado no site: www.perdigao.mg.gov.br

ELIANE TEODORO PEREIRA AMARAL
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guimar de Freitas
Código Identificador:2175C04C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº
02/2020 - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Perdigão, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), classificados (a) no Processo Seletivo **02/2020 – Profissionais da área da Saúde (Contratação e cadastro reserva)** a comparecerem na Prefeitura Municipal de Perdigão no setor de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no item 2.2, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da publicação deste para assumir o exercício da função.

DA CONVOCAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME: Núbia da Rocha santos
Rosana Maria Elias Amaral
Aurea Narcisa de Melo Nogueira
Hilary Santos Freitas
Everton Batista de Sousa

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

– A Contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato entre o Município de Perdigão e o (a) Contratado (a).

– Os (a) candidatos (a) convocados (a) por este Edital deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Perdigão, no setor de Recursos Humanos, no prazo de **2 (dois) dias úteis das 11:30 às 17:00hs**, contados da data da publicação deste, munido (a) da documentação abaixo descrita, **sendo que nos casos das cópias xerográficas deverão apresentar o documento original para devida conferência:**

01 Fotos 3x4 (colorida e recente);
Certidão de Nascimento ou Casamento **atualizada** (Xerox e original);
Certidão de Filhos **menores de 14 anos**, CPF e RG (Xerox e original);
Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com **até seis anos de idade**; (Xerox e original);
Comprovação de frequência à escola, quando dependente a partir **de sete anos**; (Xerox e original);
Carteira de Identidade (Xerox e original);
CPF (Xerox e original);

Título Eleitoral com comprovante de quitação (Xerox e original);
Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino (Xerox e original);
Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso – original);
PIS ou PASEP (Xerox e original);
Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox e original);
Comprovante de residência atualizado (Xerox e original);
Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
Certidão Negativa de bons antecedentes (Original);
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal; (Original)
Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original);

– O modelo da declaração constante no item 3.3 letra “p” será disponibilizado no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão por ocasião da contratação do candidato.

– Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para efetivação da contratação serão **automaticamente considerados desistentes**.

Perdigão, 01 de julho de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guimar de Freitas
Código Identificador:AF3520C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.239/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE
PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.239/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020, PROCESSO Nº 05/2020.
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como

justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados no mês de junho.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$3.174,02 (três mil cento e setenta e quatro reais e dois centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 DE JULHO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES

Presidente APAC

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:3A428F81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PIEDADE DE PONTE NOVA - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2020**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2020

TOMADA DE PREÇOS: 001/2020

CONTRATO Nº: 018/2020

CONTRATANTE: Município de Piedade de Ponte Nova.

CONTRATADA: VIÇOSA FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 11.700.789/0001-00

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020 cujo objeto é Contratação de empresa para executar obras de construção de 04 (quatro) muros de contenção e Pavimentação/Duplicação de trecho da Rua Calixto José Ventura, do Bairro Agreste no município de Piedade de Ponte Nova através da linha de financiamento BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 756.681,83 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 19/06/2021.

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:A2DE0094

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS MAIO DE 2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/20
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/20
CONTRATADO: VINICIUS BIASOLI JORGE FULEM
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/20
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/20
CONTRATADO: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA, DIESEL 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, INJEÇÃO DIRETA, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 91 HP A 2200 RPM POTÊNCIA BRUTA 91 HP , POBATERIA DE 100 AH, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRAÇÃO EM 04 RODAS (4X4) SISTEMA DE DESACOPLEMENTO DA TRANSMISSÃO DECLUTCH ATRAVÉS DE INTERRUPTOR NA ALAVANCA DE COMANDO DO IMPLEMENTO FRONTAL. CONVÊNIO 891947/2019 - RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA
VALOR DA DESPESA: R\$ 211.967,31 (duzentos e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/20
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/20
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R\$ 99.075,00 (noventa e nove mil e setenta e cinco reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/20
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/20
CONTRATADO: Cristiano Costa Lino ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER

AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/20
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/20
CONTRATADO: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R\$ 135.956,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/20
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/20
CONTRATADO: ELIANE RODRIGUES DE ALVARENGA CASTILHO 27231842852
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO COM ABRANGENCIA NOS ATENDIMENTOS AS URGENCIAS E EMERGENCIAS EM SAUDE NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/20
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/20
CONTRATADO: RUFINO FRANCISCO VIEIRA NETO
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS A SEREM UTILIZADOS NA UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R\$ 84.549,69 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/20
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/20
CONTRATADO: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO

METALICO A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ.
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 5/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE TELHAS FIBROCIMENTO E TRAMA EM MADEIRA, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAMA EM AÇO E TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO/ALUMÍNO DE PARTE DA COBERTURA DO PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES
VALOR DA DESPESA: R\$ 62.361,18 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: KLIN SHOP LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R\$ 74.605,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R\$ 28.659,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

VALOR DA DESPESA: R\$ 137.629,50 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R\$ 139.511,70 (cento e trinta e nove mil quinhentos e onze reais e setenta centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R\$ 112.851,00 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta e um reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R\$ 188.110,00 (cento e oitenta e oito mil cento e dez reais)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: DIMEBRASCOMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 121.318,90 (cento e vinte e um mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 138.256,90 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 98.803,71 (noventa e oito mil oitocentos e três reais e setenta e um centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 89.624,39 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20
CONTRATADO: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.409.131,21 (um milhão quatrocentos e nove mil cento e trinta e um reais e vinte e um centavos)
DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DA DESPESA: R\$ 136.184,00 (cento e trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais)

DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/20

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/20

CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DA DESPESA: R\$ 160.654,30 (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/20

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/20

CONTRATADO: RETIFICA SOB MEDIDA LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A RETIFICAÇÃO DO MOTOR DO CAMINHÃO PIPA PLACA OXK 8868, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA: 01/06/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:D1A420B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019. Processo nº 046/2019, Pregão nº 020/2019: Prefeitura Municipal de Piranga e Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira, CNPJ: 30.583.245/0001-50; Objeto: Prestação de serviços em Gestão de Saúde Pública; Valor: 28700,000.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:7026FF79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044-2020**

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Elugênio Indústria e Comércio de Confecções Ltda -CNPJ 30.869.134/0001-85, Objeto: Aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras de tecido 100% algodão, para distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e econômica. Valor: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/07/2020 a 01/08/2020. Processo licitatório nº 031/2020; Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:830A8B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº014/2020, objetivando o registro de preços para aquisição, em caráter emergencial, de material médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI's) e insumos básicos, para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus (COVID-19), encontra-se SUSPENSO devido a impugnação e pedido de esclarecimento apresentados. Demais informações na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/07/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7FC4D851

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Portaria nº 181 de 19 de junho de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, artigo 4º, § 4º, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal nº 1.782 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Flávia Lediane de Oliveira Simas**, matrícula 13392, Fiscal de Obras e Postura, **Vinicius de Souza Jorge**, Assistente Técnico Administrativo II, matrícula nº 894, e **Thiago de Souza Matos**, Jornalista, matrícula nº 13.845, para sob a presidência do último, constituir **Comissão De Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar as responsabilidades descritas nos memorandos nº 180/2019, 039/2020 e 099/2020 oriundas do Controle Interno.

Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 19 de junho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AF00273E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Portaria nº 198 de 02 de julho de 2020.

Nomeia Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomeia **Grazielle Sabrina Santos Araujo** para o cargo de Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Pirapora, 02 julho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D1035C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE JULHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ **18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 031/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços veterinários para a castração de animais caninos e felinos para atender as necessidades deste município, com a **execução no máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **15/07/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:96748307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 93/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº

151/2020, Pregão nº 93/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 17 de JULHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:AB864D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Edson Nogueira Luz Filho, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 43/2020, Processo Licitatório 150/2020, tendo como objeto a aquisição de pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter de urgência, com fundamento no artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, no valor total de R\$ 10.912,00 (dez mil, novecentos e doze reais) em favor da empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ 17.450.564/0001-29, e encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 02 de julho de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:536E473C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 6.253, DE 02 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do IPREM, e a Lei Municipal nº 5.748, de 27 de outubro de 2016, adequando-as à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. (...)”

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Municipal do Pouso Alegre – IPREM será responsável pela concessão e pagamentos dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte.” (NR)

“Art. 13-A. Os benefícios elencados a seguir serão administrados e custeados diretamente pelo órgão ou entidade de vinculação do servidor:

I – para o servidor ativo:

a) Auxílio-doença;

b) Salário-família;

c) Salário maternidade;

II - quando aos dependentes:

a) Auxílio- reclusão

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão celebrar convênio com o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM para que este realize perícias médicas decorrentes dos afastamentos para licença de tratamento de saúde, licença por acidente de serviço e licenças por doença profissional de servidores municipais da ativa.

§ 2º O custo do convênio do parágrafo anterior deverá ser suportado pelo ente empregador ao qual o servidor está vinculado.”

“Art. 23. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte.

Parágrafo único. O abono anual sobre os benefícios temporários será devido pelo órgão ou entidade ao qual o servidor se vincula.” (NR)

“Art. 40. (...)”

III - Para a concessão de pensão por morte, do recolhimento das contribuições, na forma prevista do art. 11 desta Lei, quando o segurado estiver em licença sem vencimentos. (...)”

§ 4º. Independe de carência o benefício de pensão por morte, salvo as exceções previstas nesta Lei.” (NR)

“Art. 63 (Revogado)”

“Art. 96. (...)”

I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos e os de gozo do benefício de prestação não continuada, sobre a perspectiva remuneração, será de 14% (quatorze por cento); inclusive sobre o abono anual;

II - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, autarquias e fundações públicas do Município e órgãos de outro ente federado que tenha servidores cedidos pela municipalidade será sobre a totalidade da remuneração dos servidores, observada a alíquota definida pelo cálculo atuarial e revista anualmente, não podendo ser inferior a alíquota do servidor.

III - A contribuição mensal compulsória dos inativos e pensionistas sobre os respectivos proventos será de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela que supere o teto definido a cada ano pelo RGPS.” (NR)

“Art. 98. (...)”

§ 1º. É de responsabilidade do IPREM o desconto da contribuição da parte do servidor da autarquia em gozo do auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão, e de inativos e pensionistas inclusive sobre abono anual a seu cargo.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.748, de 27 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município, suas Autarquias e Fundações Públicas e a Câmara Municipal contribuirão para o custeio do regime próprio de previdência de seus servidores, intitulada Contribuição Patronal - custo normal no percentual de 14% (quatorze por cento).” (NR)

Art. 3º - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento vigente, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 4º - Ficam revogados a Seção XVI, Do Abono de Permanência, e o art. 63 da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente IPREM

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FDD23346

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2020
(CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS)

Altera a Portaria Conjunta da Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nº 01, de 29 de junho de 2020, para modificar seu artigo 1º.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município; com os incisos IV e XII do art. 14, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria Conjunta da Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nº 01, de 29 de junho de 2020, instaura o Processo Administrativo; e

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), resolvem:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria Conjunta da Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nº 01, de 29 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo para apurar os fatos descritos no Relatório, datado de 26 de junho de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por empregada pública **R. F. de F.**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 14.711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a disposição em contrário.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2020.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E06B6E4C

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 01/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE - CMAS)

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Permanente para Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das Entidades bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Atualizar os membros da Comissão Permanente para Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das Entidades bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil – Maria Aparecida Perina Francescato, Angelita Gomes da Silva e José Antônio Ferreira da Silva, Marlene Moraes Salomon.

Representantes do Poder Executivo - Marcela Reis Severino Nascimento, Vivian Narbot Siqueira e Ederson Carlos Deveau.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 19 de Fevereiro de 2020

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Antonie de Rezende
Código Identificador:FE953CD6

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 002/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
(CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE - CMAS)

Dispõe sobre a Aprovação da Retificação do Comentário do Gestor no Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018, apresentado pelo Gestor Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, conforme deliberação em Plenária no dia 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado **A Retificação no Comentário do Gestor no Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018**, apresentado pelo Gestor Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 19 de fevereiro de 2020

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:E1683D86

**CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 003/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020
(CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
POUSO ALEGRE - CMAS)**

Dispõe Sobre a Suspensão Temporária das Reuniões Ordinárias do CMAS, em Razão do Surto de Coronavírus (Covid 19).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, por seu presidente em razão da pandemia de coronavírus (covid 19);

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no estado de Minas Gerais e o Decreto Estadual nº 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (covid 19);

Considerando o Decreto Municipal nº 5.117 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município em razão do surto da doença respiratória coronavírus (covid19), dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e para o seu enfrentamento e dá outras providências;

Considerando a Comunicação Interna 054/2020 da Secretaria Municipal de Políticas sociais.

RESOLVE:

Art 1º - Seguindo medidas preventivas contra o avanço do coronavírus, e tendo em vista a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas, ficam suspensas temporariamente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal De Assistência Social De Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:A71CB328

**CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 005/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Serviço Estadual ano 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado o Plano de Serviço Estadual ano 2020, instrumento eletrônico de Planejamento/previsão utilizado para ordenar e garantir o lançamento anual das informações necessárias à continuidade da transferência regular de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios sociais assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais, apresentado pelo Gestor Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 11 Maio de 2020

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:5082E1C2

**CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 007/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020 (CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO
ALEGRE - CMAS)**

Dispõe Sobre o Retorno das Reuniões do CMAS através de Vídeo enquanto durar a situação de Emergência pela Pandemia de Coronavírus (Covid 19).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, por seu presidente em razão da pandemia de coronavírus (covid 19);

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no estado de Minas Gerais e o Decreto Estadual nº 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (covid 19);

Considerando o Decreto Municipal nº 5.117 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município em razão do surto da doença respiratória coronavírus (covid19), dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e para o seu enfrentamento e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Seguindo medidas preventivas contra o avanço do coronavírus, e tendo em vista a necessidade de evitar aglomeração de pessoas às reuniões ordinárias, e extraordinárias quando necessário, passam a acontecer através de vídeo chamada por meio do aplicativo Google meet. O Conselheiro que desejar pode participar das reuniões de forma presencial desde de que seguindo as recomendações do uso de máscara, álcool gel e distanciamento.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2020,

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal De Assistência Social De Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:F0F343C0

**CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 006/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)**

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite do Gestor Municipal para o recebimento do recurso extraordinário para o enfrentamento da covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado Termo de Aceite do Gestor Municipal para o recebimento do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:FD70AF24

CHEFIA DE GABINETE

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA INSTAURADA PELO Nº 3.816 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS PRORROGAÇÕES.

Trata-se de Processo Administrativo de Disciplinar (PAD) – instaurado pela Portaria nº 3.816/2019 de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01 de outubro de 2019, Edição 2600, posteriormente modificada pela Portaria nº 3.830/2019 de 07 de novembro de 2019, também publicada no mesmo Diário Oficial em 13 de novembro de 2019, Edição 2631 e devidamente prorrogada pela Portaria nº 3.838/2019, datada em 17 de dezembro de 2019, igualmente publicada naquele Diário Oficial, em 20 de dezembro de 2019, Edição 2657, que tem por objeto “apurar as irregularidades, em tese, cometidas e caso haja necessidade de aplicar penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa”.

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos do que determinam a Lei Municipal nº 1042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo ao processado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Após conclusão da instrução processual pela Comissão Processante, a mesma elaborou relatório final opinando pela aplicação da penalidade de advertência – nos moldes do artigo 176 da Lei Municipal nº 1.042/1971.

E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.

O processo administrativo disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. O fato envolve o processado/ motorista, usando inadequadamente os veículos públicos do município para fins particulares, em especial em horários destinados as refeições, visando fiscalizar a obra de reforma que realizava em sua moradia. Além das provas colhidas pela Comissão Processante, verificam-se pelos rastreadores dos veículos, que as paradas do servidor em tela eram contínuas, diárias e tendo alguns dias com mais de uma parada. Nas oitivas realizadas, as testemunhas clarearam que o processado trabalha com uma caminhonete, e que o mesmo apanhava os entulhos que já estavam na rua para agilizar o trabalho, evitando gastos desnecessários com o veículo “cata-treco”. Nessa mesma linha foi dito

que quem está com a caminhonete tem a orientação de recolher os entulhos que encontra pelo caminho evitando o deslocamento de caminhão “cata-treco”.

Dessa forma, o processado não esconde que, passava na sua residência, mas sempre em virtude das necessidades de fazer pequenas refeições, tendo consciência de que não era correto.

Diante do exposto, da colheita de todas as provas constituídas nos autos e levando em consideração a confissão dos fatos, a penalidade a ser aplicada é a **ADVERTÊNCIA**, em conformidade com o artigo 176 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre. *In verbis*:

Art. 176 - A pena de **advertência será aplicada verbalmente em casos de natureza leve de servido e sempre no intuito de aperfeiçoamento profissional do funcionário.** (grifo nosso)

Essa penalidade foi compatível, justa e adequada e encontra-se alicerçada sob os parâmetros da proporcionalidade e razoabilidade. Quanto à proporcionalidade, a sanção é proporcional ao ilícito praticado pelo servidor no exercício de suas funções, ou seja, é adequada e necessária para atender ao comando normativo, com vistas a coibir nova conduta ilícita por parte do servidor.

Logo, a sanção foi aplicada nos moldes do artigo 176 da Lei Municipal nº 1.042/1971, portanto, é medida razoável diante da conduta praticada, confirmada no Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Com efeito, após o regular andamento do referido procedimento administrativo disciplinar, caso se verifique que o servidor público cometeu um ato ilícito, não resta alternativa, salvo enquadrar a conduta em um dos dispositivos mencionados naquela Lei Municipal e aplicar a punição cabível. Nesse sentido, configura-se:

(...) é que na lógica do controle-sanção não há meio termo: **ou a conduta do controlado é conforme as regras e procedimentos ou não é: neste último caso, deve-se penalizar o sujeito, independentemente das circunstâncias práticas** por ele vivenciadas na ocasião e das consequências futuras, às vezes negativas para o próprio funcionamento da máquina administrativa. (FERRAZ, 2012, p.2)[1] (grifo nosso)

Juntamente com a penalidade de advertência o servidor deverá ser orientado a realizar os trabalhos de que for incumbido, de forma excepcional, com zelo, presteza e observando de forma rígida os preceitos de deveres e das proibições, dispostas na Lei Ordinária, nº 1042, de 25 de maio de 1971 – (Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre.)

Por fim, é legítima a aplicação dessa penalidade, a bem do serviço público, que se afigura razoável e justa.

Ante o exposto, considerando a legitimidade e a adequação do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – sob os aspectos formal e meritório –, **DECIDO** por acatar as recomendações finais da Comissão Processante, aplicando-lhe a seguinte sanção (i) aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor efetivo, Sr. E. A. B. matrícula funcional sob o nº 6.973, nos moldes do artigo 176 da Lei Municipal nº 1.042/1971.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2020.

RINALDO LIMA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

[1]FERRAZ, Luciano. Controle consensual da Administração Pública e suspensão condicional do processo administrativo disciplinar (SUSPAD): a experiência do Município de Belo Horizonte.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A0A10118

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.905, DE 02 DE JULHO DE 2020

Substitui e nomeia membros para a Comissão Especial de Licitações para a realização das compras e contratações emergenciais em razão do surto de doença respiratória coronavírus (COVID-19), nomeada pela Portaria nº 3.869/2.020 e dá outras providências.

O Superintendente Interino de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, nomeado pela Portaria nº 3.886/2020 e Decreto Municipal 5.161/2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o disposto no Decreto Municipal nº 5.117 de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir e nomear membros para a Comissão Especial de Licitações, para a realização das compras e contratações emergenciais em razão do surto de doença respiratória coronavírus (COVID-19), passando a composição ser da seguinte forma:

Membros efetivos:

- I – Derek William Moreira Rosa, matrícula nº 16.172-1 - Membro titular;
- II – Jaqueline Lima da Costa, matrícula nº 19.608-1 - Membro titular;
- III – Thalisson Batemarque Silva, matrícula nº 21.996-1 - Membro titular;
- IV – Leandro Gonçalves, Matrícula 19.651 – Membro titular;
- V – Antônio Luiz Ribeiro, Matrícula 21.089 – Membro suplente;

§1º. Será de competência dos servidores nomeados por essa Portaria as medidas necessárias visando às compras e contratações emergenciais, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

§2º. Na ausência de qualquer dos membros titulares, o membro suplente assumirá suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus.

Pouso Alegre, 02 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7C0176B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO PUBLICAÇÃO TP 05/2020 RECURSO
HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 104/2020 – Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do centro da cidade de Pouso Alegre – MG (fase i)”. Ficam todos os licitantes intimados para, caso queiram, interpor recursos a cerca da habilitação e/ou inabilitação das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que encontram-se habilitadas as empresas: Rx

construtora eireli e Infracon engenharia e comércio Ltda e inabilitada a empresa Lagotela eireli. Na ocasião comunico que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B41AD24C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – “CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 01/07/2020. Contratada: **HENRIQUE DE BRITO PIRES CABEÇAS**, pessoa física, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 079.667.156-71. Valor por plantão de 12 horas **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2F669611

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 164/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: “CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 29/06/2020. Contratada: **RODOLFO FERREIRA FARIA, pessoa física, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 388.903.918-98. Valor por plantão de 12 horas: **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:11EF352C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019. Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 30/06/2020. Contratada: **LUCIENE ELAINE PEREIRA, pessoa jurídica, situada na Rua Augusto José de Sousa, nº 166, sala 02, bairro Novo Horizonte, Silvianópolis, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.647.888/0001-70.**

Valor por consulta - CARDIOLOGIA: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:309A50D9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 166/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.** Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 01/07/2020. Contratada: **LUCIENE ELAINE PEREIRA**, pessoa jurídica, situada na Rua Augusto José de Sousa, nº 166, sala 02, bairro Novo Horizonte, Silvianópolis, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.647.888/0001-70. Valor por consulta - CARDIOLOGIA: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). DOTAÇÕES: 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 e 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4AC94834

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 - Processo Administrativo nº 90/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR-459. **Errata:** SUPRIME os itens 07, 08 e 09 contidos no item 3.4.1.8, alínea “h” e ALTERA o item B.2, deste edital. Mais informações no site do Município, ou pelo telefone (35) 3449-4023.

Pouso Alegre, 02 de Julho de 2020.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6B145FD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 831/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 05/06/2020 a 04/07/2020, a servidora efetiva **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03631.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EF7E0153

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 832/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2003 a 03/11/2008, para serem gozadas no período de 24/06/2020 a 23/07/2020, a servidora efetiva **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D573BEC5

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 833/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor **JULIO CARLOS SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 05849.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A016D58C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 834/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/07/1998 a 30/06/2003, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **SILEIDA PAIVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00052.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7D5EDB84

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 835/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2018 a 14/07/2019, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a servidora **MARIA LUCIA DE SENA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 04506.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:7084748C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 836/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/1998 a 31/10/2003, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **CARMEM DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00464.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:F99EE962

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 837/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 17/06/2020 a 16/07/2020, a servidora **TAIS SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 05705.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:6194AC0A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 838/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 04/06/2020 a 03/07/2020, ao servidor **DONIZETE MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 05006.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:58FC163C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 839/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2014, para serem gozadas no período de

05/06/2020 a 04/07/2020, ao servidor efetivo **RENATO GOUVEIA TANNUS**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 04127.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:9EB9A8E0

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 840/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/11/2007 a 12/11/2012, para serem gozadas no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, a servidora efetiva **MARIA ALZIRA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03921.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:F6C753C0

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 841/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2007 a 14/01/2012, para serem gozadas no período de 08/06/2020 a 07/07/2020, a servidora efetiva **ELBIA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03692.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:EF02B377

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 842/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 05691.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:7E9D8548

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 843/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2005 a 21/02/2010, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **IRACY PAULINO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04186.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:373D533B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 844/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2011 a 25/10/2016, para serem gozadas no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, a servidora efetiva **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03629.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AA7BB677

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 845/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2013 a 13/03/2018, para serem gozadas no período de 04/06/2020 a 03/07/2020, a servidora efetiva **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00400.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E76BF4C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 846/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, ao servidor **JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº 03606.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:138946AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 847/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 02/06/2020 a 01/07/2020, ao servidor **DENISON MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 04175.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DAFA1BDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 848/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, ao servidor **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 06022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EBDD8EA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 849/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 28/01/2017, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **HERLER FERREIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº 04095.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F24D0930

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 850/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00813.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CBC80EA7

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 851/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 04/06/2020 a 03/07/2020, ao servidor **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 03557.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:300337BB

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 852/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor **DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor II – Educação Física, matrícula nº 05046.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ACC2B4C3

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 853/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2019 a 09/11/2020, para serem gozadas no período de 15/06/2020 a 04/07/2020, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 04084.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E8EE8B04

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 854/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 23/06/2020 o Sr. **PAULO MARQUES SOUZA JUNIOR**, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Frotas dos Veículos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BB748919

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 855/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2009 a 08/01/2014, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 04093.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:990E89B8

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 856/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 17/06/2020, o Sr. **JARBAS PEREIRA PACHECO**, servidor público municipal, para exercer as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Posturas, em virtude da necessidade de servidor para desempenhar as funções do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/06/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A0144AD3

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 857/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 05798.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:222BCAA6

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 858/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de

10/06/2010 a 09/06/2015, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **MANOEL DE MOURA PAULINO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 05472.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FA432781

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 859/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2017 a 16/04/2018, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a servidora **JOANA D ARC DE FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 01314.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E00643F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 860/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2008 a 10/03/2013, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **ROSSANA PENA SANTOS BRANT DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 04124.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:56475760

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 861/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 a 10/06/2020, para serem gozadas no período de 11/06/2020 a 10/07/2020, a servidora **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00073.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:215B6ED2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 862/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2018 a 12/09/2019, para serem gozadas no período de 12/06/2020 a 11/07/2020, ao servidor **ANDRE DE JESUS COSTA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06498.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:23CF279C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 863/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 04616.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:55AE0A11

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 864/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2009 a 12/01/2014, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 04188.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7DDA5803

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 865/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00128.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:66FFC6BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 866/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a servidora **DENIELLE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05051.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FFE304B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 867/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/05/1997 a 15/05/2002, para serem gozadas no período de 05/06/2020 a 04/07/2020, a servidora efetiva **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2ACB5549

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 868/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, a servidora **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BDD5C622

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 869/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, a servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03587.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E2FF0F05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 870/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/04/1995 a 07/04/2000, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **VALERIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00079.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:844A299D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 871/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 08/06/2020 a 07/07/2020, a servidora efetiva **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04167.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:10A17A79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 872/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 26/06/2015, para serem gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, ao servidor efetivo **MAURICIO DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04155.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5D1A6E6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 873/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2019, para serem gozadas no período de

15/06/2020 a 14/07/2020, a servidora efetiva **ANA MARIA MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05788.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:05B11DDE

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 874/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2011 a 12/08/2016, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **IRENE DIAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00583.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:86CB1418

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 243/2019**

Processo Licitatório nº 151/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2019.

Partes: Município de Prata-MG e ELISMARIO PEREIRA MOREIRA.

Objeto: Supressão e Acréscimo de item (serviço), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 51, Centro, no município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/1993.

Valor da Supressão: R\$2.485,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor do acréscimo qualitativo: R\$56.789,61 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Valor Global do Contrato: R\$173.283,10 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Data da assinatura: 18/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0CD900A3

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO Nº 069/2020**

Processo Licitatório nº 041/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2020.

Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário do **item 17**, Leite longa vida UHT – embalagem contendo 1000ml para R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), a partir de 15/06/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura durante o exercício de 2020.

Valor Aditivo: R\$802,20 (oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Valor Total Global do Contrato: R\$14.781,44 (quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Partes: Município de Prata e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 15/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08E6D3CB

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2017**

Processo Licitatório nº 065/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2017.

Partes: Município de Prata-MG e AL & G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.

Objeto: acréscimo dos serviços de realização de exames de *tomografia*, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, visando atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Data da assinatura: 04/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E37A813A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 875/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2020 a 22/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2020, a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5DABE730

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 876/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/06/2020 a 22/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2020, ao servidor **ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor do Setor de Compras.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:099C67E9

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 877/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/06/2020 a 19/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 20/06/2020, a servidora **CRISLAINE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:605FB3FB

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear o pagamento das despesas como encargos sociais de com alguns colaboradores (coordenador e educador social), bem como o pagamento das despesas essenciais para administração da entidade, como água, internet, gás, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, decorrente de Emenda Impositiva.

Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, respectiva Lei Ordinária 2.649 de 10 de dezembro de 2019.

Valor do repasse: R\$48.399,96 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de vigência: de 22/06/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 22/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:F139593F

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO Nº030/2020 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 030/2020

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 030/2020

I - Objeto: custear aquisição de um veículo 0km, 04 (quatro) portas, Sedan, para melhor atender e transportar os idosos do Lar, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Lei Autorizativa para Abertura de Crédito Especial para o determinado fim.

II - Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Lei nº 2.676 de 23 de Junho de 2020.

III - Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 26 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:422974D8

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO Nº031/2020 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 031/2020

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 031/2020

I - Objeto: custear aquisição de móveis e utensílios para o Lar, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; e Lei Ordinária Municipal nº 2.649/2019 que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 26 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:5C818C4E

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 878/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2006 a 30/04/2011, para serem gozadas no período de 24/06/2020 a 23/07/2020, a servidora efetiva **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, matrícula nº 00027.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua

Código Identificador:ADBCCF2C

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 879/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 03982, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 24/06/2020 a 23/07/2020, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:777F115C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 880/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 28/06/2011, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **NAIR FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 04193.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2B66882A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Atendendo o art. 2º inciso VII da portaria nº029/2001 e art. 22 da Lei Complementar nº101/2000 temos:

De acordo com informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata em 30/06/2020 a Receita Corrente Líquida, dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2020 ficou assim demonstrada:

Janeiro	R\$ 6.790.739,52
Fevereiro	R\$ 6.959.196,26
Março	R\$ 6.558.295,11
Abril	R\$ 6.753.595,54
Total	R\$ 27.061.826,43

*Valor destinado para o Poder Executivo (art.20,III “b” da L.R.F) de 54%:R\$ 14.613.386,27

* Valor destinado para o Poder Legislativo (art.20, III “a” da L.R.F) de 6%: R\$1.623.709,58

A despesa total com pessoal do **Poder Legislativo**, excluindo as obrigações patronais foi de:

Janeiro	R\$ 192.131,42
Fevereiro	R\$ 171.297,46
Março	R\$ 165.183,93
Abril	R\$ 158.394,18
Total	R\$ 687.006,99

A despesa total com pessoal do **Poder Executivo**, excluindo as obrigações patronais conforme informações prestadas pelo departamento de contabilidade foi de:

Janeiro	R\$ 2.578.887,97
Fevereiro	R\$ 2.641.286,08
Março	R\$ 2.779.199,82
Abril	R\$ 2.534.133,54
Total	R\$ 10.533.507,41

Gasto Total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo R\$ 11.220.514,40

A programação financeira para o 1º quadrimestre foi de:

Janeiro	R\$ 397.351,97
Fevereiro	R\$ 348.300,00
Março	R\$ 348.300,00
Abril	R\$ 348.300,00
Total	R\$ 1.442.251,97
70% destinado à folha de pagamento	R\$ 1.009.576,37

De acordo com os resultados apresentados, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo ficou aquém dos 6% da receita corrente líquida do município de que trata o art. 20, III “a”; verificando o limite

de 60% de que trata o art. 19, III da Lei Complementar nº101/00 – L.R.F permitido para cobrir despesa com pessoal do município, constatamos que está aquém do limite mencionado para o município, ficando ainda atendido o limite constitucional de 70% de que trata o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Câmara Municipal em 02 de Julho de 2020.

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:31B44F93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao Recurso Administrativo interposto, referente ao Processo Licitatório nº 147/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, datado de 18/05/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma parcial do telhado da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima (bloco cantina e bloco da supervisão) e pintura total da Unidade Escolar (paredes internas e externas, teto de todas as salas, varanda interna e muro total), localizada na Rua Paraná, nº 358, no município de Prata/MG, decide **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA**, mantendo-se sua inabilitação. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 02 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4A208E0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 010/2020.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ATLAS LTDA, DECK CONSTRUTORA EIRELI, ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP, JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA-EIRELI e WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, referente ao Processo Licitatório nº 147/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, datado de 18/05/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma parcial do telhado da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima (bloco cantina e bloco da supervisão) e pintura total da Unidade Escolar (paredes internas e externas, teto de todas as salas, varanda interna e muro total), localizada na Rua Paraná, nº 358, no município de Prata/MG, a ser realizada no dia 07 de julho de 2020, às 14 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B909DF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 359, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar do exercício de 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º As unidades orçamentárias do Poder Executivo deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2.019, por motivo de os mesmos não terem sido processados e por prescrição.

Art. 2º Os saldos constantes nos Restos a Pagar de 2.019 deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de junho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:61DAD7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº 085/2014 – Obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0902 15.451.0102 1019 – 449051 – Ficha 478 – Fonte 100 – Recurso próprio.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 30 de junho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:0DD40445

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2020.

MODALIDADE: Pregão nº 030/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de equipe de arbitragem.

Empresa vencedora: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI** os itens 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R\$86.798,08 (Oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

02 de Junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:1E69E5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de RIO PRETO – Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2020. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 17 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 20.000L PARA AS OBRAS DAS ETAS DO MUNICIPIO DE RIO PRETO, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:CC6A47CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0057/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO**, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 057/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, com o objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do paço municipal de Rodeiro-MG, localizado na praça São Sebastião, nº 215, centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da secretaria de Administração, devendo o setor competente promover a emissão da nota de

empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VLR.TOTAL
L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	15.120.886/0001-84	112.218,80

RODEIRO (MG), 02 de Julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:62473B4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Extrato Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 057/2020

Tomada de Preços Nº 002/2020

Contrato Nº 053/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do paço municipal de Rodeiro-MG, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da secretaria de Administração.

Vigência: 02/07/2020 à 31/12/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.886/0001-84

Valor total: R\$ 112.218,80 (Cento e Doze Mil Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal - Contratante
Daniel Neiva Vieira - L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:93239F84

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE

DECRETO Nº. 041 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL DE Nº: 927 DE 16 DE JUNHO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº. 041 de 26 de Junho de 2020.

Regulamenta Lei Municipal de nº: 927 de 16 de Junho de 2020 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal de nº: 927 de 16 de Junho de 2020;

Considerando que o artigo 1º, Parágrafo único, da referida Lei Municipal garantiu a disponibilidade de máscara reutilizável e álcool gel aos municípios que não possuam condições de adquiri-los para prevenção ao COVID-19;

Considerando que para que seja garantido tal direito a todos municípios que efetivamente não possuam condições financeiras para adquirir com recursos próprios o álcool gel e a máscara de proteção frente aos poucos recursos da administração pública para aquisição de tais produtos;

DECRETA:

Art. 1º Aos municípios que queiram solicitar álcool gel e/ou máscara de proteção ao COVID-19 conforme estabelecido pela Lei Municipal de nº 927 de 16 de Junho de 2020 deverão passar por triagem mediante Relatório Socioeconômico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os interessados comparecerem a referida Secretaria para agendamento do mesmo.

Art. 2º De posse do Relatório Socioeconômico e demais documentos pessoais deverá o interessado protocolar formalmente o pedido junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Junho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador:10DCF914

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATA EDITAL 02/2020

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2020

Às 13 horas do dia 30 de junho de 2020, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pela Resolução 08/2020 do CMDCA para divulgação do resultado e conclusão dos trabalhos dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara APAE Santa Bárbara e pela Organização Não Governamental Ame Vidas no Chamamento Público nº 002/2020. Após a análise do Plano de trabalho solicitada à unidade gestora e dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção decidiu:

- Desclassificar:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara APAE Santa Bárbara: o projeto não expõe de forma satisfatória as informações referentes às letras b e c do item 7.4.6 do edital. Fica registrado que os documentos que não possuíam autenticação foram regularizados.

- Organização Não Governamental Ame Vidas: não foi possível compreender as ações propostas no plano de trabalho de acordo com as letras b e c do item 7.4.6 do edital. A organização ainda fora desclassificada pelos motivos apresentados na ata do dia 17 de junho de 2020.

Fica registrado nessa ata que encontra-se aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Seleção. Nada mais havendo a tratar fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara 30 de junho de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:

Patricia Melo Arcanjo

Código Identificador:3BC6E0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020 CIRCULOU DIA 02/07/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 129/2020 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2020

para a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização e transmissão de Live Institucional no dia 03/07/2020, de acordo com a legislação vigente – Contratada: Ponto Comunicação Eireli – ME – CNPJ 11.293.447/0001-12 “**onde se lê**” valor R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), “**leia – se**” valor R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais). – Dotação: 0200202.0412300032.014.33903900000 0030/100 –

Santa Barbara do Leste – 02/07/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:332667B3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 018/2020 – Processo Administrativo nº. 103/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma parcelada Compromissários: F.V.P. Coelho - ME - CNPJ - 26.294.192/0001-80 – Valor R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) – Drogaria Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Valor R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) – Prazo: 07 (sete) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 04/06/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6AD1D06D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 021/2020 – Processo Administrativo nº. 116/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2020 – Objeto: Contratação de empresa para de forma parcelada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Compromissário: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Valor total R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) – Prazo: 06 (seis) meses.

Santa Barbara do Leste/MG. 01/07/2020 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9627CA77

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do **Compromisso nº. 022/2020** – Processo Administrativo nº. 118/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2020 – Objeto: Contratação de empresa para de forma parcelada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS. Compromissário: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ –

38.680.070/0001-00 – Valor total R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) – Prazo: 06 (seis) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/07/2020 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9D7C4930

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 017/2020 – Processo Administrativo nº. 101/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Consumo de forma parcelada Compromissários: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Valor total R\$ 210.420,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais) – Campos e Gomes Ltda - ME - CNPJ - 17.010.855/0001-04 – Valor total R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor total R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Prazo: 08 (oito) meses.

Santa Barbara do Leste/MG. 01/06/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:74621DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
092/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE
PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo Licitatório nº 092/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 15/07/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 15/07/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:0A3F4CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 072/2018

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 072/2018; Concorrência Pública 001/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Sousa Oliveira Advogados Associados EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação da vigência; Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020; valor acrescido: R\$224.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
 Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:618826A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2.020

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2.020

“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada como Pregoeiro o Servidor **WALLACE RODRIGUES DA CRUZ** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes.
- b) receber as propostas.
- c) analisar a aceitabilidade das propostas.
- d) classificar as propostas.
- e) receber os lances.
- f) analisar a aceitabilidade dos lances.
- g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- a) Altivo Carlos Pires
- b) Marcelo de Matos
- c) Morizalber Gomes Luiz

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 001/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, em 30 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Altivo Carlos Pires
Código Identificador:B8EE2126

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2.020

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2.020

“Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 2º, §1º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, **DECRETA:**

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I

Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

§ 1º. É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, nas licitações de bens e serviços comuns, com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, em observância ao Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e preferencialmente aquisições de produtos, bens e serviços com outras fontes de recursos.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - Desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - Nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II

Dos Princípios Norteadores

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Seção III

Das Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de

profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com o Município de Santo Antônio do Aventureiro;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório.

XII - autoridade competente - responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Departamento de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Seção IV

Das Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - Bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Capítulo II

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Forma de Realização

Art. 5º O pregão eletrônico será realizado à distância, em sessão pública, por meio da utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br, ou mediante sistema próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, conforme venha a ser designado, devendo referido sistema seja dotado dos recursos de criptografia e autenticação, que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Parágrafo único. Para as licitações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios

e contratos de repasse, somente poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros disponíveis no mercado caso estes estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferência voluntária, na forma do que dispõe o Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Seção II

Das Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;

VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

Seção III

Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo Único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV

Da Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Termo de referência;

II - Planilha estimativa de despesa;

III - Estudo técnico preliminar, quando necessário;

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preços do licitante;

XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - Ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Capítulo III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I

Dos Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do Pregoeiro e o dos membros da Equipe de Apoio.

Seção II

Do Licitante

Art. 10 O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Capítulo IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I

Do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 11 O pregão será conduzido pelo Departamento de Licitação.

Art. 12 Caberá ao Diretor do Departamento de Licitação ou ao Pregoeiro:

I - Exigir da Secretaria interessada, justificativa prévia para o sigilo do preço;

II - Determinar o modo de disputa; e

III - Determinar, quando for o caso, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 13 Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio;

II - Indicar o provedor do sistema;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Capítulo V

DA FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Das Orientações Gerais

Art. 14 Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - Elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - Designação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio.

Seção II

Do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Art. 15 O valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica jurídica de integrantes do Departamento Jurídico do Município ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Da Equipe de Apoio

Art. 17 Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção V

Do Licitante

Art. 18 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Departamento de Licitação;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Capítulo VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Seção I

Da Publicação

Art. 19 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União ou do Estado, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e

contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea c, do inciso I, do art. 23 e art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Seção II

Do Edital

Art. 20 Os editais das licitações promovidas pela Administração Direta serão disponibilizados na íntegra no Portal da Transparência do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 21 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III

Dos Esclarecimentos

Art. 22 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Seção IV

Da Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Capítulo VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I

Do Prazo

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não será inferior a oito dias úteis, contado a partir da publicação do aviso.

Seção II

Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação pelo Licitante

Art. 25 Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Santo Antônio do Aventureiro, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Capítulo VIII

ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Seção I

Do Horário de Abertura

Art. 26 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro e com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo, para tanto, utilizar de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Seção II

Da Conformidade das Propostas

Art. 27 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 28 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

Seção III

Da Ordenação e Classificação das Propostas

Art. 29 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Seção IV

Do Início da Fase Competitiva

Art. 30 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V

Dos Modos de Disputa no Pregão Eletrônico

Art. 31 Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção VI

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 32 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I, do caput, do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Seção VII

Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 33 No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II, do caput, do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Seção VIII

Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances no Pregão Eletrônico

Art. 34 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar, para o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35 Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o Pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Capítulo IX

JULGAMENTO

Seção I

Da Negociação da Proposta

Art. 36 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Seção II

Do Julgamento da Proposta

Art. 37 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

Capítulo X

HABILITAÇÃO

Seção I

Da Documentação Obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição e no inciso XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V, do caput, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 39 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Art. 40 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II

Dos Procedimentos de Verificação

Art. 41 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores, serão enviados nos termos do disposto nos arts. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2.º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Capítulo XI

RECURSO

Seção I

Da Intenção de Recorrer e Prazo para Recurso

Art. 42 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput, deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Capítulo XII

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Seção I

Da Autoridade Competente

Art. 43 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V e VI do art. 13.

Art. 44 Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos IX e XI do art. 16.

Capítulo XIII

SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Seção I

Dos Erros ou Falhas

Art. 45 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Capítulo XIV

CONTRATAÇÃO

Seção I

Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 46 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Capítulo XV

SANÇÃO

Seção I

Dos Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 47 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundamental do Município de Santo Antônio do Aventureiro e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Santo Antônio do Aventureiro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Capítulo XVI

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 48 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Seção I

Da Aplicação

Art. 49 As unidades gestoras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santo Antônio do Aventureiro adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário Municipal de Administração regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

Capítulo XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das Orientações Gerais

Art. 50 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51 Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54 O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Seção II

Da Vigência e Revogação

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, em 30 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altivo Carlos Pires

Código Identificador:682F573F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a contratada **GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.**

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de junho de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:

Letícia Viana Costa

Código Identificador:506E8A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR, CNPJ sob o nº **14.408.826/0001-07.**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE CATAJÁS.**

Data do Contrato: 17 de junho de 2020 até 17 de Agosto de 2020.

Valor do Contrato: R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 17 de Junho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES

Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Letícia Viana Costa

Código Identificador:FCFFE9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
59/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 059/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

OBJETO: Aquisição de máquina motoniveladora, através do Convênio nº. 894272/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Prefeito Municipal, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório supracitado, para a permissão conforme condições e especificações contidas no edital.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 059/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

OBJETO: Aquisição de máquina motoniveladora, através do Convênio nº. 894272/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Após análise e julgamento da proposta conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa Bamaq S/A-Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, a qual ofertou a proposta mais vantajosa.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Moraes Silva
Código Identificador:3D8DAB48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 035/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020**, objetivando a futura **Aquisição de 03 (três) veículos 0km, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:00 horas do dia 16 / 07 / 2020.** Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via e-mail: licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9429028E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município de São Francisco, (Rua São Romão) objetivando a melhoria das condições de mobilidade ou circulação urbana, objeto do contrato de repasse nº. 849154/2017 operação nº 1.043444.76/2017, firmado entre o ministério das cidades/caixa econômica federal e o município de São Francisco/mg, Data de abertura: **21/07/2020 às 09:00 horas.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 02 de Julho de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:ABA27998

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Extrato do Contrato nº 068/2020, do Processo nº 007/2020 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal.** CONTRATADA: A & G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.942.183/0001-79, Valor Global: **R\$ 410.840,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais)**, Data da Assinatura 05/06/2020. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Julho de 2020.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D1505336

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 014/2020, cujo objeto é a contratação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Foram declarados vencedores os licitantes: Bruna Dayane dos Santos 01738474127 (R\$ 25.816,80), Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda (R\$ 58.500,00), Durvalina Alves Gonçalves ME (R\$ 62.504,10), Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R\$ 28.671,20) e Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda EPP (R\$ 55.695,31), por ofertarem os menores preços. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A1AE752A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 014/2020, cujo objeto é a contratação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: BRUNA DAYANE DOS SANTOS 01738474127, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, DURVALINA ALVES GONÇALVES ME, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME e PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:39FF4FA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISP. 018/2020**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 079/2020
DISPENSA 018/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO MARCA LIFEMED EM REGIME DE COMODATO, PARA SEREM USADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO MUNICÍPIO QUE SERÃO IMPLANTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).” VALOR GLOBAL: R\$28.560,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:1C0BB52C

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2020 DISPENSA Nº. 018/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO MARCA LIFEMED EM REGIME DE COMODATO, PARA SEREM USADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO MUNICÍPIO QUE SERÃO IMPLANTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 28.560,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS). CONTRATADA: MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NO VALOR DE R\$ 28.560,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS). VIGÊNCIA: 02/07/2020 A 01/10/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FERNANDO PHYTAGORAS TANURE COSTA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:50A6FE3A

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 063/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 300 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG QUE SE ENCONTRA EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA- NO VALOR DE R\$ 46.455,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E2AA2E18

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020 OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 300 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.” NO VALOR GLOBAL DE R\$ 46.455,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DE 02 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 02/07/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETARIO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:060F82D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 65/2020 – P. P. SRP Nº 35/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 65/2020 – P. P. SRP nº 35/2020. Objeto: **Aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros.** Abertura: dia 15/07/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 02/07/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:047938DF

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 66/2020 – P. P. SRP Nº 36/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 66/2020 – P. P. SRP nº 36/2020. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares. Abertura: dia 15/07/2020 às 13h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 02/07/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E9BA1A3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 013/2020**

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 013/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173/20 de 27/05/2020 que suspende o prazo de validade dos Concursos Públicos em todo território nacional, devido o estado de calamidade pública estabelecida pela união,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020 do Senado Federal que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de São Lourenço -MG através do Decreto Municipal nº 7785/20 de 21/03/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2015, realizado por esta Autarquia nos termos do disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173/20 de 27/05/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela união;

§ 1º – Os efeitos da suspensão retroagem a data de 20/03/2020 conforme os termos do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, do Senado Federal.

§ 2º – A suspensão constante do caput do presente artigo, voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2020.

São Lourenço-MG, 01 Junho de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:39B247C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 007/2019 - SRA
ENGENHARIA LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 007/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO BAIRRO PARQUE SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS

ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856779/2017 – OPERAÇÃO 1047231-03/2017/MC/CAIXA – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, POR UM PERÍODO DE 60 (sessenta) dias. Prorrogação iniciando em 03/07/2020 e findando em 02/09/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Sra Engenharia EIRELI.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 02/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C878D68B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 036/2020**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa Nº 036/2020 .Objeto: Aquisição de peças e serviço especializado de recuperação da bomba injetora do Trator John Deere, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **MORAIS E MARTINS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº15.441.681/0001-09, Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 10 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa Nº 036/2020: Aquisição de peças e serviço especializado de recuperação da bomba injetora do Trator John Deere, conforme solicitação do Gabinete. **MORAIS E MARTINS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº15.441.681/0001-09, Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0741037B

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 036/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 036/2020. Objeto: Aquisição de peças e serviço especializado de recuperação da bomba injetora do Trator John Deere, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **MORAIS E MARTINS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº15.441.681/0001-09, com sede Av Getúlio Vargas, 1350 – Caravelas, Ipatinga/MG, Cep: 35164-276. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Sem Peixe, 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:86192BB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2020.**

**COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 081/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2020.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 081/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 022/2020. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento, Abertura dos envelopes de propostas e habilitação, será no dia 16/07/2020, às 10:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, na Av. Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:573D6B5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de fomento nº 02/2020. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2020. MUNICÍPIO DE SERRANIA CNPJ 18.243.261/0001-06 e SOCIEDADE BENEFICENTE WALDEMAR MIGUEL CNPJ 02.212.781/0001-03. OBJETO: Formalização de termo de fomento com a entidade Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com repasse de recurso financeiro, cujo objeto é a *para Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)* no Município de Serrania – MG. Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Justificativa: Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Serrania-MG, sendo inexigível o chamamento. Valor R\$ 100.000,00. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2020.

Serrania – MG, 02 de julho de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3883875F

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão nº 29/2020. Processo nº 110/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra. Empresas vencedoras: a) Angélica Aparecida Comunian Roquim CNPJ/MF nº 17.431.452/0002-01 valor R\$ 5.298,83. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R\$

29.038,43. c) Carlos Roberto Maciel CNPJ/MF nº 25.941.501/0001-01 valor R\$ 41.658,00. d) CH Comercial Ltda CNPJ nº 07.171.284/0001-28 valor R\$ 16.993,02. e) Gimenes e Pavan Ltda-ME CNPJ nº 05.307.679/0001-80, valor R\$ 3.589,59. f) H.D.C. Comercial Eireli CNPJ nº 49.235.435/0001-04 valor R\$ 19.261,29. g) Halley Alan C. de Andrade-EPP CNPJ nº 01.255.291/0001-21 valor R\$ 1.260,00. h) JHC Neves Distribuidora-ME CNPJ nº 12.968.008/0001-25 valor R\$ 21.588,10. i) Multi Services Tecnicos Ltda CNPJ nº 19.487.570/0001-86 valor R\$ 31.829,91. j) Orla Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ nº 04.013.164/80001-04 valor R\$ 18.872,71. l) WTrade Intermediação de Negócios Ltda CNPJ nº 21.856.981/0001-43 valor R\$ 4.745,87.

Serrania, 02 de julho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:339E271B

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 71/2019. Empresa: LUZ FORTE-ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.280.448/0001-34. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serrania/MG. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 30 de junho de 2021, modificando a Cláusula “terceira”, item 3.4 do Contrato em tela. Aditiva o valor de R\$ 3.225,60(três mil duzentos vinte cinco reais e sessenta centavos) referente a 56 pontos de Iluminação Pública(IP) a mais. Passando de 1024 pontos de IP para 1080 pontos de IP. O valor total do contrato passa a ser R\$ 62.208,00(sessenta dois mil duzentos e oito reais). O valor mensal será de R\$ 5.184,00(cinco mil cento oitenta quatro reais), modificando a cláusula “segunda” do contrato em tela. O valor do ponto de IP continua a ser R\$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos).

Serrania, 30 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:57F3A3FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
124/2020, TOMADA DE PREÇOS 007/2020**

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação nas Ruas José Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa e Rua Rubi na Sede do Município de Serro, conforme Contrato de Repasse 803197/2014/MCIDADES/CAIXA. **Empresa contratada:** Construtora Certa Ltda. **Valor:** R\$ 344.772,00. **Vig:** 05/05/2020 a 31/12/2020. **CNPJ:** 27.372.436/0001-68.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:92BA47A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 124/2020,
TOMADA DE PREÇOS 007/2020**

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação nas Ruas José Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa e Rua Rubi na Sede do Município de Serro, conforme Contrato de Repasse 803197/2014/MCIDADES/CAIXA. **Empresa habilitada:** Construtora Certa Ltda. CNPJ: 27.372.436/0001-68.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jéssica Amaral Miranda

Código Identificador: DADFC54C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 028/2020, Pregão Presencial n.º 013/2020, Registro de Preço n.º 010/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**. Entrega dia 15/07/2020 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 02/07/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA

Pregoeira.

Publicado por:

Eliane Aparecida Medina

Código Identificador: 33E99F73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2020**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.780.295/0001-6** para a **AQUISIÇÃO DE FITAS ZEBRADAS E TELA TAPUMES PARA ATENDER A DEMANDA DA DIVISÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, com o valor total de **R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 02/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador: BBC94756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2020**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da

empresa **REDE JL TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.598.884/0001-44** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PABX VIA IP COM SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DE LIGAÇÃO E GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES COM 10 LINHAS ATIVAS SIMULTANEAMENTE**, com o valor total de **R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 02/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador: 76E3609E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ECO AIR COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.447.281/0001-93** para a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor total de **R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 02/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador: 4EB76A16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)
Nº. 010/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 010/2020 – Data da Sessão: 24/06/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e materiais médico-hospitalares. Empresas vencedoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 21.660,00; **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 24.292,00; **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 100.600,00; **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 12.723,50; **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 45.000,00; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 149.032,60; **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 1.028.275,12 e **VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens

demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 34.385,00.

Teófilo Otoni/MG, 02/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60D8165E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2020**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.820.448/0036-66** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TANQUE E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, com o valor total de **105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 02/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA9977A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 015/2020, dia 21/07/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de escadaria em concreto armado na rua Margarida Alves no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 02/07/2020 –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D70E25A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2020, no dia 16/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças de reposição e limpeza nos ares-condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz

Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 02/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F4BE52A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DD00AD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 107/2020**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual (EPI)**, Objetivando atender a demanda das Secretarias Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será no dia 16/07/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de junho de 2020

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9395D6C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ESCLARECIMENTO I - PREGÃO N.º 093/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 1681/2019**

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, vem por meio deste esclarecimento informar aos interessados em participar do **Pregão n.º 093/2019 - Processo Licitatório n.º 1681/2019**, referente à Contratação de Serviços Especializado de Confecção do Plano Diretor Atualizado do Município Três Pontas/MG, que:

a) em relação ao item 6.1.4, alínea “c.4”, o profissional da área de comunicação para divulgação dos atos e organização das audiências públicas abrange também os profissionais com formação em assistência social, tendo em vista as competências do referido profissional discriminadas na Lei n.º 8662/93;

b) em relação ao item 3, subitem 3.1, alínea “c” do Anexo II - Termo de Referência, ocorreu um equívoco ao incluir referida alínea, não sendo necessário considerar tal princípio metodológico;

c) em relação ao item 3, subitem 3.2 - Escopo dos Trabalhos, Etapa I - Elaboração do Plano Executivo dos Trabalhos, alínea “c”, ocorreu um equívoco na redação. Portanto, onde lê-se “Elaboração e execução do Plano de Capacitação da Comissão de Política Urbana”, **leia-se** “Elaboração e execução do Plano de Capacitação do Núcleo Gestor”;

d) em relação também à Etapa I - Elaboração do Plano Executivo dos Trabalhos, o tema da segunda reunião será: **Metodologia; Cronograma e Mobilização**, vez que a Leitura Comunitária da Realidade Municipal e Leitura Técnica ocorrerão somente nas Etapas II e III.

(...)

Permanecem inalteradas as disposições contidas no edital, em especial a data e horário de abertura.

Três Pontas, 1º de julho de 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D3715395

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2020 –
PROCESSO Nº 070/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço sob o regime de Empreitada por Preço GLOBAL, para **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas, MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d’água que cortam a Cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.saaetpo.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, de segunda à sexta-feira. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, **no dia 26 de Agosto de 2020, às 08:30**

horas, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS – MG, 02 DE JULHO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2DB6C262

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna públicas a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0053/2020, Pregão Presencial nº. 0037/2020, objetivando à **A aquisição de equipamentos necessários para a implantação da central de vídeo para o projeto TUPACIGUARA + SEGURA, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresas ganhadoras: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME: VALOR TOTAL: R\$ 25.980,00, MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA: VALOR TOTAL: R\$ 4.962,00, AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: VALOR TOTAL: R\$ 8.954,00 e M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI: VALOR TOTAL: R\$ 12.107,40.** Dia 02 de junho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:667D4543

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 0078/2020, referente a Contratação emergencial de limpeza e higienização especializada das do centro de especialidades médicas, das unidades dos PSF’S e Unidade Mista de Saúde, tendo em vista o enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID 19), tal aquisição tem fundamento na lei 13.979/2020 Decreto Municipal 049 de 16 de março de 2020 declara situação de emergencial. Contratada: **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALEXANDRE 443.40672653**, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº. 09.029.400/0001-02. Valor: R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos). Vigência: 01/07/2020 a 31/09/2020.

Tupaciguara/MG, 01 de julho de 2020 .

CARLOS DE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:46B773B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

Processo Licitatório nº.015/2020 – Pregão Presencial nº.014/2020
Data da Abertura:01 de junho de 2020
Abertura da Sessão: 08h30min
Objeto: - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada, para prestação de forma continuada de serviços de torno em veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**

Empresa participante: **TORNEADORA CARDOSO & GREGORIO LTDA**
 Empresa Vencedora: **TORNEADORA CARDOSO & GREGORIO LTDA**

ANA MELINE
 Pregoeira Municipal.

Publicado por:
 Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:3E049EC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO**

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO TERMO ADITIVO 08/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO 151/2019 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 OBJETIVANDO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUCAO ATE O DIA 31/12/2020 PARA OBTER A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ARAGUARI SINALIZAÇÃO E TERMINAR O PROJETO FEITO NO REFERIDO PROCESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TUPACIGUARA/MG, 30 DE junho DE 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:70B48938

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 005/2020, do tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamento (Oxímetro de Pulso e Eletrocardiógrafo), destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Urucuiá/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00, horas do dia 15/07/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 15/07/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site <http://www.urucuiamg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 02 de Julho de 2020

(A) SILVANO SILQUEIRA DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1F3E042B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PL 123/2020 - PE 30/2020. AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza p/ o enfrentamento da Covid-19, amparada na Lei 13979/2020. Início de acolhimento de proposta: Às 8h do dia 09/07/2020. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 10/07/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES
 Pregoeira.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:04B3BA3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO 124/2020 – DISPENSA 040/2020 EXTRATO DE
 CONTRATO 083/2020**

Município de Vespasiano e Aloísio Barbosa, objetivando a locação de imóvel para instalação do CRAS Bernardo de Souza. Vlr: R\$13.200,00 VIG: 12 meses. FDO: 422.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8EBFD5E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 JULGAMENTO DO PL Nº 112/2020 – PP. RP. Nº 021/2020**

Objeto: Formação de registro de preços, resultante de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros (folhosos, legumes, raízes e tubérculos, frutas e ovos), em atendimento Às escolas e creches municipais. A pregoeira julga **VENCEDORA e HABILITADA** a empresa: **DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI**, no valor total de **R\$ 641.469,50**. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
 Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:48B8F826

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 043/2016 – P.L. Nº 052/2016 –
 P.P. Nº 034/2016.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação do contratual de fornecimento de solução de impressão cópia e digitalização corporativa. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 53, 85, 133, 168, 230, 273, 346, 390, 422, 431, 480, 503, 527, 558, 611, 446, 346, 359.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BDCBDFE2

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 071/2019 – P.L. Nº 060/2019 –
 P.P. Nº 022/2019.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contratual de prestação de serviços de Exames de Biópsias. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B8D4EF75

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 072/2019 – P.L. Nº 060/2019 –
 P.P. Nº 022/2019.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO DE IMAGEM MARTINS & GODOY LTDA. **OBJETO:** Renovação do contratual de prestação de serviços de Exames de Biópsias. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4AD041FC

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 131/2018 – P.L. Nº 098/2018 –
 P.P. Nº 028/2018.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WCL TELECOM E REDES LTDA. **OBJETO:** Renovação do contratual de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas e redes de telefonia para os prédios públicos municipais. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 346, 359, 378.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4ABADB3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO Nº 129/2019 – P.L. Nº 043/2019 – P.P. Nº 012/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de locação de veículos automotores pesados (caminhões, caminhonetes, furgões e vans).

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2F1EBE00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DE CONTRATO Nº 082/2020 – PROCESSO 104/2020 – ADESÃO 010/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de transporte escolar, através da ADESÃO à ARP 009/2019, assinada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, conforme condições expostas no Processo nº 23034.039294/2019-96 - Pregão Eletrônico 011/2019. **VLR:** R\$ 293.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 216.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA7EBC60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DA ATA DE REG. PREÇOS Nº 034/2020 – PROCESSO 091/2020 – P.E. 020/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – ME; INTERJET COMERCIAL EIRELI; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.; BE WELL COMERCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA; SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI; MP COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME; IMPACTO DISTRIB. E COM. DE UNIFORMES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA ME; SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP; ITA-INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADODE METROLOGIA; IS7 IMPORTAÇÃOEXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PECAS LTDA; TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para enfrentamento ao CORONAVÍRUS. **VLR:** R\$ 1.547.634,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 128, 226, 341, 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6816487E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DA ATA DE REG. PREÇOS Nº 035/2020 – PROCESSO 089/2020 – P.P. 019/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: SERGIO BRAULIO RIBEIRO. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de carnes em geral, em atendimento aos projetos, eventos culturais e demais atividades no município. **VLR:** R\$ 187.966,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 385, 418, 456, 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AFD10B4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DA ATA DE REG. PREÇOS Nº 036/2020 – PROCESSO 090/2020 – P.E. 019/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, LONGEVITÁ - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA – EPP e MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas. **VLR:** R\$ 193.279,06. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 355.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:572F711F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Aos 30 dias do mês de Junho de 2020, às 09:00 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, reuniu-se a Comissão da Coleta Seletiva, presidida pela Sra. Rosângela Tomaz de Lima Vieira, presidente da mesma, para abertura dos envelopes dos Planos de Trabalho e Documentações apresentados para Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é o Serviço de Coleta Seletiva de parte de resíduos recicláveis por OSC no município de Vespasiano/MG. Aberta a sessão, constatou-se que apenas a OSC ASPAV- AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE VESPASIANO, CNPJ: 01.029.147/0001-77 entregou os devidos envelopes, estando presente sua representante credenciada, Sra. Ivone Mattos de Oliveira, presidente da mesma. Aberto os envelopes, foram conferidos pela presidente e pelos membros da Comissão da Coleta Seletiva, cujos mesmos, Plano de Trabalho e Documentações encontram-se de acordo com as exigências do Edital, passando assim à apuração dos requisitos de pontuação exigidos no Edital. Apurado os requisitos constantes no Plano de Trabalho em conjunto com a documentação apresentada, a Comissão apurou que a única empresa participante do processo atingiu um total de 68 pontos, estando, portanto, apta e considerada vencedora do certame. Após a apuração, a Presidente da Comissão obteve a concordância de todos os membros e da representante da OSC presente, das decisões tomadas, e solicita que seja publicado o resultado do presente Chamamento Público e que a partir da publicação passem a correr os prazos recursais previsto no Edital.

ROSANGELA TOMAZ DE LIMA VIEIRA
Presidente Comissão da Coleta Seletiva

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:63804CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADA: ROZENDO J BRANDÃO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 04 – Gasolina, no preço de R\$ 3,899 passa a vigorar o preço de R\$ 3,999.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla Dias Muniz Mendes

Código Identificador:8FCB5BCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público a instauração do Processo Licitatório nº 030/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais odontológicos para o Centro Municipal de Saúde “Dr. Edson Luiz do Lago e Silva”. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 03/07/2020 até as 08h do dia 15/07/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h do dia 15/07/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES

Pregoeira

Publicado por:

Priscilla Dias Muniz Mendes

Código Identificador:226B1992

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida João Olívio Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Abertura dos envelopes 05/08/2020 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de julho de 2020.

DIEGO DE ANDRADE

Presidente da CPL

Publicado por:

José Epaminondas da Silva

Código Identificador:0BCFFE50

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 041/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato 041/2019, referente ao Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa **JANDIR FERNANDES DE CASTRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.651/0001-53, com sede na Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº 510, bairro Vargem Grande, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, cujo objeto é

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS FREI ORESTES E ALEGRE DE CIMA”, em atendimento ao Ofício proveniente da Divisão de Transporte Escolar Municipal. Altera-se a vigência do contrato, sendo o termo inicial em 30/06/2020 e final em 30/12/2020. Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições.

Brazópolis, 29/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:6388F3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PREFEITURACOMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato 042/2019, referente ao Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.693.854/0001-54, com sede na à Praça Dr. Ataliba de Moraes, nº 194-A, Bairro Estação, Brazópolis/MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS FREI ORESTES E ALEGRE DE CIMA”**, em atendimento ao Ofício proveniente da Divisão de Transporte Escolar Municipal. Altera-se a vigência do contrato, sendo o termo inicial em 30/06/2020 e final em 30/12/2020. Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições.

Brazópolis, 29/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:2E2E334E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 REFERENTE
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO 11/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/2020, referente ao Processo Licitatório nº 017/20 – Pregão Presencial nº 011/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa **MED CLIN MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.776.660/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº190, Centro, CEP: 37.517-000, na cidade de Maria da Fé/MG neste ato representada por sua representante legal a Sra Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do CPF: 166.379.868-01 Carteira de Identidade Nº 21.818.334 SSP/SP. Altera-se a Cláusula 10º do contrato do valor sendo acrescentado o valor de R\$3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) mês e ao final do contrato o valor de R\$11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais), referente a 03 (três) meses conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando-se o presente acréscimo de 20 consultas semanais ao Médico Psiquiatra

Brazópolis, 02/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AD21C21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SUSPENSÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
083/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 083/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS. O edital encontra-se SUSPENSO para análise de Edital e Termo de Referência.

Brazópolis, 02/07/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5BA2BE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de molduras e placas indicativas para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, conforme especificações do Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 03/07/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 16/07/2020 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 16/07/2020 às 12h30min horas até as 13h29min. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 16/07/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:599A090A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente

Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Escolas e demais Secretarias Municipais. Homologação 02 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:25BE01C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/08/2020.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/08/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020.

OBJETO - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Escolas e demais Secretarias Municipais,

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, com o valor global de R\$ 80.556,37 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 JL CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA com o valor global de R\$ 30.508,30 (trinta mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
VIGENCIA DAS ATAS: 12 meses a partir da data de sua publicação

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 006/2020.

ADENILSON PEREIRA COELHO.

EDNA RAMOS COSTA.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Machacalis/MG, 02 de julho de 2020

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:29899ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Construtora Catarino Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Construção Civil para obras de pavimentação de trecho da Serra da Estrada Vicinal do bairro Rural da Reserva, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Obras e Vias Públicas.

Valor: R\$ 54.067,11 (cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária.

Vigência: 25/06/2020 a 25/07/2020.

Processo nº001/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:32FC0A68

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 084/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Rodrigo Damasceno Ferreira Epp

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 57.836,50 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2DB11356

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 058/2020

Pregão Presencial nº 021/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 058/2020 e Pregão Presencial nº 021/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA-EPP - CNPJ:
01.704.747/0001-93

Valor Total de R\$ 57.836,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Valor Total de R\$ 2.441,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais)

AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:
13.508.401/0001-07

Valor Total de R\$ 17.545,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ:
17.242.477/0001-86

Valor Total de R\$ 7.578,50 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

MINAS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ:
28.488.297/0001-03

Valor Total de R\$ 3.917,25 (três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - CNPJ:
30.827.823/0001-56

Valor Total de R\$ 13.226,25 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ:
31.486.195/0001-55

Valor Total de R\$ 5.196,50 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ:
35.638.331/0001-36

Valor Total de R\$ 12.790,90 (doze mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos)

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA. LTDA - CNPJ:
66.438.466/0001-81

Valor Total de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais)

Papelaria e Copiadora Copysul LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72

Valor Total de R\$ 8.499,30 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

MARIA DA FÉ, 26 de Junho de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:70A5AC54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 085/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Moema Comercial Ltda

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais).

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0A08628B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 086/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: AK Papelaria e Distribuidora Eireli

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 17.545,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:77931007

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 087/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 7.578,50 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:D275ABB4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 088/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Minas Papelaria e Informática Ltda

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 3.917,25 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:1147E7DD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 089/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Miriam Maria Silva Barcante -ME

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 13.226,25 (treze mil duzentos e vinte seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:F8EA5703

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 090/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 5.196,50 (cinco mil centos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:AE86D835

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 091/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 12.790,90 (doze mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:7692142E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 092/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:F6F3149F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 093/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 8.499,30 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 01/07/2020 a 31/06/2021

Processo nº058/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:A7E96137

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de um **PLAYGROUNDO INFANTIL**, para ser instalado no Parque Urbano Municipal, conforme emenda estadual através da Resolução SEGOV nº 753, de

05 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I e Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 16/07/2020

Horário: às 09:00 horas

Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:93604D04

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Maria da Fé, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício 01/2020 de 06 de Janeiro de 2020 da Fundação Municipal de Saúde, Entidade Mantenedora do Hospital Municipal “Ferraz e Torres”, onde seu Presidente Sr. Pastor Rodrigo de Almeida em conformidade com suas atribuições, solicita instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com fundamento no Art. 213, da Lei Municipal nº819/92, para apurar supostas irregularidades no envio das SEFIPS - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social e das DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais deste Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal se encontra com restrições junto à Receita Federal por débitos gerados a partir de reiterados erros no envio das SEFIPS, sendo a única responsável pelo Serviço da Contabilidade do Hospital Municipal, a realizar esses serviços;

CONSIDERANDO que algumas multas por atraso de entrega das SEFIPS foram pagas pela Fundação na preposição de ressarcimento futuro para amortização das mesmas e que ainda restam débitos conforme ressalta o Requerimento nº 027/2020, 032/2020 e 040/2020 da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO que a Servidora responsável pela Contabilidade em decorrência de erros anteriores passou pelo processo de Sindicância conforme Portaria nº03 de 03 de abril de 2019 e Portaria nº05 de 06 de abril de 2020 da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé tendo ambas sendo desfavorável à Servidora;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a seus servidores e ainda quanto à qualificação dos membros da Comissão Processante para atuarem no processo, devendo, sempre que possível estar em cargo “igual ou superior” ao servidor indiciado;

CONSIDERANDO que na Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé não existem Servidores que se qualificam conforme a referida Lei Municipal 819/92, em seu Art. 231 § , para atuarem em Processo Administrativo Disciplinar no cargo igual ou superior ao da servidora responsável pela Contabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que os fatos devem ser apurados e julgados administrativamente, pelos motivos expostos nesta portaria e ora transcritos;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal, executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que for incumbido, nos termos do Artigo 200,

inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente, nos termos do Art. 206 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que o fato caracteriza, em tese, crime contra a administração pública (Art. 313-A, do Código Penal) e insubordinação grave em serviço, nos termos do Art. 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de eventuais infrações disciplinares aqui alinhavadas, além de outras que possam vir a conhecimento no curso da apuração, em relação à servidora pública municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde, Entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres, vinculada a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, Sra. Patrícia Maria Pereira, Mat. 32-3, caracterizando, em tese, infração disciplinar prevista no artigo 219, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal com a aplicação da pena se for o caso.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão apuradora os seguintes servidores públicos municipais, ficando o primeiro nomeado para o exercício da Presidência da Comissão:

I – Carlos Alberto Lemes – Mat. E-173

II – Patrícia Kraut de Mendonça – Mat. E-215;

III – Ana Lúcia de Souza – Mat. E-463;

Parágrafo único – A presidência da comissão caberá ao servidor Carlos Alberto Lemes que deverá designar a quem caberá os serviços de secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Loiola Kuehne

Código Identificador:3C5402DA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora MARIA BERNADETE GUIMARÃES, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora MARIA BERNADETE GUIMARÃES, Matrícula E-228, lotada no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ESCOLAR, admitida em 01/02/1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Loiola Kuehne

Código Identificador:4B761F36

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 92, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede 6º quinquênio à servidora ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKMIN.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 6º quinquênio a que tem direito a servidora ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKMIN, Mat. E-118, ocupando o cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/07/1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A79E3A95

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 93, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede Trintenário à servidora ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKMIN.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e 158, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido adicional de trintenário que tem direito a servidora ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKMIN, Matrícula E-118, admitida em 02/07/1990, no Cargo de Provimento Efetivo, PROFESSORA MUNICIPAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:6475C591

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.972 DE 01 DE JULHO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria de LUIZ GONÇALVES DE OLIVIERA dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica

Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de MOTORISTA, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº E-164, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através de Benefício nº 1684499256, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:32B68F1D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.973, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Nomeia MARIANE DE KÁSSIA MORAIS SOUZA para o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada MARIANE DE KÁSSIA MORAIS SOUZA para exercer as funções e atribuições do cargo de ENCARREGADO DE SETOR, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:5085B629

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.974 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.379, de 19/02/2009, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V e VII da Lei Orgânica do Município de Maria da Fé,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.379 de 19/05/2009, no que consiste na previsão de limite de quantitativo de diárias a serem deferidas em determinado período;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer como devem ser precedidos os pedidos de compras de passagens, bem como as

indenizações pelo uso de veículos particulares nos casos em que o deslocamento não se der em carro oficial do Município, a que menciona a Lei Municipal em seu art. 6º e 9º.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento no destino e outras despesas próprias do favorecido.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração Financeira, mediante o preenchimento do formulário “Programação Mensal de Diárias de Viagem”, consoante o Anexo II da Lei Municipal 1.379/2009. Parágrafo único - Excetuam-se do “caput” deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º deste Decreto.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.379/2009.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I da Lei a que se refere este Decreto, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal. § 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem. § 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem. Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e o Secretário Municipal. Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III e Anexo IV da Lei Municipal nº 1.379/2009 específico para os motoristas da Secretaria de Saúde). Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede. Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral. Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral. Art. 8º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral. Art. 9º - A diária não é devida:

I - No período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede; II - Quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas; III - Quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado; IV - Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito; V - No caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 deste Decreto, quando esse contemplar pousada e alimentação. Art. 10 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem. Art. 11 - As diárias, até o limite de 05 (cinco), serão pagas antecipadamente. § 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou

entidade, admitida a delegação de competência. § 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. § 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. Art. 12 - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 deste Decreto. Parágrafo único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica. Art. 13 - Não serão autorizadas diárias em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

§ 1º - Excepcionalmente, ouvida previamente a respectiva Secretaria Municipal, ou dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço. Art. 14 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei. Art. 15 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com empresas do ramo, mediante Licitação prévia, com pesquisa de preços e ampla divulgação do Edital de Licitação, seguindo todos os procedimentos a que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Públicos. § 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente: I - Hospedagem, incluindo alimentação; II - Aquisição de passagens, com ou sem traslado. § 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública, rigorosamente. § 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei. § 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes. Art.16 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste Decreto, somente será permitido o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário do servidor em diárias, por mês, exceto os Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da demanda de viagens contínuas para levar pacientes em tratamento fora do Domicílio (TFD). §1º- O servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, acompanhado de comprovante de gastos não cobertos pela diária, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequente ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo V desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso. § 2º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa

fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. § 3º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico. § 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo. § 5º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino. § 6º - O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais. § 7º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente. § 8º - Cabe ao respectivo Secretário Municipal examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas neste Decreto e na Lei Municipal nº 1.379/2009. Art. 17 - As despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão pagas até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu salário por mês e com a adoção de um destes critérios: I

- Pelos valores correspondentes ao Anexo I da Lei Municipal 1.379/2009; II – Pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização; III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas; IV - Por meio de utilização do contrato com agência de viagem. Art. 18 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal e neste Decreto e com os valores fixados aos servidores municipais, constantes do Anexo I, da Lei Municipal 1.379, de 19/02/2009.

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:1E879582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 45/2020, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Aviso de Retificação de Edital – O Município de Mato Verde, torna público a retificação do edital do Procedimento Licitatório nº 45/2020, modalidade Pregão Presencial nº 20/2020 com a inclusão do item 7.2.7 em razão de acolhimento de impugnação apresentada.

Mato Verde/MG, 01 de junho de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:38828F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante; **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA**, CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá, nº 388, Centro - Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, com o valor total de **R\$ 8.486,00**(oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais); **TADEU BRANDÃO CONTARINI 10178636606**, CNPJ: 26.756.082/0001-92, com endereço à Q Quadra 8, nº 27 B, Antônio Lima de Carvalho – Oratórios/MG, CEP: 35.439-000, com o valor total de **R\$ 30.500,00** (Trinta mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº **073/2020**, Registro de Preços nº **049/2020**, **Futura e Eventual aquisição de gás GLP 13kg e água mineral, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios. 02/07/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9B8D0A23

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 073/2020, Pregão nº 049/2020,
Ata de Registro de Preços nº 037/2020. OBJETO: Futura e Eventual
aquisição de gás GLP 13kg e água mineral, para atendimento as
necessidades do Município de Oratórios. Empresas Registradas:

SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA, CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá, nº 388, Centro - Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, Representada pelo Sr. Carlos José de Oliveira, CPF: 037.799.386-77– Sócio Administrador, com o valor total de **R\$ 8.486,00**(oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais); **TADEU BRANDÃO CONTARINI 10178636606**, CNPJ: 26.756.082/0001-92, com endereço à Q Quadra 8, nº 27 B, Antônio Lima de Carvalho – Oratórios/MG, CEP: 35.439-000, Representada pelo Sr. Tadeu Brandão Contarini, CPF: 101.786.366-06– Empresário, com o valor total de **R\$ 30.500,00** (Trinta mil e quinhentos reais). Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:60B66C96

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº073/2020, Pregão nº049/2020, Objeto: **Futura e Eventual aquisição de gás GLP 13kg e água mineral, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios**, com as Empresas: **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA**, CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá, nº 388, Centro - Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, Representada pelo Sr. Carlos José de Oliveira, CPF: 037.799.386-77– Sócio Administrador, com o valor total de **R\$ 8.486,00**(oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais); **TADEU BRANDÃO CONTARINI 10178636606**, CNPJ: 26.756.082/0001-92, com endereço à Q Quadra 8, nº 27 B, Antônio Lima de Carvalho – Oratórios/MG, CEP: 35.439-000, Representada pelo Sr. Tadeu Brandão Contarini, CPF: 101.786.366-06– Empresário, com o valor total de **R\$ 30.500,00** (Trinta mil e quinhentos reais). Vigência: 01/07/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:965F987B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro
Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e
JULIANO MARTINS RIBEIRO ME. Processo Licitatório nº
044/2019. Contrato nº 066/2019. Objeto: Aquisição de bloquetes
sextavados e pisos intertravados. Não houve alteração de valor. Fica
prorrogada a vigência do contrato original para 24/06/2021. Oratórios
- MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F6834F53

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro
Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e
SMP SERVIÇOS EIRELI. Processo Licitatório nº 030/2020. Contrato
nº 045/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em
prestação de serviços de construção de caixa de captação para sistema

de abastecimento de água, construção de muros de contenção; recuperação de pavimentos, calçamentos e pavimentação asfáltica. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 24/11/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:AA93C811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 741/2020

PORTARIA N.º 741/2020

NOMEIA LUIZ FERNANDO SILVA PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE
SUPERVISOR DE SETOR I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor LUIZ FERNANDO SILVA, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar de Administração, nível II – 4, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Setor I, Nível XI, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 03 de julho de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66058969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de julho de 2020.

CONTRIBUINTE: RESTAURANTE & LANCHONETE
ESTRELA DO SUL LTDA
CNPJ/CPF: 37.292.559/0001-42 SETOR:
ENDEREÇO: BR 365, KM 448 S/N- BLOCO 01 – ÁREA
RURAL
CIDADE: PATROCÍNIO – MG CEP: 38-748-899
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de

prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA4D322F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de julho de 2020.

CONTRIBUINTE: LUCAS ESTEVAO
CNPJ/CPF: 36.429.566/0001-80 SETOR: RURAL
ENDEREÇO: AREA RURAL BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA
PSICOSSOCIAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “A” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006, no valor de 01 UFM = R\$ 405,21(Quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos), por não regularização cadastral.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:621C950E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de junho de 2020.

CONTRIBUINTE: ELDORADO REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.416.118/0033-08 **SETOR:** RURAL
ENDEREÇO: AREA RURAL **BAIRRO:** AEROPORTO
CIDADE: PATROCINIO - MG **CEP:** 38.744-002
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
PREPARADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “A” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006, no valor de 01 UFM = R\$ 405,21(Quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos), por não regularização cadastral.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF4D7207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de julho de 2020.

CONTRIBUINTE: GNAVES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.503.543/0001-31 **SETOR:** 27.001.0846-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 345 – BAIRRO CARAJÁS
CIDADE: PATROCINIO – MG **CEP:** 38.747-390
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se

estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46650168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG–PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020 - Tipo Menor Preço Unitário, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados ao atendimento da alimentação escolar e das diversas Secretarias Municipais. A abertura será às 08h00min do dia 15/07/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site <http://www.rubim.mg.gov.br/>. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:1B60A79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE.
ENFERMEIRO ESF / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a vacância do Cargo Enfermeiro do ESF 1ª equipe e do cargo Agente Comunitário de Saúde – ESF 1ª equipe, manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Enfermeiro ESF
01 (vaga) Agente Comunitário de Saúde

Pré-Requisitos para o cargo de Enfermeiro ESF:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Enfermagem;
- Possuir registro no COREN.

Pré-Requisitos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;

1º grau completo

Ser residente no local de atuação

Do Salário

O vencimento para Enfermeiro ESF será de R\$ 4.438,15 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos) + insalubridade de R\$ 209,09 (duzentos e nove reais e nove centavos).

O vencimento para Agente Comunitário de Saúde - ESF será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) + insalubridade de R\$ 209,09 (duzentos e nove reais e nove centavos).

Não compõe a remuneração, mas ambos receberão o auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

6- Carga Horária

Enfermeiro ESF – 40 (quarenta) horas semanais

Agente Comunitário de Saúde – ESF – 40 (quarenta) horas semanais

7- Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de julho de 2020, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

8- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever no período de 03/07/2020 a 10/07/2020.

A inscrição será realizada via e-mail. O candidato deverá scanear e encaminhar os documentos especificados em formato PDF, de acordo com o especificado no **item 3** e **item 4**, conforme o cargo para qual o candidato concorrerá, devendo a documentação ser remetida ao seguinte e-mail: **processoseletivo@santanadodeserto.mg.gov.br**

9- Do Processo Seletivo para o cargo de Enfermeiro ESF:

Local da Prova: Quadra Esportiva da Escola Municipal Juscelino Kubitschek.

Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, Centro, Santana do Deserto

Data da Prova: 14/07/2020

Horário: 9h30 às 11h30

Divulgação do Gabarito: 14/07/2020 a partir de 12:00hs.

10- Do Processo Seletivo para o cargo Agente Comunitário de Saúde - ESF:

Local da Prova: Quadra Esportiva da Escola Municipal Juscelino Kubitschek.

Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, Centro, Santana do Deserto

Data da Prova: 15/07/2020

Horário: 9h30 às 11h30

Divulgação do Gabarito: 15/07/2020 a partir de 12:00hs.

Ressalta-se que todas as medidas preventivas em combate ao Covid-19, estarão sendo tomadas nos dias das provas, como, desinfecção do ambiente, distanciamento dos candidatos evitando contato, e aferição da temperatura, podendo o candidato ser impedido de realizar a prova caso se encontre em estado febril, assim considerado a temperatura igual ou superior a 37,8º C.

11 – Da Avaliação para o cargo ENFERMEIRO ESF

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Legislação SUS, conhecimentos específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões

Legislação SUS 10 questões

Conhecimentos específicos 10 questões

Total de 30 questões, tendo como pontuação máxima 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 30 (trinta), valendo 3 (três) pontos cada questão de português, valendo 3 (três) pontos cada questão de SUS e valendo 4 (quatro) pontos cada questão de conhecimentos específicos terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem), conforme acima evidenciado.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11 – Da Avaliação para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Matemática.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

Matemática 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

12- Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:

Maior idade

Maior nota em conhecimentos específicos

Maior nota em português

13- Dos Recursos da prova de ENFERMEIRO ESF

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 12h00 do dia 14/07/2020 ao dia 15/07/2020.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 10h00 do dia 17/07/2020.

13- Dos Recursos da prova de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 12h00 do dia 15/07/2020 ao dia 16/07/2020.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 10h00 do dia 17/07/2020.

14- Resultados

A classificação geral dos candidatos poderá ser divulgada a partir das 12h00 do dia 17/07/2020 no site oficial da prefeitura.

15- Da convocação

O candidato aprovado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar contados a partir da convocação.

Santana do Deserto/MG, 02 de julho de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

Prefeito Municipal

Anexo I

Atribuições de Enfermeiro ESF:

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas, epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está

exposta. Elaborar com a repartição da comunidade um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar da e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.

Atribuições de Agente Comunitário de Saúde:

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde - cadastramento familiar e territorial - finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; critérios operacionais para definição de prioridades - indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos, conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; estratégia de avaliação em saúde - conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde - acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em saúde; condições de risco social - violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica; promoção da Saúde - conceitos e estratégias; intersetorialidade - conceito e dinâmica político-administrativa; participação e mobilização social - conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; liderança - conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; noções de ética e cidadania; ações e práticas no Programa Nacional de Imunização - vacinas e soros - definições, procedimentos gerais para a vacinação da população; educação em saúde - conceitos e práticas; visita domiciliar; promoção da saúde: conceitos e estratégias; cuidados simples, sob supervisão, na assistência aos pacientes: verificação da pressão arterial, da pulsação, da temperatura corporal e das condições da respiração; orientações básicas para uso correto de medicamentos prescritos pelos médicos; realização de curativos simples, aplicação de ataduras e compressas quentes e frias; noções de primeiros socorros: papel do socorrista na parada cardiorespiratória, nas hemorragias, nos ferimentos, entorses, luxações e na fratura, nos distúrbios causados pelo calor, no choque elétrico, nas mordidas e picadas de animais, no transporte de pessoas acidentadas; atuação nos Programas de Saúde para grupos específicos mulher, criança, adulto, idoso; atuação nas ações dos Programas de doenças sexualmente transmissíveis/Aids, Programa de Saúde da Família.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF:

PORTUGUÊS

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de

28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES. RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço; Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento; assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério; Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta; Assistência em psiquiatria; Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais); Assistência nas urgências e emergência; Assistência em hemorragias, choques, traumatismos; Desinfecção e esterilização; Código de deontologia; Lei do exercício profissional; conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia; Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: As quatro operações; noções de dúzia, unidade, Duzena, Centena e Milhar; Arroba; problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:FC2E0835

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG – RARRATIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO / TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 102/2020 que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado CRV – CONTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.186.297/0001-70, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas municipais, e em conformidade com a lei federal 8.666/93, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 Vigência: 120 dias a contar do dia 01/07/2020. Valor: R\$ 390.029,51 (trezentos e noventa mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:4DDBB361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0117/2020.

DISPENSA: 077/2020.

OBJETO: Aquisição de testes rápido para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos IGG e IGM do coronavírus em soro, plasma ou sangue total humano.

Empresa vencedora: MIXLINE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 10.366.089/0001-68, sediada na Rua João Landre, nº 169, bairro Jardim América I, Alfenas – MG. CEP: 37.130-000. Valor R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:6EEAE51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO MÚLTIPLO USO MUNICIPAL. ABERTURA DIA 16/07/2020, ÀS 08h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:914674D7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia 17 de Julho de 2020, às 09h:00, na Área Externa da Casa de Cultura, situada à Rua Rio Tocantins, 27, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, do Processo Administrativo nº 028/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01(um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, 0 KM, ANO/MODELO 2020, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821/2018. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 02/07/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:082C8697

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

A **PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS – MG**, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 049/2020, S.R.P** - Objeto: Fornecimento mediante demanda pré-moldados e outros para reformas em galerias da rua Lambari com avenida do contorno e na barragem do rio taboqueiro, licitação direcionada a empresas de pequeno porte microempresas e microempreendedor individual realização: 16/07/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link “licitações”. 02/07/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:741A38AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

A **PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS – MG**, torna-se público: **Pregão Presencial S.R.P 050/2020**, objeto: registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de transporte com guincho de veículos e máquinas licitação destinada a **MEI MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, data da realização 20/07/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link “licitações”. 02 de julho de 2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:CB65B79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 046/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020.

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial nº 027/2020, realizada em 23 de junho de 2020, que tem por objeto futura, eventual e parcelada aquisição de Kits de limpeza, por meio do sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de Nº 046/2020, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA, portadora do CNPJ: 00.503.272/0001-04, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de **R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).**

Tiradentes, 26 de junho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0B42290B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Presencial nº 028/2020 para Registro de Preço nº 025/2020, realizada em 25 de Junho de 2020, que tem por objeto: Futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos em atendimento as necessidades da frota Municipal, por meio do sistema de Registro de Preços. Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de Nº 047/2020, a Ata de julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

- **BORRACHARIA DINALLI LTDA - ME** portadora do CNPJ 25.487.133/0001-65, homologada como a única vencedora do certame sob o valor estimado de R\$ 63.288,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais).

Tiradentes/MG, 29 de Junho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8FDF5947

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 048/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Presencial nº 029/2020 para Registro de Preço nº 026/2020, realizada em 26 de Junho de 2020, que tem por **objeto:** Futura e eventual prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de Nº 048/2020, a Ata de julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

- **BORRACHARIA DINALLI LTDA - ME** portadora do CNPJ 25.487.133/0001-65, homologada como a única vencedora do certame sob o valor estimado de R\$ 38.410,00 (trinta e oito mil quatrocentos dez reais).

Tiradentes/MG, 29 de Junho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:5077EBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
INEXIGIBILIDADE 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Cancelamento de Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020 CREDENCIAMENTO de instituições bancárias/financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil interessadas na prestação de serviços contínuos de processamento de créditos da folha de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias e similares (indenizações e outros recebíveis creditados em conta do servidor, ativo ou inativo) a SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS ou QUALQUER OUTRA PESSOA FÍSICA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, atuais e futuros da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, denominado neste Edital como CREDENCIANTE ou PMU, seja recebendo vencimentos, subsídios, proventos, bolsa de estágio ou indenizações, abrangendo ainda os créditos decorrentes de ordens judiciais, tais como: pensões alimentícias, penhoras e execuções, conforme disposições e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. As propostas de credenciamentos estavam previstas para serem recebidas na sede da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, no Setor de Licitações, no período de **23 de março a 31 de julho de 2020, das 9h00 às 17h00**. Os interessados deverão apresentar na Sede da Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, Praça João Ribeiro nº 62, Centro

Ubaporanga. 02 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:335B1D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 15ª.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2019

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementações de medidas preventivas e de combate à Pandemia Covid-19, convoca a candidata relacionada no Anexo I, deste Edital, classificada no processo seletivo simplificado edital 03/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de julho de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

15ª CONVOCAÇÃO

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 03 – SAÚDE

Classificação	Nome	CARGO/ESPECIALIDADE
57ª	Vitória Nunes Borges	Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:406EA5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de locação de Retro Escavadeira 4X4 para atender as necessidades das Secretarias requisitantes, incluindo convênios, durante um ano. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentação e credenciais até o dia **14/07/2020** às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:BE8F83B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2020, PP 04/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EDITAL DA LICITAÇÃO 23/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO MOTOBOMBA DE 25 CV E 01 CONJUNTO MOTOBOMBA DE 15 CV. O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 8H30 DO DIA 15 DE JULHO DE 2020 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 8H40 DO MESMO DIA. MAIS INFORMAÇÕES NO SITE (www.saaecarmodeminas.mg.gov.br) OU PELO TELEFONE (35) 3334-2042.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:2333575A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e ou Microempreendedor individual - MEI, visando o fornecimento futuro e eventual de DIVERSOS MATERIAIS DE PVC PARA ÁGUA, para utilização na manutenção dos serviços do Sistema de Água do SAAE de Ibiá-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ibiá/MG Por meio do presente torna público que a licitação modalidade pregão presencial acima mencionado, cujo objeto era a aquisição de diversos

materiais hidráulicos para o sistema de água, foi **CANCELADA**, atendendo a despacho da Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG, tendo em vista vício no certame, ocorrido pela não abertura dos envelopes das empresas: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.247.331/0001-36 e C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, envelopes estes que se encontram lacrados com os protocolos sob os números 071/2020 e 082/2020 e com data de protocolo respectivamente nos dias 8 e 9 de junho de 2020, inviabilizando assim seu prosseguimento.

Os recursos contra a decisão da anulação do referido certame devem ser dirigidos ao SAAE de Ibiá/MG, pelo endereço eletrônico administracao@saaeibia.com.br ou protocolizados na sala do Setor de Licitação, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento do ato de anulação, conforme Art. 109, Inciso I, alínea C da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o item 9 (nove) do Título XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES, do edital.

Ibiá, 26 de junho de 2020.

BIANKA SILVA REIS

Diretora do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:E055EDB1

**SETOR DE LICITAÇÕES
NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2020**

DESPACHO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. (Pregão Presencial Registro de Preços nº. 012/2020)

O SAAE, autarquia municipal, através da Licitação em epígrafe abriu licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, visando a aquisição de “**Diversos materiais de PVC para água**” para serem utilizados na manutenção do sistema de água potável do SAAE de Ibiá-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

Vislumbra-se que ocorrerá um vício no certame, conforme noticiado pelo Pregoeiro constatou-se que não foram apreciadas no aludido processo licitatório, as propostas das empresas: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.247.331/0001-36 e C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, envelopes estes que se encontram lacrados com os protocolos sob os números 071/2020 e 082/2020 e com data de protocolo respectivamente nos dias 8 e 9 de junho de 2020.

Conforme expressa previsão editalícia contida no título VI- no item 2, serão aceitas propostas por via postal. Cabe-nos relembrar que o objetivo da licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme artigo 3º da Lei nº. 8.666/93.

Ante ao exposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 43 da Lei 8666/93 e inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que estabelecem que o ato de abertura dos envelopes com as propostas deva ser realizado em sessão pública e constado em Ata. Considerando ainda, que o art. 43,§3º da Lei 8666/93, veda a inclusão ao certame de novos documentos.

Verifica-se que a não apreciação das propostas sob os protocolos nº 71 e 82 no ato da sessão do Pregão comprometeu todo o certame licitatório

ANTE O EXPOSTO, em conformidade com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93, que se aplica de forma subsidiária à legislação do pregão (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002) e Sumula 473 do STF, anula o procedimento licitatório, por razões de interesse público por vício de ilegalidade, de ofício, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima.

Publique-se para ciência das partes interessadas, para os fins legais, de forma a assegurar o contraditório e a ampla defesa. Após, o decurso do prazo, de imediato, proceda-se nova licitação tendo em vista a urgência na aquisição de matérias para manutenção do sistema.

Ibiá-MG, 23 de Junho de 2020.

BIANKA SILVA REIS

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:4C52EB16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
024/2020**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

GERALDO NORONHA FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 789.XXX.306-25, REPRESENTANDO A EMPRESA RENOVA LTDA, CNPJ 28.470.827/0001-88.

Foi recebido via Correios o envelope da seguinte empresa: **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ 29.962.319/0001-80.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI** foi desclassificada por deixar de apresentar autenticação cartorial na Portaria de Aprovação do INMETRO e, como não há representante presente, não houve a apresentação dos respectivos originais. Também não há link de validação do documento explícito para validação online.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **RENOVA LTDA, CNPJ 28.470.827/0001-88**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0121A976

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo nº PRC 040/2020
Pregão Presencial nº 022/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**
CNPJ: 03.157.268/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ácido fluossilícico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos Reais)
Data da Assinatura: 18/06/2020
Vigência: 18/06/2020 a 17/06/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:41F1F019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Processo nº PRC 042/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA**
CNPJ: 09.598.427/0001-08
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de consertos e manutenções em tubulações, com a utilização de fibra de vidro, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.
Valor estimado: R\$ 60.999,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove Reais)
Data da Assinatura: 23/06/2020
Vigência: 23/06/2020 a 22/06/2021
Dotações orçamentárias: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30,**
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39 e
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.39

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2954C34A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Processo: PRC 042/2020
Chamamento Público: 001/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**
CNPJ: 15.103.354/0001-39
Objeto: Contratação de ESCO, para representar o SAAE junto à CEMIG apresentando PEE com propostas de ações que culminem na redução do consumo de Energia Elétrica e elevação da eficiência energética, bem como a execução do projeto aprovado, em regime Turn-key, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor estimado: O valor disponibilizado para o Chamamento Público em tela é referente ao valor do projeto apresentado pela representante do SAAE – empresa vencedora e aprovado pela Cemig
Vigência: 17/06/2020 A 16/06/2021

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C349B12E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 004/2018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **WILSON LAURINDO DE SOUZA**. CPF nº 099.947.936-91. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36**. Vigência até 04/06/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5949C2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO
PROCESSO SELETIVO 001/2020

COMUNICADO OFICIAL DO SAAE-VIÇOSA SOBRE O
ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO
PROCESSO SELETIVO 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), estabeleceu através do Ofício Nº 112/2020/SMS/PMV a impossibilidade de realização das provas presenciais do processo seletivo promovido pela Autarquia, que estavam agendadas para o próximo dia 19/07/2020. O SAAE Viçosa havia enviado à SMS / COES, por meio do Ofício Nº 224/2020-SAAE-VIC/DIPRE, pedido de informações e orientações técnicas para realização das provas presenciais, tema este que foi debatido no âmbito do Comitê Técnico do COES no final do mês de Junho/20.

Por meio do Ofício Nº 112/2020/SMS/PMV, a Secretaria Municipal de Saúde informou que: “...em deliberação do COES/Viçosa, foi **decretada** a impossibilidade de realização de provas presenciais do processo seletivo organizado pelo SAAE, principalmente entendendo se tratar o isolamento social de importante instrumento de prevenção ao novo coronavírus COVID-19, nos termos exaustivamente expostos pela Organização Mundial da Saúde, recomendamos a não realização de provas presenciais do aludido processo seletivo, nem qualquer outra ação que ocasione aglomeração de pessoas”.

Em face disso, a administração do SAAE Viçosa, por meio da Comissão do Processo Seletivo nomeado pela Portaria 041/2019-SAAE-VIC, em reunião realizada no dia de hoje (01/07/2020) decidiu como melhor medida o adiamento provisório da realização das provas presenciais do certame, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde / COES, referentes ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O SAAE informa que os candidatos que optarem por desistir da inscrição no processo seletivo deverão preencher um formulário no site da empresa Auctor Consultoria, através do endereço www.auctorconsultoria.com.br, afirmando a intenção de desistência e preenchendo os devidos campos para cancelamento da inscrição e reembolso integral do valor pago pela mesma.

A Autarquia reitera ainda que os participantes que optarem pela desistência e reembolso não poderão se inscrever novamente, uma vez que as inscrições foram encerradas.

Vale destacar que todos os inscritos terão resguardados seu direito de realização das provas, quando esta puder ocorrer de forma a não colocar em risco a saúde de todos.

Os candidatos que não optarem pela possibilidade de desistência, devem aguardar informações da Autarquia sobre a nova data de realização das provas, que será deliberada respeitando os termos expostos Secretaria Municipal de Saúde / COES.

Viçosa, 01 de Julho de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:A09ED50A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 1º aditamento ao contrato SAAE 034/2019. Prestação de serviço de recomposição da pavimentação no trecho de estrada onde será construída a adutora de interligação da ETA II. Contratada: **PILONE CONTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 97.432.108/0001-95**. Período: 20/06/2020 a 17/10/2020. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 18/06/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 30/06/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:D8C3F2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa Mega Construtora e Serviços Eireli, CNPJ 18.769.287/0001-84, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, FORNECIMENTO DE BALANÇA DE PESAGEM, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Q UANTIDADES ESTIMADAS		PREÇO UNITÁRIO		TOTAL COM BDI (R\$)	
			MENSAL	03 MESES	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI DE 22,5%		
01	Capina em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte até 50m.	m³/mês	17.500	52.500,00	0,95	1,16	60.900,00	
02	Pintura de meio fio com cal e fixador, até 2 demãos.	metro/mês	3.750	11.250,00	1,60	1,96	22.050,00	
03	Limpeza de boca de lobo, inclusive remoção dos resíduos para destinação final.	unid.	17	51	206,00	252,35	12.869,85	
04	Coleta de entulho (Caminhão Caçamba Bâscula Trucado 15m³), até 6 km.	Viagem (6 km)	30	90	368,00	450,80	40.572,00	
05	Varrição de vias e logradouros públicos	Equipe de 40 (quarenta) garis	m²	1.980.000	5.940.000	0,03	0,04	237.600,00
06	Coleta containerizada e coleta regular de resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial, transporte e destinação final dos mesmos para o aterro sanitário (6 km). · Quilometragem estimada em 4.179 km/mês para os dois caminhões. Transporte de 720 ton/mês / 24 ton/dia, para os dois caminhões coletores. · Equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, sendo 1 (um) motorista e 3 (três) garis coletores, devendo ser consideradas: 2 (duas) equipes diurnas; - 2 (duas) equipes noturnas; e, - 1 (uma) equipe reserva, com 2 (dois) garis de coleta diurnos e 1 (um) motorista diurno. Containers de resíduos de no mínimo 1.000 litros	02 (dois) caminhões compactadores de 15m³ e 01 (um) reserva (diurno e noturno) Equipe: 15 (doze) pessoas Mínimo de 50 unidades de Containers com capacidade de 1.000 litros cada.	Ton	720,00	2.160,00	165,03	202,16	436.665,60
07	Fornecimento de balança para pesagem, incluindo mobilização e desmobilização - 28T	Fornecimento em forma de locação	SRV	03	Mês	6.854,00	8.396,15	25.188,45
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO C/BDI à						R\$ 278.615,30		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 03 MESES C/BDI à						R\$ 835.845,90		
(oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).								

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 02 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:159774CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS
ERRATA AO DECRETO Nº 00543/2020**

Errata ao Decreto nº 00543, de 04 de Maio de 2020

Considerando o envio errôneo do arquivo do Decreto nº 00543 de 04 de Maio de 2020 ao Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, O Decreto Publicado em 18 de Maio de 2020 na edição 2757, apresenta a seguinte correção no teor do Decreto.

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	2.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465	COVID	159	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	500,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	466	COVID	159	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	3.400,00			

Leia- se:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	2.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465	COVID	154	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	500,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	466	COVID	154	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	3.400,00			

DECRETO Nº 00543, de 04 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	2.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465	COVID	154	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	500,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	466	COVID	154	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	3.400,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.400,00
TOTAL DE RECURSOS	3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 04 de maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CCA2B08B

DECRETOS
ERRATA AO DECRETO Nº 00549/2020

Errata ao Decreto nº 00549, de 18 de Maio de 2020

Considerando o envio errôneo do arquivo do Decreto nº 00549 de 18 de Maio de 2020 ao Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, O Decreto Publicado em 12 de Junho de 2020 na edição 2775, apresenta a seguinte correção no teor do Decreto.

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	1.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	465	COVID	159	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	2.000,00			

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	1.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	465	COVID	154	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	2.000,00			

DECRETO Nº 00549, de 18 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	1.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	465	COVID	154	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	2.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 18 de maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1212C910

DECRETOS
DECRETO Nº 00558/2020

DECRETO Nº 00558, de 04 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 62.000,13 (sessenta e dois mil reais e treze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	119	CONVOT	124	15.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	119	CONVOT	224	0,13
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	471		100	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	62.000,13			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	85	CONVOT	124	15.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	95		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	30.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,13			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	32.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	62.000,13			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 04 de junho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8A8B58CB

DECRETOS DECRETO Nº 00562/2020

DECRETO Nº 00562, de 23 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	470		100	15.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	119	CONVOT	124	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	449	SAUDE	102	300.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	422	FNAS	129	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	335.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14		100	15.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				

449051 - Obras e Instalacoes	85	CONVOT	124	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	SAUDE	102	300.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	402	FNAS	129	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	335.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	335.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 23 de junho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C5B130FC

DECRETOS
DECRETO Nº 00563/2020

DECRETO Nº 00563, de 26 de junho de 2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 78.220,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	119	CONVOT	124	8.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.60	118	2.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	FEB.40	119	15.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	FEB.40	119	42.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	FEB.40	119	8.900,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	458	FMASOC	100	800,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	415	FNAS	129	20,00
TOTAL DE CRÉDITOS	78.220,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	85	CONVOT	124	8.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	FEB.40	119	66.900,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	FEB.60	118	2.500,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457	FMASOC	100	800,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	FNAS	129	20,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	78.220,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 26 de junho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:05AA97AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE

AGP		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)				
GES1845						
LEMPAG2.706-855		20 - 6 Gastos c/ Publicidade - 2020				
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01 / 01 / 2020 A 31 / 03 /2020						
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL	
ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	12/02/20	SE00534001	CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE JANEIRO 2020.	340,00		
	13/03/20	SE00534002	CONTRATAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE FEVEREIRO 2020	340,00	680,00	
CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA	12/02/20	SE00084001	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOU (PRC 183-2019)	264,00		
	12/02/20	SE00084002	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOU (PRC 205-2019)	462,00		
	02/03/20	SE00084003	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 002-2020)	685,00		
	02/03/20	SE00084004	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOU (PRC 005-2020)	528,00	1.939,00	
TOTAL GERAL					2.619,00	

EDSON JOSE FERREIRA

Prefeito Municipal

ELVIRA PEREIRA LEMOS

Contador CRC 57.538/MG

Publicado por:
Marcia M. de Oliveira
Código Identificador:C2290DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA MUNICIPAL

02 Março de 2020 a 30 de Junho de 2020

Atendendo a Lei Complementar Nº 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

As atividades da Ouvidoria iniciaram no dia 02 de março deste ano, de acordo com nomeação do executivo, por meio da Portaria 39/2020. Houve um período de conhecimento sobre as funções e também, adaptação ao Portal da Transparência. Logo após, realizou-se um trabalho com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Catas Altas para informar a população sobre a existência e funcionamento da Ouvidoria Municipal. Constantemente, são divulgadas informações sobre o trabalho desenvolvido para que os cidadãos entendam como fazer uso desse importante canal para exercício da cidadania. O manifestante pode entrar em contato via telefone, e-mail, através do link disponível no Portal da Transparência e de forma presencial, estes meios têm sido eficientes para o atendimento ao cidadão.

Devido, o atual cenário da pandemia do COVID 19, a maioria das manifestações neste período foram denúncias sobre o não cumprimento das recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e normas dos decretos municipais. Um trabalho realizado em parceria com a Vigilância em Saúde e a Polícia Militar possibilitou a resolução dessas denúncias.

No dia 23 de junho deste ano, foram *designados servidores públicos para a função de Fiscal Sanitário nas ações específicas desenvolvidas durante a Pandemia do Coronavírus, o que tem* contribuído para o desenvolvimento do trabalho.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Não existem manifestações em atraso, pois os secretários municipais têm se mostrado atenciosos, quanto ao prazo e também solução das manifestações enviadas.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
76	73	3	0

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	71,05%
Telefone	13,16%
Outros canais	9,21%
E-mail	6,58%

TIPO DAS MANIFESTAÇÕES

Denúncias	48,68%
Reclamações	21,05%
Solicitações	21,05%
Sugestões	7,89%
Elogios	1,32%

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

COVID -19	32
Outros assuntos	25
Atendimento	5
Calçamentos	4
Animais soltos em via pública	3
Obras	2
Turismo	2
Vigilância sanitária	2
Lotes sujos	1

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Gabinete e Assessorias	26
Saúde	24
Serviços Urbanos, Obras e Viação	13
Administração e Fazenda	5
Agricultura e Meio Ambiente	3
Desenvolvimento Social	2
Educação	1
Turismo e Cultura	1
Assistência Judiciária	1

AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

AVALIAÇÃO	RESPOSTAS
Bom	1
Ótimo	1
Ruim	1

MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA

Ouvidora Municipal

Prefeitura Municipal De Catas Altas

Catas Altas/MG, 02 de julho de 2020.

Publicado por:

Barbara Hosken de Sá Gomide

Código Identificador:423B4003

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.

OBJETO: FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

Ficam acrescidos os valores dos seguintes itens, a partir do dia 1º de julho de 2020:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
03	Óleo Diesel S10	111.506 litros	R\$ 0,10	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$ 362.394,50
04	Óleo Diesel	35.525 litros	R\$ 0,10	R\$ 3,10	R\$ 3,20	R\$ 113.680,00
TOTAL		R\$ 476.074,50				

Ficam inalterados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	137.292 litros	R\$ 4,35	R\$ 597.220,20
02	Etanol – Alcool Etílico Hidratado	107.713 litros	R\$ 2,97	R\$ 319.907,61
TOTAL		R\$ 917.127,81		

VALOR: R\$ 1.393.202,31 (um milhão trezentos e noventa e três mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos).

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

CONQUISTA/MG, 1º DE JULHO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luíze Freire Kassabian
Código Identificador:4C3980C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **123/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** -
Número da Licitação: **064/2020**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 123/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020, objeto: Registro de Preços para contratações futuras e eventuais de serviços de capotaria e estofamentos, com manutenção corretiva e confecção, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

, e o adjudica para as empresas:

WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	Unidade	Q tde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	60,00000	11,00000	660,00	Lote Único - CONFECÇÃO DE CAPA EM COURVIM PARA TRAVESSEIRO *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
2	UN	60,00000	92,40000	5.544,00	Lote Único - CONFECÇÃO DE COLCHONETE EM COURVIM PARA MACA HOSPITALAR. MEDIDAS: 1,80 X 0,60 X 0,07M *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
3	UN	20,00000	170,40000	3.408,00	Lote Único - FORRAÇÃO DE PORTA DE VEÍCULO EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
4	UN	20,00000	781,40000	15.628,00	Lote Único - FORRAÇÃO EM VERNIZ SOBRE O CARPETE DO VEÍCULO *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
5	UN	60,00000	86,00000	5.160,00	Lote Único - REFORMA DE CADEIRA DE ESCRITORIO (SOLDA E ESTOFAMENTO) *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
6	UN	30,00000	923,00000	27.690,00	Lote Único - REFORMA DE ESTOFAMENTO DE BANCO DE VEÍCULO EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
7	M²	30,00000	85,20000	2.556,00	Lote Único - REPOSIÇÃO DE ESTOFAMENTO EM COURVIM PARA CADEIRA OU BANCO DE ESPERA *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
8	UN	30,00000	134,90000	4.047,00	Lote Único - REVESTIMENTO DO ASSENTO DO MOCHO ODONTOLÓGICO EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
9	UN	30,00000	284,00000	8.520,00	Lote Único - REVESTIMENTO DO ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
10	UN	30,00000	198,80000	5.964,00	Lote Único - REVESTIMENTO DO ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
11	UN	30,00000	85,02000	2.550,60	Lote Único - REVESTIMENTO DO ENCOSTO DO MOCHO ODONTOLÓGICO EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
12	UN	30,00000	85,20000	2.556,00	Lote Único - REVESTIMENTO PARA CABECEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
13	UN	30,00000	397,60000	11.928,00	Lote Único - REVESTIMENTO TOTAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
14	UN	30,00000	568,00000	17.040,00	Lote Único - REVESTIMENTO TOTAL DE BANCO DIANTEIRO DE VEÍCULO EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
15	UN	30,00000	568,00000	17.040,00	Lote Único - REVESTIMENTO TOTAL DO BANCO TRASEIRO DE VEÍCULO EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
16	UN	30,00000	85,32000	2.559,60	Lote Único - REVESTIMENTO TOTAL DO MOCHO ODONTOLÓGICO EM COURVIM *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
17	UN	30,00000	128,40000	3.852,00	Lote Único - SERVIÇO DE SOLDA EM BANCO DE VEÍCULOS *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
18	UN	30,00000	69,89000	2.096,70	Lote Único - SERVIÇO DE SOLDA EM MOCHO ODONTOLÓGICO *DESPESAS COM FRETE (RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) SERÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.
Total para Este Fornecedor:				138.799,90	

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30B21520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **141/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **080/2020**

Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 141/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020, objeto: Aquisição de aventais descartáveis destinados aos trabalhadores da linha de frente do enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

ZENITE COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Q tde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	10.000,00000	4,74000	47.400,00	Avental descartável em Tela Não Tecida SMS, 100% polipropileno, não estéril manga longa, punho em lastex, tiras para amarrar no pescoço e cintura, tamanho único, cor branca, gramatura mínima de 30g. Zênite
Total para Este Fornecedor:				47.400,00	

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:178BAF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 128/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Sentença Judicial nº. 0010361-06.2019.5.03.0098	9903541-7	ORDALINO ALVES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenação de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Agronegócios - Coordenação de Saneamento	01/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CB41E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 130/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
-	1601850-3	SANDRA MARIA GOMES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	03/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36F5CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº 16/2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre convocação de trabalho presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar, em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da Educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para trabalho presencial nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs ,devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado nos Anexo de I a XVIII desta Portaria.

Parágrafo único. As convocações de servidores para o trabalho presencial pressupõem por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada e dentro do horário constante na convocação.

Divinópolis, 29 de junho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário trabalho	Duração da convocação
MÁRCIA GOMES DA FONSECA VASCONCELOS	99015499	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Gestão administrativa, atendimento secretaria	Segunda, quarta e quinta	7hàs 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
VIRGÍNIA MARQUES DE FREITAS GOMES	99020607	VICE-DIRETORA	Gestão administrativa, atendimento secretaria	Terça, quinta e sexta	7hàs 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
GEANE DE FARIA MACIEL	99014692	PAEIAIEF/LAUDO SECRETARIA	Atendimento secretaria, Educacenso	Terça-feira	7hàs 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
ELEONORA OLIVEIRA AVELAR	99017198	SOE/LAUDO SECRETARIA	Atendimento secretaria	Quarta-feira	7hàs 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
MICHELLY LAINE ALVES	99035915	SOE	Organização de atividades do regime de atendimento secretaria	Sexta-feira	7hàs 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	2036773	SERVENTE ESCOLAR	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Quarta e quinta	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ARIALDA VIRIATO ALVES ARAGÃO	99022093	AS II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda e terça	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
ANA MARIA DA SILVA	99022093	AS II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda e sexta	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
ROZILENE DOS SANTOS	99021159	AS II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Quarta e quinta	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
DANIELA SILVA CORTEZ	EMOP	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda, terça, quarta e sexta	11h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO II: CMEI CANDIDÉS

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Jussara Pereira Barros Souza	99014677	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 3ª e 4ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cacilda Fátima da Silva Duarte	99020674	Auxiliar de Serviço II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Silvânia Aparecida de Oliveira	99017687	Auxiliar de Serviço II	Limpeza e manutenção do espaço escolar	3ª, 5ª e 6ª feira.	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO III: CMEI HERBERT DE SOUZA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria Helena Gontijo de Rezende	99020115	Aux. Secretaria	Atendimento a pais, Educacenso, Quadro de Frequência, vale Transporte e todo serviço de secretaria.	Terças e quintas-feiras	De 8h às 12h	Durante isolamento social.
Elizabeth Teles Vaz	2034169	Diretora	Pagamentos, atendimentos, compras, orçamento e todo os demais serviços relacionados a direção.	Segunda, Quarta e Quinta-feira	De 8h às 12h ou de 13h às 17h	Durante isolamento social.
Regina de Fátima Prestes	99018043	Aux. de serviço	Serviço de higienização e manutenção da unidade escolar. Atendimento de telefone e interfone.	Segunda, Terça e quinta.	De 7h às 13h	Durante isolamento social.
Rozimar Ramos de Melo	99020678	Aux. de serviço (com restrição)	Atendimento a telefone, interfone, recebimento de materiais e atividades que não demanda esforço físico.	Segunda, quarta e sexta-feira	De 7h às 13h	Durante isolamento social.
Lorena Carolina da Silva Ozório	EMOP	Aux. de Produção	Todo o serviço de faxina e higienização.	segunda , quarta e sexta-feira	De 7h às 13h	Durante isolamento social.
funcionário da EMOP ,sexo masculino(se possível)	EMOP	Aux. de Produção	Todo o serviço de faxina ,portaria, jardinagem etc.	Terça e quinta feira.	De 7h às 13 horas	Durante isolamento social.

ANEXO IV: CMEI ISaura FERREIRA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
JAQUELINE MEDEIROS AMARAL DE ASSIS	99020646	DIRETORA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA	3ª e 4ª	7h às 13h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
MARIA ADONINA DE ARAÚJO XAVIER	99020851	VICE-DIRETORA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA	.2ª e 4ª	8h às 12h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
NAYARA CAPUTO RESENDE	99035927	SUPERVISORA	SERVIÇO DE SECRETARIA E ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS POR TELEFONE E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	4ª e 5ª	8h às 12h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
LISÂNGELA CUSTÓDIO FERREIRA ALVES	99015633	AUXILIAR SERVIÇOS II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª	7h às 13h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
DANIELE APARECIDA MENDES ABREU	EMOP	AUXILIAR SERVIÇO	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª	7h às 13h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
NAYARA	EMOP	AUXILIAR SERVIÇO	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª	7h às 13h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
ELIANE	EMOP	AUXILIAR SERVIÇO	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª	7h às 13h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL

ANEXO V:CMEI ISAURO SILVA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Renata Gomes dos Santos Miranda	99020604	diretor	Atividades pedagógicas e administrativas	2ª e 4ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Wely da Patrícia da Silva	99021267	Diretor pedagógico	Atividades pedagógicas	.3ª e 5ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Thais de Carvalho Lima	99017176	Vice-diretor	Atividades pedagógicas e administrativas	1x por semana	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Silvana Helena de Araújo Ferreira	99020697	Auxiliar serviços	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Andrea Aparecida Custódio	9902 2615	Auxiliar serviços	Limpeza e organização da escola	2ª e 4ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marilene do Carmo Marques Soares	99015169	Auxiliar serviços	Limpeza e organização da escola	3ª e 5ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Adriana de Jesus da Cruz	99021462	Auxiliar serviços	Limpeza e organização da escola	3ª e 5ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Luciana Novais	2017159	secretária	Serviços e atendimento na secretaria	1x por semana	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sílvia Azevedo de Carvalho Machado**	2025259	Bibliotecária laudo	Gravação de história e organização do espaço. Xerox	quinzenalmente/se necessário	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Jaqueline Silveira Guimarães**	99020869	Eventual	Xerox e outros	Quinzenalmente necessário /se	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO VI: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Micheline Aparecida Pereira	99017167	DIRETORA	Gestão administrativa da escola	3ª e 5ªfeira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Kátia Cristina de Oliveira	99022244	Auxiliar II	Limpeza e manutenção do espaço escolar Atendimento telefônico.	3ª e 5ªfeira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Claudete Braz de Oliveira	99020701	Auxiliar II	Limpeza e manutenção do espaço escolar Atendimento telefônico.	3ª e 5ªfeira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Keila Aparecida de Moura	EMOP	Auxiliar Serviço	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

Tauana Carvalho de Souza	EMOP	Auxiliar de Serviço	de	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Magda Antunes Nogueira	EMOP	Auxiliar de Serviço	de	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO VII: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do trabalho presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Rildilene Maria Jesuina Mendes	99014622	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola	2ª, 4ª e 6ª feira	7h30 às 11h30, 13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Diolina Almada Alvim Neta	99015482	Vice- diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa	3ª, 4ª e 5ª feira	3ª feira: 7h às 11h30 4ª feira: 13h às 17h 5ª feira: 7h às 11h30	Enquanto durar o regime de isolamento social
Márcia Rocha Faria	99035916	Supervisora	Conferência, organização e entrega de material pedagógico, orientar atividades	4ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Solange das Dores Costa Barreto	99018475	Auxiliar de serviço I	Serviços gerais, manutenção e reparos	3ª e 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Silmara Maria da Costa Cordeiro	EMOP	Auxiliar de serviço	Higienização do espaço, de acordo com normas da vigilância sanitária	*	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marilena das Dores Anastácia Santos	EMOP	Auxiliar de serviço	Higienização do espaço, de acordo com normas da vigilância sanitária	*	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida dos Santos Araújo	EMOP	Auxiliar de serviço	Higienização do espaço, de acordo com normas da vigilância sanitária	*	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

* Cada dia haverá uma servidora da EMOP no CMEI, de acordo com a seguinte ordem: Silmara Maria da Costa Cordeiro, Marilena das Dores Anastácia Santos e Maria Aparecida dos Santos Araújo, trabalhando em dias alternados.

ANEXO VIII: CMEI JOSÉ CRISTOVAM

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Eloísa Cristina Rabelo da Silva	99017150	Diretor administrativo	Gestão administrativa e pedagógica da escola.	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Simônia Dias Felipe	99020723	Vice-diretora	Organização administrativa e pedagógica.	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cleudinis Aparecida Lima	99022081	Auxiliar de Serviços II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, 5ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Helóisa Rita Madureira	99021481	Auxiliar de Serviços II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida de Oliveira Barbosa	99021410	Auxiliar de Serviços II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO IX: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Meire Cristina dos Santos	99014723	Diretora	Gestão Administrativa do CMEI	3ª, 4ª e 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	Enquanto durar o regime de isolamento.
Cristina Aparecida de Moura Lopes	2034274	Vice- Diretora	Gestão Pedagógica do CMEI	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento.
Renata Amaral Dias	99020127	Secretária	Organização da documentação do CMEI e atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação (Sonner, Educacenso)	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento.
Irani Leopoldino Silva Fagundes	2013943	Auxiliar	Limpeza e manutenção do espaço escolar Atendimento telefônico.	3ª e 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento.
Vilma Rodrigues Chaves Nogueira	99020703	Auxiliar II	Limpeza e manutenção do espaço escolar Atendimento telefônico.	3ª a 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento.
Flávia Aparecida da Costa Pereira		EMOP	Limpeza e manutenção do espaço escolar Atendimento telefônico.	2ª, 4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento.
Regina Aparecida da Silva Graça		EMOP	Limpeza e manutenção do espaço escolar Atendimento telefônico.	2ª, 4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento.

ANEXO X: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Elisandra Zilá de Silqueira Laudaes	99021045	Diretora	Gestão administrativa do CMEI.	2ª, 5ª feira 4ª feira	7h às 11h 13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Tereza Borges	99021335	Auxiliar de serviço II	Manutenção, higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª, 5ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria das Graças Aparecida Martins Cecotti	99020660	Auxiliar de serviço II	Manutenção, higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª, 5ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Pâmela Milancris Coelho	90849990 EMOP	8-Auxiliar produção	Manutenção, higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª, 4ª, 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Vânia Maria da Silva	90850006 EMOP	8-Auxiliar produção	Manutenção, higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª, 4ª, 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Simone Nascimento Pereira Rodrigues	99016926	PAAFEF-CB	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento.	3ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Viviane Ferreira Azevedo Gravina	99019953	PAEIAIEF	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento.	4ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XI: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Edivânia Miranda Pereira	99018574	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª e 4ª feira 3ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Elaine Miranda Pereira	99017149	Vice-diretora	Revisão das experiências proporcionada aos alunos., organização administrativa. Postagem das experiências no facebook Compras e prestação de contas	2ª, 4ª e 6ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosângela Rocha Ferreira	99018579	Supervisora	Organização de atividades do regime REAPNP. Planejamento com os professores	3ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sabrina Pinheiro Soares	99017175	Técnica Escolar PAEIAIEF (Desvio de função)	Emissão de documentos para a comunidade escolar, serviços de preenchimento sonner, folha de pagamento e outras demandas.	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

Sabrina Pinheiro Soares	99016924	Técnica Escolar Ed.IB L.L. (Desvio de função)	Emissão de documentos para a comunidade escolar, serviços de preenchimento sonner, folha de pagamento e outras demandas.	5ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Alexandre parecido Cassiano	99020771	Auxiliar de Serviço II	Serviço gerais, manutenção e reparos.	3ª e 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cristiana de Fátima	99021351	Auxiliar de Serviço II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. Organização das dependências do Cmei			
Jaidália Santana de Souza Heloísa Helena de Souza	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. Organização das dependências do Cmei	2ª e 6ª feira	12h às 18h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XII: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Cátia Regina Russo	99017570	Auxiliar de serviços II	Serviço gerais, manutenção e higienização.	4ª, 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Pereira da Silva Ramos	02026816	Diretor administrativo	Gestão administrativa e pedagógica	2ª, 3ª feira e 5ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Irene da Silva	02032530	Vice diretora	Conferência pedagógica do material a ser encaminhado às famílias, organizar e orientar atividades.	3ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Eleonora Oliveira Avelar	99015485	Secretaria	Emissão de documentos para a comunidade escolar, livro de ponto, atendimento na secretaria da escola.	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sandra Ferreira Mello	99015087	Secretaria	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	2ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Janaine Rodrigues de Oliveira	EMOP	Auxiliar de produção	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 3ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sillvana Castro	EMOP	Auxiliar de produção	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	4ª, 5ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XIII: CMEI OFICINA DA CRIANÇA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Nívia Paula de Azevedo Gonçalves Carregal	02017914	Diretora	Gestão administrativa do Cmei	2ª e 4ª feira	de 7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Fernanda Guimarães de Oliveira Silva	02016691	Vice diretora	Orientação, organização e socialização das atividades remotas	3ª e 5ª feira	de 7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Tânea Regina Martins da Cruz	2021563	PAEIAIEF (laudo médico/secretaria)	Quadros de frequência, ponto de funcionários e livro de matrícula	Somente se necessário em épocas de entrega de quadros		Enquanto durar o regime de isolamento social
Elizete Aparecida Santos Barbosa	99024823	PAEIAIEF (laudo médico/secretaria)	Educacenso Alimentação do soner			Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosa Maria de Souza	99014590	Auxiliar de Serviços II	Limpeza, conservação do Cmei e preparo do espaço de acordo com as normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª feira	de 7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Jéssica Sousa de Oliveira	Emop	Auxiliar de Produção	Limpeza, conservação do Cmei e preparo do espaço de acordo com as normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª feira	de 7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria José Bahia	Emop	Auxiliar de Produção	Limpeza, conservação do Cmei e preparo do espaço de acordo com as normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	de 7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Vagna Aparecida de Araújo	Emop	Auxiliar de Produção	Limpeza, conservação do Cmei e preparo do espaço de acordo com as normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	de 7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XIV: CMEI “Professora Maria D”Alva”

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Cacilda Maria Silva Dutra	99024154	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª feira 6ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
João Henrique Aguiar	99020783	Auxiliar de Serviço II	Serviço gerais, manutenção e reparos	2ª, 4ª e 6ª feira.	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marli Raimunda Teixeira	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Margaret Alves Marques	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XV: CMEI RAFAEL NUNES

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
SONIA MARIA CANTO	99014	Diretora administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª feira 6ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
IVONETE APARECIDA PINTO	XXXXXX	AUXILIAR DE PRODUÇÃO (EMOP)	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 4ª feira 5ª feira	12h às 16h 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
TATIANE CRISTINA MANOEL OLIVEIRA	XXXXXXX	AUILIAR DE PRODUÇÃO (EMOP)	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	4ª feira 3ª e 5ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XVI: CMEI SANTA LUZIA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Júnia Mesquita de Moraes	99018887	Diretor Administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª feira 6ª feira	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Dalva celeste da Cunha Eugênio	2020893	Servente Escolar	Organização dos livros da biblioteca, almoxarifado, materiais escolares, brinquedos, armários.	Dias alternados da semana 2ª, 4ª e 6ª ou 3ª e 5ª	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Olívia Aparecida de Bessa	99016522	Servente Escolar	Limpeza e organização da escola, cuidados com os jardins e horta da escola	Dias alternados da semana 2ª, 4ª e 6ª ou 3ª e 5ª	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Zilma Martins de Sousa	99018134	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	Dias alternados da semana 2ª, 4ª e 6ª ou 3ª e 5ª	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Lígia Aparecida Rezende de Oliveira	99021532	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	Dias alternados da semana 2ª, 4ª, 6ª ou 3ª e 5ª	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Roberta Cristiane Araújo	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª e 6ª	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XVII: CMEI São Tarcísio

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Alessandra Gontijo Costa	99020827	Diretor	Gestão administrativa e pedagógica da escola.	2ª, 3ª e 5ª feira	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Patrícia Aparecida Xavier Ferreira	99021196	Auxiliar de serviço II	* Limpeza e higienização do nosso local de trabalho, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sirlene Roncalli Coelho de Brito	99014727	Auxiliar de secretaria - ajustamento	Emissão de documentos da secretaria e Sonner.	3ª feira	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Keila Félix Moraes	EMOP	Auxiliar de serviço	* Limpeza e higienização do nosso local de trabalho, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Elziene Aparecida de Carvalho Reis Prado	EMOP	Auxiliar de serviço	* Limpeza e higienização do nosso local de trabalho, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XVIII: CMEI VICENTE AMADOR

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Dulce Maria da Silva Souza	2016519	Diretora	Gestão administrativa e pedagógica da escola	2ª e 4ª 6ª feira	7h às 11h 13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Elenice Ferreira Diniz Cunha	99022095	Auxiliar de serviço II	Limpeza, higienização e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marcelene Fernandes Silva	99021434	Auxiliar de serviço II	Limpeza, higienização e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marilene Aparecida do Amaral	99020681	Auxiliar de serviço II	Limpeza, higienização e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Mônica Cursini Caldeira	99014694	Serv. escolar	Limpeza, higienização e manutenção do espaço escolar	3ª e 5ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Osvaldo Joaquim de Araujo	99021536	Auxiliar de serviço I	Serviços gerais, organização e manutenção do espaço escolar	3ª e 5ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marília Pedrosa Campos Faria	2017752	PAEIAIEF(laudo médico) Auxiliar de Sec.	Serviço de secretaria, diários, livro de ponto, livro de matrícula, etc	2ª, 4ª e 6ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Soraia Tavares Ribeiro	2018260	PAEIAIEF(laudo médico) Auxiliar de Sec.	Serviços de secretaria (quadros RH, ofícios, educacenso, alimentação da Plataforma SONNER, etc)	3ª e 5ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04999502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº 17/2020

Dispõe sobre convocação de trabalho presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar, em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da Educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para trabalho presencial nas Escolas Municipais de Divinópolis, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado nos Anexos de I a XXXII desta Portaria.

Parágrafo único. As convocações de servidores para o trabalho presencial pressupõem por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada e dentro do horário constante na convocação.

Divinópolis, 29 de junho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I: CETEPE

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Ana Angélica Ferreira	99014708	PAAFEF-CE(laudo Médico-Biblioteca)	Organizar a biblioteca, livros didáticos, entre outros	3ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Carlos Augusto Faria Martins	2022810	Aux. Secret.	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento, entrega atividades alunos de inclusão	2ª e 4ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Emerson Zambalde Fonseca	2028509	IAG	Realizar trabalhos gráficos solicitados	4ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Geraldo Elias Pinto	2018767	IAG	Realizar trabalhos gráficos solicitados	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Karen Simone Fonseca	2022390	Aux.Bibliot.	Organizar a biblioteca, livros didáticos, entre outros	3ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Kátia Letícia M. P. Branquinho	99020106	PAEIAIEF (Diretora Pedagógica)	Gestão pedagógica e organização do regime REAPNP	2ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Lucia Rodrigues dos Santos	99018479	Auxiliar de Serviço II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	11h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Marcos Sávio Barbosa	2020281	PAAFEF-HIS (Vice-	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de

		diretor)				isolamento social.
Marcos Domingos Marçal	2019925	IAG	Realizar trabalhos gráficos solicitados	2ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Milena Pereira Fernandes	99015894/ 99020602	PAEIAIEF (Lauda médico-Secretaria)	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, prestação de contas, vale transporte, vale refeição, entrega atividades alunos de inclusão	3ª e 5ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Nilton Frederico da Costa	99020691	PAAFEF_CH (Diretor)	Gestão administrativa da escola	3ª e 5ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Patrícia Ludimilla de Melo	99020676	Auxiliar de Serviço II	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Heloilson Alves Pinto	EMOP	Auxiliar de Serviço	Capina, manutenção do jardim entre outros	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Joelma Lima	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Naiara das Dolores Gomes	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª feira	11h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social.

ANEXO II: ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO MACHADO

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Cássia Lopes Viana	99020775	Diretor Administrativo	Gestão administrativa da escola.	3ª, 5ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Andréia Cristina dos Santos Bernardes	99018480	Vice-Diretora	Impressão e entrega de material quando necessário e organização administrativa.	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Teresa Cristina Aparecida Sales	2019321	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, alimentação do Sonner e Plataforma Web, folha de pagamento.	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Leonardo Antônio Arantes Pereira	99015424	Auxiliar de Secretaria	Emissão de documentos para a comunidade escolar, alimentação do Sonner e Plataforma Web, folha de pagamento.	3ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Edson Wander Daldegan	99014774	Oficial de Serviços	Serviços gerais, manutenção e reparos.	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Erlanda Aparecida Silva	99015407	Servente Escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar.	2ª e 6ª-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cristiane Márcia da Silva	90849938	Auxiliar de produção (EMOP)	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª e 4ª-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Veronice José dos Santos	90848677	Auxiliar de produção (EMOP)	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais.	4ª e 6ª-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO III: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA FONSECA

Servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do “Trabalho Presencial” a ser desenvolvido	Período de Trabalho (especificar os dias da semana)	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Silvânia Maria da Silva Costa	99017211	PAEIAIEF/(Vice Diretora)	Acompanha todo o Monitoramento da escola e outras atribuições inerentes a sua função de vice diretora da escola.	Manhã: 2º/6ª Tarde: 4ª	7h às 12h 12h às 17h	
Maria Aparecida de Almeida	02028738	Diretor Escolar	Responsável pela escola, seu funcionamento geral, acompanhamento de todas as “Atividades Remotas” nos dois turnos, que são verificadas, corrigidas, selecionadas e impressas em apostilas. E outros serviços da Secretaria e do cargo.	Manhã: 2º/3º/4ª Tarde: 5ª	7h às 12h 12h às 17h	
Emmanuelle Christman Moraes Arantes Jaber Lamounier	99020493	PAEIAIEF	Eventual ajudado controle, monitoramento das “Atividades Remotas”, imprimir, seleciona, coordena a montagem das apostilas e outros. No turno vespertino.	De 02/03 dias na semana no prazo de 15/15 dias.	13h às 17h	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.
Brenda Priscila Silva	99035994	SOE	Responsável em acompanhar, corrigir, reestruturar todo o material enviado pelos Professores dos Anos Iniciais, turno vespertino, no e-mail das “Atividades Remotas”, para a montagem das Apostilas dos alunos dos Anos Iniciais. Turno vespertino.	De 02/03 dias na semana no prazo de 15/15 dias.	13h às 17h	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.
Nayara Camila Amaral de Medeiros	99035933	SOE	Responsável em acompanhar, corrigir, reestruturar todo o material enviado pelos Professores dos Anos Finais, 4º e 5º anos, turno matutino no e-mail das “Atividades Remotas”, para a montagem das Apostilas dos alunos dos Anos Finais, 4º e 5º anos. Turno matutino.	De 02/03 dias na semana no prazo de 15/15 dias	7h às 12h	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.
Eduardo de Castro Sales Pinto	99017197	PAAFEF-CH	Funcionário de laudo médico, ajudando na secretaria/biblioteca. Turno matutino.	02 dias Manhã: 4º/6ª	7h às 12hs	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.
Juliana Pereira	99035246	PAEIAIEF	Eventual ajuda no controle, monitoramento das “Atividades Remotas”, imprimir, seleciona, coordena a montagem das apostilas e outros no turno da manhã.	De 02/03 dias na semana no prazo de 15/15 dias.	7h às 12h	
Daniely de Sousa Andrade	90849945	Auxiliar de Serviço (EMOP)	Faz todo o serviço de atendimento na portaria, limpeza do recinto escolar, higienização de todo material das “Atividades Remotas” entregues e recebidas pelas famílias e alunos na escola. E os serviços diários, necessários, de acordo com a demanda diária da escola.	Manhã: 2ª Tarde: 4º/5º	7h às 12h 12h às 17h	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.
Angela Maria Alves	90849929	Auxiliar de Serviço (EMOP)	Faz todo o serviço de atendimento na portaria, limpeza do recinto escolar, higienização de todo material das “Atividades Remotas” entregues e recebidas pelas famílias e alunos na escola. E os serviços diários, necessários, de acordo com a demanda diária da escola.	Manhã: 3º/6º Tarde: 4ª	7h às 12h 12h às 17h	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.
Maria Lúcia Dias	9085177	Auxiliar de Serviço (EMOP)	Faz todo o serviço de atendimento na portaria, limpeza do recinto escolar, higienização de todo material das “Atividades Remotas” entregues e recebidas pelas famílias e alunos na escola. E os serviços diários, necessários, de acordo com a demanda diária da escola.	Manhã: 3º/4º Tarde: 5ª	7h às 12h 12h às 17h	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.
Mariana Rabelo Flor	99021414	Técnico Escolar	Responsável por todos os serviços da Secretaria da escola. Inerentes as suas atribuições do cargo.	Manhã: 3º/6ª	7h às 12h	Enquanto durar o Regime de Isolamento Social.

ANEXO IV: ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de Trabalho	Duração da convocação
Leandro Reis de Melo	99024676	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 12h 13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Helma Lane dos Santos Torres	99021190	Educador II 1º grau Inglês, função auxiliar de secretaria (Técnica escolar)	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento, impressão e organização dos pacotes de atividade do regime REAPNP	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rogério Nogueira de Freitas	99016923	Educador I B - Linguística e Letras, função Auxiliar de secretaria. (Técnico Escolar)	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento, impressão e organização dos pacotes de atividade do regime REAPNP	2ª e 4ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Célia Rodrigues Alves	99016501	Servente escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira 6ª feira	7h às 11h 7h às 11h ou 13h às 17h*	Enquanto durar o regime de isolamento social
Valéria de Oliveira	2020745	Servente escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	7h às 11h	

Silva			decretos municipais	6ª feira	7h às 11h ou 13h às 17h*1	
Maria Romualda Silva	EMOP	Auxiliar de produção	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Vanice De Oliveira Fonseca	EMOP	Auxiliar de produção	Higienização e preparo do espaço, conforme nomas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
				6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h*1	

***1** - O horário de 6ª feira será revezado semanalmente entre o 1º e 2º turnos de modo a garantir isonomia na distribuição de serviço.

ANEXO V: ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Dulce Regina Silva de Mello	99017618	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª feira 3ª e 5ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Alessandra aparecida de Andrade Malta	99017312	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	3 e 5ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Heloisa Ramos de Sousa	EMOP	Servente escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª e 6ª feira	6h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Simone Antônia dos Santos Fernandes	EMOP	Servente escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª e 6ª feira	6h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Deny Conceição Garcia	2023809	Auxiliar de serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira 6ª feira	8h às 12h 13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Zelia Martins Amorin	99014700	Auxiliar de serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira 6ª feira	13h às 17h 13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO VI: ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES

Servidor convocado	Número matrícula	Cargo	Trabalho a ser desenvolvido	Período de trabalho	Duração da convocação
Claudia Maria Gonçalves	99026267	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola	Quando houver necessidade. 2ª, 4ª e 6ª feira (13h às 17h).	Enquanto durar o regime de isolamento social
Josiane Miranda Almeida (EMOP)	M17 480.410	Auxiliar de Produção	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª-feira (7h às 13h)	Enquanto durar o regime de isolamento social
Juarez Ferreira Lemos (EMOP)	106.121.636-52	Auxiliar de Produção	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª-feira (7h às 13h)	Enquanto durar o regime de isolamento social
Amanda Teixeira Giani	99014770	Auxiliar de secretaria (Ajustamento)	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP; alimentação da Plataforma SONNER	Quando houver necessidade. 2ª, 4ª e 6ª-feira (13h às 16h).	Enquanto durar o regime de isolamento social
Patricia Ana Costa	99035914	SOE	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP	De 7/7 (terça feira) e 9/7 (quinta feira) (13h às 17)	Somente nas datas estabelecidas

ANEXO VII: ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ROSA

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	Nº MATRÍCULA	CARGO	JUSTIFICATIVA DO TRABALHO PRESENCIAL A SER DESENVOLVIDO	PERÍODO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	DURAÇÃO DA CONVOCAÇÃO
Eduardo Christian Paulino de Souza	99017148	PAEIAIEF DIRETOR ESCOLAR	Gestão administrativa da unidade escolar	3ª e 6ª feira 2ª feira	8h às 12h 12h às 16h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Lídia Cristina Andrade Gonçalves	2027669	PAEIAIEF DIRETOR PEDAG.	Gestão pedagógica da unidade escolar, conferência, impressão, organização e entrega das atividades do REAPNP.	5ª feira 3ª e 4ª feira	8h às 12h 12h às 16h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Juliana Claudia Rocha Silva	99014718	PAAFEF/CH VICE-DIRETOR	Auxiliar na gestão administrativa da unidade escolar. Impressão, organização e entrega das atividades do REAPNP.	2ª e 4ª feira 5ª feira	8h às 12h 12h às 16h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Debora da Silva Barquette	99015481	PAEIAIEF REAJUSTAMENTO SEC. ESCOLAR	Serviços de secretaria (Educacenso, alimentação da Plataforma SONNER, emissão de documentos para a comunidade).	3ª e 4ª feira	8h às 12h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Thiago Ribeiro Pinto	99020686	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	Impressão, organização e entrega de atividades do REAPNP.	6ª feira 2ª e 4ª Feira	8h às 12h 12h às 16h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Daiana Cristina Coutinho Tavares	99018116	PAEIAIEF AUXILIAR DE SECRETARIA (LM)	Serviços de secretaria (Educacenso, alimentação da Plataforma SONNER, emissão de documentos para a comunidade).	2ª e 5ª feira	8h às 12h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Celia Maria Prata	EMOP	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª e 6ª feira 4ª Feira	7h às 13h 10h às 16h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Cristina Costa Moura Fernandes	EMOP	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª e 4ª feira 5ª Feira	7h às 13h 10h às 16h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL
Marina Auxiliadora de Castilho Silva	EMOP	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	5ª feira 2ª e 3ª Feira	7h às 13h 10h às 16h	ENQUANTO DURAR O REGIME DE ISOLAMENTO SOCIAL

ANEXO VIII: ESCOLA MUNICIPAL DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Edina N.M.Cordeiro	02020907	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª feira 6ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Kenia Iara Rodrigues Batista	99016902	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª e 4ª feira 5ª feira	12h às 16h 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Wilson Afonso Vilela	99014669	Supervisor	Conferência pedagógica do material impresso, entrega e organizar e orientar atividades	4ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Celina Soares de Faria	99015399	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, 4ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marli Nunes da Silva	2021806	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 3ª e 4ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sirlei Maria Alves	2025305	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Neide Maria de Melo Abreu	99015444	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Francisco Ribeiro de Oliveira Resende	99015456	Técnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	5ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Kellerson Ronaldo de Souza	99015422	Auxiliar de Serviço I	Serviço gerais, manutenção e reparos	2ª e 6ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Estefânia do Carmo Pereira	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância	2ª, 4ª e 6ª	8h às 12h ou 12h às	Enquanto durar o regime de

			sanitária e decretos municipais		16h	isolamento social
Rose Mary do Carmo da Silva	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª 5ª e 6ª feira	8h às 12h ou 12h às 16h .	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO IX: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO RIBAS

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Selma Cristina Rodrigues	02018163	Diretora administrativa	Gestão administrativa da escola.	2ª e 5ª feira	7h às 11h30 e de 12h30 às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cleide de Fátima Ribeiro	02024066	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo	02015962	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, entrega, organização e orientação com relação as atividades remotas.	4ª e 6ª-feira	7h às 11h30 e de 12h30 às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Iraídes das Dolores Silva Oliveira	02021024	Servente escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	3ª a 5ª feira	8h30 às 12h30	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cleusa Maria de Jesus Andrade	EMOP	Auxiliar de produção	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª, 4ª e 6ª-feira	7h30 às 13h30	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO X: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Valéria Zambalde Fonseca	2011894	PAEIAIEF/Diretora	Gestão administrativa da Escola	4ª feira	8h30 às 11h30h	Enquanto durar período de isolamento
Christiane Rodarte Nunes Machado	99020834	PAEIAIEF/Vice- Diretora	Gestão administrativa da Escola	2ª feira	8h30 às 11h30	Enquanto durar período de isolamento
Daniela Cristina Araújo	99014712	Edu IB/Laudo/ Secretária	Responder e- mails, fazer declarações, relatórios paraa SEMED, buscar pastas de alunos para trabalhar em casa.	Rodízio alternado uma vez por semana quando for necessário.	7h30 às 11h30	Enquanto durar período de isolamento
Helvea Sanja dos Santos Alves	99014936	Soe/Laudo/Secretária	Responder e- mails, fazer declarações, relatórios paraa SEMED, buscar pastas de alunos para trabalhar em casa.	Rodízio alternado uma vez por semana quando for necessário.	7h30 às 11h30	Enquanto durar período de isolamento
Crenilda de Oliveira Lopes	99014690	Servente Escolar/Laudo/Serviços Gerais	Atendimento ao telefone, organização e manutenção da secretaria e biblioteca, impressão de atividades regime REAPNP	2ª, 4ª e 5ª feira	7h30 às 11h30	Enquanto durar período de isolamento
Maria Gorete de Oliveira	99016914	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	3ª, 5ª e 6ª feira	7h30 às 11h30	Enquanto durar período de isolamento
Rosália Aparecida Fernandes Ferreira	2021431	Servente Escolar	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	3ª, 4ª e 6ª feira	7h30 às 11h30	Enquanto durar período de isolamento
Cintia Aparecida Ferreira (EMOP)		Auxiliar de serviços	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	2ª e 3ª feira	7h às 13h	Enquanto durar período de isolamento
Mariana Luíza Brites (EMOP)		Auxiliar de serviços	Limpeza, organização e manutenção geral do espaço escolar.	5ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar período de isolamento

ANEXO XI: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONTIJO DA FONSECA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Sueli Maria Vieira Santos	02033014	Diretor	Gestão administrativa da escola	2ª e 4ª	8h às 12 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Regina de Oliveira	99017165	Vice Diretor	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª e 5ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Jânia Lúcia Rios Belarmino	99022450	Técnico Escolar (Secretária)	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	2ª e 4ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Tereza Cristina de Faria	02025836	Professora de Laudo Auxiliar secretaria	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner.	3ª e 6ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Gleucimar Dias Gonçalves Lima	99014935	Supervisora	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP	5ª	8h às 12 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Andreza Aparecida de Oliveira	99014931	Supervisora	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP	6ª	8h às 12 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Bernadete Cristina da Silva	2022128	Supervisora	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP	6ª	8h às 12 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Karine Dias	99035212	Prof. Eventual	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP	5ª	8h às 12 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Elam Donizete Eugênio	99015156	Auxiliar de serviços I	Serviço gerais, manutenção e reparos	2ª e 4ª	7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosana Vitória Rodrigues Fagundes	02021440	Servente	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Jessiane da Silva	EMOP	Serviços Gerais	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª	7 às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Helena Diniz	EMOP	Serviços Gerais	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 6ª	7 às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XII: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO

Dia da semana	Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
2ª feira	Gildo Nazaré Nascimento	90850022	Aux.de Produção	Serviços de Portaria e limpeza da unidade.	Segunda, quarta e sexta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Iris de Jesus Guimarães Silva	90850033	Aux.de Produção	Limpeza da unidade escolar	Segunda-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Jandira Conceição Silva Ferreira	99015417	Téc.Escolar	Expedição de documentos.	Segunda-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
3ª feira	Paulo Valeriano das Neves	90850096	Aux.de Produção	Serviços de Portaria e limpeza da unidade	Terça e quinta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Erlane Aparecida Nogueira	90849949	Aux.de Produção	Limpeza da unidade escolar	Terça-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Simone Dioracy Maia	2018210	Diretora	Acompanha-mento de diversas atividades, assinatura de documentos, pagamentos e compras diversas.	Terça-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
4ª feira	Gildo Nazaré Nascimento	90850022	Aux.de Produção	Serviços de Portaria e limpeza da unidade.	Segunda, quarta e sexta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Sandra Baquer Oliveira	90850141	Aux.de Produção	Limpeza da unidade escolar.	Quarta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Ana Cássia Silva de Moraes	99017185	Téc.Escolar	Expedição de documentos.	Quarta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
5ª feira	Leila Schinayda Rodrigues	2017108	Vice-diretora	Impressão de atividades para aluno e xerox	Quinta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de

	Silva						isolamento social
	Solange Miguel Carola da Silva	2032298	Servente Escolar	Limpeza da unidade escolar.	Quinta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Paulo Valeriano das Neves	90850096	Aux.de Produção	Serviços de Portaria e limpeza da unidade	Terça e quinta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
6ª feira	Gildo Nazaré Nascimento	90850022	Aux.de Produção	Serviços de Portaria e limpeza da unidade.	Segunda, quarta e sexta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Fernanda Marques Tavares	99026747	Vice-diretora	Monitoramento dos serviços de pintura e pedreiro, prestação de contas, dentre outros.	Sexta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
	Mariana Borges Campos dos Santos	99021412	Téc.Escolar	Expedição de documentos.	Sexta-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XIII: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PEREIRA

Servidor Convocado	Número de Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de trabalho	Horário de Trabalho	Duração da convocação
Rosilene Elzira Tavares	99020757	PAEIAIEF DIRETORA	Gestão administrativa e pedagógica da escola. Organização e entrega das atividades remotas.	3ª, 4ª e 5ª-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Katia Aparecida Barreto	2028886	PAEIAIEF DIRETORA PEDAGÓGICA	Gestão pedagógica da escola. Conferência pedagógica do material impresso. Organização e entrega das atividades remotas.	3ª, 5ª e 6ª-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida dos Santos III	99021224	PAEIAIEF VICE-DIRETORA	Gestão administrativa da escola. Organização e entrega das atividades remotas.	3ª, 5ª e 6ª-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Andrea Cristina Alves	99021074	PAEIAIEF SECRETARIA (LAUDO MÉDICO)	Emissão de documentos para a comunidade escolar.	2ª-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Héder Carlos da Silva	99015413	AUXILIAR DE SERVIÇO I	Limpeza interna e externa, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. Manutenção do espaço escolar. Reforma nos banheiros.	2ª, 4ª e 6ª-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Laércio Santana de Sousa	1022314	AUXILIAR DE SERVIÇO I	Limpeza interna e externa, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. Manutenção do espaço escolar. Reforma nos banheiros.	2ª, 4ª e 6ª-feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Perpétua Gonçalves	2032654	SERVENTE ESCOLAR (LAUDO MÉDICO)	Xerox, organização e entrega das atividades remotas.	3ª, 4ª e 6ª-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Andreza Michel Alcântara Ferreira	99016478	SERVENTE ESCOLAR	Limpeza interna, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. organização e entrega das atividades remotas.	2ª, 3ª e 5ª-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XIV: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Bruna Cristina Lacerda Gomides	99035254	Eventual PAEIAIEF	Organização e impressão de atividades do regime REAPNP, alimentação da Plataforma Sonner.	3ª e 5ª feira	8h às 12h30	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Cássia Petrónia de Castro Moura Soares	99014646	Diretora PAEIAIEF	Gestão administrativa da escola, impressão de atividades, montagem de apostilas, manutenção da unidade escolar e atendimento a fornecedores.	2ª, 4ª e 6ª-feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Karla Moreira Guimarães de Oliveira	990035917	SOE	Planejamento e monitoramento das atividades remotas, acompanhamento das atividades, suporte aos professores	3ª e 5ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Lúcia Antônia Cardoso de Paula	2032220	Secretária Técnico Escolar	Alimentação da Plataforma Sonner, Escrituração de Documentação Escolar.	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Luciano Gonçalves Campos	99021082	Vice Diretor PAEIAIEF	Gestão administrativa da escola, impressão de atividades, montagem de apostilas, manutenção da unidade escolar e atendimento a fornecedores.	3ª e 5ª feira	8h às 12h30	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Maildes Umbelina Mamede	99020848	PAEIAIEF Eventual	Organização e impressão de atividades do regime REAPNP.	3ª e 5ª feira	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Cleonice Elvira Ribeiro	-----	Aux.Produção EMOP	Limpeza, higienização, manutenção da unidade escolar e cuidados com a horta da escola.	3ª, 5ª e 6ª feira	12h às 18h	Enquanto durar o regime de isolamento social.
Patricia Santos Xavier	-----	Aux.Produção EMOP	Limpeza, higienização, manutenção da unidade escolar e cuidados com a horta da escola.	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social.

ANEXO XV: ESCOLA MUNICIPAL ORIBES BATISTA LEITE

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Anaís Oliveira Dias Barbosa	2020052	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosane Cristina Alves Beirigo	99015511	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.(prestação de contas, pagamentos).	3ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Angélica Guimarães Silva	2017272	Auxiliar de secretaria	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento.	2ª e 4ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rita de Cássia Souza Gontijo	2018007	Auxiliar de secretaria	Livro de matrícula, emissão de documentos a comunidade escolar	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Mariana Silva Neves	99035343	Assistente educacional	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP, trabalho de informática.	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosângela Aparecida de Oliveira Menezes	EMOP	Auxiliar de serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sirlei Maria Camilo	EMOP	Auxiliar de serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cheila Reder Fonseca	2032590	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XVI: ESCOLA MUNICIPAL MARIA FONSECA PEÇANHA

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Denise Ferreira Flora	2026859	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola, apoio ao pedagógico.	2ª, 5ª e 6ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
José Ricardo Gonçalves	99016901	Vice-diretor	Organização administrativa e apoio as atividades de regime REAPNP	2ª, 5ª e 6ª-feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Simone Fontana de Souza e Silva	2025828	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, orientar atividades e apoio as atividades do regime REAPNP.	3ª, 4ª e 6ª feira	12h às 16h 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Daniela Fernandes de Vasconcelos	99015874	Supervisora	Organização pedagógica e apoio as atividades do regime REAPNP	3ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Aguida Aparecida da Silva	2032190	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	2ª, 4ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Antônia Vanda Teixeira Pinheiro	99015721	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 6ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Edriana Libéria Rodrigues Severino	99022625	AS II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	4ª e 6ª feira	10h às 16h 8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

Maria José Fernandes Rodrigues	99021391	AS II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Lúcia Cordeiro Pereira	2021261	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rozangela Ciarence Silva	2021822	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, 5ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Lúcia Valéria Sanches da Fonseca	99015426	EDUC.II em Reajustamento Funcional/Apoio à Inclusão	Impressão e entrega de materiais .	3ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XVII:ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria Regina Carregal de Souza	02022942	Diretora Escolar	Gestão administrativa da escola.	3ª e 5ª feira 4ª feira	12 às 16h 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sibéria de Fátima Ferreira da Costa	99015450	Vice-diretora	Gestão administrativa da escola.	2ª feira 3ª e 5ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Lucilene Soares Ferreira	99015886	Diretora Pedagógica	Organização do material impresso, e entrega as famílias e orientar atividades.	3ª feira 4ª e 6ª feira	12 às 16h 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Romilda Enes Ferreira	99021437	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento e outros.	3ª e 5ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Zenir Rosa da Silva	99015700	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento e outros.	3ª e 5ª feira	12 às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Hélio Alves Vieira	02035190	Auxiliar de serviço I	Trabalho com manutenção de pequenos e grandes reparos.	2ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Joana D'arc Costa Silva	02021741	Servente Escolar	Xerocar as atividades REAPNP, que serão entregues aos alunos sem acesso a internet.	4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Leila de Fátima Nogueira da Silva	02026476	Servente Escolar	Higienização e manutenção do espaço escolar, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria de Lourdes Saldanha Barcelos	02021920	Servente Escolar	Higienização e manutenção do espaço escolar, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª e 4ª feira	8 às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Milena Martins	99015506	Bibliotecária	Entrega de livros didáticos para os pais que não compareceram na reunião do dia 04/03/20.	A partir da liberação da Semed	8h às 12h	Período de 10 dias a partir da publicação da Semed.
Eliana Aparecida dos Santos	EMOP	Auxiliar de produção	Higienização e manutenção do espaço escolar, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª e 5ª feira	12 às 18 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Michele Fernanda Braga Silva	EMOP	Auxiliar de produção	Higienização e manutenção do espaço escolar, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 6ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XVIII:ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUARITÁ

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
João Renato Souza Cintra	99015491	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª feira 6ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Selma Regina Nunes Cordeiro	99015584	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª e 4ª feira 5ª feira	12h às 16h 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Wilba Lamounier Fernandes de Castro	99015455	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, entrega e organizar e orientar atividades	4ª feira 3ª e 5ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Adriana Tavares Gonçalves Pereira	99021503	Supervisora	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP	2ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Angelita Garcia Veloso Macedo	99022490	Supervisora	Impressão e organização de atividades do regime REAPNP	3ª e 5ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosirene Maria dos Reis	2021466	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Vanessa de Lisandra Silva Duarte	2032301	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	2ª e 4ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Elias Elton de Souza	99015170	Auxiliar de Serviço I	Serviço gerais, manutenção e reparos	2ª e 6ª feira	12h às 18h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria do Rosária Silva de Freitas	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XIX:ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BRUNO

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Selma Cristina Rodrigues	02018163	Diretora administrativa	Gestão administrativa da escola.	3ª, 4ª e 6ª feira	7h às 11h30 e de 12h30 às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cleide de Fátima Ribeiro	02024066	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	7h às 11h45	Enquanto durar o regime de isolamento social
Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo	02015962	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, entrega, organização e orientação com relação às atividades remotas.	2ª, 3ª e 5ª-feira	7h às 11h30 e de 12h30 às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Joelma Alves Ferreira	EMOP	-	Limpeza e manutenção do espaço escolar.	3ª a 5ª-feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Amanda Mara de Oliveira	EMOP	-	Limpeza e manutenção do espaço escolar.	2ª,4ª e 6ª-feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XX:ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BAHIA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Alisson Augusto Ferreira	99021042	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª e 6ª	- Segunda: 8h às 12h - Quarta: 8h às 11h 12h às 16h - Sexta: 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Gilmara de Souza Rabelo Gontijo	99017314	Vice-diretora	Apoio às atividades do REAPNP e organização administrativa.	2ª, 4ª e 6ª	- Segunda: 12h às 15h - Quarta: 12h às 15h - Sexta: 8h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Diva Regina Athouguia de Oliveira	99017507	Diretora Pedagógica	Conferência e orientação pedagógica do REAPNP. Compilação e impressão do material enviado pelos professores	3ª e 6ª	- Terça: 8h às 12h 12h às 16h - Sexta: 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosania Aparecida	99014953	Supervisora	Conferência e orientação pedagógica do REAPNP. Compilação e impressão do material enviado pelos professores .	3ª e 5ª	- Terça: 12h às 16h - Quinta: 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Márcia Gonçalves de Souza Ferreira	99020800	Secretária	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	4ª	- Quarta: 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

Viviane Cássia de Oliveira	99020876	Eventual	de	Compilação e impressão do material enviado pelos professores por exigências do REAPNP.	3ª e 5ª	- Terça: 12h às 16h - Quinta: 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Vanessa Caetano Silva	EMOP	Auxiliar Produção	de	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, 5ª e 6ª	- Terça: 7h às 13h - Quarta: 10h às 16h - Sexta: 10h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Amilton Ribeiro	EMOP	Auxiliar Produção	de	Serviços Gerais, manutenção e reparos	3ª, 5ª e 6ª	- Terça: 7h às 13h - Quarta: 10h às 16h - Sexta: 10h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Débora Cristina de Assis Silva	99022616	Auxiliar Serviço II	de	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, 4ª e 5ª	- Segunda: 7h às 11h - Quarta: 7h às 11h - Quinta: 7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Zeli Camargos de Melo	99020687	Auxiliar Serviço II	de	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª	- Segunda: 12h às 16h - Quarta: 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Adelina de Oliveira da Cunha	99015727	Servente Escolar		Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 5ª	- Segunda: 8h às 12h - Quinta: 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Lúcia Eugénia de Oliveira Santos	99015592	Servente Escolar		Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 6ª	- Segunda: 12h às 16h - Sexta: 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXI: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY RIBEIRO

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria Mônica da Silva	99016918	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª feira e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Michelly Aparecida Andrade	99018123	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sueli Edna Rodrigues Santos	99022643	Auxiliar de Serviço I	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Renilda De Oliveira Lopes	99015446	Auxiliar de Serviço I	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosimeire Castro Silva	Emop	Auxiliar de serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	4ª e 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXII: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODILON SANTIAGO

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Mara Regina Soares Santos	02029220	Diretora	Acompanhar os trabalhos da supervisora Eliane, imprimatividades de dois alunos e demais serviços administrativos.	Terça, quarta e quinta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Luciene de Assis Santos Bento	99015497	Vice- diretora	Serviços administrativos.	Segunda-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rejane Leni Ferreira	99020124	Diretora Pedagógica	Serviços pedagógicos, impressão exerox de atividades para alunos	Terça-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Eliane Regina Araújo Ribeiro	16034355	SOE	Fazer as devidas correções nos diários de 2019 para arquivamento	Quarta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida dos Santos	99022503	SOE	Serviços pedagógicos, impressão e xerox de atividades para alunos	Quinta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marina Aparecida de Sousa	99021409	Técnico Escolar	Acesso às pastas dos alunos e professores para fazer o Educacenso	Quinta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Tânia Rodrigues Bolina Matos	2031984	Técnico Escolar	Acesso às pastas dos alunos e professores para fazer o Educacenso	Sexta-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Durvalina Fernandes de Lima	99016485	Servente Escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Terça e quinta- feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida de Bessa	99015889	Servente Escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Terça e quinta- feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Andréza Elaine Ribeiro	-	EMOP	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda, quarta e sexta- feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Jussiene Elias Rodrigues	-	EMOP	Limpeza e manutenção do espaço escolar	Segunda, quarta e sexta- feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXIII: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Josiane de Oliveira Sousa	99015492	Diretora administrativo)	Gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola .	3ªfeira e 4ª-feira	7h às 13 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Eduardo Alves Tavares	99021216	Vice diretor	Gestão administrativa, e financeira da escola .	3ªfeira e 4ª feira	8h às 12 h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Gilmar Raimundo Dias	99015488	Diretor Pedagógico	Gestão pedagógica da escola	5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Luciana Mereciãa Gonçalves Alexandre	99030273	AS II	Xerox e organização de atividades do regime REAPNP;	2ª feira,3ªfeira à e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
RaquelRamalho Botelho	99035247	AEDUC	Organização e entrega de atividades do regime REAPNP;	3ªfeira e4ª-feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Ana de Lourdes Batista Xavier	2032921	PAEIAIEF EVENTUAL	Organização e entrega de atividades do regime REAPNP;	3ª feira e 5ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
José Epaminondas Alves	99021514	Técnico escolar	Alimentação da Plataforma SONNER, escrituração.	2ª feira e 3ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida Pimenta	99016943	Técnico escolar	Educacenso e escrituração.	4ª feira e 5ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Etelvina Gonçalves Rosa	2026425	SERV.ESCOLAR	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª feira,3ª feira e 4ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Nelma Lacerda da Silva	99017205	EDUC. I B (LAUDO)	Escrituração	2ª feira e 3ª feira	8H às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosilene Aparecida de Assis		EMOP	Limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª feira, 3ª feira à e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Marta Botelho Silva		EMOP	Controle de fluxo da entrada das famílias e higienização para entrega das atividades REAPNP. Limpeza e manutenção do espaço escolar.	2ª feira, 3ª feira e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Adriana de Paula de Oliveira		EMOP	Controle de fluxo da entrada das família e higienização para entrega das atividades REAPNP. Limpeza e manutenção do espaço escolar.	2ª feira, 3ª feira e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXIV:E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Andreza Nogueira dos Santos	99021202	Diretora	Organização e manutenção da unidade que está em reforma	3ª, 4ª e 6ª	7h30 às 11h30	Enquanto durar o regime de isolamento social
Elaine Dias Gonçalves Faria	99019728	Vice-diretora	Organização do espaço escolar e apoio administrativo	2ª	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Inalda da Silva	99017154	Diretora Pedagógica	Reprodução e entrega de atividades para alunos que não possuem acesso à plataforma EAD da Sonner	2ª e 6ª	De 7h30 às 11h30 e 13h às 17h	Quinzenalmente enquanto durar o regime de isolamento social
Ivone Aparecida Silva de Souza	99020781	PAEIAIEF em reajustamento funcional na secretaria escolar	Reprodução de atividades para alunos que não possuem acesso à plataforma EAD da Sonner	Sextas-feiras	13h às 17h	Quinzenalmente enquanto durar o regime de isolamento social
Marcia Gomes Moraes	EMOP	Auxiliar de produção	Limpeza e conservação da unidade e da horta escolar	2ª, 4ª e 6ª	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Michele Pereira Costa Arcanjo	99026215	SOE	Reprodução de atividades para alunos que não possuem acesso à plataforma EAD da Sonner	6ª	7h30 às 11h30	Quinzenalmente enquanto durar o regime de isolamento social
Núbia Costa Souza	EMOP	Auxiliar de produção	Limpeza e conservação da unidade e da horta escolar	2ª, 4ª e 6ª	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Úrsula Lamounier D'Almeida	99035928	SOE	Reprodução de atividades para alunos que não possuem acesso à plataforma EAD da Sonner	6ª	13h às 17h	Quinzenalmente enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXV:ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Adriano Sathler Rocha	99015469	Diretor Escolar	Coordenar as atividades de toda a equipe	Terça e Quinta	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento
Mágna Corrêa Macêdo	99016909	Diretora Pedagógica	Coordenar as atividades pedagógicas	Segunda, Quarta e sexta	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento
Elisa Duarte Mesquita Santos	99021184	Vice Diretora	Auxiliar a coordenação	Terça, e Quinta	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento
Leila da Silva Lopes	2033340	Servente Escolar	Xerox atividades, organização e distribuição atividades não pres.	Terça e Quinta	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento
Sônia Dias Gonçalves	99015586	Servente Escolar	Xerox atividades, organização e distribuição.	Terça e Quarta	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento
Sandra Mara de Andrade Bolina	99015449	Servente Escolar	Organização e distribuição atividades não presenciais.	Terça e Quinta	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento
Vanilda Silvana Tavares	2020753	Secretária	Atendimento ao público em caso de urgência, SEMED, Educacenso e escrita secretaria.	Segunda, Quarta	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento
Adriene Cristina Dias	99021417	Técnica Escolar		Terça e Quinta	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento
Ivana Loureiro dos Santos	99021427	Técnica Escolar		Terça e Quinta	13h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento
Maria Aparecida Gontijo	Emop	Aux. Ser. Gerais	Manutenção dos ambientes da escola em relação a organização e limpeza das salas, pátios e demais recintos. Organização e distribuição de atividades não presenciais.	Segunda, quarta e sexta	7h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento
Leticia Kelly Fernandes	Emop	Aux. Ser. Gerais		Segunda, quarta e sexta	12h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento
Rosana Caetano	Emop	Aux. Ser. Gerais				Enquanto durar o regime de isolamento
Eleonora Sandriane da S. Farias	Emop	Aux. Ser. Gerais				Enquanto durar o regime de isolamento
Waldecí Antônio Cunha	2036269	Auxiliar de Serviços I	Manutenção dos ambientes escolares em relação a organização e limpeza dos pátios dos pátios e segurança patrimonial.	Segunda, quinta e sexta-feira	12h às 17h	Enquanto durar o regime de isolamento

ANEXO XXVI:ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Keylla Oliveira dos Santos	99018888	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª, 4ª feira 6ª feira	8h às 12h 12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Tatiana Fonseca Silva	89020131	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª e 4ª feira 5ª feira	12h às 16h 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Kariny Resende Ferreira	99026147	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	3ª e 5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Lenir Antunes Rabelo	99021638	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	2ª e 4ª feira	12h às 16h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Eliana Conceição de Oliveira	EMOP	Auxiliar de Serviço I	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 6ª feira	12h às 18h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida Alves	EMOP	Auxiliar de Serviço	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	8h às 14h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXVII:ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Elaine Fátima Souza Andrade	2016578	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª feira, 4ª feira, 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Deiliana Fernanda Marçal Silva	99020121	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	2ª feira, 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Fernanda Cristina Martinho	99020096	Diretora Pedagógica	Conferência pedagógica do material impresso, organizar entregar e orientar atividades.	2ª feira, 4ª feira, 6ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Glaura Caixeta de Melo	99017049	Técnico escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner	4ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Ângela Maria Ramos Dias	2019712	Servente escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar , auxiliar entrega de materiais impressos.	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Vanda Aparecida de Sousa	1014818	Servente escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar, auxiliar entrega de materiais impressos	3ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria das Graças Tavares Branquinho	2020362	Servente escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Luciene Maria Ferreira Silva	2020257	Servente escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar.	5ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Leondina Maria Ribeiro Ramos	99016491	Servente escolar	Limpeza e manutenção do espaço escolar	3ª feira	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXVIII: ESCOLA MUNICIPAL RAI0 DE SOL

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período trabalho	Horário trabalho	Duração da convocação
Adriana de Aguiar Gomes	02020036	Servente Escolar	Manutenção da limpeza da cozinha, limpeza da entrada da Escola, limpeza dos banheiros.	Segundas e quartas-feiras	7h às 13h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Carla de Cássia Alves	02020842	Servente Escolar	Manutenção da limpeza da cozinha, limpeza da entrada da Escola, limpeza dos banheiros.	Terças e quintas-feiras	7h às 13h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Carla Rabelo dos Santos Reis	02020095	Diretora	Emissão e envio de documentos solicitados pelos diversos setores da SEMED; distribuição da demanda de trabalhos desenvolvidos na Escola para os funcionários que estão realizando trabalho presencial, entrega das atividades remotas impressas, entre outros.	Terça-feira Segunda e quarta-feira	7h às 12h 12h às 17h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Damião Pio da Silva	02025119	Oficial de Serviços	Reparo nos passeios em volta da Escola e pátio. Pintura das Oficinas, dos passeios na parte interna da Escola, grades em geral, alisares das portas, brinquedos do parquinho, chão do pátio.	Dias alternados (Dia SIM, dia NÃO)	7h às 13h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Karla Cristina Ribeiro de Sousa	99022769	Auxiliar de Serviços II	Orientação e higienização das pessoas que procuram a Escola (famílias que buscam atividades remotas impressas, pessoas que vão receber faturas, etc). Manutenção da limpeza da cozinha.	Quartas e Sextas-feiras	12h às 17h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Nilvânia de Lourdes Andrade	99016922	SOE	Auxílio aos professores nas atividades remotas e orientação às famílias que buscam atividades na Escola com dia e horário agendado	Sexta-feira	De 7h às 11h 40min	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Patrícia Helena Sant'Ana de Melo	02037125	Técnico Escolar	Auxílio à direção na elaboração dos documentos solicitados pela SEMED e na impressão de atividades remotas impressas para os alunos cujas famílias buscam na Escola; emissão de Históricos; atualização do SONNER e EDUCACENSO	Segunda, Terça e quinta-feira	12h às 17h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Paulo Sérgio Machado	99016508	Auxiliar de Serviços I	Manutenção da Escola (Serviços hidráulicos, capina, pequenos reparos, manutenção de jardins, lavagem de bebedouros e caixa d'água e ronda)	Segunda, Quarta e Sexta-feira	De 13h às 18h e de 19h às 22h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Renata Almada de Oliveira Santos	02017965	Vice-diretora	Emissão e envio de documentos solicitados pelos diversos setores da SEMED; Auxílio à Supervisão na orientação das atividades remotas, entrega das atividades remotas impressas.	Quarta e sexta-feira	7h às 11h 40	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Simone Micheline Corgosinho	02021520	Técnico Escolar	Auxílio à direção na elaboração dos documentos solicitados pela SEMED; atualização do Livro de Ponto e demais livros referentes à Secretaria; digitação de Ofícios; atendimento às famílias que buscam atividades remotas impressas na Escola.	Segunda, quarta e sexta-feira	7h às 12h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social

Nome completo do servidor convocado	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período trabalho	Horário trabalho	Duração da convocação
Dirce Grassi Quadros Oliveira	Auxiliar de Produção	Varrição do Pátio, calçada em torno da Escola, quadra, limpeza das salas e banheiros utilizados pelas funcionárias da Secretaria e Direção; manutenção da horta, capina na parte interna e externa da Escola, auxílio na organização e pintura do parquinho.	Segunda e Quarta-feira	7h às 11h e de 12h às 16h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Graciele Maria dos Santos	Auxiliar de Produção		Terça e Quinta-feira	8h às 12h e de 14h às 18h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Monique Thyeli Ribeiro Azevedo	Auxiliar de Produção		Quarta e Sexta-feira	7 h às 12h e de 13h às 16h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social
Sandra Lúcia de Jesus Gonçalves	Auxiliar de Produção		Terça e Quinta-feira	9h às 12h e de 13h às 18h	Enquanto durar o regime de Isolamento Social

ANEXO XXIX: ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período trabalho	Horário trabalho	Duração da convocação
Marlandes de Fátima Evaristo e Silva	2022969	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento Social
Nara Dias de Andrade Fonseca	99018125	Vice-diretora	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	2ª e 4ª feira*	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Valdete Sinara da Silva	2024015	Servente Escolar (Laudo Médico)	Incumbem-se das tarefas relacionadas a xerocar o bloco de atividades (REAPNP) entregue presencialmente às famílias toda segunda-feira (médias de 40 famílias, mães, pais ou responsáveis).	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Edna dos Santos Pollarini	2023710	Técnica Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento sonner, folha de pagamento	2ª e 4ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Célia Maria Mota	EMOP	Auxiliar de produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos Municipais	4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento Social
Ivone Dolher	2020214	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos Municipais	4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento Social
Cleusa Barbosa Santos	2024287	Servente Escolar	Serviço gerais, manutenção e reparos	3ª e 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento Social
Laudiene de Moura Silva	2026891	Servente Escolar	Serviço gerais, manutenção e reparos	3ª e 5ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Rosemary Aparecida dos Santos	99014696	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos Municipais	4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento Social
Simônica de Faria Cunha	99020699	ASII	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	4ª e 6ª feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXX:NOME DA INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Alessandra Cecília da Silva	99015471	Diretora Administrativa	Gestão administrativa da escola, acompanhamento de atividades presenciais e remotas, serviços administrativos diversos	Segundas e quartas-feiras	7h às 13h	Enquanto durar o período de isolamento social
Luciene Couto Simões Borges	99015496	Vice-diretora	Gestão administrativa da escola, acompanhamento de atividades presenciais e remotas, serviços administrativos diversos	Terças quintas-feiras	7h às 11h	Enquanto durar o período de isolamento social
Amarildo José Fraga	99015057	Auxiliar de serviço I	Atendimento à comunidade, serviços gerais, manutenção e reparos.	Quartas e Sextas-feiras	7h às 13h	Enquanto durar o período de isolamento social
Rosana Claudia da Silva Gontijo	99020662	Auxiliar de serviço II	Serviço de limpeza e conservação da UE	Terças e sextas-feiras	7h às 13h	Enquanto durar o período de isolamento social
Irene Maria dos Santos Marcia dos Santos Franklin Alves	99018563 99015078 99015498	Laudo médico desenvolvendo serviço na secretaria Laudo médico desempenhando serviço de bibliotecária	Emissão de documentos para a comunidade escolar, preenchimento Educacenso, Sonner, folha de pagamento etc A funcionária acabou de assumir a biblioteca da Escola, que estava desativada, e está fazendo trabalho e ativação do espaço, recuperação e fichamento de livros etc . Está trabalhando sozinha .	Quartas e sextas-feiras Segundas e terças-feiras	7h às 11h 7h às 13h	Enquanto durar o período de isolamento social Enquanto durar o período de isolamento social
Keli Silva Morais	EMOP	Auxiliar de serviço	Serviço de limpeza e conservação da UE	Terças quintas-feiras	7h às 13h	Enquanto durar o período de isolamento social
Cleidiana Aparecida Albino Sousa	EMOP	Auxiliar de serviço	Serviço de limpeza e conservação da UE	Segundas e quintas-feiras	7h às 13h	Enquanto durar o período de isolamento social

ANEXO XXXI:ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período trabalho	de Horário trabalho	de Duração da convocação
Josiane Aparecida Lopes Silva	99021223	Diretor administrativo	Gestão administrativa da escola.	3ª e 5ª feira	8h30 às 12h30	Enquanto durar o regime de isolamento social
Cirinéia Maria Rodrigues	99015400	Servente Escolar(laudos)	Impressão e organização e entrega de atividades do regime REAPNP	2ª e 4ª feira 6ª feira	8h30 às 12h30	Enquanto durar o regime de isolamento social
Sônia Mônica André de Mendonça	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª e 4ª feira 6ª feira	6h30 às 12h30	Enquanto durar o regime de isolamento social
Keila Silva Fonseca	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª e 5ª feira	6h30 às 12h30	Enquanto durar o regime de isolamento social
Elziana Ribeiro Machado de Oliveira	99022767	Auxiliar de Serviço	Serviços gerais, limpeza e manutenção do espaço escolar	3ª e 5ª feira	6h30 às 10h30	Enquanto durar o regime de isolamento social

ANEXO XXXII: ESCOLA MUNICIPAL SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período trabalho	de Horário trabalho	de Duração da convocação
Erica Sousa Silva	99021 222	Diretora administrativa	Impressão de atividades, montagem de apostilas, entregas de apostilas, serviços administrativos e de manutenção da unidade escolar, atendimento a fornecedores, elaboração de atividades para as turmas sem professores regentes	segunda terça	e 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Juliane Ribeiro Silva Camargos	99015 420	Vice-diretora	Impressão de atividades, montagem de apostilas, entregas de apostilas, serviços administrativos e de manutenção da unidade escolar, atendimento a fornecedores, elaboração de atividades para as turmas sem professores regentes	segunda terça	e 8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Michele de Cássia Fernandes Fonseca	99015 440	Secretária	Demandas da secretaria (censo escolar, formulários, quadro de frequência, preenchimento de documentos, emissão de documentos para a comunidade escolar, impressão de atividades, montagem de apostilas)	Quarta e sexta	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Jussara de Andrade	99015 421	Técnico Escolar	Demandas da secretaria (SONNER, matrículas, formulários, emissão de documentos para a comunidade escolar, impressão de atividades, montagem de apostilas)	Quarta e sexta	8h às 12h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Raquel Cristina Araujo	EMOP		Limpeza e manutenção da unidade escolar	Segunda, quarta e sexta	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60D7DBA4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 018/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 09/06/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/06/2020	59894	AG04626760	QPH9520	Indeferido
2	09/06/2020	59886	D000162855	PYS4948	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257 ,Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP : 35.500-021.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 09 de Junho de 2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1094B7B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 019/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 16/06/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/06/2020	59910	AG01801314	PZQ5771	Indeferido
2	16/06/2020	59937	AG01844367	HLA4096	Indeferido
3	16/06/2020	59945	AG04622895	EBC2337	Indeferido
4	16/06/2020	59929	AG04623664	PXT8637	Indeferido
5	16/06/2020	60001	AG04625486	HIP0250	Indeferido
6	16/06/2020	59996	AG04626977	HDF4366	Indeferido
7	16/06/2020	59988	AG04627207	PUZ4602	Indeferido
8	16/06/2020	59970	AG04627632	GWS0475	Indeferido
9	16/06/2020	59953	AM00579068	NFX4021	Indeferido
10	16/06/2020	59961	D000157267	QQY1648	Indeferido
11	16/06/2020	60010	D000160479	HFB8434	Indeferido
12	16/06/2020	59902	D000165429	OOV9678	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 16 de junho de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE

Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4D15E68

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 020/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/06/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/06/2020	60087	AG01848561	HGZ3828	Indeferido
2	23/06/2020	60036	AG04622847	HSD1989	Indeferido
3	23/06/2020	60146	AG04626067	OPD9837	Indeferido
4	23/06/2020	60060	AG04626631	BKE1385	Indeferido
5	23/06/2020	60052	AG04626632	BKE1385	Indeferido
6	23/06/2020	60154	AG04626639	HGP3847	Indeferido
7	23/06/2020	60103	AG04627282	HCN0218	Indeferido
8	23/06/2020	60079	AG04627420	CVN1529	Indeferido
9	23/06/2020	60095	AG04627605	QUE5512	Deferido
10	23/06/2020	60111	AG04627808	HJY7777	Indeferido
11	23/06/2020	60044	D000139656	HBP0050	Indeferido
12	23/06/2020	60138	D000154000	QPI5509	Indeferido
13	23/06/2020	60120	D000157960	DBV1915	Indeferido
14	23/06/2020	60028	D000163845	GJF6586	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de junho de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE

Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97B42681

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL N.º 01/2020

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL N.º 01/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, autarquia municipal, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, por intermédio de sua Superintendência, TORNA PÚBLICO que será realizado procedimento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional (pessoa física) para a prestação de serviços médicos periciais, em conformidade com o disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006 e neste edital.

I – DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica a serem realizadas em servidores públicos e dependentes vinculados ao DIVIPREV, com a finalidade de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Pensão por Morte, Isenção de Desconto de Imposto de Renda, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.

II – DAS VAGAS

O quantitativo de profissionais a serem credenciados, especialidades e locais de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Especialidade (Preferencialmente)	Número de Vagas
Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.	Clínica Geral	03
	Médico do Trabalho	03
	Ginecologia	01
	Ortopedia	02
	Psiquiatria	02

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Não haver vínculo trabalhista direto por meio de Concurso Público entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
- Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
- O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis, preferencialmente, nas proximidades do DIVIPREV;
- Ter os requisitos constantes no ANEXO A deste edital

IV – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/07/2020 a 02/08/2020**, diretamente no endereço do DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – loja 2 – térreo – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 13:00 às 17:00.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste edital e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor do DIVIPREV, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Diploma de graduação em Medicina;
- Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
- Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) atualizado;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Certificado de conclusão de Residência Médica na área proposta, no caso de especialista, **reconhecido pelo CRM, por meio do Registro de Qualificação de Especialista (RQE)**;
- Documentos comprobatórios referentes aos requisitos exigidos no Anexo A deste Edital, observando a especialidade que se pretende ser credenciado.

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

- divulgação de edital;
- inscrição dos interessados;
- análise das propostas e habilitação;
- divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
- fase recursal;
- divulgação da classificação dos interessados;
- homologação do resultado final.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos do DIVIPREV, cujo endereço está disposto no item IV deste edital, no site institucional www.diviprev.mg.gov.br (link ‘licitações’) e em publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas “d” e “f” do *caput* deste artigo. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VII – DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Superintendência do DIVIPREV e por servidor(es) por ele designado(s). Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelo setor jurídico do DIVIPREV.

Caso não seja acolhido, serão encaminhados para Superintendência no prazo de 2 (dois) dias, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá à Superintendência a decisão final.

VIII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos candidatos, deverá ser observada comprovação de títulos para médicos credenciados na modalidade Perícia Médica e respectiva especialidade proposta, de acordo com a seguinte pontuação:

- Experiência prévia em Perícia Médica = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
- Experiência em análise de Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos, análise de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
- títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades, Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento = um ponto para cada título reconhecido;
- em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item “a”, seguido dos itens “b” e “c” nesta ordem;
- persistindo o empate, será classificado o médico mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.

IX – DA REMUNERAÇÃO

a) O valor de cada exame/perícia será de R\$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.

b) De acordo com Portaria DIVIPREV correspondente será remunerado com o percentual de:

I- 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica;

II - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica;

III - 20% (vinte por cento) por Mestrado na área médica, objeto do credenciamento;

IV -25% (vinte e cinco por cento) por Doutorado na área médica, objeto do credenciamento.

c) O pagamento das referidas gratificações está condicionado à apresentação do Certificado de especialista devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina por meio de um de seus Conselhos Regionais (CRMs) através da obtenção do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para cada título apresentado, vedada a acumulação de títulos para fins de pagamento de perícia médica.

X – DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Realizar exames médicos-periciais em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;

- b) Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do segurado ou a incapacidade para a vida independente;
- c) Emitir e entregar para o segurado os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (Código Internacional de Doenças);
- d) Possuir disponibilidade para realizar Junta Médica em seu consultório e/ou no de outro profissional, quando solicitado pelo DIVIPREV;
- e) O profissional credenciado na especialidade Médico do Trabalho deverá realizar análise de Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos, análise de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e Laudos Técnicos Ambientais;
- f) Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- g) Emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência ou pelo Gerente de Benefícios;
- h) Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
- i) Zelar pela observância do Código de Ética Médica;
- j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
- k) Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
- l) Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem comunicação prévia e por escrito ao DIVIPREV;
- m) Permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
- n) Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O quantitativo máximo mensal de atendimento de perícias por especialidade será estipulado pela Superintendente do DIVIPREV, à medida das necessidades do Instituto;
- b) Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Instituto, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponíveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Instituto;
- c) Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item “b” deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pela Superintendência do DIVIPREV e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
- d) Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações do credenciado.
- e) O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato fundamentado da Superintendente do DIVIPREV, submetido à ampla defesa e ao contraditório, com posterior comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XIII – DOS ANEXOS

Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

XIV – DATA LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 02/08/2020 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 426 – loja 2 – térreo – Centro, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do DIVIPREV

ANEXO A

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Clínica Geral	- Registro no CRM; - Experiência comprovada de no mínimo, dois anos em clínica geral.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Médico do Trabalho	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Médico do Trabalho.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Ginecologia	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Ginecologia	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Ortopedia	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Ortopedia	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Psiquiatria	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Psiquiatria.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital

ANEXO B

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA			TELEFONE	
ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO			TELEFONE	
Nº DE	CPF	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA	
INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		
			SIM	NÃO

É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B974212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

Origem: Pregão Presencial 022/2020

Objeto: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Básica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Município de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA – EPP CNPJ: 08.648.188/0001-90						
ITEM	PRODUTO	Q TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Compressor Odontológico Compressor com mecanismo isento de óleo, com anéis de teflon (PTFE), reservatório fabricado de acordo com a Noma NR13, blocos em ferro fundido em alta confiabilidade e durabilidade, aditivo antimicrobiano na pintura, pintura epoxi interna e externa, reservatórios e válvulas de segurança com homologação ASME, com certificação CE, fácil instalação, bastando plugar na rede e acionamento direto. Capacidade do reservatório maior que 100 litros, consumo de 70 a 100L, potência 2 a 2,5HP, 12 pés. Tensão 110 V	2	UNID.	FIAC/AIR MAX 12 100	6.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.000,00	

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP CNPJ: 08.422.075/0001-72						
ITEM	PRODUTO	Q TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar; memória RAM de 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16gb); discos de armazenamento: 3 x 1tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g; controladora de disco cache 512mb não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - FAILOVER e balanceamento; interfaces de vídeo integrada à CPU de 16mb; alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus; sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE; gabinete torre ou rack deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 36 meses.	1	UNID.	LENOVO RACK	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00	

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ: 19.977.585/0001-22						
ITEM	PRODUTO	Q TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Switch Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de outing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	10	UNID.	INTELBAS SG2404 MR L2+	1.700,00	17.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.000,00	

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.719.710/0001-46						
ITEM	PRODUTO	Q TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Autoclave Horizontal de Mesa Capacidade mínima de 20 litros até 25 litros. Sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485, digital, fácil manuseio, Bivolt automático - 127/220v. Sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara aço inox, programa único de esterilização, dessecção e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox, bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Registro ANVISA. Garantia de 1 ano. Deve fornecer treinamento de operação do equipamento para funcionários.	2	UNID.	CRISTOFOLI VITALE CLASS 21	3.800,00	7.600,00
6	Detector Fetal Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Tensão 110 V	1	UNID.	MEDPEJDF7001	900,00	900,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.500,00	

REFRIGRIO AR CONDICIONADOS LTDA CNPJ: 35.654.754/0001-40						
ITEM	PRODUTO	Q TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Ar Condicionado 22000 BTU Aparelho de ar-condicionado 22.000 btus, split - capacidade mínima: 22.000 btu/h; com controle remoto; baixo nível de ruído; filtro lavável; ciclo frio; mínimo classe B de consumo de energia; compressor rotativo; Tensão: 220v. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	4	UNID.	ELECTOLUX VI/VE22F	3.427,00	13.708,00

3	Ar Condicionado 35000 BTU Aparelho de ar-condicionado 35.000 btus, split - capacidade mínima: 35.000 btu/h; com controle remoto; baixo nível de ruído; filtro lavável; ciclo frio; mínimo classe B de consumo de energia; compressor rotativo; Tensão: 220v. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID.	TRANE 4MCW1536A100BA4TT1536A1000AA	5.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.708,00	

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73						
ITEM	PRODUTO	Q TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	No-Break Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	16	UNID.	RATECH	900,00	14.400,00
11	Tablet 10 polegadas Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	33	UNID.	MULTILASER	1.800,00	59.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 73.800,00	

Término do Contrato: 30 de setembro de 2020.

Data do Contrato: 09 de junho de 2020.

Ibiá (MG), 09 de junho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8229296D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.062, DE 1º DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório no Concurso Público nº 001/2012, tornando-se estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2012) e, portanto, estabilizados em seus respectivos cargos de provimento efetivo, para todos e quaisquer fins de direito, os servidores abaixo relacionados e identificados pelo número de matrícula:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
281252	ALINE PAULA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
281382	ANDREIA ALVES BATISTA	ENFERMEIRO
281232	ARIALDO REGINALDO DA SILVA	MOTORISTA
281282	CARLOS EDUARDO PEREIRA CAROLINO	MOTORISTA
281241	CRISTIANA TEIXEIRA NICODEMOS EMMERIK	PROFESSORA A
282239	DANIELA BURATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FISCAL DE POSTURAS
281332	ELIELSON CLENILSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA
281373	FLAVIA VANESSA BATISTA VILARINO	PROFESSOR B - MATEMÁTICA
281336	GISLENE CONCEIÇÃO DA CRUZ MARTINS	NUTRICIONISTA
281366	JULIANA GODOY SANTOS	PROFESSOR B - HISTÓRIA
281269	LUCIENE DE FATIMA SIQUEIRA GONÇALVES	SERVENTE ESCOLAR
281270	MARCIA HELENA DE PAULA	SERVIÇOS GERAIS
278454	MARINA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
281311	NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
281322	PAULO CESAR MATOS DINIZ	AUXILIAR FUNERÁRIO
281284	QUEZIA NAZARE SILVA	MOTORISTA
281362	TATIANA GIORDANO DE RESENDE	CIRURGIÃO DENTISTA

Art. 2º Os três anos para aquisição da estabilidade de que trata este Decreto iniciou-se a partir da data em que os servidores relacionados entraram em exercício em seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C526B5F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **03 DE JULHO A 09 DE JULHO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
15º	Juliana Simão Silva	673001161	03.06.1984	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador: 2BB778FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 02, DE 01 DE JULHO DE 2020**

Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé e as normativas exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Emergencial destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal nº 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital. As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Médico ESF	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R\$ 11.581,57	40h
Auxiliar de Enfermagem ESF	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	01 + CR*	R\$ 1.213,32	40h
Enfermeiro ESF	Superior Bacharelado em Enfermagem e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R\$ 3.253,69	40h
Auxiliar em Saúde Bucal ESF	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	01 + CR*	R\$ 1.045,00	40h
Cirurgião-Dentista ESF	Superior Bacharelado em Odontologia e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R\$ 1.962,42	40h

Cadastro de Reserva

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O período de inscrições será de **01 de julho de 2020 a 06 de julho de 2020, das 13:00 às 17:00 horas** (exceto finais de semana), realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou do Secretário Municipal de Saúde.

Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Em razão da finalidade das contratações, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;

Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e

Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital;

Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das comorbidades listadas no item 1.4.

DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.

Os candidatos às funções públicas deverão entregar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;

cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;

cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica;

outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.

A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item anterior implicará na eliminação do candidato.

A documentação listada na alínea “f” do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto nos item 4 deste Edital.

Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:

O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição.

Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber.

O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.

No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições, estarão eliminados do certame.

DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:

Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.

A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.

O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.

Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.

Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007 exigir-se-á, o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação.

Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.

O Certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de algum dos seguintes documentos:

Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega,

cumulativamente, de três documentos:

– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para

as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.

– Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.

– Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.

Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:

– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.

– Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:

– Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.

– Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.

– Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos:

– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.

– Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;

– Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades realizadas.

Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 07 de julho de 2020, a partir das 13h00min, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.

Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.

Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, para tanto **recomenda-se que não entregue documentos ORIGINAIS**.

Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;

o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

sorteio público.

Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06 (seis) meses e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.

Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao emprego público pretendido.

Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.

Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e do Cartão da Previdência Social - CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico

<<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios

<<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 13:00 às 17:00 horas.

DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

estar em gozo dos seus direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares;

gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;

possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;

ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;

não ser aposentado por invalidez;

não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;

ser aprovado em perícia médica oficial;

apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado; viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone),

- original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente), se for o caso;

- aprovação em perícia médica admissional;

- certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;

- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal,

conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;

- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;

O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade enquanto perdurar o Decreto Municipal n.º 9.569, de 16 de março de 2020.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação será pelo tempo que perdurar a situação de emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé declarada através do Decreto Municipal n.º 9.569, de 16 de março de 2020., podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 5.940/2019.

O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

pelo término do prazo contratual;
 por iniciativa do contratado;
 pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
 pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
 se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
 por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
 afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
 por motivo de convocação para o serviço militar;
 assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
 A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
 O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
 O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
 No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - WESCLEY JOSÉ DE SOUZA - Presidente da Comissão;
 II - BIANCA MORCEF NUNES - Membro; e
 III – THALITA MARIA XAVIER - Membro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.

Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.

Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <<http://www.muriaemg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

<<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>.

O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Muriaé, 01 de julho de 2020

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições específicas da função de Médico - ESF

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições específicas da função de Enfermeiro

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições específicas da função de Cirurgião-Dentista

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições específicas da função de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições específicas da função de Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR PARA AS FUNÇÕES DE MÉDICO, ENFERMEIRO E CIRURGIÃO-DENTISTA

FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO				
Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Saúde da Família	04 pontos	01	04
B	Residência Médica ou Multiprofissional credenciada, respectivamente, pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)	05 pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	06 pontos	01	06
D	Doutorado na área de saúde	10 pontos	01	10
E	Diploma de Graduação	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

EXPERIÊNCIA - PONTUAÇÃO				
Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	0,8 pontos	10	08
B	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a empresa/instituição privada na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	01 ponto	10	10
C	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	1,2 pontos	10	12

ANÁLISE CURRICULAR PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EXPERIÊNCIA - PONTUAÇÃO				
Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	0,8 pontos	10	08
B	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a empresa/instituição privada na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	01 ponto	10	10
C	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	1,2 pontos	10	12

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato(a) à função pública de , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.

Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

Muriaé_de_de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,_, candidato(a) à função pública de , declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, ser gestante e/ou lactante, portar comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé_de_de 2020.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4AA7A756

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA MAIO E JUNHO/2020

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
MAIO E JUNHO/2020

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
DENISE MARIA DA SILVA	1520	23/05/2020	05 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	1054	24/05/2020	07 DIAS
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	19/05/2020	15 DIAS
CARLOS EDUARDO S. RIBEIRO	1119	15/05/2020	15 DIAS
JONATAS DE S. COSTA	1508	02/06/2020	15 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	21/05/2020	07 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	21/05/2020	10 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	20/05/2020	11 DIAS
WILMAR JÚNIOR VITOR	1444	18/05/2020	14 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	21/05/2020	15 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	08/06/2020	01 DIA
ERALDO FERNANDES MADEIRA	1111	01/06/2020	03 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1514	01/06/2020	01 DIA
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	05/05/2020	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	18/05/2020	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	21/05/2020	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	12/05/2020	01 DIA
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1486	25/05/2020	02 DIAS
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	25/05/2020	01 DIA
ÂNGELA CLÁUDIA DOS S. SPÍRITO	1464	14/05/2020	01 DIA
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	18/05/2020	02 DIAS
MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	0793	04/06/2020	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	09/06/2020	01 DIA
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	26/05/2020	04 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	15/06/2020	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	15/06/2020	03 DIAS
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	25/05/2020	01 DIA
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	08/06/2020	05 DIAS
MÁRIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	21/05/2020	14 DIAS
EDER DA SILVA	1299	24/05/2020	14 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	25/05/2020	14 DIAS
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0240	27/05/2020	14 DIAS
ISABEL CHRISTINA ROSA VENÂNCIO	1448	28/05/2020	14 DIAS
WELLINGTON JOSÉ VILELA	1104	28/05/2020	14 DIAS
MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1065	02/06/2020	10 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	03/06/2020	07 DIAS
DENISE MARIA DA SILVA	1520	09/06/2020	05 DIAS
JOIVAN VITAL DE FREITAS	1535	09/06/2020	05 DIAS
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
MARINETE ROSA DOS SANTOS	0553	09/06/2020	05 DIAS
ELZA JOVENTINA DA S. OLIVEIRA	0400	16/06/2020	07 DIAS
FLÁVIO DE SOUZA	1536	22/05/2020	02 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	10/06/2020	01 DIA
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	12/06/2020	08 DIAS
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	19/06/2020	15 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	17/06/2020	15 DIAS
MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM	1408	14/06/2020	14 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	15/06/2020	10 DIAS

Publicado por:
 Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6B1A3EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial 032/2020, Registro de Preços nº 019/2020, que tem como objeto o Registro de Preço a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados, Atos Oficiais, avisos, convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ALZIRA DE FREITAS MOREIRA CNPJ: 11.595.847/0001-82			TOTAL	36.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGUAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES.	600,00	HR	60,00	36.000,00

Rodeiro, 02 de julho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Pregoeiro(a)RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial 032/2020, Registro de Preços nº 019/2020, que tem como objeto o Registro de Preço a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados, Atos Oficiais, avisos, convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ALZIRA DE FREITAS MOREIRA CNPJ: 11.595.847/0001-82			TOTAL	36.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGUAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES.	600,00	HR	60,00	36.000,00

Rodeiro, 02 de julho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Pregoeiro(a)

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Membro/Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ

Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CEE1E536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do paço municipal de Rodeiro-MG, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da secretaria de Administração.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

RAZÃO SOCIAL		L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84			TOTAL	112.218,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397958	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO.	1,00	UNID	112.218,80	112.218,80

Rodeiro, 02 de Julho de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS

Membro

AMANDA COSTA CRUZ

Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:79E8ACD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato do Termo Aditivo-Pregão Presencial nº 048/2019, Processo nº 01425/2019-Objeto: O objeto do referido aditivo é a “locação com disponibilidade de motorista, de máquinas pesadas, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira Hidráulica, Trator Esteira, Escadeiras Hidráulicas, Tratores Agrícolas, destinadas a atender as necessidades da Administração Pública”, cujo aditivo esta justificado nos termos do artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

COD.	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	PORCENT.
3090	HS	150	Pá Carregadeira Hidráulica, sobre pneus articulada, potência do motor mínima 146 CV ou superior, peso operacional no mínimo 9 toneladas ou superior com fornecimento de combustível, lubrificante e manutenção pelo locatário. Incluso transporte até o local dos serviços. Com operador devidamente habilitado na categoria C, D ou E, para atender as atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de obras Serviços Públicos e Planejamento Urbanos para realização dos serviços de manutenção das estradas rurais do Município, tendo como critério de julgamento o menor preço por hora trabalhada. (01 máquina).	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00	25%
29133	HS	50	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, equipada com motor de no mínimo 04 cilindros ou superior potência bruta mínima de 100 HP ou superior ,peso operacional mínimo de 15 toneladas ou superior ,incluso transporte até o local da execução dos serviços, com operador devidamente habilitado na categoria C,D ou E, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbanos na escavação de vala para canalização de água pluvial em ruas, avenidas nos Distrito de Guardinha e Distrito de Termópolis, tendo como critério de julgamento o menor preço por hora trabalhada. Com fornecimento de combustível, lubrificante e manutenção pelo locatário (01 máquina).	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	25%
59194	HS	75	Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras equipadas com motor de no mínimo 04 cilindros ou superior potência bruta mínima de 100 HP superior, peso operacional mínimo de 15 toneladas ou superior ,incluso transporte até o local da execução dos serviços, com operador devidamente habilitado na categoria C,D ou E, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbanos na manutenção das estradas rurais do município, tendo como critério de julgamento o menor preço por hora trabalhada. Com fornecimento de combustível, lubrificante e manutenção pelo locatário (01 máquina).	R\$ 136,00	R\$ 10.245,00	25%
60079	HS	75	Trator Esteira, com lâmina reta, com potência mínima de 90 HP ou superior , com peso operacional mínimo 8,500 toneladas ou superior, com fornecimento de combustível, lubrificante e manutenção pelo locatário, incluso transporte até o local da execução dos serviços. Com operador devidamente habilitado na categoria C, D ou E, para atender as atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbanos para realização dos serviços de manutenção das estradas rurais do Município, tendo como critério de julgamento o menor preço por hora trabalhada. (01 máquina).	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00	25%

Empresa contratada: CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA LTDA com valor total do aditivo de R\$ 45.195,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FEEB1414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 047/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020.

Objeto: futura e eventual prestação de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro Nº 021/2020.

Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 01/07/2020 a 01/07/2021).

Fornecedor:

EMPRESA: BORRACHARIA DINALLI LTDA
CNPJ: 25.487.133/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001634825.00-32
ENDEREÇO: Av. Rei Tomé Portes Del Rei, nº 511, Bairro Vila Santo Antônio/Matozinhos, na Cidade de São João Del reis/MG, CEP: 36.305-058
E-MAIL: borrachariavelavajatinalli@yahoo.com.br
TELEFONES: (32) 99919-2475
REPRESENTANTE: João Carlos Miranda Rodrigues.
CARGO/FUNÇÃO: Administrador
CPF: 458.065.606-78 RG: M 2.652.239
LOTE 1 – DUCHA SIMPLES (VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE)

ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Doblo	32,00
02	Unid	50	Veículos Leves	25,00
03	Unid	09	Sprinter Ducato, Iveco, Kombi	50,00
04	Unid	09	Micro-ônibus	110,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.978,00				
LOTE II – DUCHA SIMPLES (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE)				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Ônibus	120,00
02	Unid	09	Caminhão caçamba traçado	150,00
03	Unid	09	Caminhão caçamba simples	110,00
04	Unid	09	Caminhão prensa	170,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.950,00				
LOTE III – MEIA LAVAGEM (VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE)				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Doblo	90,00
02	Unid	25	Veículos Leves	75,00
03	Unid	09	Sprinter Ducato, Iveco, Kombi	120,00
04	Unid	09	Micro-ônibus	160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.205,00				
LOTE IV – MEIA LAVAGEM (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE)				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Ônibus	190,00
02	Unid	09	Caminhão caçamba traçado	240,00
03	Unid	09	Caminhão caçamba simples	180,00
04	Unid	09	Caminhão prensa	250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.740,00				
LOTE V – MEIA LAVAGEM (MÁQUINAS PESADAS)				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Retroescavadeira	270,00
02	Unid	09	Motoniveladora	420,00
03	Unid	09	Trator agrícola	225,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.235,00				
LOTE VI – LAVAGEM INTEIRA (VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE)				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Doblo	140,00
02	Unid	25	Veículos Leves	100,00
03	Unid	09	Sprinter Ducato, Iveco, Kombi	230,00
04	Unid	09	Micro-ônibus	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.800,00				
LOTE VII – LAVAGEM INTEIRA (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE)				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Ônibus	400,00
02	Unid	09	Caminhão caçamba traçado	360,00
03	Unid	09	Caminhão caçamba simples	280,00
04	Unid	09	Caminhão prensa	380,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.780,00				
LOTE VIII – LAVAGEM INTEIRA (MÁQUINAS PESADAS)				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
01	Unid	09	Retroescavadeira	420,00
02	Unid	09	Motoniveladora	650,00
03	Unid	09	Trator agrícola	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.600,00				
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 63.288,00 (Sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais)				

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 01 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1ECEE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 046/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Kits de limpeza, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro Nº 023/2020.

Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 01/07/2020 a 01/07/2021).

Fornecedor:

EMPRESA: AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA
CNPJ: 00.503.272/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 62593781.00-31
ENDEREÇO: Av. Leite de Castro, nº 430, Bairro: Fábricas, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.301-180.
E-MAIL: autoservicoagostinho@mgconecta.com.br
TELEFONES: (32) 3371-4121
REPRESENTANTE: Agostinho Gomes Ferreira Junior.

CARGO/FUNÇÃO: Administrador					
CPF: 076.946.826-80 RG: MG 14.302.206					
LOTE	UNID.	Q UANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Unid	500	Kit de limpeza: embalado e composto pelos itens descritos na tabela abaixo;	48,50	24.250,00
			Composição do kit		
ITEM	Q TDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R\$ Unit
01	02	Frasco	Detergente líquido: Biodegradável, neutro. Composição: alquibenzeno, sulfonato de ...	LIMPOL	1,81
02	01	KG	Sabão em pó (1KG): Biodegradável, concentrado, micro perolado, com ...	CLASSIC	6,86
03	01	Frasco	Água Sanitária: embalagem de 1 litro com lacre.	CLASSIC	2,56
04	01	Embal	Pano de chão alvejado: para limpeza, com no mínimo 20 batidas, tamanho 60 x 80cm...	CCA TEXTIL	5,91
05	01	Embal	Sabão em barra: Embalagem com 05 Unidades.	YPE	6,74
06	01	Frasco	Álcool em gel 70% : Embalagem de 500ml	URCA	17,16
07	01	Embal	Máscara: Composta por 3 camadas de TNT, uma camada de filtro, parte nasal...	RESENDE COSTA	5,65
VALOR TOTAL R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).					

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 01 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6C7E7317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 048/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para os veículos pertencentes á frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de registro de preços.

Ata de Registro Nº 022/2020.

Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 01/07/2020 a 01/07/2021).

Fornecedor:

EMPRESA: BORRACHARIA DINALLI LTDA				
CNPJ: 25.487.133/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001634825.00-32				
ENDEREÇO: Av. Rei Tomé Portes Del Rei, nº 511, Bairro Vila Santo Antônio/Matozinhos, na Cidade de São João Del reis/MG, CEP: 36.305-058				
E-MAIL: borrachariaelavajatodinalli@yahoo.com.br				
TELEFONES: (32) 99919-2475				
REPRESENTANTE: João Carlos Miranda Rodrigues.				
CARGO/FUNÇÃO. Administrador				
CPF: 458.065.606-78 RG: M 2.652.239				
ITEM	UNID	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit
			CONSERTOS de pneus para:	
01	Serv	18	Retro escavadeira (traseiro)	155,00
02	Serv	18	Retro escavadeira (dianteiro)	75,00
03	Serv	18	Caminhões	60,00
04	Serv	18	Ônibus	60,00
05	Serv	18	Micro ônibus	50,00
06	Serv	18	Vans e Kombi	40,00
07	Serv	18	Veículos leves (carro de passeio)	50,00
08	Serv	18	Trator agrícola (pneus traseiros com água)	215,00
09	Serv	18	Trator agrícola (pneus dianteiros com água)	115,00
10	Serv	18	Moto niveladora	225,00
11	Serv	05	Motocicletas	35,00
			MONTAGENS de pneus para:	
12	Serv	18	Retro escavadeira (traseiro)	155,00
13	Serv	18	Retro escavadeira (dianteiro)	75,00
14	Serv	18	Caminhões	55,00
15	Serv	18	Ônibus	55,00
16	Serv	18	Micro ônibus	50,00
17	Serv	18	Vans e Kombi	40,00
18	Serv	18	Veículos leves (carro de passeio)	35,00
19	Serv	18	Trator agrícola (pneus traseiros com água)	225,00
20	Serv	18	Trator agrícola (pneus dianteiros com água)	100,00
21	Serv	18	Moto niveladora	225,00
22	Serv	05	Motocicletas	30,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 38.410,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e dez reais)				

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 01 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:595EC20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 098/2020 ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 77.355,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 098/2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 77.355,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 73 e 114, §2º da Lei Orgânica deste Município, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

Considerando os termos da Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (Dois Trilhões, quinhentos e cinquenta e cinco bilhões de reais), para os fins que especifica”, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de tais recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 369, de 29 de ABRIL de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de **Créditos Extraordinários** no Orçamento Geral do Município de Visconde do Rio Branco, aprovado pela Lei Municipal nº 1.495/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos **Créditos Extraordinários** no valor de R\$ 77.355,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.11.001.08.244.0024.1.275	129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	R\$ 29.355,00
02.11.001.08.244.0024.1.275	129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.39.00	R\$ 48.000,00
TOTAL				77.355,00

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Anulação** na fonte 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) obtidos como Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 77.355,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.11.001.08.244.0024.1.270	129	Reforma e Construção de Centro de convivência	44.90.51.00	R\$ 50.000,00
02.11.001.08.244.0024.2.237	129	Manutenção das atividades do CRAS	33.90.30.00	R\$ 10.000,00
02.11.001.08.244.0024.2.245	129	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	33.90.39.00	R\$ 6.000,00
02.11.001.08.244.0024.2.239	129	Manutenção das atividades do CREAS	33.90.36.00	R\$ 3.000,00
02.11.001.08.244.0024.2.239	129	Manutenção das atividades do CREAS	33.90.39.00	R\$ 3.000,00
02.11.001.08.244.0024.2.239	129	Manutenção das atividades do CREAS	33.90.30.00	R\$ 3.000,00
02.11.001.08.244.0024.2.237	129	Manutenção das atividades do CRAS	33.90.39.00	R\$ 2.355,00
TOTAL				77.355,00

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Visconde do Rio Branco, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários **EXTRAORDINÁRIOS** constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:C50CE0F5

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I QUADRO DE METAS – PREVISÃO
ANEXO I
QUADRO DE METAS – PREVISÃO
ORGÃO: Câmara Municipal de Prata

Período: 01/07/2020 a 31/12/2020

Valor orçamento anual: R\$4.277.703,94

Valor orçado no período: R\$ 2.138.851,97

Pessoal (art. 29 A C.F): R\$1.497.196,38 (70%)

Demais despesas: R\$ 641.655,59 (30%)

Descrição das Metas 1- METAS DE CUSTEIO	Unidade de Medida	Quantificação – valores em reais						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsídio de vereadores	R\$ 220.144,86	R\$195.000,00	R\$195.000,00	R\$195.000,00	R\$195.000,00	R\$195.000,00	R\$ 1.195.144,86
1.2 - Obrigações patronais	INSS- patronal	R\$47.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 260.000,00
1.3- Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara	R\$ 7.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 40.000,00
1.4- Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.	R\$ 7.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 35.000,00
1.5- Passagens e despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios,	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$30.000,00
1.6- Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com Pessoal decorrentes de Serviços de terceirização	R\$5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$20.000,00
1.7- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis; outros serviços prestados por pessoa física; outras despesas afins.	R\$7.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00	R\$35.000,00
1.8- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciais; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R\$ 50.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 262.500,00
1.9 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de informática e comunicação	R\$ 10.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$57.500,00
1.10- Auxílio Alimentação	Gastos com Auxílio Alimentação	R\$ 7.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 35.000,00
1.11 Despesas de exercício anteriores	Serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral.	R\$1.000,00						R\$1.000,00
1.12 Indenizações e Restituições		R\$ 500,00						R\$ 500,00
Custo Previsto para execução das metas no Anexo I		R\$369.144,86	R\$ 320.500,00	R\$ 320.500,00	R\$ 320.500,00	R\$320.500,00	R\$ 320.500,00	R\$1.971.644,86

ANEXO II

Descrição das Metas 2- METAS P/ INVESTIMENTO	Unidade de Medida	Quantificação						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	Microfones, Som , etc....	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$6.000,00
2.2 – Aquisição de equipamentos de informática	Computador , impressora, Nobreak etc..	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$9.000,00
2.2 -Aquisição de equipamentos de Copa e cozinha		R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$5.000,00
2.2 Obras e instalações	Despesas com obras	R\$ 24.707,11	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 147.207,11
Custo Previsto para execução das metas no Anexo II	Total Anexo II	R\$28.207,11	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00	R\$167.207,11
Total Custos (Anexo I + Anexo II)		R\$ 397.351,97	R\$ 348.300,00	R\$ 348.300,00	R\$ 348.300,00	R\$ 348.300,00	R\$ 348.300,00	R\$2.138.851,97

Câmara Municipal de Prata em 02 de julho de 2020

LAZARO MARQUES DE SOUZA FILHO

Presidente Da Câmara M. De Prata

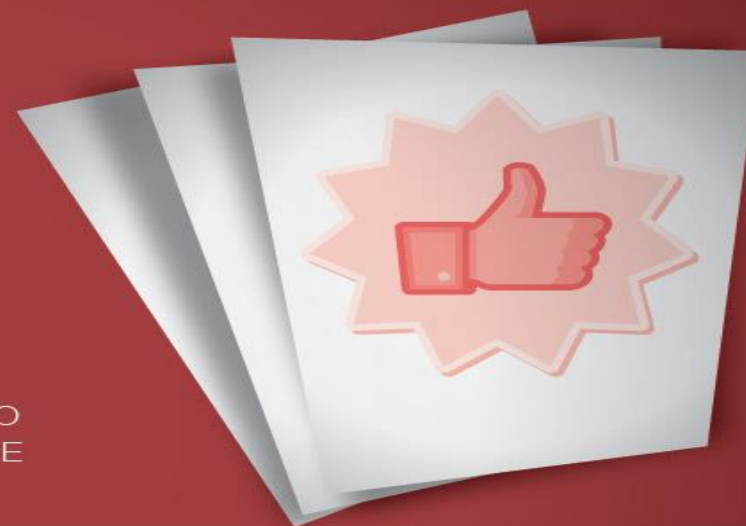
DÉBORA LEMES SANTOS

Controladoria Interna Da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7DCCBDEB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**